TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO SUCINTA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, sem limite de usuários, de sistema integrado de gestão municipal, contemplando instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, orientação, manutenção, integração e customização, para uso do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Fundo Municipal de Previdência, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

1.2. ENQUADRAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Natureza do Objeto: Serviço de tecnologia da informação, compreendendo o fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão municipal, incluindo instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, orientação, manutenção, integração e customização.
Tipo de Serviço: Serviço Comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
Forma de Execução: Execução continuada, conforme as condições, os quantitativos e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
Modalidade de Licitação: PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**.
Modo de Disputa: Aberto.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global/Lote Único.
Tratamento Favorecido às ME/EPP/MEI: Aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente nos arts. 42 a 49, observadas as condições legais, a regulamentação municipal aplicável e as disposições estabelecidas no edital.

1.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os sistemas e serviços que compõem o objeto da contratação, bem como suas respectivas especificações, unidades de medida, quantidades e valores de referência, estão relacionados na planilha a seguir, que contempla os módulos destinados à Prefeitura Municipal de Uniflor/PR, à Câmara Municipal e ao Fundo Municipal de Previdência.

Item	Sistemas e Serviços	UNID.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Módulo Domicílio Eletrônico	MÊS	12	R$ 961,00	R$ 11.532,00
2	Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento	MÊS	12	R$ 1.886,88	R$ 22.642,56
3	Módulo de Almoxarifado	MÊS	12	R$ 755,85	R$ 9.070,20
4	Módulo de Alvará de Construção e Habite-se	MÊS	12	R$ 722,03	R$ 8.664,36

5	Módulo de Carta de Serviços e Atendimento ao Cidadão 156	MÊS	12	R$ 556,50	R$ 6.678,00
6	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR	MÊS	12	R$ 2.293,61	R$ 27.523,32
7	Módulo de Automação Financeira	MÊS	12	R$ 3.825,00	R$ 45.900,00
8	Módulo de Obras Públicas/Intervenção	MÊS	12	R$ 525,18	R$ 6.302,16
9	Módulo de Controle de Frotas	MÊS	12	R$ 851,72	R$ 10.220,64
10	Módulo de Controle Patrimonial	MÊS	12	R$ 769,23	R$ 9.230,76
11	Módulo de Licitação e Compras	MÊS	12	R$ 1.302,69	R$ 15.632,28
12	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	MÊS	12	R$ 2.027,50	R$ 24.330,00
13	Módulo de Portal da Transparência	MÊS	12	R$ 1.536,00	R$ 18.432,00
14	Módulo de Protesto Eletrônico	MÊS	12	R$ 1.318,40	R$ 15.820,80
15	Módulo de Tributação e Dívida Ativa	MÊS	12	R$ 1.959,54	R$ 23.514,48
16	Módulo de Portal do Contribuinte	MÊS	12	R$ 910,47	R$ 10.925,64
17	Módulo de Cemitério	MÊS	12	R$ 1.738,50	R$ 20.862,00
18	Serviço de hospedagem em data center	MÊS	12	R$ 3.637,00	R$ 43.644,00
19	Módulo Saúde Pública	MÊS	12	R$ 3.219,00	R$ 38.628,00
20	Módulo Esporte	MÊS	12	R$ 807,18	R$ 9.686,16
21	Módulo Assistência Social	MÊS	12	R$ 2.429,50	R$ 29.154,00
22	Portal Bem-Estar Animal	MÊS	12	R$ 917,15	R$ 11.005,80
23	Horas para desenvolvimento - módulos contratados	HORA	100	R$ 152,59	R$ 15.259,00
24	Horas técnicas após implantação para treinamento online	HORA	100	R$ 127,75	R$ 12.775,00
25	Horas técnicas após implantação para treinamento presencial	HORA	200	R$ 161,44	R$ 32.288,00
CÂMARA					
26	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR	MÊS	12	R$ 2.019,61	R$ 24.235,32
27	Módulo de Controle Patrimonial	MÊS	12	R$ 654,23	R$ 7.850,76
28	Módulo de Licitação e Compras	MÊS	12	R$ 1.187,28	R$ 14.247,36
29	Módulo de Portal da Transparência	MÊS	12	R$ 979,00	R$ 11.748,00
30	Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento	MÊS	12	R$ 1.438,00	R$ 17.256,00
31	Serviço de hospedagem em data center	MÊS	12	R$ 2.128,66	R$ 25.543,92
32	Módulo de Controle de Frotas	MÊS	12	R$ 670,04	R$ 8.040,48
33	Módulo Legislativo	MÊS	12	R$ 1.442,50	R$ 17.310,00
34	Horas técnicas para treinamento online	HORA	80	R$ 127,55	R$ 10.204,00
35	Horas técnicas para treinamento presencial	HORA	80	R$ 170,27	R$ 13.621,60
FUNDO					
36	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento	MÊS	12	R$ 1.779,27	R$ 21.351,24

	Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR				
37	Módulo de Controle Patrimonial	MÊS	12	R$ 654,23	R$ 7.850,76
38	Módulo de Licitação e Compras	MÊS	12	R$ 1.187,28	R$ 14.247,36
39	Módulo de Portal da Transparência	MÊS	12	R$ 922,50	R$ 11.070,00
40	Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento	MÊS	12	R$ 1.436,02	R$ 17.232,24
41	Serviço de hospedagem em data center	MÊS	12	R$ 2.053,66	R$ 24.643,92
42	Horas técnicas para treinamento online	HORA	70	R$ 127,55	R$ 8.928,50
43	Horas técnicas para treinamento presencial	HORA	70	R$ 161,44	R$ 11.300,80
44	CONVERSAO, IMPLANTAÇÃO e TREINAMENTO (PM/CM/FUNDO)	SERV.	1	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00
			TOTAL LOTE	**R$ 777.403,42**	

1.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS

1. O sistema deve atender os regulamentos dos Tribunais de Contas da União, do Estado, INSS e da Fazenda Nacional, aplicáveis a Contratante;
2. O sistema deverá operar sob o paradigma de “Multiusuários”, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO para pelos menos os sistemas de Recursos Humanos, Contabilidade, Tributação, Licitação, Patrimônio, Frotas, e que sejam integráveis os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas e ser multientidades (Prefeitura/Câmara/Fundo).
3. Deve integrar os cadastros dos entes (Município/Câmara/Fundo) em cadastro único para no mínimo os módulos de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Controle de Frotas, Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Obras Públicas/Intervenção, Recursos Humanos Folha de Pagamento.
4. O sistema de folha de pagamento deve ser totalmente integrado ao sistema de contabilidade, permitindo a geração automática de empenhos da folha. Deve ser possível empenhar por tipo de folha (mensal, ferias, 13º salário, etc);
5. Os sistemas deverão ser desenvolvidos em arquitetura nativa web, executados em navegador, sem emulação ou virtualização de aplicativos, e hospedados em nuvem ou data center de responsabilidade da contratada;
7. A estrutura de data center poderá ser própria ou terceirizada, desde já ficando expressamente autorizada a terceirização desse item do objeto. Nesse caso, a proponente deverá garantir que o data center terceirizado, atenda as finalidades da licitação e as exigências do Termo de Referência;
6. Ainda quanto ao data center, a CONTRATADA fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);
7. Visando a garantia e segurança das informações da CONTRATANTE, o DATA CENTER utilizado deverá respeitar as boas práticas de segurança, alta disponibilidade, e proteção do meio ambiente encontrados no mercado;
8. Conter Tela de alerta de vencimento e execução dos contratos (sistema de Licitações e Contratos) ao se logar no sistema, onde o Administrador possa escolher o período de vencimento e quais operadores terão acesso ao alerta, na tela do alerta, poder acessar a tela dos contratos relacionados;

9. Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária (empenho, liquidação, pagamento), onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR, não permitindo lançamentos retroativos;
10. O Sistema de Contabilidade deve disponibilizar os anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) sendo os demonstrativos da RREO e RGF em tempo real conforme a execução orçamentária junto ao Portal de Transparência, sem a necessidade de nenhum processamento para a disponibilização de tais informações.
11. O Sistema de Contabilidade deve possuir o controle gerencial de processos por data de liberação com data inicial e final para evitar possíveis lançamentos futuros;
12. O Sistema de Nota Fiscal Eletrônica deve possuir integração junto o emissor nacional de notas fiscais de serviços (NFSE).
13. Deverão estar de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.540/2020;
14. Demonstrar, mediante simulação prática em ambiente de testes, a capacidade do sistema em gerar e exportar de forma isolada, assíncrona e independente, cada um dos arquivos eletrônicos exigidos para a prestação de contas do sistema SIM-AM do TCE-PR (incluindo o empenho, liquidação, pagamento, estorno de empenho, estorno de liquidação, estorno de pagamento), sem dependência de ordenação cronológica ou vinculação a um lote sequencial rígido, assegurando que eventuais inconsistências ou a ausência de um registro específico não inviabilizem a integridade, a consistência e a regular transmissão dos demais arquivos. Garantindo que o sequencial do arquivo gerado seja o mesmo número da execução orçamentária dos movimentos acima, sem a possibilidade de possuir números distintos, como exemplo: número liquidação, número liquidação TCE.

16. O módulo de automação financeira deverá:
17.1. Realizar Download de extratos bancários - Essa funcionalidade realiza o download dos extratos bancários das contas correntes e de aplicações, armazenando-os de forma organizada e catalogada em pastas definidas na configuração da automação, podendo utilizar pastas compartilhadas. O acesso às plataformas bancárias será realizado conforme credenciais informadas pelos usuários.
17.2. Realizar Acompanhamento das Automações - O software deverá disponibilizar uma área específica de acompanhamento, permitindo ao usuário visualizar de forma prática, intuitiva e centralizada o status e as informações atualizadas das automações executadas. Essa funcionalidade deve apresentar, no mínimo:
a) Extratos bancários (contas correntes e contas de aplicação): exibição dos saldos atualizados, data e horário da última atualização, além da indicação de sucesso ou falha no download ou processamento do extrato.
b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentação dos valores identificados, status da contabilização no sistema de gestão
c) Receitas constitucionais e legais: listagem das receitas processadas, valores apurados, e status dos lançamentos automatizados.
d) Resgates e aplicações financeiras: exibição dos valores identificados, movimentos encontrados nos extratos e status dos registros no sistema de gestão.

18. O módulo de Recursos Humanos deverá:
a) Validar os eventos não periódicos do eSocial de forma gerencial, consultando o status, e exibindo erros para correção das parametrizações;
b) Consultar de envios: disponibilizar tela de consulta com os seguintes filtros de pesquisa:

1. Descrição (texto livre, ex.: nome do empregado ou matrícula);
2. Tipo Envio;
3. Status;
4. Período (data inicial e data final, com seletor de calendário).

c) Deverá possuir Status (com indicador visual do resultado do processamento);
d) Deverá permitir a geração, exclusão, retificação, fechamento e reabertura dos eventos periódicos do eSocial, bem como o acompanhamento do status de processamento e a emissão de relatórios, dos "Eventos Periódicos",
e) Deverá permitir o envio de eventos ao eSocial em lote, devendo disponibilizar interface de consulta da situação dos lotes, contendo, no mínimo:

1. Status de processamento do lote: processado com sucesso, processado com erro, em processamento e aguardando envio;
2. Data e hora do envio do lote;
3. Número do protocolo gerado pelo sistema para cada lote enviado;
4. Detalhamento dos eventos contidos no lote: tipo de evento (ex.: S-1000, S-1200, S-2200), período de apuração, estabelecimento/CNPJ vinculado e número do recibo de entrega ao Governo;
5. Filtros de consulta por período, tipo de evento, Cpf, Matrícula, Nome e por Erro.
6. Permitir Download do XML do Evento;

1.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR MÓDULO

1.5.1. MÓDULO DOMICÍLIO ELETRÔNICO

1.Esse módulo deve permitir que a entidade municipal estabeleça uma comunicação de caráter oficial com seus contribuintes através de domicílio eletrônico individualizado por contribuinte;
2.Deve disponibilizar credenciamento que válido e-mail do contribuinte e aceite de termo de uso antes de passar pela liberação da Prefeitura;
3.Deve permitir à administração municipal a configuração do termo de aceite que será exibido na solicitação de acesso;
4.Deve disponibilizar tela de gerenciamento das mensagens eletrônicas disparadas automaticamente pelo sistema ou manualmente;
5.A tabela dos dados exibidos em tela, deverá permitir realizar consulta com diversos operadores em suas respectivas colunas, tais como: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre; bem como permitir exibir ou ocultar o seletor de colunas, permitir também a ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor), selecionar a quantidade de itens que podem ser exibidos por página e gerar os dados filtrados em tela, podendo gerar planilha Excel;
6.Deve ficar evidenciado dados da leitura, data limite para leitura e status atual da mensagem;
7.Deve permitir o acesso ao DEC pelo contribuinte ou por seu outorgado, mediante efetivação de credenciamento preliminar do mesmo;
8.Deve permitir acesso com certificação digital;
9. Deve permitir enviar mensagens individualizadas e com anexos para os contribuintes já cadastrados;
10. Deve permitir visualizar os contribuintes que já estão cadastrados, bem como permitir realizar pesquisa por documento, nome, inscrição municipal e data de cadastramento;
11. Deve disponibilizar integração através de parametrização com Sistema Tributário para

o envio de carnês de atividade econômica diretamente aos contribuintes que já estejam cadastrados no DEC; 12. Deve permitir a visualização, por parte do outorgado, de todas as mensagens de quem ele é representante legal; 13. Deve disponibilizar contagem do prazo legal, de forma automática, a partir da data em que o conteúdo da mensagem é enviado ao contribuinte; 14. Deve disponibilizar integração entre Emissão de Cobrança Administrativo do Sistema Tributário, permitindo gerar uma ou mais mensagens de maneira automática para os contribuintes cadastrados; 14.1. O sistema tributário deverá permitir informar os dados necessário para a integração das mensagens: Título da Mensagem DEC, Corpo da Mensagem DEC, Prazo para leitura DEC; 15. Possibilidade de favoritas e gerenciar opções favoritas no Sistema Tributário.
1.5.2. MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO
1. Possuir cadastro pessoa física único (integrado com os demais sistemas), com os seguintes dados: endereços, contatos (e-mails e telefones), RG, Título de Eleitor, CTPS, CNH, Certificado de reservista, entre outros; 2. Realizar a validação do número de CPF e PIS/PASEP no cadastro da pessoa física.; 3. Permitir upload de foto e documentos no cadastro de pessoa física; 4. Possuir cadastro de servidores/funcionários, tais como (estatutários, comissionados, agentes políticos, celetistas, estagiários, jovem/menor aprendiz, conselheiro tutelar, aposentados e pensionistas) possibilitando a gestão da situação dos mesmos; 5. Possuir cadastro de dependentes vinculado com o cadastro de pessoa física; 6. Possuir controle no cadastro de dependentes, para fins do cálculo do salário família e dedução no imposto de renda (para cada servidor/funcionário); 7. Possuir o controle automático referente a Previdência e Imposto de Renda dos servidores/funcionários, que acumulam mais de um cargo, respeitando a faixa de cálculo e o teto previdenciário se houver; 8. Possuir validação nas alterações e ou inclusões de dados, no cadastro pessoa física e servidores/funcionários, não permitindo concluir a gravação sem que todos os campos estejam preenchidos; 9. Possuir o cadastro das tabelas e níveis salariais conforme plano de cargos e salários; 10. Possuir cadastro de jornada de trabalho, com a possibilidade de permitir flexibilização de jornada; 11. Possuir cadastro de tipos de previdência e suas tabelas de vigências respectivas, permitindo cadastrar dois ou mais regimes de previdência própria; 12. Possuir cadastro da tabela do imposto de renda com controle de vigência; 13. Possuir cadastro da tabela do salário mínimo com controle de vigência; 14. Possuir cadastro de agente de integração para controle e vinculação com o cadastro de estagiário; 15. Possuir cadastro de beneficiários de pensão alimentícia, possibilitando a parametrização das fórmulas de forma automática ou a opção de lançamento de valores manual para o cálculo e controlando a vigência de cada beneficiário; 16. Possuir a parametrização do recolhimento da previdência sobre o valor do cargo efetivo, quando o servidor for nomeado em um cargo em comissão; 17. Permitir cadastrar admissões em competências futuras, sem interferir no cálculo; 18. Possuir o cadastro do adicional tempo de serviço, possibilitando parametrizar a quantidade de anos, percentual e vigência; 19. Possuir cadastro plano de saúde, com o controle da vigência do titular

(servidores/funcionários) e seus dependentes, com parametrizações para as regras de inclusão e exclusão;
20. Possibilitar realizar os cadastros dos tipos afastamentos, como por exemplo, atestados, licença maternidade, auxílio doença, licença sem vencimento;
21. Possuir o lançamento dos afastamentos do servidor, possibilitando identificar o motivo do afastamento e data de início e término;
22. Possuir o reajuste dos níveis salariais possibilitando de forma parcial ou total informando o percentual a ser reajustado;
23. Possuir cadastro do tempo de serviço anterior, e possibilidade de realizar a consulta da soma dos tempos serviço (anterior e atual);
24. Possibilidade de consultar averbação do tempo de serviço e caso houver tipo adicional de tempo de serviço;
25. Possuir os cadastros de outros vínculos empregatícios com opção de informar os valores de base e contribuição;
26. Permitir o lançamento das férias controlando o período aquisitivo automático, com opção de adiantamento do 13º salário e abono pecuniário;
27. Permitir emissão de aviso e abono de férias, possibilitar o controle de férias (lançadas, vencidas, a vencer e a possibilidade de emissão de relatório para controle de férias vencidas.
28. Possuir o histórico de todos os períodos aquisitivos de férias e período de gozo dos servidores, desde a admissão até a exoneração;
29. Possuir o cadastro de férias individual com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença e faltas);
30. Possuir o cadastro de férias coletivas por cargo e local de trabalho com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença e faltas);
31. Possibilitar a emissão do recibo e aviso de férias de cada servidor/funcionário;
32. Possuir cadastro de verbas, possibilitando classificar os tipos como: vantagem, desconto, patronal, base de cálculo e Alíquota, parametrizando as fórmulas para os cálculos, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão);
33. Permitir a parametrização das verbas a serem calculadas por tipo de servidor/funcionário, cargo ou vínculo empregatício;
34. Permitir o cadastro de novos agrupadores pelo usuário, visando a formação de bases de cálculo para auxiliar no cálculo das verbas;
35. Permitir o cadastramento dos cargos do quadro de pessoal com no mínimo: descrição, grau de instrução, CBO, área de atuação, função, local, referência salarial inicial e final e quantidade de vagas;
36. Possuir no cadastro de cargos o controle de permissão para lançamento de horas extras, adicional noturno, plantões diurno e noturno, função gratificada e extinção do cargo;
37. Possuir controle de redutor constitucional de forma parametrizável, gerando o desconto de forma automática no cálculo para os servidores/funcionários que ultrapassarem o valor do teto parametrizado;
38. Possuir o cadastro e controle de funções gratificadas com a parametrização da quantidade de vagas e valor;
39. Gerar automaticamente o complemento de salário-mínimo vigente para servidores/funcionários com remuneração inferior;
40. Possuir a rotina para a inclusão de lançamentos variáveis na folha: como horas extras, faltas, atrasos, plantões, adicional noturno e valores;
41. Possuir a opção de lançamento manual das diárias ou importar do módulo de contabilidade;

42. Possuir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos (previdência e imposto de renda);
43. Possuir o cadastro de rescisão com possibilidade de configurar os motivos;
44. Possuir a emissão do termo de Exoneração (servidores estatutários) e o termo Rescisão de Contrato de Trabalho conforme a Lei nº 1057/2012 de 06/07/2012;
45. Possuir o cadastro de rescisão complementar e a emissão do termo;
46. Possuir o cadastro e controle dos períodos aquisitivos referente a licença prêmio;
47. Possuir no cadastro de licença prêmio a possibilidade do lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo;
48. Possuir o processamento da licença prêmio, listando os servidores com ou sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando gravar de forma automática;
49. Possuir a parametrização das verbas para a margem consignável, possibilitando também a emissão da carta margem conforme parametrização realizada com a informação do valor total da margem, valor utilizado e valor disponível;
50. Possibilitar a execução de cálculos e simulações conforme o tipo de movimentação, por exemplo, adiantamento, mensal, décimo terceiro, férias, rescisão e rescisão complementar;
51. Possibilitar a parametrização para o pagamento do 13º com opção de pagamento parcelado ou integral;
52. Possuir a segurança das informações, não permitindo a alteração dos dados cadastrais caso exista cálculo executado;
53. Possuir o histórico mensal dos valores calculados de cada servidor, possibilitando realizar a consulta de meses anteriores;
54. Possibilitar a execução do cálculo ou a simulação de forma individual (por pessoa);
55. Possibilitar a simulação do cálculo da folha de pagamento gerando em formato planilha com todas as verbas calculadas (vantagem, desconto, base de cálculo e patronal);
56. Gerenciar os cálculos da folha de pagamento visando a segurança, através da homologação, cancelamento e exclusão dos cálculos;
57. Possibilitar realizar o relatório de projeção salarial informando o percentual;
58. Possuir visualização e impressão de demonstrativo de pagamento (holerite), com opção de gerar a data de aniversário ou uma mensagem específica;
59. Possibilitar a geração da remessa bancária conforme o layout do banco conveniado, possibilitando gerar por grupo ou total;
60. Possuir as parametrizações contábeis do servidor diretamente com o orçamento (Projeto atividade, fonte de recurso e grupo fonte padrão);
61. Realizar a integração contábil, validando as informações e gerar mensagem de inconsistência se alguma parametrização não estiver de acordo com o orçamento, informando matrícula e nome do servidor
62. Gerar arquivos referente aos cadastros e movimentação para integração com o ponto eletrônico de forma manual e automática;
63. Possibilitar a parametrização e a importação de dados referente a movimentação gerada no ponto eletrônico como hora extra, adicional noturno, falta, atraso;
64. Possibilitar o cadastro de um representante bancário;
65. Possuir a importação e o gerenciamento dos empréstimos consignados, controlando de forma automática ou manual, com opção de realizar ou não o desconto em folha de pagamento informando o motivo;
66. Possuir o cadastro das empresas que fornecem o auxílio transporte;
67. Possuir o cadastro da quantidade de vale transporte utilizado pelo servidor;
68. Possuir rotina para cálculo referente ao auxílio transporte com possibilidade de realizar o pagamento e desconto em folha de pagamento, controlando o valor máximo de desconto

conforme percentual estabelecido em lei;
69. Gerar arquivos para atender exportações legais como: CAGED, RAIS, SEFIP, DIRF, SIOPE, SIPREV e MANAD;
70. Gerar os arquivos para o SIAP referente aos módulos Folha de Pagamento e Histórico Funcional conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
71. Gerar os arquivos para atender o cálculo atuarial;
72. Gerar arquivo para atender a qualificação cadastral conforme;
73. Atender o eSocial conforme o calendário e layout disponibilizados;
74. Disponibilizar no portal do servidor os demonstrativos de pagamento, comprovante de rendimento, ficha funcional e recibo de férias;
75. Possibilitar parametrizar e gerar a guia para o Fundo de Previdência Municipal, quando houver;
76. Possuir o cadastro de grupos, fatores, conceito para gerar o formulário e o cadastro da avaliação de desempenho com o cálculo da nota final;
77. Possuir cadastro de cursos, instituições de ensino e vínculo do cadastro com o servidor;
78. Possibilitar a parametrização das regras para conceder a progressão salarial automática;
79. Possuir o processamento da progressão salarial, com listagem dos servidores com e sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando o avanço salarial de forma automática dos servidores com direito; 80.Possibilitar parametrizar e gerar listagem de dados cadastrais dos servidores/funcionários;
81. Permitir que relatórios e processos mais complexos sejam executados em um Gerenciador de Tarefas. 82.Disponibilizar um resumo ou memória do cálculo executado por vínculo empregatício;
83. Possibilitar o agrupamento de várias verbas calculadas em uma única verba a ser visualizada no demonstrativo de pagamento;
84. Possuir o histórico das alterações referente cargo, nível salarial, lotação dos servidores/funcionários na ficha funcional;
85. Possuir o controle do “status” dos servidores/funcionários, referentes afastamentos, férias, licenças, atestado médico;
86. Possibilitar emitir a ficha funcional dos servidores/funcionários contendo: dados pessoais, documentação pessoal, endereço, dados funcionais, afastamentos (licenças sem vencimento, atestado médico, licenças), períodos de férias e licença prêmio, atos (portarias), histórico salarial, cursos e avaliação funcional;
87. Possuir a pesquisa servidores/funcionários por: matrícula, nome, CPF, RG, cargo;
88. Permitir registrar todos os atos legais como portarias, decretos para cada servidor/funcionário;
89. Possuir o relatório analítico da folha de pagamento, possibilitando a emissão com filtros e agrupamentos diversos;
90. Possuir relatórios gerenciais para controle do fechamento da folha de pagamento de todas as verbas (vantagens e descontos);
91. Possuir a ficha financeira com toda a movimentação financeira de cada servidor/funcionário;
92. Possuir relatório com os valores previdenciários referente a base de contribuição e retenção de cada servidor/funcionário;
93. Possuir relatório analítico da integração contábil, contendo a funcional programática completa, contas contábeis, verba e servidor/funcionário;
94. Possuir relatórios sintéticos visualizando o total empenhado, retenções e realizável;
95. Possuir relatórios gerencial de férias;
96. Possuir relatório dos lançamentos realizados de férias por servidor/funcionário;

97. Possuir listagem da licença prêmio contendo os períodos e os servidores/funcionários;
98. Possuir relatório gerencial da margem consignável de todos os servidores/funcionários, informando o valor total, valor utilizado e valor disponível de cada servidor/funcionário;
99. Permitir a parametrização e o processamento do vale alimentação, com opção de gerar uma listagem com o valor de cada servidor/funcionário e o total por centro de custo;
100. Possuir o controle de servidores/funcionários cedidos e recebidos;
101. Possibilidade de gerar (exportar) arquivos com informações de aposentados e pensionistas cadastrados na folha de pagamento para realização da importação no sistema SIPREV via aplicação;
102. Permitir cadastrar processos administrativos e possibilitar o cadastro das informações de suspensão de exigibilidade de acordo com o layout do eSocial;
103. Possuir tela para cadastrar autônomo, com o cadastro de pessoas único, ter os seguintes campos para preenchimento: Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), categoria do trabalhador, quantidade de dependentes para desconto do IRRF e a função.
104. Possuir a opção para informar o autônomo já cadastrado, campo para informar a data de lançamento, percentual ISS, valor base previdência e valor retido, tipo do serviço prestado e o valor.
105. Possuir o cálculo das RPAs listando os valores referente à base de cálculo, vantagens e descontos. 106.Possuir log do cálculo referente às RPAs.
107. Possuir recibo pagamento referente às RPAs.
108. Possuir a opção de gerar em um mesmo arquivo as informações da RPA para serem enviadas à SEFIP.
109. Possuir relatório por competência com os valores da base previdência, patronal e valor segurado.

1.5.3. MÓDULO DE ALMOXARIFADO

1. Cadastro de produtos com informações relevantes tais como: descrição, classificação, derivação, código GTIN, unidade de compra, unidade de distribuição, Código de Barras, informações referentes a estoque mínimo e máximo e percentual de segurança, compartilhados com a Licitação;
2. Ao cadastrar um material, o usuário deverá ter a possibilidade de anexar documentos, imagens, planilhas e relacioná-las a este material, com leitura por código de barras;
3. Possuir cadastros de Unidades, bem como seu relacionamento com as unidades disponibilizadas pelo leiaute do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), compartilhados com a Licitação;
4. Possuir rotina para geração de fracionamento de itens já existentes no estoque com relação a unidade de compra e unidade de distribuição (Exemplo: comprado em caixa e distribuído em Unidade);
5. Possuir cadastro de classificação do produto (grupo, subgrupo e classe), compartilhados com a Licitação;
6. Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo: entrada, saída, transferência e devolução realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;
7. A transferência de itens entre almoxarifado/depósitos deverá identificar os itens e seus respectivos quantitativos que estão em trânsito, identificando-os em almoxarifado de trânsito ou virtual, o qual não deverá disponibilizar para movimentação o saldo do material envolvido na transferência até o seu recebimento no almoxarifado de destino, responsável pela entrega, responsável pelo recebimento;
8. Deverá ser possível realizar reserva de entradas de produtos, que serão de uso exclusivo de determinadas secretarias/departamentos;

9. Permitir controle e gerenciamento de lotes dos produtos e datas de Validade, o sistema deverá também realizar avisos sistemáticos com relação aos itens que estão próximos ao vencimento;
10. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque;
11. Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de entrada de materiais, através das ordens de compra;
12. Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de entrada, através da liquidação após o lançamento da Nota fiscal;
13. Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de entrada, através da Entrada quantitativa antes da liquidação;
14. Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de saídas de materiais através dos estornos
de requisição de compra;
15. Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de saídas de materiais através dos estornos de ordens de compra;
16. Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de saída, através dos estornos da liquidação;
17. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais a partir de estoques consultáveis, ao responsável do almoxarifado;
18. Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições;
19. Possuir rotina para visualização das requisições em aberto;
20. Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
21. Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos Centros de Custos;
22. Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais de acordo com os parâmetros de ponto de pedido e consumo médio;
23. Utilizar centros de custo (secretarias/departamentos)na distribuição de produtos, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;
24. Gerenciar a distribuição dos produtos com rotina que possibilite a separação dos produtos para envio aos solicitantes;
25. Possuir rotina de inventário, que realize bloqueios das movimentações enquanto o inventário estiver sendo realizado;
26. Possuir gerenciamento de produtos por localização e o endereço onde o material está estocado, possibilitando que a localizações sejam definidos pela entidade. Disponibilizando consultas das localizações dos produtos, contendo endereço de armazenagem e vencimento dos itens;
27. Possibilitar bloqueio de endereços;
28. Possibilitar o consultar o status das movimentações de entrada/saída geradas, quando utilizado coletor de dados;
29. Permitir a geração de guia cega para conferência dos materiais solicitados;
30. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
31. Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
32. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando

seleção por: almoxarifado/depósito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.
33. Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais;
34. Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico);
35. Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;
36. Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais;
37. Permitir emissão de etiquetas de prateleira e paletes para identificação da localização dos materiais no estoque;
38. Possuir relatório do consumo médio mensal e anual por material;
39. Possuir gráficos por produto de: Custo médio, entrada/saída (mensal);
40. Possibilitar consultas de Estoque e consumo;
41. Relatório de Consumo Médio dos Materiais e de Curva ABC, permitindo o a emissão por determinado período e classificação de material;

1.5.4. MÓDULO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE

1. Este módulo deve permitir o cadastro de alvará, onde será possível informar o número do alvará, o ano de emissão, o requerente, o tipo de alvará (urbano, área livre, rural), as datas de requisição, expedição, cancelamento e validade, o tipo de projeto, a data fim da obra, o número protocolo, a localização, a guia da receita, o responsável pela obra, o nome da obra, o tipo de obra, o tipo metragem, os dados do construtor, eventuais observações, o nome do engenheiro/arquiteto, CREA/CAU, ART/RRT. Deve ainda possibilitar a renovação de alvará emitido;
2. Permitir à administração municipal exportar as informações para INSS (SISOBRANET) sem a necessidade de redigitação de informações;
3. Integrar com cadastro imobiliário do Módulo Sistema Tributário no momento da emissão do Alvará de construção para que importe automaticamente as informações necessárias para o preenchimento como: Indicação Fiscal, Proprietário, CNPJ/CPF, Endereço, Esquinas, Loteamento, Controle, Quadra e Lote, possibilitando a edição dos campos: número processo, número guia, renovação alvará, observação, CAU/CREA;
4. Deve possui cadastro de habite-se onde será possível permitir informar o número do habite-se, ano, número do alvará, ano, área liberada, data de solicitação, data expedição, lei, data vistoria, observação, protocolo, guia da receita;
5. Deve disponibilizar cadastro de profissionais, podendo informar o número do registro, o tipo de conselho que emitiu o registro e a data de validade do mesmo;
6. No cadastro do alvará, o módulo deve disponibilizar integração com demonstrativos de cálculo do IPTU do imóvel urbano correspondente;
7. Ao cadastrar o alvará de construção, o sistema deve permitir consultar as observações cadastrais que existam para o respectivo imóvel;
8. Deve realizar a emissão de alvará e de habite-se, podendo atrelar mais de um habite-se a uma respectiva obra, mantendo o histórico dos mesmos;
9. Tela de cadastro de alvará integrada com Sistema de Tramitação de Protocolos, para vinculação do processo de origem;
10. Permitir emitir documentos relacionados a regularização dos loteamentos, mantendo um histórico dos mesmos
11. Emissão de alvarás de construção com cadastro de profissionais, alvarás de obras para imóveis urbanos e rurais e habite-se com atualização simultânea no cadastro imobiliário;
12. Permitir à administração municipal configurar os tipos de obras de utilização para cadastro e impressão do alvará e suas correlações ao tipo de obra utilizada para o INSS;

13. Cadastro dos alvarás/obras controlando se o alvará é do tipo normal, regularização ou parcial;
14. Possibilitar a personalização de modelos de documentos para emissão de alvarás rural, urbano e área livre com layouts configuráveis pela própria administração municipal, permitindo inserção de imagens e configuração de texto com campos de mesclarem dos dados informados em tela;
15. Deve permitir a personalização e emissão de documento próprio para alvará de obras e habite-se;
16. Integração com Sistema de Tramitação de Protocolos, para vinculação do processo de origem;
17. Emissão de relatórios de documentos expedidos, podendo filtrar por tipo de imóvel, por período de expedição, por validade, por tipo de documento e por agrupamento de responsável da obra, bairro ou loteamento;
18. Geração de informações para o sistema do INSS, sem a necessidade de redigitação, permitindo selecionar o tipo de movimento se é com obras ou sem obras, bem como a competência desejada;
19. Permitir correlação entre tabela de características de edificação do módulo Tributário e Dívida Ativa com nomenclatura própria da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, de tal forma que viabilize a integração de dados entre os módulos;

1.5.5. MÓDULO AUTOMAÇÃO FINANCEIRA

1. Realizar Download de extratos bancários - Essa funcionalidade realiza o download dos extratos bancários das contas correntes e de aplicações, armazenando-os de forma organizada e catalogada em pastas definidas na configuração da automação, podendo utilizar pastas compartilhadas. O acesso às plataformas bancárias será realizado conforme credenciais informadas pelos usuários.
2. Realizar Lançamento de Resgates e Aplicações Financeiras - Essa funcionalidade realiza a leitura dos extratos bancários das contas de aplicação da Prefeitura, identificando os valores de resgates e aplicações e efetuando automaticamente os registros correspondentes no sistema contábil/financeiro.
3. Realizar Lançamento de Rendimentos de Aplicações Financeiras. Essa funcionalidade realiza a leitura dos extratos bancários das contas de aplicação desta Prefeitura, calculando os valores de rendimentos das aplicações financeiras, efetuando os registros devidos no sistema de contábil/financeiro.
4. Realizar Lançamento de Receitas Constitucionais e Legais - Essa automação consulta os extratos bancários das contas que recebem repasses de receitas legais e constitucionais, apura os valores depositados e realiza automaticamente os lançamentos no sistema de gestão pública. Entre as receitas contempladas estão:
a) FPM - Fundo de Participação dos Municípios;
b) FEP - Fundo Especial do Petróleo;
e) ITR - Imposto Territorial Rural;
d) ICS - ICMS Estadual;
e) IPM - IPI Exportação - Cota Município;
f) RPM - Royalties do Petróleo - Cota Municipal;
g) FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
h) ADO - LC 176/2020 (ADO25);
i) IPVA - Repasse aos Municípios;
j) Demais receitas configuráveis de competência municipal.
5 Realizar a abertura das conciliações bancárias no sistema de gestão pública, efetuando

a leitura dos extratos bancários, calculando os saldos bancários e inserindo na conciliação. Também carrega os lançamentos da razão na compensação bancária, compensando-se com o extrato bancário.
6. Realizar Acompanhamento das Automações - O software deverá disponibilizar uma área específica de acompanhamento, permitindo ao usuário visualizar de forma prática, intuitiva e centralizada o status e as informações atualizadas das automações executadas. Essa funcionalidade deve apresentar, no mínimo:
a) Extratos bancários (contas correntes e contas de aplicação): exibição dos saldos atualizados, data e horário da última atualização, além da indicação de sucesso ou falha no download ou processamento do extrato.
b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentação dos valores identificados, status da contabilização no sistema de gestão
e) Receitas constitucionais e legais: listagem das receitas processadas, valores apurados, e status dos lançamentos automatizados.
d) Resgates e aplicações financeiras: exibição dos valores identificados, movimentos encontrados nos extratos e status dos registros no sistema de gestão.
e) Conciliação bancária: indicação de status última conciliação realizada pela automação.
7. O painel de acompanhamento deverá permitir ao usuário identificar rapidamente eventuais pendências, erros ou tarefas concluídas, facilitando a supervisão das atividades automatizadas no sistema contábil/financeiro.
8. A interface do software de automação deve ser simples e intuitiva, sendo de fácil utilização pelo usuário, apresentada em uma página web. Na tela inicial devem existir as opções "Home", que retorna à página principal, e "Automações", onde o usuário solicita a execução das tarefas automatizadas;
9. Na tela de automações, o usuário deve ter acesso a todas as automações disponíveis para solicitação de execução. Por meio dela, será possível demandar atividades informando os parâmetros necessários para o correto desempenho das tarefas.

1.5.6. MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156

1. Interface web para disponibilização da carta de serviços públicos oferecido pela entidade;
2. Instrução para autoatendimento por serviço;
3. Abertura e acompanhamento de solicitações pelo portal de atendimento;
4. Ouvidoria, abertura de solicitações no processo normal ou processo confidencial;
5. Solicitação totalmente on-line;
7. Personalização de ícones e descrições dos serviços disponibilizados para solicitação por parte do cidadão;
8. Possibilitar inserção de anexos;
9. Possibilitar de consulta da solicitação;
10. Possibilitar de novo andamento, por parte do "cidadão" para uma solicitação já realizada;
11. Possibilitar o envio de e-mail para cada tramitação aos interessados;
12. Possibilitar de envio de pesquisa de satisfação, ao final do atendimento da solicitação;
13. Possuir rotina para avaliação da solicitação por parte da entidade (operador responsável), antes do encaminhamento para as secretarias que darão sequência ao atendimento;
14. Integração com o Sistema de tramitação de processos/protocolos, para a tramitação interna e controle da solicitação;
15. Integração com o Portal da transparência, para disponibilização de relatório de solicitações atendidas e gráfico demonstrativo;

1.5.7. MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR
1.Configuração de assinaturas por formulário, Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Nota de Pagamento, e outros documentos. 2.Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos; 3.Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário; 4.Editor de documentos que permite criar documentos com texto padrão, mesclando as informações que corresponde ao processo através de Tags; 5.Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; 6.Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores; 7.Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 no âmbito do RPPS; 8.Contabilização automatizada dos lançamentos contábeis de abertura e encerramento do exercício; 9.Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"; 10.Geração dos lançamentos contábeis e emissão do balancete contábil e razão para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR; 11.O Balancete contábil deve permitir ser gerado de forma consolidada; 12.Consultar na tela de cadastro as contabilizações ocorridas de caráter Patrimonial e de Controle; 13.Lançamento automatizado da receita através de parâmetros de conta, % de rateio da fonte e banco, previamente configurados; 14.Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR, não permitindo lançamentos retroativos; 15.Controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado; 16.Cadastro de histórico padrão para o empenho; 17.Geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do número da requisição; 18.Geração automatizada do empenho por requisição de empenho de diversas origens, permitindo seleção das requisições a empenhar; 19.Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas; 20.Possibilidade de reversão de estorno de empenho; 21.Não permitir a emissão de nota de empenho para fornecedores, sem a demonstração da regularidade fiscal, conforme parametrização realizada pelo usuário;

22.Não permitir o processamento (gravação) do pagamento sem que se efetive contabilmente todo o processo de pagamento, ou seja, o Empenho, a liquidação e o próprio pagamento;
23.Validar se já houve a incorporação do bem no momento da liquidação, se a incorporação não foi realizada não permitir o prosseguimento da efetivação da liquidação.
24.Possibilidade de limitar empenhos sem licitação por elemento/desdobramento com validação de avisar ou recusar no momento do empenho;
25.Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
26.Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
27.Opção de anexar o arquivo PDF e xml do documento fiscal na liquidação, identificar a chave de acesso e o link de NFE
28.Informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração automática do movimento com o sistema do almoxarifado;
29.Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação;
30.Previsão das retenções na liquidação com efetivação e controle de saldo nos pagamentos;
31.Emitir em um mesmo arquivo as notas do processo da despesa envolvida de um determinado empenho;
32.Permitir a inclusão de anexos nos processos de empenho, liquidação e pagamento;
33.Relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de empenho, estorno de empenho e reversão do empenho orçamentária e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;
34.Pagamento automatizado de todas as previsões orçamentárias selecionadas em um determinado período;
35.Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
36.Permitir lançamento de estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
37.Cadastro das contas bancárias de entidade permitindo:
    37.1. Registro de mais de uma fonte de recurso para a mesma conta bancária;
    37.2. Vinculação contábil por fonte de recurso;
    37.3. Anexo do extrato bancário;
    37.4. Consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária
38.Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
39.Relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;

40.Cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência;
41.Compensação em lote de movimentos e estornos de movimentos em determinado período;
42.Conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados;
43.Fechamento automatizado da compensação/conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;
44.Gerenciamento das movimentações extraorçamentárias contendo as seguintes funcionalidades:
- 44.1. Controle do movimento realizável e seus respectivos estornos;
- 44.2. Cadastro de previsão de inscrição do realizável com emissão de nota de inscrição;

45.Gerenciamento da Dívida Fundada contendo as seguintes funcionalidades:
- 45.1. Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos;
- 45.2. Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos;
- 45.3. Cadastro da baixa da dívida e seus respectivos estornos;
- 45.4. Cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos;
- 45.5. Demonstrativo do extrato da dívida fundada;

46.Gerenciamento da Transferência Financeira contendo as seguintes funcionalidades:
- 46.1. Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estorno
- 46.2. Emissão da nota de transferência financeira e de estorno;
- 46.3. Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão;

47.Restos a pagar
- 47.1. Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício;
- 47.2. Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução;

48.Controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo;
49.Permitir o preenchimento da aplicação de recuso utilizada pelo responsável tomador do adiantamento, informando a devida classificação da despesa;
50.Integração Sistema tributário
- 50.1.Integração dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal;
- 50.2.Relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação;

51.Integração Sistema de Recursos Humanos

51.1.Integração dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extraorçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13º salário, férias, etc.);

51.2.Relatórios prévios de conferência;

51.3.Permitir visualizar nos empenhos gerados pela integração da folha, os servidores e seus respectivos valores;

52.Ícone de atalho para consulta de lançamentos contábeis gerados

53.Consulta de informações complementares do siconf gerado em cada lançamento contábil

54.Transferências Governamentais com as seguintes funcionalidades:

54.1.Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade;

54.2.Cadastro de tipo de participação e situação - permitindo o usuário informar o nome e relacionado com o tipo SIT e vincular aos tipos de convênios/ transferências que deseja usar (federal/ estadual/ municipal)

54.3.Cadastro de tipo de responsabilidade, permitindo o usuário vincular aos tipos de convênios/ transferências usar (federal/ estadual/ municipal)

55.Controle dos convênios federais contendo as seguintes funcionalidades:

55.1.Permitir cadastrar os convênios federais e seus respectivos aditivos com opção de anexar documentos;

55.2.Cadastro do plano de trabalho, contendo as metas, etapas/fase, cronograma de desembolso e plano de aplicação;

55.3.Cadastro do responsável pelo convênio federal;

55.4.Cadastro da situação do convênio federal, com opção de cadastros de tipos de situação conforme necessidade da entidade;

55.5.Cadastro histórico da data limite para prestação de contas com a possibilidade de informar se a prestação de contas foi aprovada ou não, e informações para descrição do fato ocorrido;

55.6.Permitir visualizar em tela as informações de aditivos, conta bancária, saldo bancário, licitações, contratos, receitas, contrapartida e despesas, de um determinado convênio, onde para cada consulta, seja possível carregar o movimento origem de modo automático;

55.7.Emissão do extrato do convênio federal com as informações: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por

elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possível escolher quais dessas informações será emitida no extrato;

56.Controle das transferências municipais e convênios estaduais contendo as seguintes funcionalidades:

56.1.Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos;

56.2.Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa;

57.Planejamento e leis e atos

58.Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.;

59.Cadastro de órgão oficial de publicação com data inicial e baixa;

59.1.Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos:

59.2.Fonte padrão;

59.3.Origem;

59.4.Aplicação de Recurso;

59.5.Desdobramento;

59.6.Detalhamento;

60.Permitir o relacionamento da fonte padrão e marcador STN no cadastro da fonte de recurso

61.Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês

62.Permitir configurar quais fontes de recurso podem ser movimentadas com retenção;

63.Permitir informar a data inicial da nova fonte de recurso cadastrada;

64.Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;

65.Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;

66.Relatórios com opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;

67.Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;

68.Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;

69.Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da metafísica alcançada e valor realizado;

70.O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;
71.Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;
72.Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal.
73.O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação os escopos ECA e PMS, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;
74.Cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;
75.Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa;
76.Cadastro do Cronograma de Desembolso e da Programação Financeira da Receita conteúdo a seguintes recursos:
    76.1.Configuração por percentual na fonte de recurso, ou por
    76.2.Configuração por percentual/valor na previsão inicial da despesa;
77.Configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses;
78.Cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;
79.Possuir a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF onde a funcionalidade permite:
    79.1.Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita: por mínimos quadrados ou índice;
    79.2.Parametrização livre dos exercícios a serem considerados na projeção;
    79.3.Carregamento automático das receitas e exercícios considerados na projeção;
    79.4.Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados
    79.5.Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício
    79.6.Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício;
    79.7.Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução;
80.Cadastrar o valor previsto de transferência financeira de ingresso e egresso, vinculando a entidade e configuração contábil;
81.Permitir o cadastro do Cronograma de Desembolso;
82.Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;

83.Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária e gerar o Ato de alteração conforme modelo configurado pela entidade;
84.Cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado;
85.Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;
86.PPA/LDO
87.Permitir cadastrar versões do PPA/LDO
88.Copiar dados de versão anterior do plano PPA/LDO mantendo sempre a última versão atualizada com todos os dados
89.Permitir o planejamento/ digitação do PPA/LDO em proposta de lei/ ato sem alterar a versão atual
90.Plano de contas
- 90.1.Permitir o cadastro de novas contas no plano de receita/ despesa ou contábil com base no plano publicado pelo TCE/PR
- 90.2.Plano de receita permitir vincular as fontes de recursos possíveis e o % de rateio;
- 90.3.Permitir a digitação de fonte e notas explicativas nas telas de cadastros para relatórios da LDO

91.Na previsão inicial da receita carregar as fontes configuradas e fazer o rateio automático dos valores entre as fontes com % informados
92.Rotina para realizar a revisão da previsão inicial da receita e da despesa, com opção de efetivação pelo usuário
93.Prestação de contas
94.Atender integralmente à exportação de arquivos previsto no leiaute do sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR (SIM-AM) centralizado em único local para os itens abaixo:
- 94.1.Tabelas Cadastrais;
- 94.2.Módulo Obras Públicas
- 94.3.Módulo Planejamento e Orçamento;
- 94.4.Módulo Contábil;
- 94.5.Módulo Tesouraria;
- 94.6.Módulo Licitações;
- 94.7.Módulo Contratos;
- 94.8.Módulo Patrimônio;
- 94.9.Módulo Controle Interno;
- 94.10.Módulo Tributário;

95.A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;
96.Cadastro de responsável por Módulo do SIM-AM com data inicial e baixa;

97.Manter histórico de geração de arquivos do sim-am, contendo as informações de data, usuário e arquivos gerados
98.Geração de dados para outras entidades de controle com exportação para:
98.1.Matriz de Saldos Contábil (SICONFI-MSC);
98.2.Balancete contábil da matriz de saldos contábeis, sendo possível no balancete a visualização consolidada e por informação complementar;
98.3.Possibilidade de cadastrar informações complementares em lançamentos contábeis manuais;
98.4.Controle de fechamento e reabertura da MSC, não permitindo lançamentos em período fechado, validando também o fechamento do executivo se possuir integração entre entidades no mesmo banco de dados;
98.5.Geração do arquivo em formato xbrl de acordo com layout publicado pelo SICONFI
98.6.EFD Reinf
99.Permitir informações por documento fiscal no momento da liquidação
100.Permitir cadastros de processos administrativo/Judicial da entidade com informação das suspensões
101.Permitir a vinculação de fornecedores aos processos administrativos/ judiciais
102.Permitir a emissão de relatório com log de erros

1.5.8. MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO

1.Cadastro da Obra/Intervenção onde seja possível informar no mínimo as seguintes características:
2.Nome da Obra/Intervenção;
3.Data base:
4.Data de início da obra/intervenção;
5.Prazo de execução;
6.Valor da obra/intervenção;
7.Número e Ano da obra/intervenção;
8.Tipo de intervenção;
9.Tipo de Obra;
10.Classificação do tipo de intervenção;
11.Classificação do tipo de obra;
12.Unidade de medida;
13.Regime de execução;
14.Dimensão;
15.Possuir integração com o módulo de contabilidade pública e orçamento;
16.Possuir integração com o módulo de controle patrimonial;
17.Permitir o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra;
18.Permitir informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo;
19.Possuir gerenciamento de acompanhamento, onde seja possível informar o tipo de acompanhamento, pessoa responsável pelo acompanhamento e data do referido tipo de acompanhamento;
20.Permitir para os tipos de acompanhamento de origem medição, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento

comprobatório legal sobre a medição efetuada;
21.Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Paralisação, cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;
22.Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;
23.Permitir cadastrar as informações referente às Planilhas de orçamento, onde seja possível informar o tipo de planilha de orçamento, valor, data e documento comprobatório legal;
24.Permitir informar programações periódicas, com a informação da data e tipo de escopo a serem realizados;
25.Permitir elencar os responsáveis e os itens a serem verificados por determinado escopo;
26.Possibilidade de cadastrar o tipo de escopo de programação conforme a necessidade da entidade;
27.Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento;
28.Possibilitar a inserção de anexos em diversos formatos de arquivos;
29.Permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído;
30.Permitir que o termo de recebimento possa ser redigido conforme necessidade da entidade;

1.5.9. MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS

1.Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e somente atualizado os dados inerentes ao Sistema de Frotas, não permitindo alteração dos dados originais do Sistema de Patrimônio.
2.Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de controle de frotas, mas devem ser consultados por este sistema;
3.Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo (previamente cadastrados);
4.Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo;
5.Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. E o motorista deve estar mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
6.Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
7.Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH atualizadas com as informações disponibilizadas pelo DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração;
8.Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas, deve permitir a visualização no cadastro do motorista informando o tipo e data de validade do curso.
9.Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade, devendo no sistema de controle de frotas, vincular com a atividade permitida (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);
10.Cadastro de acessórios nos veículos, integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras:
11.Individualização dos acessórios por veículo, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
12.Permitir a visualização do acessório no cadastro de veículo;
13.Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga;
14.Controle de abastecimento:

14.1.Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
14.2.O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
14.3.Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites;
14.4.As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas para visualização do saldo, no sistema de frotas;
14.5.Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;
Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço, informando produtos ou serviços realizados, contendo a importação do XML das notas para registro;
17.Controles de utilização de veículo por:
17.1.Motorista;
17.2.Destino;
17.3.Período;
17.4.Controle de hodômetro/horímetro;
17.5.Cadastro de infrações/multas;
17.6.Ocorrências diversas;
17.7.Agendamento prévio;
18.Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
19.Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
20.Controle das datas de recapagem dos pneus;
21.Rastreamento da frota:
21.1.Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
21.2.Controle de acesso do operador por: Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc);
21.3.Possibilitar a importação dos dados de utilização dos veículos, via arquivo "TXT", conforme leiaute fornecido pela entidade, gerando assim os lançamentos necessários;
22.Relatórios:
22.1.Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
22.2.Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
22.3.Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);
22.4.Utilização dos Veículos: período, motorista, destino;
23.Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de gerenciamento de cartões para abastecimento - "FITCARD" e "VALECARD" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados;
24.Possuir rotina de geração de abastecimentos por solicitações autorizadas pela entidade, onde o frentista do posto fornecedor, inicia o lançamento na hora do abastecimento através da validação da solicitação via web, por link fornecido pela entidade, não permitindo abastecimento diferentes com a mesma ordem e posteriormente após conferência e

liberação do responsável importar esses lançamentos de abastecimentos;
25.Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
26.Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet;

1.5.10. MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL

1.Cadastro de bens da instituição com campos para identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, data de incorporação, data de desincorporação, valor, número do empenho, número de série, vida útil estimada, data de término de garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, dados do tipo de medidor (se veículo) e saldo anterior do bem;
2.Permitir a classificação dos bens por grupo, subgrupo e classe;
3.Permitir cadastro histórico de conservação dos bens:
4.Permitir cadastro histórico das ocorrências dos bens;
5.Permitir cadastro histórico dos controles dos bens por tipo de controle com data de vencimento do controle e campo para identificar os controles concluídos;
6.Permitir cadastro histórico do responsável e local do bem;
7.Possuir cadastro da entidade de origem do bem em caso de Cisão/Fusão;
8.Possuir campos distintos para bens imóveis: medida do bem, coordenada geográfica, matrícula, número de registro, cartório e localização do bem;
9.Possibilitar consultar na tela do bem sua movimentação, inventários vinculados e seu vínculo com obra/intervenção;
10.Relatório de bens com saldo inicial no exercício, saldo na data informada, com opção para filtrar somente os bens que possuem saldo e somente os bens com saldo zerado;
11.Possuir cadastro de bens em lote;
12.Permitir cadastro de comissão de bens patrimoniais com identificação dos membros, tipo de atribuição, e início e fim de vigência da comissão;
13.Possibilitar o lançamento de bens de terceiros, bem como sua baixa;
14.Permitir dentro do módulo patrimônio a incorporação dos bens integrado pela liquidação;
15.Possuir tela de movimentação dos bens (lançamentos de incorporação e desincorporação);
16.Permitir movimentação dos bens em lote de incorporação e lote de baixa dos bens;
17.Possuir cadastro de estorno de movimentação dos bens;
18.Possuir cadastro de transferência de saldo entre bens e entre contábeis;
Possuir cadastro da receita por alienação de bens e vínculo com os bens alienados para registro da baixa contábil;
20.Permitir castro de apólice com campos para identificar: número da apólice, início e fim de vigência, situação da apólice, número do processo na SUSEP, seguradora, corretor, tipo de cobertura, franquia, valor da cobertura, valor utilizado, parcelas, vencimento e valor das parcelas, vinculação com empenho, vinculação com cadastro do bem;
21.Permitir cadastro gerais de tipos conforme o critério da entidade para: tipo de conservação, tipo de ocorrência, tipos de controle, tipo de cobertura de apólice, e tipo de atribuição na comissão de bens;
22.Permitir o cadastro de cabeçalho e rodapé do termo de responsabilidade, de carga, de baixa e de transferência de bens, bem como permitir criar mais de um modelo para o mesmo termo;
23.Permitir o cadastro de classes de depreciação, com campos de vida útil, taxa anual, taxa mensal, tipo de cálculo e configuração contábil para vincular a conta de incorporação, de depreciação, e a conta contábil de variação patrimonial diminutiva, bem como o evento

contábil;
24.Permitir a configuração da depreciação no cadastro dos bens móveis, com campos para indicar o mês de início, a classe de depreciação e valor residual;
25.Possuir rotina que vincule a configuração de classe de depreciação, mês de início e valor residual em vários bens selecionados;
26.Possuir rotina de cálculo de depreciação dos bens permitindo um lançamento por mês ou lançamento acumulado;
27.Bloquear lançamentos contábeis de movimentação nos bens se o período estiver fechado.
28.Emitir relatório de depreciação de bens resumido/detalhado, por conta contábil e por classe de bens com opção de filtrar por bem, por conta contábil e somente os bens que atingiram o valor residual;
29.Possuir cadastro de inventário de bens com campos para data de início e fechamento;
30.Emitir a ficha cadastral do bem, com opção de detalhar a movimentação do bem e opção de configurar a emissão de assinaturas;
31.Permitir a emissão de relatório de ocorrências, estado de conservação e tipos de controles;
32.Permitir emissão do termo de carga dos bens com filtros por local, responsável pelo bem e responsável pelo local, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
33.Permitir a emissão do termo de responsabilidade individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
34.Permitir a emissão do termo de baixa de bens individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
35.Permitir a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
36.Emitir relatório de saldo contábil do bem, demonstrando o saldo final do bem em determinado intervalo de datas;
37.Possuir rotina que realiza a transferência de responsável/local dos bens patrimoniais em lote com opção de parametrizar o envio de e-mail de aviso ao responsável;
38.Possuir rotina que registra o estado de conservação dos bens em lote;
39.Possuir rotina que registra ocorrência dos bens em lote;
40.Possuir rotina que registra tipos de controle dos bens em lote;
41.Possuir rotina que registra a data de desincorporação dos bens em lote;
42.Possuir rotina que atualiza o cadastro dos bens que pertencem ao mesmo lote;
43.Possuir rotina que transfere o saldo de bens entre contábeis;

1.5.11. MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1.Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos, subgrupos, derivação, componente e categoria.
2.Cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo, vinculado com a lei/ato que designou a mesma.
3.Emissão de solicitações de compra de material ou serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte

de recursos e complemento da natureza. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).
4.Permitir que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório, seja feito o rateio das quantidades/valores através de rotina que possibilite tanto o rateio manual quanto automático;
5.Permitir o gerenciamento das solicitações de compras para processos de licitações "multi-secretaria". Onde a Licitação ocorre por uma secretaria principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra e, exista a indicação das secretarias participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra referente a sua solicitação;
6.Permite o gerenciamento de cotas (possibilidade de remanejamento de cotas entre as secretarias);
7.Abertura dos processos de compras com a vinculação para acompanhamento e controle do processo inicial de compra até o empenho;
8.Cadastro de cotações recebidas, deve possuir rotina com aplicação dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatórios, permitindo aplicar para os itens individualmente;
9.Permitir cadastrar cotação de preços manualmente e replicar os itens e seus valores para uma solicitação de material ou serviço.
10.Controle dos processos licitatórios de maneira que o usuário possa dar andamento no processo licitatório com definição de etapas a serem seguidas possibilitando determinar nas etapas as seguintes opções: Iniciar/finalizar processo, indeferir e determinar o tempo máximo.
11.Possibilidade de gerenciar e acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho;
12.Possibilidade de indicar tipo de contratação (Licitação ou Contratação direta) no processo administrativo e informar os dados da licitação (Modalidade, Natureza de procedimento, número, exercício, tipo de regime)
13.Geração de documentos inerentes ao processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc, sendo gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos, os modelos devem ser alterados pelos operadores.
14.Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
15.Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
16.Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).
17.Campo para disponibilizar links, ou seja, caminhos para localização de arquivos armazenados em pastas locais ou caminhos para link de páginas na internet ou endereços externos;
18.Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
19.Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
20.Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de:

desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexequível e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão;
21.Cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros.
22.Cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, tais como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas) e Retenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF)
Controle dos contratos, armazenando os documentos, e saldos de quantidade e valor;
24.Permitir através de liberação ou não a publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;
25.Possibilidade de emissão de solicitação de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da solicitação correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias, com emissão de documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc;
26.Possibilidade de emissão de solicitação de compra, com emissão de documento para impressão;
27.Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - "BLL", "LICITANET" e "BBMNET" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados.
28.Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos: 05 - Licitações e 06 - Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);
29.Permitir cadastrar licitação a partir do processo administrativo dispensando as solicitações e agilizando o processo de cadastro;
30.Permitir o gerenciamento de etapas das solicitações, processo administrativo e licitações de modo que seja possível visualizar a etapa sem a necessidade de abrir o processo;
31.Permitir cadastrar contrato sem licitação, cadastrando itens manualmente e permitir fazer pedidos de compra para o mesmo;
32.Permitir o cadastro do chamamento e vinculação ao pedido de compra
33.Permitir publicar licitações, enviar resultado e seus anexos ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)
34.Permitir publicar contratos e seus anexos ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)
35.Permitir publicar aditivos e anexos ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)
36.Processo de licitação integrados com o protocolo, permitindo identificar as etapas.
37.Permitir cadastrar fluxo de contratações diretas onde seja possível vincular modalidades inerentes ao tipo de contratação; tenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF)
38.Cadastro de fornecedores compartilhado com a licitação com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Emitir documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de

lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final.
39. Cadastro de Unidade de medida compartilhado com a licitação relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

1.5.12. MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE

1. Este módulo visa aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos aos contribuintes, com agilidade e segurança, possibilitando acesso às informações através da internet em ambiente responsivo. Para tal deverá conter no mínimo o que segue:
2. Deve permitir acesso ao módulo web, que poderá ser feito através de certificado digital, ou através da senha web, a qual será obtida pelo contribuinte por meio do preenchimento de um cadastro eletrônico;
3. A solicitação para acesso eletrônico deverá possibilitar pré análise à administração municipal, permitindo aos responsáveis solicitarem ao contribuinte o envio de documentos necessários para tal liberação;
4. Deve ainda permitir que o contribuinte envie, em anexo à solicitação de acesso, os documentos exigidos pela prefeitura;
5. Deverá ter dispositivo de segurança, a fim de evitar ataques de hacker, como por exemplo o validador de acesso não sou robô recaptcha, ou mesmo digitar caracteres pré informados.
6. Deve disponibilizar a consulta detalhada de débitos do contribuinte logado, permitindo filtrar um ou todos os tipos de cadastros vinculados a este;
7. A partir da consulta, o contribuinte poderá selecionar a dívida que deseja quitar e solicitar emissão de guia atualizada para pagamento;
8. Ao responsável logado deverá ser possível o cadastro de instituições financeiras sob sua responsabilidade;
9. Emitir segunda via do carnê de IPTU informando o número de cadastro ou indicação fiscal, sem a necessidade de se logar.
10. Emitir e validar Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários.
11. Emitir e validar certidão de Quitação de ITBI.
12. Emitir e validar Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel (Valor Venal).
13. Deve permitir atualizar uma guia vencida a partir do seu número, sem a necessidade de logar;
14. Deve permitir acesso ao módulo DESIF;
15. Ao contribuinte logado será permitido o envio e validação dos arquivos relativos ao módulo DESIF;
16. Deve permitir acesso ao módulo DEC.
17. O contribuinte com acesso deverá poder consultar o histórico de todas as mensagens recebidas, bem como detalhes da data de envio, data limite para leitura e data de leitura;
18. O responsável logado e outorgado por outros contribuintes poderá visualizar as mensagens de todos os seus outorgantes;
19. Permitir o envio de declarações de ITBI Online por operadores autorizados pela administração municipal, permitindo digitar as informações relativas à transação imobiliária, tais como: dados do imóvel, adquirentes e seus respectivos percentuais, valor da transação, alíquotas envolvidas, tipo de lavratura e anexos de comprovação da transação;
20. Na emissão da declaração do ITBI online deverá ser gerado número de protocolo de envio, para controle;
21. Após a análise da administração fiscal, o operador logado deverá poder consultar as solicitações enviadas, deferidas ou indeferidas, bem como emitir as respectivas guias de

ITBI para pagamento ou consultar as informações de indeferimento;
22. Deverá ser disponibilizada tela de gerencial para a administração municipal, onde será possível validar todas as informações das solicitações digitadas e enviadas para validação, bem como os respectivos anexos enviados para comprovação da transação;
23. A tela de gerenciamento da administração fiscal deverá apresentar pelos menos as informações: número do protocolo, adquirente principal, documento do adquirente, data da declaração, dados do transmitente principal, inscrição municipal do imóvel, status da análise e link para ações da fiscal;
24. O dados exibidos em tela, devem estar em formato de tabela e devem conter operadores configuráveis de consulta como: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre, além de permitir exibir ou ocultar o seletor de colunas, permitir também a ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor), selecionar a quantidade de itens que podem ser exibidos por página e gerar os dados filtrados em tela em planilha excel;
25. A análise da transação pela administração fiscal deverá permitir o indeferimento da solicitação, disponibilizando campo próprio para inserir a Justificativa de indeferimento;
26. Deve permitir a simulação de parcelamento de dívida, para tal deverá fazer login através de certificado digital ou senha web.
27. Deve permitir atualizar os dados para correspondência dos cadastros da pessoa física logada;
28. Disponibilizar a opção de solicitação de cadastro online para empresas do município, possibilitando preencher os campos necessários tais como, dados da empresa, dados dos sócios, ramo de atividade, entre outros, e ainda anexar os documentos necessários;
29. Deverá permitir a configuração da emissão do alvará provisório para CNAE de baixo risco, possibilitando o operador permitir ou não a emissão do alvará.
30. Para empresas com CNAE de baixo risco será possível configurar emissão automática de alvará de funcionamento;
31. Permitir à administração municipal a edição de textos informativos para compor a página do Portal do Contribuinte;
32. Opção para emitir certidão de inscrição municipal para empresas e autônomos.

1.5.13. MÓDULO ESPORTE

CADASTROS

Possibilitar o cadastro único de pessoas, validando por CPF ou documento estrangeiro. O cadastro deverá conter RG, documento profissional, informações adicionais para portadores de deficiência separados por categoria, nome, apelido.
o, sexo, data de nascimento telefone, e-mail, foto, endereço completo, vínculo de federação, confederação, federação internacional.
Possibilitar a visualização de todos os anexos relacionados as inscrições da pessoa.
Deverá conter o histórico de todas as inscrições realizadas por uma pessoa.
Gerar Log de acessos para auditoria de todas as telas do sistema com todos os registros de inclusão edição e exclusão.
Deverá conter tela na qual seja possível visualizar todas as movimentações realizadas no sistema com os seguintes filtros: módulo, registro, usuário, requisição, tipo de ação e período.
O log deverá registrar a data, horário, usuário, tipo de ação, rota, IP, navegador utilizado, sistema operacional e objeto completo realizado na ação, criando uma versão para cada modificação do registro, mantendo o histórico de todas as modificações em cada registro.

Possibilitar o cadastro dos locais de competição com endereço e coordenadas GPS para visualização do mapa no sistema e no aplicativo.
Possibilitar o cadastro das modalidades que podem ser disputadas em cada local de competição.
Possibilitar o cadastro de cabeçalhos contendo 4 linhas de referência e duas logo, a serem utilizados nos documentos oficiais e súmulas de jogos.
Possibilitar o cadastro de rodapé contendo uma linha de referência e duas logos, a serem utilizados nos documentos oficiais e súmulas de jogos.
Possibilitar a pré-visualização dos documentos elaborados/inseridos referentes aos cadastros exigidos.
Possibilitar o cadastro de equipes/delegações, informando sua esfera, município de origem, nome, CNPJ, pessoa responsável, endereço sede, observação e escudo.
Possibilitar o cadastro de secretário com os seguintes campos: nome, cpf, rg, e-mail e telefone.
Possibilitar o cadastro de responsável técnico 1 com os seguintes campos: nome, cpf, rg, e-mail e telefone.
Possibilitar o cadastro de responsável técnico 2 com os seguintes campos: nome, cpf, rg, e-mail e telefone.
Possibilitar o cadastro de notificações a serem disparadas a todos os usuários dos aplicativos nas plataformas Android e iOS.
Possibilitar o cadastro de pesquisas separadas pelos tipos Área restrita e aplicativo.
Área restrita - deverá conter qual esfera de delegação poderá responder a pesquisa, período de votação informando data e horário de início e término da votação e quais delegações de acordo com a esfera selecionada estarão aptas a votar.
Possibilitar os cadastros ilimitado de perguntas e opções de resposta.
Aplicativo – deverá conter o título da pesquisa, período de votação informando data e horário de início e término da votação, perguntas e respostas ilimitadas.
Ter gerador dinâmico de declaração com possibilidade de impressão e envio por e-mail de arquivo PDF.
Possibilitar o cadastro de funções de pessoas para vinculação na declaração (Direção Geral, Coordenação, Assessoria, chefe de delegação, oficial, dirigente, técnico, auxiliar técnico, fisioterapeuta, médico, atleta, árbitro, coordenador de arbitragem, e outras funções que possam vir a existir).
Possibilitar o cadastro de modelos de declaração, sendo possível informar o cabeçalho e rodapé a ser utilizado e a função.
Possibilitar informar o nome, cargo e a inserção de assinatura digitalizada (escaneada) de duas pessoas.
Possibilitar publicações de “Chamamento Público” podendo inserir editais com os seguintes campos: data, número, objeto e múltiplos anexos no formato PDF.

CONFIGURAÇÕES
Possibilitar o cadastro de jogos oficiais informando o formato do evento, podendo ser etapa única ou múltiplas etapas, esfera de delegação correspondente e a logo marca.
Possibilitar filtrar quais esferas de delegação podem visualizar e realizar inscrições para determinados jogos
Possibilitar a parametrização das modalidades que serão disponibilizadas, informando em qual etapa(s) ela será disputada(s) de acordo com o formato do evento.

Possibilitar informar o quantitativo máximo de atletas em cada modalidade por categoria de campeonato e naipe.
Possibilitar vínculo de usuário com permissão de gestor para configurar eventos em jogos oficiais, não permitindo que tenha acesso a um tipo de jogos oficiais no qual não esteja vinculado.
Possibilitar a parametrização de pontuação para classificação geral a ser utilizada como parâmetro para as classificações por modalidade/naipe e classificação geral do evento.
Possibilitar a parametrização de quantitativo máximo de pessoas inscritas na comissão técnica e dirigentes para cada tipo de jogos oficiais.
Possibilitar o cadastro de categorias de locais de apoio (Serviços de Hospedagem (hotéis, Pousadas, Escolas, Universidades, outros), Serviços de Saúde (hospitais, postos de saúde, outros), forças de segurança (Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Federal, Militar, Civil, Municipal, outros), Serviços de Alimentação (Restaurante Central, restaurantes e lanchonetes, outros) e outros locais de apoio), com inserção de logomarca e visualização no aplicativo.
Possibilitar o cadastro de tipo de escola (Municipal, Estadual, Federal ou Particular), podendo informar sigla e descrição.
Possibilitar que o cadastro da escola seja realizado como uma delegação/equipe esportiva e deverá possibilitar a vinculação da esfera e tipo de escola.
Possibilitar a parametrização de categorias de campeonato (faixa etária permitida). A categoria só poderá ser inserida ou alterada nos jogos oficiais em que o usuário tenha permissão.
Possibilitar a configuração de funções de pessoas, separadas por categorias, as quais serão utilizadas para geração e controle de credenciais e quantitativo de inscrições nos eventos.
Possibilitar a configuração de cor de tarja e cor de texto que serão impressos nas credenciais para controle de acesso nos eventos.
Possibilitar o cadastro de legenda para informação de desistência de equipe em competições podendo informar: sigla, descrição e cor de apresentação no quadro de inscritos.
Possibilitar o cadastro de regionais podendo vincular os municípios pertencentes.
Possibilitar o cadastro de macrorregionais podendo vincular os municípios pertencentes.
Possibilitar o cadastro de tipos de vínculo de atletas permitidos na competição.
Possibilitar o cadastro de modalidades esportivas, podendo informar o nome e logomarca.
Possibilitar o cadastro de provas esportivas vinculadas a uma modalidade
IDIOMA
Possibilitar a utilização do sistema em português do Brasil, espanhol e em inglês.

GESTÃO DE USUÁRIOS.
Possibilitar a vinculação de usuário com identificação única através de e-mail.
Possibilitar a vinculação de mais de um perfil de acesso: Gestor, regional, anotador, refeitório, transporte, prestador de serviços, tribunal de justiça desportiva e federação e delegação.
Possibilitar a vinculação de um usuário a um evento específico com privilégios de gerenciamento da competição.
Possibilitar alternância de perfil de acesso com visualizações de acordo com o perfil selecionado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
Possibilitar o cadastro de anexos, organizados por código de justiça desportiva, quadro de punições, decisões e intimações
Possibilitar o cadastro de integrantes do tribunal podendo vincular pessoa e cargo por evento.
Possibilitar o cadastro de atletas suspensos, informando o cadastro do atleta, período de suspenção, cadastro de observações e uploads de documentos.
Possibilitar o cadastro de pessoa jurídica suspensa informando o período de suspensão, observações, upload de documentos e modalidades suspensa.

EVENTOS
Possibilitar o cadastro de evento com vínculo dos jogos oficiais herdando todas as configurações realizadas no módulo jogos oficiais.
Possibilitar o vínculo do cabeçalho a ser utilizado nos relatórios e súmulas do evento.
Possibilitar o vínculo do rodapé a ser utilizado nos relatórios e súmulas do evento,
Possibilitar o vínculo da credencial que será utilizada no evento
Possibilitar informar a disponibilização de refeitório para futura solicitação das equipes no momento de inscrição no evento.
Possibilitar informar a disponibilização de alojamento para futura solicitação das equipes no momento de inscrição no evento.
Permitir o upload de arquivos na inscrição de atletas.
Permitir o Download da credencial em formato PDF
Possibilitar a obrigatoriedade de atualização cadastral das delegações no momento da inscrição no evento.
Possibilitar o controle de períodos da competição
Período dos jogos
Período de inscrição de pessoa jurídica
Período de inscrição de dirigentes e comissão técnica
Período de inscrição de atleta
Período da sessão preliminar
Em caso de evento múltiplo o sistema deverá possibilitar informar os períodos da competição referente a cada etapa do evento.
Possibilitar a vinculação de modalidades diferentes em cada etapa do evento.
Na ausência de alguma modalidade e/ou prova, o sistema deve permitir ao usuário o cadastro de novas modalidades e/ou provas.
Possibilitar alterar o período de inscrição de forma individualizada para cada modalidade do evento.
Possibilitar o vínculo de municípios sede do evento.
Possibilitar o cadastro de anexos separados por modalidades
Possibilidade de cadastro de anexos gerais
Possibilidade de habilitar notificação de anexos no aplicativo
Possibilitar o cadastro de artigos podendo informar os seguintes campos: data, título e link.
Possibilitar o cadastro de banner podendo informar o título e fazer o upload da imagem.
Possibilitar o cadastro da comissão organizadora e seus membros.
Possibilitar a geração e impressão das credenciais de forma avulsa ou em lote através das categorias: dirigentes, arbitragem, CCO e delegação.
Possibilitar habilitação de transporte a ser incluída na credencial
Possibilitar habilitação de refeitório a ser incluída na credencial

Possibilitar habilitação de alojamento a ser incluída na credencial
Possibilitar a geração de uma credencial com acesos ilimitados ao refeitório.
Possibilitar a visualização de todas as delegações inscritas no evento, com possibilidade de acesso as pré-inscrições de modalidades e relação de atletas, dirigentes e comissão técnica
Possibilitar o cadastro de locais de apoio, separados por categoria, podendo informar descrição, observações, endereço e localização geográfica para disponibilização no aplicativo.
Possibilitar o gerenciamento de atletas com inscrições em mais de uma equipe informando o nome do atleta, data de inscrição, equipe, evento e modalidade, possibilitando ao gestor do evento a recusa de uma inscrição.
Possibilitar o controle de retirada de kit do evento através da leitura da credencial.
Possibilitar o cadastro de notas oficiais, podendo informar os seguintes campos: data, título, descritivo, upload de anexo e habilitar notificação aos usuários do aplicativo.
Possibilitar o cadastro do regulamento geral do evento e envio de notificação aos usuários do aplicativo.
Possibilitar o cadastro de regulamentos separador por modalidade e envio de notificação aos usuários do aplicativo.
Possibilitar a vinculação de transmissão ao vivo em rede sociais para visualização no aplicativo. O aplicativo deverá fazer o envio de notificação aos usuários do aplicativo.
Possibilitar a impressão de súmulas em lote com os seguintes filtros: modalidade, data e local de competição.

CAMPEONATO
Permitir o cadastro de um campeonato podendo informar os seguintes campos: modalidade/prova, naipe, categoria do campeonato.
sistema de pontuação: pontos de vitória, pontos de derrota, pontos de empate, pontos de desempate e vitória, pontos desempate e derrota;
idade de corte: ano mínimo de nascimento, ano máximo de nascimento, ano de nascimento de atleta exceção e quantidade de atletas de exceção;
número de atletas por equipe: quantidade mínima e máxima de atletas;
configuração de visualização no aplicativo: visualização de cartões, controle de pênaltis perdidos/tiro de 7 metros.
Caso os jogos sejam de eventos múltiplos, o sistema deverá possibilitar a replicação deste campeonato com todas as suas parametrizações para os demais eventos, de forma automática.
Possibilitar a visualização e vinculação das equipes inscritas no campeonato, com a relação de dirigentes e comissão técnica e a relação de atletas.
Possibilitar a parametrização das fases e formas de disputa, de acordo com as regras de cada modalidade, tais como:
Sistema de disputas: em grupos. Eliminatória simples ou dupla eliminatória; Dentro de cada sistema indicado, se o jogo pode ou não terminar empatado. Não podendo, quais serão os critérios de desempate: prorrogação, decisão por pênaltis/7metros, e outros;
Sistema de duração do jogo: quantidade de tempos/sets, intervalos, tempos técnicos, pontuação mínima de set normal, pontuação mínima de set desempate, diferença mínima de pontos para vitória no set e outras informações.

Possibilitar geração de grupamento na fase, que poderá ser através de sorteio dinâmico. Após a geração dos grupamentos, o sistema deverá permitir a geração automática dos confrontos na fase de acordo com as equipes de cada grupo.
Possibilitar a vinculação de equipe em cada grupo.
Possibilitar a alteração da ordem das equipes no grupo.
Possibilitar a exclusão de uma equipe do grupo.
Possibilitar a exclusão do grupo na fase.
Possibilitar o cadastro de confrontos por legenda na fase, caso ainda não tenha o nome das equipes envolvidas nos confrontos.
Possibilitar o cadastro de equipe de arbitragem por campeonato.
Deverá disponibilizar uma tela de acesso rápido para as principais funções da competição, onde deverá ser possível localizar um campeonato informando a modalidade, naipe e categoria, para gerenciar:
Programação: deverá ser apresentada uma relação com todas as competições de acordo com o campeonato filtrado. Deverá ser possível gerar boletim auxiliar para impressão.
Possibilitar a edição do confronto podendo informar data, horário, local, número do jogo e observações;
Disponibilizar opção para informar time mandante e visitante, caso o confronto tenha sido gerado por legenda; - Possibilitar a impressão de súmula do confronto.
Resultados: deverá apresentar os confrontos, separados por grupo e com possibilidade de lançamento dos resultados do confronto.
Os resultados deverão ser lançados por parciais de acordo com os períodos de cada modalidade;
Possibilitar informar o resultado de um confronto por WO, realizando de forma automática o cancelamento de todos os jogos futuros e a desclassificação da equipe no campeonato.
Ao informar todas as parciais e finalizar o confronto, o sistema deverá calcular automaticamente a classificação das equipes nos grupos, de acordo com as regras estabelecidas na parametrização do campeonato;
Possibilitar a impressão de súmula finalizada do confronto.
Controle de Cartões: deverá apresentar em tela todos os confrontos de acordo com o campeonato filtrado e disponibilizar a opção de inclusão de cartão informando: tipo do cartão, equipe, integrante e horário de recebimento do cartão. - Deverá ser disponibilizado relatório de todos os atletas que receberam a punição de cartão e controlar se o atleta está suspenso ou não para a próxima partida; - Deverá disponibilizar opção para parametrização da quantidade de cartões para determinação de suspenção automática do atleta.
Classificação por grupo: deverá apresentar tela com todos os grupos contendo: classificação, nome da equipe, total de pontos, quantidade de jogos, número de vitórias, número de derrotas, prós, contras, saldo e observação.
Possibilitar a edição da classificação, informar a desclassificação de uma equipe (neste caso o sistema deverá realizar automaticamente a reclassificação);
Possibilitar alternar a posição no grupo;
O sistema deverá gerar relatório de classificação.
Classificação Geral por Modalidade: deverá possibilitar a geração da classificação geral da modalidade de forma automática obedecendo os critérios parametrizados nas configurações dos jogos oficiais, permitindo ao gestor alterar apenas a ordem da classificação e incluir observações. Ao ser alterada a ordem de classificação o sistema deverá recalcular a pontuação de cada posição. Possibilitar ao gestor desclassificar uma equipe.

Classificação Geral do Evento: O sistema deverá gerar de forma automática a classificação geral do evento, totalizando todos os pontos obtidos de uma equipe de acordo com a modalidade, naipe e categoria. O sistema deverá possibilitar a geração de um relatório no formato PDF contendo a relação das equipes, posição e pontuação adquirida. O sistema deverá permitir a geração de uma planilha no formato xls apresentando por delegação todos os pontos recebidos em cada modalidade, naipe e categoria.
Súmulas: deverá apresentar em tela todos os confrontos com possibilidade de impressão individualizada da súmula ou em lote.
Possibilitar a vinculação da arbitragem no confronto;
Possibilitar a vinculação dos atletas para o jogo (de acordo com os atletas inscritos na equipe para o campeonato);
Possibilitar a alteração das cores dos uniformes das equipes para cada jogo;
Possibilitar o cadastro das ações do jogo/competição de acordo com as regras de cada modalidade;
Possibilitar a vinculação dos anotadores que irão operar o sistema para lançamento de cada jogo, podendo criar um cronograma de trabalho para cada anotador
Deverá disponibilizar linha do tempo do jogo/competição em tempo real, para as seguintes modalidades: futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol e vôlei de praia para o aplicativo (caso as ações sejam vinculadas no momento do jogo). O sistema deverá disponibilizar a funcionalidade para o lançamento das ações de jogo em tempo real para o preenchimento automático da súmula, estas funcionalidades deverão ser apresentadas de acordo com as regras de cada modalidade, disponibilizando as opções de lançamento de cartões, faltas, substituições, gols, pontos, além de controlar os períodos de cada confronto.
As ações de jogo poderão ser lançadas de forma simplificada ou através de escalte;

RELATÓRIOS
Pré-inscrição de comissão técnica e dirigentes
Quadro de controle de atletas e dirigentes
Quadro demonstrativo de inscrição da delegação/modalidade
Quadro demonstrativo de participação da delegação/dirigentes e atletas inscritos
Quadro real de participação atletas
Quadro real de participação por delegação
Quantidade de atletas sem classificação funcional
Quantidade de cadeirantes
Refeitório - Ausência de pessoas na programação
Atletas Suspensos
Campeonatos
Cartões aplicados
Classificação geral da competição
Classificação geral do evento
Classificação por grupos
Comissão organizadora
Dirigentes e comissão técnica
Entidades
Equipes Inscritas
Grupamentos
Integrantes de Equipes / Delegações
Locais de apoio

Locais de competição
Mapa de inscrição
Mapa de prova
Programação e resultados
Refeitório - Consumo do refeitório
Refeitório - Desistência do refeitório
Refeitório - Programação do refeitório
Relação de arbitragem
Relação de atletas
Relação de atletas por modalidade
Relação de prestadores de serviço
Resultados individuais
Retirada de kit
Transporte - Aeroportos
Transporte - Companhias
Transporte - Hotéis
Transporte - Relação de pessoas hospedadas
Comparativo de eventos
Totalização dos eventos

ÁREA RESTRITA – EQUIPES E DELEGAÇÕES
Permitir acesso exclusivo para as equipes/delegações onde será possível visualizar os eventos disponíveis para inscrição.
Controlar o acesso da equipe/delegação no evento de acordo com os períodos estabelecidos no evento: período dos jogos, mapa de inscrição, inscrição da delegação e comissão técnica e período de inscrição de atleta, disponibilizando o acesso às telas específicas, de acordo com os períodos estabelecidos. O sistema deverá permitir que o mapa de inscrição, inscrição de dirigentes e comissão técnica e inscrição de atletas possam ser realizadas em períodos diferentes ou no mesmo período. O sistema deverá permitir que as inscrições sejam realizadas diretamente pela delegação ou pelos gestores do evento.
Pré-inscrição
Possibilitar a pré-inscrição no evento informando: modalidade, sexo, categoria e quantidade de atletas e se irá utilizar alojamento e refeitório.
Possibilitar informar a desistência da equipe em uma ou mais modalidades.
Possibilitar informar o quantitativo de integrantes e comissão técnica por função.
O sistema deverá bloquear o quantitativo máximo de dirigentes por função de acordo com as configurações realizadas nos jogos oficiais.
Possibilitar o cadastro de pessoas para futura vinculação na inscrição.
Possibilitar a atualização cadastral da delegação

INSCRIÇÃO
Inscrição de atletas
Possibilitar a inscrição de atletas de acordo com as modalidades e quantitativos informados na pré-inscrição.
Possibilitar que, ao selecionar uma modalidade para confirmação da inscrição, o sistema apresente os campeonatos disponíveis para essa modalidade.
Possibilitar a localização de pessoas já cadastradas no sistema, na listagem deverá apresentar apenas as pessoas que se enquadram nos parâmetros do campeonato,

respeitando naipe e idade. Caso a pessoa não esteja na base de dados o sistema deverá apresentar o formulário de cadastro.
Após realizar a vinculação dos atletas o sistema deverá apresentar em tela a relação dos atletas vinculados com possibilidade de edição e exclusão da vinculação, desde que esteja no período permitido para estas ações.
Enquanto o quantitativo de atletas não atingir o limite máximo informado nas configurações do campeonato/pré-inscrição o sistema deverá permitir a inclusão de novos atletas, desde que esteja em período permitido para essa ação.
Na vinculação do atleta em uma equipe, o sistema deverá gerar de forma automática, a credencial que poderá ser impressa ou disponibilizada de forma digital com as seguintes informações: cabeçalho do evento, foto pessoa, função, nome, município, estado, serviços utilizados e QR Code a ser utilizado para validação da credencial e gerenciamento de refeitório, alojamento/hotelaria e transporte.
Possibilitar que a delegação tenha permissão para impressão da relação de atletas por campeonato.
Possibilitar que a delegação tenha permissão para impressão das credenciais de seus atletas por campeonato.
Inscrição de dirigentes e comissão técnica
Possibilitar a inscrição de dirigentes e comissão técnica de acordo com as funções e quantitativos informados na pré-inscrição.
Após realizar a vinculação dos dirigentes e comissão técnica o sistema deverá apresentar em tela a relação dos integrantes vinculados com possibilidade de edição e exclusão da vinculação, desde que esteja no período permitido para estas ações.
Enquanto o quantitativo de dirigentes e comissão técnica não atingir o limite máximo informado nas configurações do campeonato/pré-inscrição o sistema deverá permitir a inclusão de novos integrantes, desde que esteja em período permitido para essa ação.
Após cada vinculação de integrantes, o sistema deverá gerar a credencial de forma automática.
Possibilitar que a delegação tenha permissão para impressão da relação de dirigentes e comissão técnica vinculador.
Possibilitar que a delegação tenha permissão para impressão das credenciais dos dirigentes e comissão técnica.
Possibilitar a atualização cadastral da delegação.
Possibilitar a desistência do refeitório, respeitando o período configurado no evento.

REFEITÓRIO
Possibilitar o cadastro dos refeitórios que serão utilizados por evento
Possibilitar o cadastro da programação de refeições separadas por refeitório e tipo de refeição podendo informar data, horário inicial e final da refeição, previsão de quantidades de refeições, observações, cardápio e upload de arquivos.
Possibilitar o controle das desistências de consumo de refeições através de lançamentos e relatórios.
Possibilitar à delegação confirmar ou cancelar sua equipe para utilização do refeitório. O sistema deverá aceitar apenas as solicitações de cancelamento realizadas de acordo com o período configurado no evento.
Possibilitar o controle de todos as pessoas que utilizaram o refeitório em cada refeição e deverá emitir relação dos confirmados que não compareceram. Este controle deverá ser realizado através da leitura do QR Code da credencial.

Possibilitar o cadastro de cardápios e refeições para divulgação no aplicativo.
Possibilitar a emissão de relatórios totalizadores com os dados coletados em cada refeição.
Apresentar em forma de gráfico o consumo das refeições por dia e por tipo de refeição.

ALOJAMENTO E HOTELARIA
Possibilitar o cadastro de locais de alojamento/hotéis, contendo no mínimo os seguintes campos: nome, e-mail, telefone, website, classificação do hotel e se possui acessibilidade, endereço completo e observações.
Possibilitar o gerenciamento da capacidade comportada de cada quarto, contendo no mínimo os seguintes campos: Número do quarto, capacidade, acessibilidade, banheiro, ar-condicionado e frigobar.
Possibilitar a vinculação de pessoas em cada quarto, informando no mínimo os seguintes campos: data de entrada, data de saída e observação.

TRANSPORTE
Possibilitar o cadastro de Companhia Aérea.
Possibilitar o cadastro de Aeroportos.
Possibilitar o cadastro de companhia Náutica
Possibilitar o cadastro de companhia de Ônibus
Possibilitar o cadastro de Hotéis.
Possibilitar o controle de Chegadas e Partidas, contendo no mínimo os seguintes campos: data e horário de partida, data e horário de chagada. Caso a viagem seja do tipo aérea deverá possibilitar informar a companhia aérea, aeroporto de origem e aeroporto de destino. Caso a viagem seja terrestre possibilitar informar a companhia de ônibus, caso a viajem seja fluvial deverá possibilitar informar a companhia náutica. O sistema deverá permitir informar se haverá conexões na viagem.
Possibilitar o controle de voos e conexões, deverá permitir o cadastrar de quantas conexões forem necessárias, respeitando os tipos aéreo, terrestre e fluvial e suas regras de preenchimento.
Deverá possibilitar a vinculação de pessoas na viagem informando o número da passagem, código de rastreio e upload do documento de viagem.
Possibilitar o cadastro de frota de veículos

DASHBOARD COM AS SEGUINTES VISUALIZAÇÕES
Visualização da quantidade de atletas inscritos no evento por modalidade e por sexo.
Visualização da quantidade de atletas inscritos no evento por sexo.
Visualização da quantidade de dirigentes inscritos no evento por sexo.
Visualização da quantidade de integrantes da Comissão Técnica inscritos no evento por sexo.
Visualização da quantidade de árbitros inscritos no evento por sexo.
Visualização da quantidade de prestadores de serviço inscritos no evento por sexo.
Visualização da quantidade de instituições de ensino participantes do evento.
Visualização da quantidade total de refeições consumidas por dia no evento, em forma de gráfico.
Visualização da quantidade total de almoço consumidos por dia no evento, em forma de gráfico.
Visualização da quantidade total de jantar consumidos por dia no evento, em forma de gráfico.

Visualização da quantidade total de refeições consumidas durante o evento, em forma de gráfico.

APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS

É condição obrigatória o aplicativo estar disponível para download nas lojas oficiais, Google Play (para dispositivos Android) e App Store (para dispositivos iOS). De forma a garantir maior segurança aos usuários, pois essas plataformas realizam verificações rigorosas para proteger contra malwares e garantir que o app funcione de maneira eficiente, oferecendo um desempenho otimizado e atualizações regulares.

Deverá ser fornecido aplicativo para dispositivos móveis nas plataformas Android e iOS nos idiomas, português do Brasil, inglês e espanhol.

Para desempenho e performance adequadas, deve-se utilizar tecnologias e ferramentas apropriadas e específicas na criação dos aplicativos, portanto, não serão aceitas emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (exemplos: webview, HTML, CSS).

O aplicativo deverá apresentar todas as competições, separadas por eventos esportivos e todos os sub eventos relacionados ao evento principal. Os eventos deverão estar organizados pelas seguintes categorias: eventos em andamento, próximos eventos, eventos finalizados e todos os eventos. As listagens deverão conter: período do evento, nome do evento e logo marca do evento.

As modalidades apresentadas no aplicativo deverão ser apresentadas de acordo com as modalidades configuradas em cada evento.

O aplicativo deverá apresentar os jogos/competições organizados por data, competições a serem realizadas e já realizadas e possiblidade de filtro por locais de competição.

O aplicativo deverá possibilitar a visualização de notas oficiais.

O aplicativo deverá possibilitar o download de documentos publicados.

O aplicativo deverá possibilitar o recebimento de notificações para todos os regulamentos, notas oficiais e inseridos no sistema

O aplicativo deverá possibilitar o acompanhamento de transmissão ao vivo, disponibilizadas através do cadastro de links no sistema, como por exemplo o link de redes sociais.

O aplicativo deverá possibilitar o acompanhamento de transmissões gravadas.

O aplicativo deverá possibilitar a visualização de locais de apoio do evento, organizados por categorias (alojamentos, locais de competição, hospitais, segurança), contendo endereço, observações e integração com o google maps.

O aplicativo deverá possibilitar a visualização de artigos e banners.

O aplicativo deverá possibilitar a visualização dos campeonatos vinculados ao evento.

O aplicativo deverá possibilitar a visualização de grupamentos com as equipes relacionadas e o fluxo de jogos/competições de cada grupo.

O aplicativo deverá possibilitar a apresentação da classificação de cada competição, de acordo com as regras estabelecidas e configuradas pela organização do evento dentro do sistema de gestão, organizados em classificação por grupo, classificação geral da modalidade e classificação geral do evento.

O aplicativo deverá possibilitar a apresentação da relação de atletas das equipes inscritas em cada competição.

O aplicativo deverá possibilitar a apresentação da relação integrantes da comissão técnica inscritas em cada competição.

O aplicativo deverá possibilitar a visualização dos refeitórios cadastrados com a programação de refeições e cardápio.

Deverá possibilitar a visualização e votação de pesquisas apresentadas no aplicativo.

O aplicativo deverá possibilitar a visualização das informações dos jogos/competições com a linha do tempo das ações.
O aplicativo deverá possibilitar a apresentação, na listagem de jogos/competições, do mapa de localização de cada jogo/prova; status do jogo, placar, data e horário.

ESCOLINHAS ESPORTIVAS
Cadastro espaços esportivos organizados por categoria, contendo os seguintes campos: Categoria, descrição, e-mail, dois telefones de contato, endereço completo com georreferenciamento, observações.
Possibilitar o cadastro de locais de aula vinculado a um espaço esportivo indicando quais modalidades poderão ser praticadas nesse local.
Cadastro de datas e horários disponíveis de cada local de aula com filtro por modalidade e categoria.
Cadastro de turmas com a possibilidade de informar modalidade esportiva, descrição, nível, sexo, idade mínima e idade máxima para restringir a inscrição de alunos, observações, quantidade mínima e quantidade máxima de integrantes na turma, vinculação dos professores, parametrização dos dias e horários de aula, vinculação das matrículas dos alunos.
- Possibilitar o controle de presença.
- Relatório de locais de aula com filtros por modalidade e categoria
- Relatório de Turmas com filtros por: modalidade, professor, local de aula, nível e naipe.

HELP DESK
Prover canal de acesso direto via chat e a possiblidade de criação de tickets através de um botão (link) no sistema que direcione o usuário para uma ferramenta de gestão de atendimento, onde será possível conversar com o suporte em tempo real através de chat e realizar abertura de chamados. Ao realizar a abertura de um chamado o sistema deverá enviar um e-mail para que o usuário possa acompanhar a situação de sua solicitação

PROGRAMA BOLSA ATLETA
O sistema deverá permitir o cadastramento de categorias de bolsas a serem disponibilizadas em concurso.
O sistema deverá permitir o cadastramento de convênios pagadores que serão geridos no contrato de bolsa.
O sistema deve permitir a inclusão do quadro de pontuação de forma que seja possível informar categorias, subcategorias, pontuações e valor da bolsa correspondentes.
O sistema deve permitir a configuração do concurso
O sistema deve permitir informar a edição do concurso e a data de publicação
Deve ser possível a configuração de período de inscrição, informado data e hora inicial e final.
Deve ser possível a configuração de período de habilitação, informado data e hora inicial e final.
Deve ser possível a configuração de período de recurso de habilitação, informado data e hora inicial e final.
Deve ser possível a configuração de período de recurso de análise técnica e do mérito, informado data e hora inicial e final.
O sistema deverá prever a configuração dos quantitativos disponíveis de bolsas separados por modalidade e categoria.

O sistema deve permitir que o gestor possa solicitar a obrigatoriedade de envio de documentação comprobatória pelo candidato a qualquer etapa do concurso, seja ela período de inscrição, habilitação, recursos ou em ambas.
Deve ser permitido que o gestor possa informar quais documentos deseja que os candidatos façam upload na plataforma na inscrição.
O sistema deve permitir que os gestores visualizem todas as informações geradas pelo candidato no momento da inscrição, assim como baixar os documentos solicitados.
O sistema de permitir que os gestores possam realizar o processo de seleção dos candidatos pré-aprovados.
O sistema deverá permitir que o gestor faça a migração de uma inscrição para a fase de habilitação.
O sistema deverá permitir que os gestores possam validar os anexos enviados pelos candidatos na fase de habilitação, podendo recusar um documento e solicitar um novo envio de documento pelo candidato.
O sistema deverá possuir um chat para comunicação direta entre o gestor e o candidato durante a vigência da fase de habilitação.
O sistema deverá permitir que os gestores definam quais anexos terão o envio obrigatório pelos candidatos na fase de habilitação.
O sistema deverá permitir que os gestores realizem a migração de uma inscrição da fase de habilitação para fase de homologação.
O sistema deverá permitir que os gestores definam quais anexos terão o envio obrigatório pelos candidatos na fase de homologação.
O sistema deverá permitir que os gestores possam validar os anexos enviados pelos candidatos na fase de homologação, podendo recusar um documento e solicitar um novo envio de documento pelo candidato.
O sistema deverá possuir um chat para comunicação direta entre o gestor e o candidato durante a vigência da fase de homologação.
O sistema deverá permitir aos gestores responsáveis pela emissão de contrato, o cadastro das pessoas signatárias por parte da administração.
O sistema deverá permitir que os gestores realizem a emissão dos contratos para os candidatos aprovados de acordo com cada categoria de bolsa.
O sistema deverá gerar o contrato de forma automática, assinar de acordo com os signatários informados e disponibilizar o contrato na área restrita do candidato para que ele faça sua assinatura de forma digital.
O sistema deverá enviar de forma automática um e-mail para o candidato informando que o contrato se encontra disponível para assinatura na área restrita do candidato.
O sistema deverá apresentar aos gestores a relação de todos os contratos com opções de filtro de contratos assinados e pendentes de assinatura.
Após a realização da assinatura por ambas as partes, o sistema deverá gerar o arquivo PDF do contrato e disponibilizar o mesmo para download.
O sistema deve permitir a gestão dos contratos de cada candidato, através do controle de pagamentos e controle de treinamento dos candidatos, assim como o envio de documentos comprobatórios por parte dos mesmos.
O sistema deve permitir a geração de relatórios.
O Sistema deverá permitir a liberação de relatório de atividades para prestação de contas por parte dos bolsistas aprovados, contendo os seguintes campos: nome, data de início e data de término.

O Sistema deverá permitir a visualização das respostas enviadas pelos bolsistas através da área restrita.
O Sistema deverá permitir a visualização do relatório enviado pelo bolsista.
Deverá ser possível fazer o download dos documentos anexados
O sistema deverá permitir a aprovação ou reprovação do relatório enviado pelo candidato.
O sistema deverá possuir um chat para comunicação direta entre o gestor e o candidato durante a vigência da prestação de contas da atividade.
O sistema deve permitir que os gestores consigam acompanhar as inscrições realizadas.
Deve conter um hotsite que será de acesso público para que os candidatos possam realizar as inscrições no concurso.
O hotsite deve conter informações explicativas sobre o projeto.
O hotsite deve informar se há ou não concursos em andamento ou futuros do projeto em questão.
Quando o candidato acessar o concurso, deve ser apresentado na tela todos as informações referentes a períodos das etapas do concurso, assim como editais ou documentos PDFs que a comissão organizadora julgarem necessários.
O hotsite deve controlar os acessos do candidato da plataforma de acordo com os períodos estabelecidos para cada etapa do concurso.
O hotsite deve conter um botão para que o candidato realize a inscrição no concurso, caso o mesmo esteja no período de inscrição.
A plataforma deve direcionar o candidato para uma área onde ele possa realizar o seu cadastro completo, informando, responsabilidade civil, tipo de documento (CPF, RG), Documento profissional, nome completo, nome social, sexo, data de nascimento, identidade de gênero, raça, etnia, foto, se possui algum tipo de deficiência, se está gestante (no caso de sexo feminino), estatura, massa corporal.
Caso o candidato seja menor de 18 anos e não seja emancipado, deve ser informado nome, cpf, grau de parentesco, e-mail e telefone, do responsável legal.
Deve conter opção para o preenchimento das formas de contato do candidato, como telefone e e-mail.
Deve conter a opção para o preenchimento das redes sociais do candidato.
Deve conter a opção para o preenchimento do endereço completo do candidato.
No período de prestação de contas de atividades, o sistema deverá apresentar ao bolsista um formulário contento os seguintes campos: Nome, idade, município, modalidade, categoria e bolsa, local de treinamento, tempo até o local de treinamento, treinamento diário, meio de transporte, se possui vínculo com a federação da modalidade.
Deverá conter um questionário a ser preenchido pelo bolsista com os seguintes campos: Programa de treinamento semanal, resumo do treinamento, resumo de competições divulgação do programa de treinamento, galeria de fotos e destinação dos recursos financeiros recebidos.
Deverá possuir um chat para comunicação direta entre o candidato e o gestor do contrato durante a vigência da prestação de contas da atividade.

ARBITRAGEM

Possibilitar a publicação de editais de credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem ou avaliação funcional – pessoas físicas – para realização dos Jogos/Competições das diversas modalidades constantes do Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Possibilitar a inscrição dos interessados, divulgação dos resultados e realização de todos os procedimentos alusivos ao credenciamento e pagamento dos árbitros pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.
Possibilitar o cadastro de repasses financeiros realizados ao beneficiário, informando data e valor.
Possibilitar que as federações e empresas de assessoria possam realizar a escala de arbitragem para cada evento.
Deverá apresentar a relação dos eventos de acordo com a modalidade esportiva indicada no cadastro do usuário da federação ou empresa de assessoria, sem necessidade de filtros, organizados por jogos oficiais.
O sistema deverá permitir a vinculação da escalação de arbitragem podendo indicar a modalidade, etapa do evento e os respectivos coordenadores de arbitragem.
Caso o árbitro a ser vinculado não esteja na base de dados, o sistema deverá permitir o cadastro completo como pessoa e permitir a vinculação dele na relação de arbitragem.
O sistema deverá permitir o upload de arquivos na vinculação da equipe de arbitragem
O sistema deverá apresentar uma listagem com todos os árbitros vinculados ao evento indicando o nome, modalidade, etapa e se é coordenador.
O sistema deverá possibilitar a geração da credencial do árbitro vinculado com a possibilidade de download no formato PDF ou PNG.
O sistema deverá conter opção para edição de uma vinculação de arbitragem, remoção de um ou mais árbitros vinculados,
Possibilitar a geração de um arquivo no formato PDF contendo todas as credenciais de arbitragem vinculados ao evento.
Possibilitar a geração de relatório com a relação de arbitragem com os seguintes filtros: modalidade, etapa, evento atual e eventos correlacionados.
Possibilitar a geração do relatório em PDF e XLS.

PORTAL ESPORTIVO
Disponibilização de site para divulgação de agendas esportivas, resultados e notícias.
Possibilidade de inclusão de banners.
Possibilidade de inserção de notícias com data, horário, vídeos ou transmissões ao vivo incorporadas (Youtube, Facebook e Vimeo);
Nas notícias disponibilizar ferramenta de transcrição em áudio e botões para compartilhamento de notícias (Facebook, Twitter e WhatsApp) e possibilidade de marcação de atletas, entidades ou campeonatos;
Disponibilização de relação de todos os campeonatos, mesmo os já encerrados, em ordem cronológica inversa;
Disponibilização de uma página para campeonatos, contendo: Tabelas de classificação e relação de partidas com resultados sincronizados com a plataforma;
Agenda de jogos com possibilidade de filtrar por modalidade, naipe, equipe e período.
Funcionalidade de criação de páginas avulsas com possibilidade de inserção de fotos, incorporação de vídeos e transmissões ao vivo (Facebook, Vimeo e Youtube).
Apresentação das equipes com seus respectivos logotipos ou escudos, inclusão do histórico da equipe e notícias vinculadas;
Apresentação de página para cada estrutura esportiva, contendo:
Nome do local, Mapa de localização, endereço e modalidades atendidas.

1.5.14. MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Requisitos técnicos:

1. Deverá ser executado em ambiente Web;
2. Deverá ser hospedado em data center que apresente as seguintes condições.
3. Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecida para pessoas definidas pela CONTRATANTE;
4. Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;
5. Sistema de proteção e combate contra incêndios;
6. Sistema de proteção contra inundações / alagamentos;
7. Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora;
8. Redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial;
9. Processo de backup onde os backups sejam armazenados em local físico distinto do local onde os dados estão localizados.
10. O data center deve permitir visitas de profissionais indicados pela CONTRATANTE para validação da estrutura caso solicitado;
11. Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados;
12. Fornecer as licenças do sistema operacional bem como as do sistema gerenciador do banco de dados quando necessárias;
13. Possuir equipe de profissionais especializados e em número suficiente para a execução dos serviços;
14. Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;
15. Possuir certificações que atestem que o data center atende as normas de segurança da informação;
16. Possuir Banco de Dados relacional com integridade e controle de transações;
17. Senhas de acesso criptografadas ou acesso dos operadores via certificado digital;
18. Os acessos ao sistema devem ser liberados pelo Administrador do sistema, após a análise de uma solicitação de acesso enviada pelo usuário, através de formulário próprio;
19. Uma senha provisória deve ser gerada pelo próprio sistema de forma automática, e enviada por email ao usuário, de forma que garanta a privacidade no acesso;
20. Deverá controlar e exibir o tempo da sessão do operador em tela, expirando automaticamente após período máximo de inatividade;
21. Deverá ser mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema, sendo demonstrados em relatório formato pdf;
22. Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

Funções:

23. Permitir a solicitação de acesso web dos contribuintes, cadastrados ou eventuais, através de formulário próprio;
24. Os textos para o envio dos e-mails da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador.
25. O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e pelo próprio prestador, desde que a competência ainda esteja em andamento;
26. Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas, exigindo

o motivo do cancelamento;
27. O motivo do cancelamento, data, hora e responsável pelo cancelamento, deverão constar na nota cancelada;
28. Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem identificação de documento através de uma pré configuração;
29. Possibilitar a edição do texto da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema;
30. Ao ser cancelada, a nota será enviada por e-mail ao tomador, de forma automática;
31. Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia deve ser gerada - a única forma de cancelar uma Nota Fiscal emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção.
32. Relatório para apurar o ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por exercício (ano); O relatório deverá ter a possibilidade da emissão em PDF ou CSV.
33. As empresas que não tiveram movimentação do iss na competência fechada, deverão receber por e-mail a notificação de que precisam emitir a declaração de sem movimento para dar baixa;
34. Os contribuintes ou seus autorizados, poderão configurar:
35. A logo que será impressa na nota;
36. O contador responsável e o envio de cópia das notas por e-mail;
37. Cadastrar discriminações para a nota, por serviço, para não ter a necessidade de escrever em cada emissão de nota.
38. O contribuinte poderá manter um cadastro de clientes próprios, com busca rápida na digitação da nota ou declaração de serviços;
39. Possibilitar ao prestador, vincular usuários, tanto físicas quanto jurídicas, ao seu cadastro permitindo a emissão de notas e controle da movimentação do prestador.
40. A notificação se dará através de aceite em tela pelo próprio contribuinte logado.
41. Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;
42. Permitir parametrizar textos e dados dos e-mails enviados pelo sistema, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão;
43. O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si;
44. Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores;
45. Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência;
46. Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência.
47. O sistema deve controlar o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do

tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento;
48. Deve permitir ao administrador configurar o acesso de um tipo de usuário ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas;
49. Deve ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram
utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso.
50. Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal; os limites máximos de dedução devem ser configurados pelo administrador do sistema.
51. Permitir ao administrador a geração de nova senha para um determinado usuário. Esta nova senha deverá ser enviada por e-mail ao usuário.
52. O documento do tomador deverá passar por validação de dígitos no momento da emissão da nota, impedindo o prosseguimento caso não seja válido;
53. Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão;
54. Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original;
55. Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e;
56. Possuir relatórios de gerenciamento, tais como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestadores sem informação de movimento, resumo do movimento, apuração do ISS, bloco eletrônico, relatório de retenções, ocorrências;
57. A integração com os demais sistemas tributários, quando do mesmo fornecedor do Nota Fiscal Eletrônica, será de responsabilidade do contratado:
58. Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica;
59. Empresas de fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados;
60. O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o SISTEMA de Nota Fiscal Eletrônica;
61. As guias de recolhimento serão geradas no SISTEMA de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos;
62. O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo SISTEMA Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas;
63. A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha;
64. Possibilitar a qualquer usuário do sistema realizar pesquisa de funcionalidade utilizando palavra-chave, e ainda, permitir o acesso através do resultado da busca;

65. Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's sendo liberado uma quantidade analisada pelo administrador do sistema.
66. No caso de Notas com alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar.
67. Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador;
68. Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município;
69. O sistema deve disponibilizar uma opção para cancelamento do RPS. O mesmo aparecerá com a palavra;
70. No bloco de RPS's, quando um RPS já foi utilizado, deverá constar o número da nota gerada pela conversão, dados do tomador, data, código do serviço e o total do RPS.
71. O sistema deve permitir ao usuário copiar as informações das últimas notas constantes no sistema, trazendo informações de tomador, serviço e valores. Sendo possível a edição, exclusão ou adição de informações.
72. Permitir a definição de papéis para cada tipo de usuário: PF, Empresa do município, autônomos e administrador. Podendo editar e criar vários papeis, de forma que cada acesso seja diferenciado um do outro em relação às opções do menu.
73. Integração com sistema dos contribuintes.
74. Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP- Brasil).;
75. O sistema deverá disponibilizar um manual com layouts referente aos xml's de envio, recebimento, consulta, cancelamento, para o desenvolvimento do webservice do usuário.
76. Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e).;
77. A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e, tendo a possibilidade de baixar o xml das notas;
78. Como contingência o usuário deverá ter uma opção em tela para enviar arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web's services, diretamente na página do sistema do NFS-e, para a conversão de RPS's em nota;

1.5.15. MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

1. Possibilitar a utilização do mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;
2. Atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
3. Permitir as consultas:
4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
5. Consulta do quadro de cargos da entidade.

6. Consulta da relação dos servidores ativos, inativos e comissionados.
7. Consulta da despesa empenhada, liquidada e paga.
8. Consulta detalhada de empenhos de diárias concedidas.
9. Consulta da receita prevista e arrecadada, por exercício, mês e dia.
10. Consulta dos convênios contendo informações detalhadas sobre os recursos recebidos ou concedidos, bem como dados da prestação de contas dos respectivos recursos;
11. Relação de bens patrimoniais, bem como os recebidos e cedidos.
12. Consulta de Licitações contendo informações dos lotes/itens, fornecedores vencedores, lances, propostas e os respectivos Contratos vinculados.
13. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;
14. Relação dos materiais em estoque com informações detalhadas do produto, contendendo seu respectivo saldo.
15. Relação dos itens protocolados contemplando os dados dos pedidos, recebidos, em andamento, atendimentos e indeferidos.
16. Relatórios do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
17. Relatórios do orçamento e da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64;
18. Relatórios da execução e gestão fiscal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
19. Relatórios de execução orçamentária e financeira em conformidade com a Instrução Normativa 89 de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
20. Relação de salários por função de forma detalhada.
21. Permitir nas consultas dos relatórios selecionar todas as entidades controladas, de forma consolidada ou por Entidade.
22. Permitir consultar informações com filtro por Período;
23. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.
24. Disponibilizar no Portal da Transparência a versão do sistema, a data e o horário da sua última atualização.
25. Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento.
26. Possibilitar contagem de acessos, onde informe a quantidade de usuários que visualizou ao Portal da Transparência.
27. Possuir instrumentos de acessibilidade aos usuários, como: permitir a seleção de alto contrastes, ampliar e reduzir a visibilidade de tela.
28. Possuir mapa do site e ferramentas de pesquisa.
29. Exibir ao usuário o Caminho de páginas percorridas durante o seu acesso.
30. Permitir cadastro de perguntas frequentes e as respectivas respostas para exibição no portal.
31. Possibilitar a customização da interface do sistema.
32. Permitir a emissão dos relatórios em vários formatos, sendo eles: PDF, RTF, XLS, CSV, HTML, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, TXT e XML

33. Permitir cadastrar informações gerais como: endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento.
34. Possuir formato aberto, não proprietário e estruturado nos relatórios do Portal da Transparência.
35. Possui local para incluir demais publicações relevantes a transparência pública.
36. Possibilitar a inclusão de link do formulário de pedido de acesso à informação.
37. Possibilitar campo específico para incluir a estrutura organizacional das entidades.

1.5.16. MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO

1. Deve ter integração completa com o sistema tributário utilizado pela prefeitura.
2. Deve permitir a configuração dos parâmetros de convênio;
3. Deve realizar a integração com webservice da CRA-PR para envio de CDA para Protesto Eletrônico:
4. Envio de remessas para protesto;
5. Acompanhamento da confirmação e retorno das remessas enviadas;
6. Permite configuração de parâmetros para bloquear a dívida protestada durante o período estipulado pela prefeitura;
7. Durante período configurado, o sistema não deve permitir quitação, revisão ou parcelamento do débito protestado;

1.5.17. MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

1. Cadastro geral de contribuintes com inscrição própria permitindo a vinculação do mesmo à pessoa preexistente no banco de dados;
2. Possibilidade de unificar cadastros de pessoas por código de inscrição municipal ou por documento, tratando possíveis duplicidades de conversão e velhos cadastros desatualizados, de tal forma que todos os lançamentos e vinculações sejam unificados em tela, pela administração municipal;
3. Cadastro de imóveis, com os campos do BCI configuráveis pela prefeitura;
4. Disponibilizar atalhos rápidos para consulta ao extrato e às observações cadastrais do respectivo contribuinte;
5. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes;
6. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações;
7. Cálculo dinâmico da fração ideal do terreno considerando todas as edificações da unidade;
8. Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;
9. Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;
10. Permite à prefeitura a configuração dos campos das características do imóvel e da edificação;
11. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;
12. A tela de cadastro de empresa deve disponibilizar links de acesso rápido para consultar Atendimento ao contribuinte, Observações cadastrais, Alterar Situação da Empresa/Autônomo, Emissão e Renovação de Alvará, Emissão de Certidão de Baixa de Alvará, Registro de vistorias e Lançamento de tributos do respectivo cadastro;
13. Possibilitar o cadastro online de novas empresas a partir do Portal do Contribuinte;
14. Novos cadastros devem ser registrados com status de "pré-cadastro", permitindo à administração municipal consultar e ativar os mesmos;
15. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;
16. Alerta de débitos de pessoa física no cadastro de quadro societário da empresa

17.Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas ou contribuinte, podendo configurar emissões de alerta ou restrições de acesso à CDA;
18.Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida ou nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo
19.Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;
20.Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas especializadas;
21.Deve permitir o lançamento da parcela única do IPTU vinculada ao convênio de compensação nacional e as demais parcelas em convênio Febraban (DAM);
22.Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;
23.Envio via WebService Cobrança Registrada Banco do Brasil
24.Instituições bancárias: O sistema deve permitir que a importação e o processamento dos arquivos de retorno bancário, referente aos pagamentos de créditos devidos a Administração Municipal;
25.Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;
26.Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.
27.Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo;
28.Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;
29.Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.
30.Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;
31.Deve permitir configurar faixas de parcelamentos com seus respectivos descontos, concedidos por lei, bem como determinar se há ou não cálculo de juros PRICE;
32.Deve permitir determinar se o parcelamento será em moeda corrente ou em outro índice de indexação financeira (ufm, urt, etc);
33.Parcelamentos em índice deverão tratar de maneira automática a conversão para moeda corrente somente para o exercício atual;
34.A tabela de configuração de parcelamento deve permitir também a vinculação de tabela de atualização própria para o respectivo parcelamento;
35.Deve permitir configurar valores mínimos para parcelamento para pessoa física e jurídica, bem como determinar valores mínimos por faixa de parcelas;
36.Deve permitir controlar o período de validade da lei que permite os refis, tratando para não exibir a opção de parcelamento vencida ao operador no momento da simulação do parcelamento;
37.Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo;
38.Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte, incluindo saldo pago, devedor, revisado ou cancelado;
39.Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM- AM do TCE-PR;
40.Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet;
41.Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;
42.Referente aos parcelamentos, o sistema deve:
43.Permitir parametrizar faixas de valores por quantidade de parcelas e os descontos

correspondentes de cada faixa;
44.Configurar valor mínimo por parcela;
45.Permitir configurar parâmetros para revogação de parcelamentos vencidos;
46.Manter os históricos no próprio débito, como ano da criação e dívida do débito, acrescendo somente um parcelamento ao o débito original. No caso de estorno do parcelamento existe a possibilidade de acrescer nova sequência com o saldo restante, ou então, se não houver nenhuma parcela paga, voltam para as dívidas de origem;
47.Boletim de cadastro de Imóvel, BCI - detalhada e simplificada, gerado individual e coletivo. 48.Cadastro de Imóveis Rurais
49.Possibilidade de parametrizar alíquotas de cálculo de ITBI considerando valor do financiamento do imóvel ou faixas de valores;
50.No lançamento, o valor do ITBI pode sofrer descontos legais ou incidência de taxas específicas;
51.Emissão de certidão de quitação de ITBI;
52.Possibilidade de registrar nova posse de forma automática, no momento do pagamento do ITBI;
53.Cadastro de observações restritivas que geram bloqueio de certidão ou notificam o operador quando realiza consulta no atendimento ao contribuinte;
54.Emissão de documentos de cobrança administrativa ou judicial, individual ou coletivamente, calculando de maneira automática os reajustes legais configurados no sistema;
55.Controle de cobrança de dívida via processo de cobrança judicial; 56.Controle de autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);
57.Permite cobrança de taxa de lixo através de convênio com a Sanepar;
58.Livro fiscal eletrônico integrado com Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;
59.Tela de atendimento ao contribuinte que permita através de um único local o acesso a diversas funcionalidades, tais como consulta de todos os valores lançados atrelados ao contribuinte, emissão de extratos considerando ou não valores pagos ou a pagar, geração de guia para quitação de saldo devedor, lançamento de tributos avulsos como ITBI e guias de arrecadação em geral, certidão de débitos municipais, parcelamento ou reparcelamento de saldo devedor, histórico dos parcelamentos efetuados;
60.Emissão de Alvará Eventual, para empresa de fora do município
61.O recolhimento de receitas diversa deverá ser a partir da emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, e considerando o layout do convênio;
62.O município deve poder gerar de maneira automática as contribuições de melhorias, separando por edital e por exercício, e podendo selecionar as quantidades de parcelas permitidas e valor pré-configurados para lançamento;
63.O sistema deve disponibilizar modelos próprios, configuráveis pela prefeitura, para emissão de notificação e contrato que serão entregues aos contribuintes no lançamento da Contribuição de Melhoria;
64.O fiscal deverá poder consultar gerar notificações, efetivar e consultar as notificações geradas, bem como importar arquivos para geração automática das notificações e lançamentos de valores de Contribuição de Melhoria;

1.5.18. MÓDULO CEMITÉRIO

1.O sistema deve ser desenvolvido em linguagem para Web não utilizando nenhum plugin adicional necessário para uso da aplicação, exceto para funções específicas como integração com equipamentos.
2.Hospedagem do sistema e arquivos em nuvem.

3. O sistema deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOs.
4. O sistema deve ser operável através dos principais navegadores: Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, Microsoft Edge.
5. O sistema não deve apresentar a necessidade de atualizar toda a página.
6. A interface não deve limitar a quantidade de usuários.
7. O sistema deve possuir controle de acesso de usuários por nível de permissão para inclusão, alteração ou consulta.
8. O sistema deve ocultar as funcionalidades para o usuário de acordo com o nível de permissão.
9. Permitir realizar cadastros de cemitérios.
10. Permitir realizar cadastros de lotes.
11. Permitir realizar cadastros de sepulturas.
12. Permitir realizar cadastros de capelas mortuárias.
13. Permitir realizar cadastros de causas das mortes.
14. Permitir realizar cadastros de funerárias.
15. Permitir realizar cadastros de ossários.
16. Permitir realizar cadastros de coveiros.
17. Permitir realizar cadastros de horário de trabalho para cada coveiro.
18. Permitir realizar cadastros de declarantes responsáveis pelos falecidos.
19. Permitir realizar cadastros de médicos responsáveis pelos falecidos.
20. Permitir realizar cadastros de falecidos.
21. Permitir agendar e registrar sepultamentos.
22. Permitir registrar exumações.
23. Permitir registrar transferências para ossários.
24. Permitir registrar mudanças de cemitérios.
25. Permitir registrar mudanças de cidades.
26. Permitir registrar transferências para outros lotes.
27. Permitir registrar outras transferências.
28. Permitir registrar desapropriações.
29. Permitir emitir guia de autorização para a execução de serviços na sepultura,
30. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de cemitérios,
31. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de lotes,
32. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepulturas,
33. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de capelas mortuárias,
34. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de funerárias,
35. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de agendamento de sepultamentos,
36. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepultamentos,
37. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de exumações,
38. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de transferências,
39. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de desapropriações e mudanças de cidade/cemitério,
40. O sistema deve conter integração com o sistema tributário municipal.
41. Possibilitar emissão de relatório contendo quantidade de sepultamentos para cada funerária, de acordo com o mês solicitado pelo usuário,
42. Possibilitar emissão de relatório contendo nome do falecido, funerária e dia do falecimento, de acordo com o mês solicitado pelo usuário,
43. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao agendamento de

sepultamento,
44. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao sepultamento,
45. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às exumações,
46. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às transferências,
47. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às desapropriações,
48. Possibilitar emissão de título de aforamento perpétuo e boleto para pagamento,
49. Possibilitar emissão de termo de isenção para taxa de abertura de uma sepultura,
50. Possibilitar emissão de dados de localização de sepultados,
51. Permitir rotinas de auditoria de utilização do sistema para a realização de agendamento de sepultamentos, sepultamentos, exumações, transferências, desapropriações e mudanças de cidade/cemitério,
52. Permitir a marcação de lotes com georreferenciamento.

1.5.19. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER

1. Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecida para pessoas definidas pela CONTRATANTE;
2. Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;
3. Sistema de proteção e combate contra incêndios;
4. Sistema de proteção contra inundações / alagamentos;
5. Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora;
6. Redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial;
7. Processo de backup onde os backups sejam armazenados em local físico distinto do local onde os dados estão localizados.
8. O data center deve permitir visitas de profissionais indicados pela CONTRATANTE para validação da estrutura caso solicitado;
9. Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados;
10. Fornecer as licenças do sistema operacional bem como as do sistema gerenciador do banco de dados quando necessárias;
11. Possuir equipe de profissionais especializados e em número suficiente para a execução dos serviços;
12. Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;
13. Possuir certificações que atestem que o data center atende as normas de segurança da informação;

1.5.20. MODULO SAÚDE PÚBLICA

TABELAS

1 Permitir cadastros de logradouros e bairros;
2 Permitir cadastros das especialidades e vinculação com CBO correspondente;
3 Permitir o cadastro de feriados e recesso;
4 Permitir consultar CBO (Código Brasileiro de Ocupação);
5 Permitir consultar CID 10;
6 Permitir consultar Procedimento com filtros de Grupo, Sub-Grupo e forma de organização de acordo com a tabela SIGTAP do Ministério da Saúde;
7 Permitir inclusão de procedimentos e exames de alto custo (Procedimentos/exames que não constam na tabela Sigtap).
8 Permitir consultar Procedimentos compatível com CBO;
9 Permitir o cadastros de procedimentos que não estão na tabela SIGTAP do Ministério da Saúde;

10 Permitir Cadastro de Grupos de exames;
11 Permitir Cadastro de Ramo de Atividades;
12 Permitir cadastrar os itens de medição (geladeiras) para lançamentos e emissão de relatórios no módulos: Vacina, Farmácia e Hospital;
13 Permitir cadastrar ambiente de medição (farmácia, sala de vacinas);
14 Permitir emissão de Relatórios dos Cadastros de bairros, especialidades, feriados, procedimentos, itens de medição);
15 Permitir cadastrar Tipos de Atendimentos (Grupos de doenças, acidente de trabalho e outros);

CADASTRO
1 Permitir Cadastro de Pessoa Física vinculado ao CNS e/ou CPF para evitar duplicação de cadastro;
2 Permitir cadastrar o paciente, com geração automática do número do prontuário;
3 Permitir informar Nome social no cadastro do paciente e configurar se o paciente deseja usar o Nome Social;
4 Permitir Cadastro de Paciente vinculando ao CNS e/ou CPF informando os principais documentos (CNS, CPF, RG, PIS/PASEP, CNH e Titulo de Eleitor), e dados complementares (Tipo Sanguíneo, Número de Prontuário físico);
5 Permitir transformar o cadastro de Pessoa Física em Paciente, Profissional e funcionário evitando-se a duplicação dos Cadastros);
6 Permitir o Cadastro de Pacientes Externos vinculando ao CNS e/ou CPF, informando os principais documentos (CNS, CPF, RG, PIS/PASEP), e dados complementares (Tipo Sanguíneo, Número de Prontuário físico);
7 Permitir diferenciar pacientes e pacientes externos de acordo com a cor da fonte;
8 Permitir o Cadastros de Profissionais manualmente ou ao importar arquivo XML da base local do SCNES vinculando a uma ou mais especialidades (CBO), órgão de classe e Unidades de atendimento conforme exigências do Ministério da saúde para envio de produção (BPA, SIA, E-SUS BNAFAR);
9 Permitir vincular as Unidades de atendimento, dias da semana e turnos de trabalho no cadastro do profissional;
10 Permitir o Cadastros de Funcionários (Pessoas contratadas por tempo determinado ou efetivos para incluir atendimentos, exames e dispensação de medicamentos e materiais e outras funções);
11 Permitir Inativar cadastros de Pacientes;
12 Permitir buscar pacientes Inativos;
13 Permitir Cadastro de Pessoa Jurídica vinculados ao CNPJ ou CPF (Fornecedores, Laboratórios, Clínicas prestadoras de serviços e outros);
14 Permitir Cadastro óbito inativando automaticamente o cadastro vigente;
15 Permitir emissão de Relatórios de Cadastros de Fornecedores, Funcionários, Profissionais, Laboratórios, Pessoa Física, Pacientes, Pacientes Externos;
16 Permitir emissão de Relatório de Pacientes por filtragem de dados, Grupo Sanguíneo, Sem CNS (ou CNS inválido), Pacientes por Unidades de Referência;
17 Permitir emissão de Relatório de Aniversariantes com opção de filtro para Profissionais/Funcionários e período de data/mês;
18 Permitir emissão de Relatório para conferência de Cadastros Duplicados;
19 Permitir emitir cartões de saúde (com código de barras) dos pacientes cadastrados, contendo: nome do paciente data de nascimento, nome da mãe, endereço, número do

cartão ou, caso não exista, seu prontuário no sistema, e unidade de saúde em que o paciente está vinculado;
20 Permitir emissão de Relatório de dias trabalhados;
21 Permitir a emissão de relatórios de pacientes com ou sem CPF possibilitando relacionar com o profissional responsável pelo cadastro.

AMBULATÓRIO
1 Possuir filtros de consulta para localizar os atendimentos já realizados (ano, data inicial e final,turno, paciente, profissional, código do atendimento, status);
2 Permitir ordenar a pesquisa na tela do atendimento;
3 Permitir gravar filtros de pesquisa já utilizados, facilitando novas pesquisas para o usuário;
4 Permitir a fixação do código dos profissionais durante o atendimento para facilitar a inclusão dos atendimentos;
5 Permitir a fixação do código do Atendente durante o atendimento nos casos onde o Atendente não for a mesma pessoa que o Profissional;
6 Permitir a visualização dos últimos atendimentos, permitindo ao usuário visualizar a Data do Atendimento, o período, a Natureza da procura, o Profissional e a Especialidade;
7 Permitir durante o atendimento a visualização da ficha de cadastro individual do paciente, possibilitando a identificação do agente de saúde responsável pelo mesmo;
8 Permitir a visualização de alerta de bloqueio de atendimento para pacientes que não possuem cadastro individual.
9 Permitir o cancelamento de inclusão de atendimento indevido;
10 Permitir na tela de atendimento realizar a impressão da lista de pacientes inclusos no agendamento ou demanda espontânea filtrando por data, período, profissional e especialidade que irá realizar o atendimento;
11 Imprimir no relatório da lista pacientes inclusos no agendamento a data, o período, o profissional e a lista de pacientes que serão atendidos, agrupados por profissional, data e Período;
12 Permitir a impressão da ficha do paciente para preenchimento manual sem precisar sair da tela de atendimentos;
13 Permitir parametrizar na impressão da ficha do paciente se o relatório vai ou não imprimir os últimos históricos de atendimento do paciente;
14 Imprimir o Relatório da ficha do paciente os dados da unidade, os dados do paciente, os dados da pré-consulta(Temperatura , F.C., Glicemia, Altura, P.A., , Saturação e Peso), CID10, Evolução / Observação, Anamnese / Diagnóstico, Receituário, Procedimentos Realizados e Solicitação de Exames na tela do Atendimento;
15 Possuir na tela de atendimentos, informação do status do atendimento (Em Aberto, Agendado, concluído, faltoso, cancelado, etc) com fácil visualização para o usuário;
16 Possuir função para facilitar para o usuário informar o horário de chegada do paciente, para o usuário clicar e sem precisar digitar o horário;
17 Possuir opção de desfazer o horário de chegada no caso e erro;
18 Permitir alterar o Profissional e Especialidade informada no atendimento, antes da conclusão atendimento;
19 Permitir a inclusão de atendimentos por demanda espontânea, sem a necessidade da realização de agendamentos;
20 Identificar as prioridades dos atendimento por cores conforme legenda visível na tela de atendimento;

21 Permitir o registar a triagem ou preparo de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, perímetro cefálico, glicemia capilar, frequência cardíaca e saturação) durante a Pré-consulta;
22 Permitir por meio da tela de pré-consulta chamar os pacientes pelo painel de chamadas;
23 Calcular automaticamente na pré-consulta o IMC – Índice de Massa Corpórea, estado nutricional para criança, adolescente, gestante, adultos e idoso conforme idade do usuário;
24 Permitir gravar o horário inicial e horário final de atendimento na pré-consulta, consulta e atendimento odontológico após a conclusão do atendimento.
25 Permitir alterar os horários inicial e final para atendimentos retroativos;
26 Permitir a visualização do histórico da última Antropometria realizada no sistema;
27 Permitir a classificação de risco de agravo à saúde conforme Protocolo de Manchester;
28 Permitir parametrizar a obrigatoriedade da classificação de Manchester na pré-consulta;
29 Ordenar automaticamente os atendimento respeitando a classificação de Grupos Prioritários (Idoso, Gestantes, Crianças e Outros) e o Protocolo de Manchester;
30 Permitir alterar a ordem de prioridade do atendimento;
31 Identificar as consultas por cores informadas em legenda visível na tela de consulta, conforme o Protocolo de Manchester;
32 Permitir identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo que aguardam pelo atendimento médico;
33 Permitir anexar os laudos de exames laboratoriais ou exames de imagens para serem visualizados durante a consulta;
34 Permitir que ao concluir Pré-consulta o sistema gere automaticamente Ficha de Procedimento Individualizado no módulo E-SUS de acordo com as informações lançadas no sistema;
35 Permitir Imprimir o Relatório da ficha do paciente os dados da unidade, os dados do paciente, os dados da pré-consulta(Temperatura , F.C., Glicemia, Altura, P.A., , Saturação e Peso), CID10, Evolução / Observação, Anamnese / Diagnóstico, Receituário, Procedimentos Realizados e Solicitação de Exames na tela da Pré-consulta;
36 Permitir os lançamentos de consulta direta. (O profissional pode lançar a consulta direta sem necessidade de passar pelo atendimento ou pré-consulta);
37 Permitir informar que a Consulta(atendimento) compartilhada com outro profissional;
38 Durante o cadastro da consulta, o sistema deve permitir avaliar os exames solicitados incluindo o resultado ou observações para serem consultadas na próximas consultas;
39 Durante o cadastro da consulta, o sistema deve permitir consultar os laudos de exames laboratoriais ou exames de imagens anexados;
40 Permitir parametrização de alertas de “exames já solicitados” informando o período em dias a ser definido pela gestão;
41 Durante a consulta, o sistema deve permitir consultar os receituários anteriores possibilitando a seleção e a inclusão na consulta atual (copiar a receita de consulta antigas);
42 Permitir por meio da tela de consulta, chamar os pacientes pelo painel de chamadas;
43 Permitir durante a consulta o cadastro, visualização e encerramento de problemas / alergias informando a data de inicio, observações e a criticidade (baixa, alta e média) do problema/alergia.
44 Realizar automaticamente o cadastro de problemas /alergias das condições de gestação, hipertensão de diabetes as quais são preconizadas pelo programa Previne Brasil.

45 Permite informar outro profissional e sua especialidade na consulta (atendimento) compartilhado;
46 Permitir visualizar o cadastro individual do paciente durante o atendimento (consulta);
47 Permite informar os dados de Antropometria na tela de consulta nos casos de consulta direta ou se o usuário do sistema identificar a necessidade de informar;
48 Possuir regras dinâmicas de visualização: a)Somente apresentar a opção de informar os dados de Gestante se o Paciente for do sexo feminino; b)Somente apresentar Estratificação de Risco Gestacional se o Paciente for do sexo feminino; c)Somente apresentar Estratificação de Risco Infantil se Paciente for menor de 1(um) ano de idade, conforme regra do programa Mãe Paranaense; d)Somente permitir informar os dados da Estratificação de Risco Gestacional se o profissional informou o DUM do paciente; e) Somente apresentar Estratificação de risco do Idoso se o paciente tiver acima de 60 anos.
49 Permitir cadastrar Estratificações de Risco Mental conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco mental;
50 Permitir cadastrar Estratificação de Risco Gestacional conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco Gestacional;
51 Permitir cadastrar Estratificação de Risco Odontológica conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco Odontológico;
52 Permitir cadastrar Estratificação de Risco Infantil (ou da Criança) conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco da Criança;
53 Permitir cadastrar Estratificação de Risco de Diabetes Mellitus conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco de Diabetes;
54 Permitir cadastrar Estratificação de Hipertenso conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco de Hipertenso;
55 Permitir cadastrar Estratificação de Idoso conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (VES 13), calculando e classificando automaticamente o grau de risco de Idoso;
56 Permitir imprimir todas as Estratificações durante a Consulta sem a necessidade de sair da tela;
57 Permitir a impressão das Estratificações por pontuação após a conclusão da Consulta;
56 Permitir a personalização de visualização do prontuário no atendimento de consultas. (O administrador do Sistema pode liberar ou bloquear a visualização do prontuário do paciente por profissional);
57 Permitir a emissão de receituário através de ícone de fácil acesso na tela de consultar consultas;
59 Permitir a emissão de atestado através de ícone de fácil acesso na tela de consultar consultas;
60 Permitir a emissão de Ficha de encaminhamento através de ícone de fácil acesso na tela de consultar consultas;
61 Permitir encaminhar atendimento compartilhado do paciente para acompanhamento junto a Equipe E-Multi, ou outros profissionais;

62 Após a conclusão da Consulta, possuir tela de visualização, acompanhamento e lançamentos dos Atendimentos Compartilhados com outros profissionais, e informar o parecer do Tipo de Conduta, sendo:
Pedido de Esclarecimento, Teleconsultoria, Parecer Técnico Conclusivo, Agendado Interconsulta sem Cidadão, Agendado Consulta Presencial Com Cidadão, Trocar Profissional Referência, Recondução de Cuidado, Agendado Teleinterconsulta Sem Cidadão, Agendado Interconsulta Com Cidadão, Agendado Teleinterconsulta Com Cidadão, Sugerir Agendamento Para Grupo e Enviar Para Garantia do Acesso.
63 Permitir encerrar o atendimento ao paciente após a conclusão da pré-consulta ou encaminhar o atendimento para profissional médico ou profissional de nível superior;
64 Permitir após a conclusão do atendimento (consulta) encaminhar o paciente para o pronto atendimento, informando as medicações, procedimentos e orientações;
65 Permitir registrar os atendimentos realizados no Pronto Atendimento, informado o profissional responsável e a data e hora do atendimento e contendo registros de: a) administração de medicamentos; b) Realização de procedimentos; c) Realização orientações; d) Evolução do paciente; e) Inclusão de novos medicamentos e procedimentos, sem a necessidade de um novo atendimento; f) Desfecho do atendimento;
66 Permitir a emissão de relatório completo do paciente atendido no pronto atendimento;
67 Permitir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, diagnósticos e encaminhamentos;
68 Permitir o registro de observações psicológicas, habilitando o acesso as informações de acordo com a rotina das unidades e aos profissionais, por questões de sigilo e ética profissional;
69 Permitir visualização do histórico do paciente, contendo histórico de atendimentos, histórico de exames, de medicamentos dispensados, e atendimentos de emergência;
70 Permitir o encaminhamento de usuários para observação (pronto-atendimento) ou internação, já gerando os dados do atendimento para o módulo hospitalar, facilitando o preenchimento do prontuário hospitalar para o usuário;
71 Permitir gerar uma nova consulta a partir de um atendimento, sem a necessidade de informar os dados do atendimento e pré-consulta novamente;
72 Permitir emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, requisição de exames, agendamento de referência, referência tratamento fora do domicílio – TFD, encaminhamento para TFD, solicitação para internação hospitalar - DATASUS de dentro da tela da Consulta;
73 Permitir ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica;
74 Permitir que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade ou em outra unidade parametrizada;
75 Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas;
76 Permitir receitar medicamentos não cadastrados no Sistema;
77 Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos;
78 Permitir durante o atendimento o cadastramento do receituário padrão, o qual pode ser importado em atendimentos posteriores;

79 Permitir a visualização do prontuário de atendimentos realizados em todas as unidades de saúde ou em unidades específicas;
80 Permitir que na conclusão da consulta ao paciente seja gerada automaticamente a ficha de Atendimento Individual e ficha de Procedimentos individualizados;
81 Permitir a visualização do histórico do último DUM cadastrado;
82 Permitir o lançamento de receituário e atestado médico sem necessidade de lançamento de atendimento ou consulta;
83 Permitir criar agenda para profissionais em dias úteis, por período definido, abrangendo ou não feriados, conforme critério previamente definido pelo operador, através de replicação automática;
84 Permite cadastrar vagas de agendamento por horário, configurável por Unidade de Atendimento;
85 Permitir visualizar o cadastro individual do paciente na tela de agendamento.
86 Permitir realizar bloqueio de horários da agenda do profissional;
87 Permitir realizar reserva de agenda do profissional informando o tipo de reserva: reunião, atendimento externo, atividade coletiva ou outro;
88 Permitir a impressão da listas dos agendamentos do profissional;
89 Permitir informar a chegada do paciente pela tela do agendamento;
90 Permitir alterar a quantidade diária de vagas, para que possa ser feito a redução ou aumento das vagas;
91 Permitir realizar a transferência do agendamento do paciente para outra data, profissional ou unidade;
92 Permitir realizar a transferência da agenda do profissional para outra data, período ou profissional;
93 Permitir na tela de agenda mostrar um calendário com quantidade de vagas, total agendados, feriados e finais de semana (sábado e domingo);
94 Permitir utilizar o CIAP2 na rotina de consulta e atendimento individual.
95 Permitir utilizar o CID-10, para o uso de consultas médicas, consultas odontológicas e atendimentos de profissionais de nível superior exceto médico;
96 Permitir a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos, profissionais de atendimento, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos;
97 Permite a personalização de visualização do prontuário no atendimento odontológico. (O administrador do Sistema pode padronizar para não visualizar o prontuário, visualizar apenas os atendimentos odontológico ou visualização do Prontuário completo);
98 Permitir o registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados;
99 Permitir informar que Atendimento odontológico é compartilhado com outro profissional;
100 Permitir identificar o Profissional Auxiliar com quem o atendimento foi compartilhado;
101 Não Permitir conclusão do atendimento sem o usuário informar os dados da Vigilância de Saúde Bucal conforme regra do e-sus;
102 Permitir identificar nos procedimentos odontológicos a quantidade máxima de lançamentos, evitando a duplicação para os procedimentos com quantidade máxima permitida igual à 1, conforme regra do e-sus;
103 Permitir o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento de faces;

104 Permitir realizar o encaminhamento odontológico informado o tipo de encaminhamento, prioridade e observações e possibilitar a impressão da guia de encaminhamento.
105 Permitir emitir relatório de produção odontológica de profissionais por unidade de saúde;
106 Permitir emissão de um relatório odontológico de fichas de atendimento (urgência / emergência) e/ou de atendimentos agendados, contemplando, em seu conteúdo, as seguintes informações: dados do paciente, unidade de saúde, especialidades e profissionais envolvidos;
107 Permitir emissão de um relatório do prontuário com seus atendimentos realizados num determinado período, contendo atendimento, CID, procedimentos realizados, exames solicitados,medicamentos prescritos e vacinas;
108 Permitir emissão de um relatório de consultas agendadas para profissionais das unidades de saúde, contendo as seguintes informações: nomes dos profissionais e quantidade de consultas agendadas para os mesmos;
109 Permitir emissão de um relatório de atendimentos realizados pelo profissional por unidade e período especificado, contendo as seguintes informações: período, unidade de saúde, código do profissional, nome do profissional, especialidade, procedimento realizado e quantidade;
110 Permitir emissão de relatório de gestante: acompanhamento, grau de risco, consultas de Pré- Natal;
111 Permitir emissão de relatório de Pacientes faltosos;
112 Permitir emissão de Mapa Mensal para controle citopatológico;
113 Permitir a emissão de relatório quadrimestral dos indicadores de saúde do Novo Modelo de Financiamento, possibilitando o monitoramento dos indicadores de acordo com as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
114 Permitir a emissão de relatório detalhado por indicador do Novo Modelo de Financiamento, gerando a lista de pacientes inconsistentes;
115 Permitir inclusão no histórico de exames resultados realizados em outros laboratórios;
116 Permitir personalização da tabela de Posologia por usuário;
117 Permitir inclusão de receitas pré definidas (Personalizadas);
118 Permitir cadastrar grupo de exames para inclusão na consulta facilitando o atendimento.
119 Permitir inclusão e impressão de receituários por tipo de receituário permitindo solicitar mais de um tipo de receita;
120 Permitir salvar upload de exames de imagem;
121 Permitir preenchimento de Questionário COVID19;
122 Impedir a alteração de consultas já concluídas;
123 Permitir a impressão de declaração do acompanhante;
124 Permitir cadastrar e editar as salas do painel de chamada para pré-consulta e consulta, vinculando os profissionais;
125 O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar, o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar alerta sonoro, indicar qual sala o paciente deve se deslocar, chamada de voz do nome do paciente e sala cadastrada, com opções de três vozes diferentes, podendo ser selecionado pelo Gestor a que será utilizado. O painel deve mostrar a lista de atendimento dos três últimos atendimentos.

126 Permitir diferenciar Ficha de Estratificação Infantil por recém nascido (idade até um mês) e por até 2 (dois) anos de vida, com opção de diferentes estratificações conforme a idade.

CAPS

1 Permitir a inclusão do Primeiro Atendimento do Paciente acompanhado
2 Permitir gerar arquivo RAAS.

1 **E-SUS**

2 Permitir consultar e alterar equipe cadastrada no SCNES de acordo com a Unidade logada;
3 Permitir incluir e excluir profissionais na equipe;
4 Permitir parametrização de estratificação de risco familiar podendo ser Escala de Risco Familiar Coelho-Savassi ou Escala de Vulnerabilidade Familiar (EVFAM-BR);
5 Permitir cadastros de domicílio de acordo com as informações solicitadas na Ficha de Cadastro domiciliar e Territorial do e-SUS gerando código de Prontuário Familiar automaticamente;
6 Gerar automaticamente a estratificação de risco familiar (Escala de Risco Familiar Coelho-Savassi), classificando os domicílios em risco habitual, menor, médio e máximo com base nas informações do cadastro domiciliar;
7 Permitir após o cadastro do domicílio o preenchimento do questionário da escala de vulnerabilidade familiar (EVFAM-BR), classificando os domicílios em risco habitual, menor, médio e máximo com base nas informações do questionário da escala preenchida;
8 Permitir alimentar as fichas CDS do Programa e-SUS de acordo com as regras do Ministério da Saúde e de acordo com o CBO do profissional que realizou os atendimentos: Ficha de Cadastro Individual, Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial, Ficha de Atendimento Individual, Ficha de Atendimento Odontológico, Ficha de Procedimentos (Individualizado), Ficha de Procedimentos consolidados, Ficha de Atividade Coletiva, Ficha de Visita Domiciliar, Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar, Ficha de Avaliação e Elegibilidade (SAD), Ficha de Atendimento Domiciliar (SAD), Ficha Complementar - Zika/Microcefalia e Ficha de Vacinação Individual;
9 Permitir o vínculo do domicilio junto ao cadastro individual;
10 Permitir cadastrar a Ficha de Atividade Coletiva, com funcionalidade de clonar uma ficha já inserida, com possibilidade de alteração dos dados e gravação de nova ficha;
11 Permitir o agrupamento dos membros das famílias;
12 Permitir gerar os relatórios consolidados e operacionais das fichas CDS correspondentes ao layout do e-SUS, sendo que os operacionais são: A)Relatório Operacional de Cadastro Territorial; b)Relatório Operacional de Gestante/Puérpera; C) Relatório Operacional de Crianças menores de 5 anos.
13 Permitir gerar relatório de inconsistência de cadastros individuais e domiciliares;
14 Emitir relatório de visita domiciliares das condicionalidades e dos beneficiários do Programa Bolsa Família;
15 Emitir relatório da estratificação de risco familiar (Escala de Risco Familiar Coelho-Savassi);
16 Permitir gravar horário inicial e horário final para as fichas CDS: Atendimento Individual, Ficha de Procedimento (Individualizado), Ficha de Atendimento odontológico e Vacinação;
17 Permitir a atualização das fichas de cadastros individuais e domiciliares clonando as informações da ficha anterior permitindo a alteração dos dados necessários.

18 Permitir inativar automaticamente as fichas exportadas para o PEC impossibilitando as alteração e exclusão das mesma mantendo o histórico de produção.
19 Permitir emissão de um relatório quantitativo de atendimentos realizados por especialidade,faixa etária e sexo, dentro de um período determinado;

VACINA
1 Permitir consultar, alterar e incluir imunobiológicos;
2 Permitir consulta e lançamentos de entradas de imunobiológicos;
3 Permitir exclusão, consulta e lançamentos de perdas de imunobiológicos;
4 Permitir exclusão, consulta e lançamentos de transferência interna ou externa de imunobiológicos, quando selecionada a opção interna o saldo transferido entra automaticamente no estoque da Unidade receptora;
5 Permitir a atualização automática do saldo após o lançamento de aplicação, perda ou transferência do imunobiológico;
6 Permitir que na aplicação da vacina o sistema apresente uma carteira de vacina para que o usuário escolha vacina e sua dose específica;
7 Permitir cadastrar requisição de vacina;
8 Permitir emissão de relatórios e consulta do saldo de imunobiológico permitindo a opção dos imunobiológicos vencidos;
9 Permitir registrar as transcrições de vacinas no sistema, gerando ficha para o e-sus;
10 Permitir realizar aprazamento para qualquer imunobiológico por meio da tela de carteira de vacinação;
11 Permitir cancelamento, consulta e lançamentos da aplicação dos imunobiológicos respeitando lançamentos de estratégias e doses conforme regras do e-SUS;
12 Permitir consultar o aprazamento dos imunobiológicos aplicados;
13 Permitir emissão de relatório e consulta do Histórico de Vacinações;
14 Permitir emissão de relatórios de imunobiológicos;
15 Permitir emissão de relatórios de entradas, perdas e transferência de imunobiológicos;
16 Permitir emissão de relatórios de aplicação de imunobiológicos;
17 Permitir emissão de Declaração da Situação Vacinal;
18 Permitir solicitação de imunobiológicos através de requisição;
19 Permitir distribuição de imunobiológicos após a solicitação da requisição;
20 Permitir conclusão de requisição gerando transferência automática;
21 Permitir cadastrar a vacinação através de calendário vacinal;
22 Permitir informar a ficha de vacinação do COVID no modelo E-SUS, informando os dados do profissional, do paciente, e da vacina;
23 Permitir registrar aplicação, transcrição e aprazamento por meio de uma única tela (Carteira de vacinação) possibilitando a visualização total da situação vacinal do usuário;
24 Permitir a impressão da carteira de vacinação do usuário;
25 Permitir a visualização do cadastro individual do paciente na tela da carteira de vacinação;
26 Permitir informar na tela da carteira de vacinação problemas/alergias do paciente e incluir observações;
27 Permitir filtro de vacinas não aplicadas para listar mais facilmente pacientes com aprazamento de vacinas em atraso.
28 Permitir a obrigatoriedade de informar o local de aplicação da Vacina aplicada;
29 Permitir o envio automático da produção da vacina para RNDS com ou sem ação humana;

30 Permitir a exclusão de vacinas já enviadas para a atualização de base do RNDS das vacinas canceladas, quando necessário;
31 Permitir a conferência de vacinas enviadas, identificando os status de: aceito, recusado, ignorado, excluído, inválido e não processado por período de vacinação, unidade de atendimento, status, CPF, CNS e imunobiólogico;
32 Permite identificar motivos de recusas do envio das vacinas por tela de consulta, conforme documentação do RIA;

FARMACIA

1 Permitir cadastrar medicamentos;
2 Permitir registrar a Entrada de medicamentos;
3 Permitir cadastrar o fabricante da medicamento durante o registro de entrada de medicamentos, sem sair da tela de entrada de medicamentos;
4 Permitir cadastrar Portaria dos medicamentos Psicotrópicos;
5 Permitir visualizar as movimentações de saída de medicamentos e descrição do seu tipo, permitindo a visualização do centro estocador, tipo de saída, setor de saída, data da saída, número de saída, requisitante responsável pela movimentação, e um campo de observação;
6 Permitir a dispensação de medicamentos, tanto por código de barras como por digitação manual;
7 Permitir que na tela de dispensação de medicamento, seja realizada exclusivamente por teclado;
8 Permitir impressão de guia de dispensação;
9 Permitir movimentação de estoque de medicamentos entre todas as farmácias/unidades;
10 Permitir controlar a dispensação de medicamentos, sugerindo ao operador, os lotes com datas de vencimento mais próximas;
11 Permitir emissão do relatório de medicamentos por data de vencimento, exibindo dados do medicamento, lote, quantidade e data de vencimento;
12 Permitir gerar Relatório Estatístico Mensal de Medicamentos por Medicamentos;
13 Permitir emissão do relatório de consumo por unidade de saúde ou serviço de saúde;
14 Permitir emissão do relatório de medicamentos que possuem estoque mínimo;
15 Permitir consulta da tabela RENAME;
16 Permitir emissão do relatório de retirada de medicamentos, contendo as seguintes informações: nome do paciente, medicamentos e quantidade retirada;
17 Permitir emissão do relatório de estoque atual de medicamentos com lote data de validade, preço médio e quantidade;
18 Permitir emissão do relatório de medicamentos dispensados por unidade de saúde, contendo as seguintes informações: lote, validade e quantidade;
19 Permitir emissão do relatório Livro de Psicotrópicos;
20 Permitir a emissão do Relatório Mensal de Receita A;
21 Permitir carregar automaticamente os medicamentos prescritos da consulta para a grid de saída de medicamentos;
22 Permitir a exportação de dados automática diariamente para o Webservice SI BNAFAR da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica;
23 Permitir na tela de exportação do SI BNAFAR visualizar e gerar relatórios de inconsistência dos registros para realizar a correção.
24 Permitir controle de Temperatura Ambiente;
25 Permitir controle de Temperatura de geladeira;

26 Permitir solicitação de medicamentos através de requisição;
27 Permitir distribuição de medicamentos após a solicitação da requisição;
28 Permitir conclusão de requisição gerando transferência automática;

ALMOXARIFADO

1 Permitir cadastro de materiais;
2 Permitir cadastro de grupo de materiais;
3 Permitir se o material possui controle de validade e lote;
4 Permitir cadastras Unidade de medida do material (Ex: frasco,comprimido, ampola e outros);
5 Permitir cadastrar tipo de embalagem e vincular ao material;
6 Permitir definir se o material pode ser movimentado na saída;
7 Permitir definir se o material pode ser transferido;
8 Permitir cadastrar estoque máximo e mínimo;
9 Permitir cadastrar entrada de material informando número da nota e fornecedor;
10 Permitir transferência de material;
11 Permitir impressão da lista de material transferido;
12 Permitir cadastrar requisição de material;
13 Permitir distribuição de material através da requisição;
14 Permitir conclusão da requisição gerando transferência automática;
15 Permitir o controle de estoque de insumos, produtos de limpeza, materiais, etc., de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (almoxarifado);
16 Permitir movimentação de estoque de insumos, produtos de limpeza, materiais, etc., entre todas as unidades;
17 Permitir controlar a dispensação de materiais, sugerindo ao operador, os lotes com datas de vencimento mais próximas;
18 Permitir a dispensação de materiais, sendo ela por código de barras tanto por manualmente inserida;
19 Permitir a saída por setor, baixando automaticamente o saldo do material.

SERVIÇO SOCIAL

1 Permitir realizar o cadastro social do paciente, permitir informar situação de saúde do paciente, Programas habitacionais, rendas mensais, despesas mensais e qualificação profissional;
2 Permitir Ativar / Desativar cadastros sociais antigos;
3 Permitir fazer o Atendimentos sociais onde será possível informar itens de benefícios e tipos de atendimentos sociais (Fraldas, Fórmulas infantil, etc...);
4 Permitir gerar relatórios dos benéficos entregues com filtros de datas, unidades, profissional, paciente, por itens, e todos de gastos por item;
5 Permitir gerar relatório anual de Benefícios;
6 Permitir durante a liberação de benefícios a consulta de ultimas entregas e o histórico de entregas da farmácia para o paciente;

TRANSPORTE

1 Permitir cadastrar os veículos de transporte de pacientes que compõe a secretaria, informando seu modelo, placa, combustível, km, ano e média de gasto;

2 Permitir o cadastro de roteiros de viagens, contendo os itens: A) Estado e municípios de origem da viagem. B) Estado e municípios de destino da viagem.C) Data de retorno e a data da viagem. D).Km inicial e a km final. E).O motivo pelo qual será realizado esta viagem.
3 Permitir cadastrar as despesas de cada viagem;
4 Permitir cadastrar transportes de urgência informando veículo, motorista, profissional, paciente e o destino final;
5 Permitir listar todas às últimas viagens realizadas;
6 Permitir vincular o paciente e o acompanhante a viagem de destino para o tratamento;
7 Permitir realizar uma agenda para a viagem;
8 Permitir emissão de relatórios de veículos, viagens e passageiros;

AGENDAMENTO EXTERNO
1 Permitir cadastro de exames, assim podendo cadastrar exames não existentes no SIGTAP;
2 Permitir agendar solicitações de consultas ou exames para serviço terceirizado;
3 Permitir concluir os procedimentos agendados, lançar falta do paciente, falta do profissional ou cancelamento do procedimento agendado registrando o motivo do cancelamento;
4 Permitir solicitar exames de rotina definidos como de “urgência” pela unidade ou serviço de saúde.
5 Permitir a inclusão de pacientes na lista de espera por especialidade e/ou profissional;
6 Permitir cadastrar cota por quantidade ou valores definidos;
7 Permitir a emissão de relatórios de agendamentos por especialidades, profissionais, fornecedores, procedimentos, pacientes e médicos solicitantes;
8 Permitir a emissão de relatórios de pacientes faltosos e quantidade de dias que ficou na fila de espera;
9 Permitir a criação de etiquetas para exames de radiologia;
10 Permitir cadastrar profissional externo;
11 Permitir o médico regulador auditar as solicitações de consultas especializadas e exames;
12 Permitir alteração das solicitações pelo médico regulador caso haja necessidade;
13 Permitir visualização do Prontuário do Paciente sem necessidade de abandonar a tela da auditoria.
14 Permitir visualização da lista de espera separadamente (retorno, eletivo e urgência).
15 Permitir inclusão das solicitações de exames e consultas previamente configuradas no atendimento automaticamente após a conclusão da consulta.
16 Permitir a validação das solicitações após a conferência dos dados das solicitações;
17 Permitir a inclusão das solicitações na fila da auditoria após a validação dos dados;
18 Permitir profissional auditor dos procedimentos realizados nos prestadores de serviço no agendamento por cotas, possibilitando ao auditor conferir se os serviços declarados pelo Prestador de Serviço realmente foram executados;
19 Permitir ao Prestador de serviços concluir os procedimentos agendados pelas unidades agendadoras, e incluir automaticamente os procedimentos na fila da auditoria para conferência dos procedimentos realizados;
20 Permitir inclusão dos procedimentos auditados no BPA após a conclusão da auditoria dos procedimentos no agendamento por cotas;
21 Permitir anexar as guias do agendamento do consórcio regional de saúde e permitir a impressão da mesma;

LABORATÓRIO

1 Permitir parametrização da agenda com ou sem horário determinado.
2 Permitir parametrização da agenda por quantidade de pacientes e/ou livre.
3 Permitir realizar chamada no painel através do agendamento.
4 Permitir configuração de responsável para conferir e aprovar os laudos de exames digitados antes da impressão.
5 Permitir a impressão de laudos apenas após a aprovação dos exames.
6 Permitir o estorno dos exames apenas pelos profissionais configurados para aprovação.
7 Permitir cadastro dos valores referenciais, de cada exame seguindo tabela bioquímica da região, sexo idade;
8 Permite o cadastro dos itens dos exames;
9 Permitir o cadastro do tipo de material de coleta;
10 Permitir o cadastro do tipo de método das coletas;
11 Permitir vincular os procedimentos as unidades laboratoriais de acordo com as quantidades permitidas pelo gestor;
12 Permitir o agendamento dos exames, por quantidade em uma mesma tela;
13 Permitir a escolha do prestador de serviço que realizará o procedimento;
14 Permitir vincular à solicitação de exame o médico pertencente a unidade ou profissional externo.
15 Permitir realizar laudos de exame;
16 Permitir visualizar as datas dos pedidos dos exames realizados dos pacientes;
17 Permitir cadastrar a data da previsão da entrega do resultado do exame;
18 Permitir a digitação dos laudos de acordo com seus valores referenciais;
19 Permitir a edição de laudos antes de serem impressos;
20 Permitir cadastrar observações nos laudos de exames;
21 Permitir cadastrar grupos de exames para facilitar inclusão;
22 Permitir vincular profissional responsável que realizará e assinará os laudos dos exames;
23 Permitir escolher a impressão de um ou todos exames;
24 Permitir emissão de um relatório de atendimentos realizados pelo profissional no Laboratório Municipal por período especificado, contendo as seguintes informações: paciente, período, unidade de saúde, código do profissional, nome do profissional, especialidade, nome dos exames solicitados podendo filtrar apenas um ou mais, datas de solicitação e conclusão do exame, idade, sexo, tipo de atendimento, podendo filtrar se a paciente é gestante ou não, o relatório pode ser gerado de forma analítica ou sintética;
25 Permitir parametrizar a conclusão de exames em sequencia, de forma dinâmica.
26 Permitir consultar os laudos de exames concluídos/liberados por paciente, através de link externo.

HOSPITAL

1 Permitir atendimento ambulatorial no módulo Hospital: Atendimento, Pré-consulta (preparo) e consulta;
2 Permitir após a conclusão do atendimento (consulta) o encaminhamento automático do paciente para o pronto atendimento, importando os medicamentos, procedimentos e orientações prescritos na consulta.
3 Permitir registrar os atendimentos realizados no Pronto Atendimento, informado o profissional responsável e a data e hora do atendimento e contendo informações sobre: a)

administração de medicamentos; b) Realização de procedimentos; c) Realização orientações; d) Evolução do paciente; e) Inclusão de novos medicamentos e procedimentos, sem a necessidade de um novo atendimento; f) Desfecho do atendimento;
4 Permitir a emissão de relatório completo do paciente atendido no pronto atendimento;
5 Permitir o encaminhamento automático para o Internamento após conclusão de consulta ou transferência do pronto atendimento, importando automaticamente os medicamentos, procedimentos e exames prescrito na consulta.
6 Permitir o aprazamento dos medicamentos e procedimentos prescritos informando horários padrões para checagem;
7 Permite apresentar alertas quando estiver próximo ou no horário do medicamentos, com cores diferenciadas de fácil identificação;
8 Permitir informar se a dosagem informada é dose única ou se necessário, separando visualmente dos demais medicamentos, possibilitando a checagem;
9 Permitir após aprazamento geração de relatórios com horários aprazados de medicamentos e procedimentos;
10 Permitir a impressão do prontuário do internamento, exibindo as seguintes informações:
a) prescrição/evolução médica;
b) evolução de enfermagem;
c) checagem de medicamentos e procedimentos
11 Permitir concluir o internamento dos pacientes encaminhados direto da consulta vinculando setor, quarto e leito;
12 Permitir lançamentos de Procedimentos Individualizados e Consolidados no módulo Hospital;
13 Permitir cadastrar de setores;
14 Permitir cadastrar quartos;
15 Permitir cadastrar leitos temporários ou definitivos;
16 Permitir inativar leitos;
17 Permitir visualizar status dos leitos vagos, ocupados ou inativos;
18 Permitir cadastrar DIETA de acorda com a prescrição médica;
19 Permitir imprimir relatório de DIETA dos pacientes internados e em observação para facilitar o serviços do setor da Cozinha na hora de servir a alimentação;
20 Permitir o Agendamento de Internamento Cirúrgico;
21 Permitir Cadastrar os dados do RN (Recém-Nascido);
22 Permitir o Internar o paciente;
23 Permitir o lançamento da prescrição de medicamentos e procedimentos;
24 Permitir o cadastrar a evolução médica;
25 Permitir cadastrar sinais vitais dos pacientes internados;
26 Permitir cadastrar a evolução de Enfermagem;
27 Permitir a checagem de medicamento/procedimento prescrito pelo médico;
28 Permitir cadastrar alta hospitalar;
29 Permitir o faturamento de AIH;
30 Permitir emitir relatório de Histórico dos leitos;
31 Permitir emitir relatório de Faturamento de AIH;
32 Permitir emitir relatório de Consistência de AIH;
33 Permitir emitir relatório de Pacientes Externos;
34 Permitir emitir relatório de Gastos por Internamento;
35 Permitir emitir relatório de Agendamentos de Internamentos Cirúrgicos;

36 Permitir a emissão da Ficha do RN;
37 Permitir a impressão do beira leito;
38 Permitir fila única na consulta, configurado por CBO, de maneira que a consulta fique disponível para qualquer médico da especialidade disponível;

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1 Permitir consultar e lançar procedimentos consolidados: visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, notificações, advertências e outros procedimentos compatível o estabelecimento;
2 Permitir consultar e lançar reclamações;
3 Permitir consultar e lançar visitas Individualmente gerando produção (consolidada);
4 Permitir emissão de laudos;
5 Permitir emissão de mapa de Atendimentos da Vigilância Sanitária;
6 Permitir emissão de produção por procedimentos da Vigilância Sanitária;

CMS
1 Permitir cadastrar Conselho Municipal de Saúde;
2 Permitir cadastrar os locais que serão realizadas as reuniões;
3 Permitir informar membros, data de reuniões e atas;
4 Permitir informar presenças das reuniões;
5 Permitir gerar os convites para impressão para reuniões que serão realizadas;

OUVIDORIA
1 Permitir informar denúncias, sugestões, elogios e reclamações;
2 Permitir emissão do mapa de atendimentos da Ouvidoria;

GRAFICOS
1 Permitir gerar gráficos de consultas médicas por profissional e atendimentos odontológicos por profissional e quantidade de visitas por ACS;

IMPORTAÇÃO
1 Permitir a importação do arquivo XML da base local do SCNES carregando automaticamente profissionais, estabelecimentos de saúde, vinculo com as Unidades e especialidades;
2 Permitir a importação do arquivo XML do site do e-Gestor carregando automaticamente profissionais, estabelecimentos de saúde, vinculo com as Unidades e especialidades;

EXPORTAÇÃO
1 Permitir a parametrização da exportação com os dados do responsável pela rotina;
2 Permitir gerar, consistir e exportar arquivo com a produção para o BPA I, BPA Consolidado e SIASUS;
3 Permitir gerar a BPA apenas dos procedimentos MAC (Média e Alta complexidade), com layout atualizado no mês 04/2024;
4 Permitir importação e exportação de APAC;
5 Permitir consistir, corrigir e gerar arquivo RAS para exportação de dados para o e-SUS;
6 Permitir gerar relatórios de inconsistências das fichas de exportação do e-SUS para correção;
7 Permitir gerar arquivo RAAS selecionando as fichas que deseja enviar.

PARÂMETROS

1 Permitir visualizar e editar os dados cadastrais da Entidade licenciada;
2 Permitir Parametrização do módulo Ambulatório;
3 Permitir cadastrar tempo de validade dos receituário;
4 Permitir Cadastro de Pacientes sem CNS/CPF;
5 Permitir imprimir atestado, declaração, receituário e solicitação de exames em página inteira,
6 Permitir bloquear impressão do atestado sem informar CID10;
7 Permitir imprimir Termo de Consentimento da Solicitação de Procedimentos;
8 Permitir gerar pré-consulta concluída para Procedimentos Agendados;
9 Permitir ocultar pacientes ausentes na pré-consulta;
10 Permitir omitir não acolhidos ou faltosos na consulta;
11 Permitir obrigatoriedade do preenchimento de dados da pré-consulta;
12 Permitir imprimir histórico de Atendimento na Ficha de Atendimento Ambulatorial;
13 Permitir mostrar aviso de vacina atrasada;
14 Permitir imprimir Prontuário de Paciente Completo no atendimento;
15 Permitir cadastrar observações para serem impressas no Atestado e Parametrização de Unidade fornecedora de medicamentos;
16 Permitir a parametrização e geração automática de procedimentos no registro da Pré consulta e consultas médicas, consulta de enfermagem, consulta odontológica e consultas de profissionais de nível superior exceto médicos;
17 Permitir a Parametrização do módulo e-SUS;
18 Permitir restringir acesso das fichas por profissional;
19 Permitir a Parametrização do módulo Benefício;
20 Permitir usar cotas na distribuição de benefícios;
21 Permitir imprimir Requisição e Impressão Reduzida (em meia folha);
22 Permitir a parametrização do Agendamento Externo;
23 Permitir atender somente municípios conveniados e Não obrigatório informação do Profissional para Agendamento externo;
24 Permitir a Parametrização do Laboratório: Parâmetros do Hemograma;
25 Permitir a Parametrização do Almoxarifado: Código de barras;
26 Permitir a Parametrização do Transporte: Gerar produção
27 Permitir a Parametrização da Farmácia: configurar link e data de envio passíveis de alteração e senha de envio para a base do Ministério da Saúde;
28 Permitir consulta, alterar ou Cadastrar unidades através de arquivo XML do SCNES ou manualmente;
29 Permitir cadastrar e configurar da Unidade para geração de BPA;
30 Permitir inativar cadastros das Unidades existentes;
31 Permitir ocultar ou liberar acesso de funcionalidades através do controle de acesso;
32 Permitir consultar, alterar e Cadastro de Municípios conveniados;
33 Permitir cadastrar avisos configurando uma ou todas unidades do Sistema;
34 Permitir a unificação de cadastros duplicados, mantendo seus históricos;
35 Permite a unificação de cadastros de logradouros.
36 Permitir a unificação de bairros;
37 Permitir cadastrar os setores dentro de cada unidade de saúde;
38 Permitir cadastrar usuários informando se o usuário será Administrador do Sistema e definindo qual módulo o usuário terá acesso.

39 Permitir clonar permissões de acesso selecionando um usuário;
40 Permitir vincular um usuário há uma ou mais unidade de atendimento de referência ou serviço de saúde;
41 Permitir validação do acesso através de login e senha cadastrados no sistema do município com os dados fornecidos pelo usuário;
42 Permitir redefinir senha do usuário;
43 Permitir o usuário alterar senha;
44 Permitir o uso de ferramenta interna para troca de mensagens entre os operadores habilitados para utilização do sistema;
46 Permitir troca de mensagem através de CHAT entre os usuários do Sistema;
47 Permitir a unificação de medicamentos;
48 Permitir consulta de LOG;
49 Possuir parâmetro de Quantidade de dias de inatividade permitido para que o usuário não seja bloqueado;
50 Possuir parâmetro de Quantidade de dias para que o usuário redefina a senha.
51 Bloqueio no atendimento de consultas e odontologia dos pacientes que não estão vinculados na equipe;
52 Permitir a parametrização do Painel de chamadas.

PORTAL SAÚDE

1 Disponibilizar link para consulta de turnos e dia da semana dos atendimentos de médicos enfermeiros e dentistas;
2 Disponibilizar link para consultar despesas de viagens dos motorista da saúde;
3 Disponibilizar link para consulta pública do saldo da farmácia municipal;
4 Disponibilizar link para consulta pública de lista de espera de agendamento especializado para ser acessível no site do município.
5 Permitir que a consulta seja realizada informando filtros por Tipo de Agendamento, Profissional e Especialidade;
6 Permitir apresentar o resultado das consultas pela ordem e posição da consulta conforme os filtros informados;
7 Permitir apresentar os dados de Tipo da consulta, data e hora de Inclusão na lista, o número do CNS, o nome do Médico que vai realizar o atendimento (se já existir)e o tipo de procedimento;
8 Preservar o nome do Paciente na apresentação das consultas;
9 Permitir consultar informações de agendamento por acesso restrito;
10 Permitir cadastrar usuário e senha para acessar as informações no acesso restrito;
11 Permitir redefinir senha através de email cadastrado;
12 Permitir consultar todos os agendamentos concluídos, agendados, faltosos e em espera conforme os filtros informados;

APP MÓBILE - Agente Comunitário de Saúde

1 O sistema mobile deverá ser integrado ao sistema de Gestão em Saúde;
2 O sistema mobile deverá ser executado em dispositivos Android, a partir da versão 5.0.1 ou superior, com tela de 7 a 10 polegadas;
3 O sistema mobile deverá permitir trabalhar sem obrigatoriedade de conexão de internet;
4 Permitir sincronizar os dados apenas por via wi-fi e quando por algum motivo não é possível a sincronização , permite a exportação via arquivo por meio de cabo;
5 Permitir exportação da produção realizado dentro do mobile por ser feito via cabo.

6 Coletar e atualizar dados relativos à Atenção Básica de Saúde, respeitando sempre o layout e regras exigidas pelo sistema e-SUS-AB do Ministério da Saúde;
7 Permitir a inclusão de novo cidadão e atualização de cadastros antigos importados da Web.
8 Permitir que o Agente Comunitário de Saúde possa cadastrar, atualizar, consultar Cadastros individuais e busque por filtros.
9 Permitir que o Agente Comunitário de Saúde possa cadastrar, atualizar, consultar Cadastros de domicílios, vincule a um responsável e busque por filtros;
10 Permitir que ao realizar visitas domiciliares, o Agente Comunitário de Saúde possa aplicar aos indivíduos no mínimo os formulários padrão definidos pelo Ministério da Saúde;
11 Permitir na Ficha de Visita Domiciliar, a possibilidade de registro da Antropometria do indivíduo;
12 Permitir a importação dos dados já cadastrados no Sistema de Gestão do município e a disponibilização dos mesmos para os respectivos Agentes Comunitários de Saúde e seus dispositivos móveis.

SISTEMA E APLICATIVO PARA OS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Sistema de gerenciamento

- Deverá permitir o cadastro e a administração do reconhecimento geográfico do município, nos padrões do PNCD, com registro de bairros, logradouros, localidades, quarteirões, imóveis, estratos e percentual de imóveis a serem vistoriados em cada localidade, bem como suas respectivas vinculações e relacionamentos cadastrais.
- Deverá permitir o cadastro de ciclo, contendo descrição, tipo de ciclo, semana epidemiológica inicial e final e período de abrangência.
- Deverá permitir a criação de extratos, possibilitando que o município defina o percentual correspondente a cada atividade a ser realizada.
- Deverá permitir o cadastro de notificações de casos de dengue, contendo os seguintes campos: data do comunicado, número do SINAN, nome do paciente, resultado: positivo, negativo, inconclusivo, em análise ou não realizado e vinculação ao endereço do paciente.
- O sistema deverá possuir canal de suporte via chat para dúvidas e sugestões, com criação de ticket.
- Deverá permitir o cadastro e a visualização de reclamações e denúncias, contendo os seguintes campos: agente que registrou a denúncia, data da reclamação, logradouro, bairro, número, complemento e descrição da denúncia.
- Deverá permitir a vinculação de pareceres, contendo status: aguardando, em análise, encaminhado, indeferido, pendente ou resolvido — e campo para descrição do parecer.
- Deverá permitir a realização de diversas vistorias para o mesmo imóvel dentro da mesma distribuição.
- Deverá permitir recuperação das vistorias nos imóveis que estiverem fechados.
- Deverá possibilitar o monitoramento e o gerenciamento das atividades de cada agente por meio de dashboard, contendo, no mínimo, as informações e funcionalidades descritas a seguir.
- Na tela do imóvel, o sistema deverá disponibilizar um histórico completo das visitas realizadas, apresentando todas as atividades já executadas no referido imóvel.
- O sistema deverá permitir o acesso aos registros de cada visita e a visualização, em mapa, dos locais onde cada atendimento foi registrado.

- Deverá apresentar painel de imóveis distribuídos, contendo o total de imóveis e gráfico com o percentual de imóveis por tipo, de acordo com o padrão PNCD.
- Deverá apresentar painel de vistorias realizadas, contendo o total de visitas e gráfico com as visitas realizadas por tipo: abertas, fechadas, recuperadas e recusadas.
- Deverá possuir painel de vistorias realizadas por tipo de imóvel, de acordo com o padrão PNCD.
- Deverá apresentar painel de larvas encontradas, por meio de gráfico com totalização diária, de acordo com a semana epidemiológica.
- Deverá apresentar painel de depósitos inspecionados, em formato gráfico, contendo o total de depósitos e o percentual de vistorias por tipo: A1, A2, B, C, D1, D2 e E.
- Deverá apresentar painel gráfico de depósitos encontrados com espécimes, contendo o total de espécimes encontradas e o percentual por tipo de depósito: A1, A2, B, C, D1, D2 e E.
- Deverá apresentar painel gráfico de imóveis com espécimes encontradas, contendo o total de espécimes encontradas e gráfico com o percentual e o total de Aedes aegypti e Aedes albopictus, separados por tipo de imóvel, de acordo com o padrão PNCD.
- Deverá apresentar painel de produtividade dos agentes, informando tempo médio de visitas, tempo médio em imóvel aberto, tempo médio em imóvel fechado e média geral.
- Deverá apresentar painel com notificações de casos de dengue, exibindo gráfico conforme os seguintes status: positivo, inconclusivo, em análise e não realizado.
- Deverá apresentar barra de progresso com o percentual das vistorias realizadas.
- A dashboard deverá conter filtros pelas seguintes opções: ciclo, localidade, atividade e agente.

Usuários do Sistema

- O sistema deverá possibilitar o cadastro de usuários contendo: nome de usuário, foto, e-mail, login, senha com validação de força de senha e confirmação de senha, tipo de usuário (administrador, agente, coordenador, laboratorista ou supervisor).
- O sistema deverá permitir a criação de registros de ausência dos agentes, vinculando cada registro ao respectivo agente, ao tipo de ausência, à data e à quantidade de horas correspondente.
- O sistema deverá permitir o registro de condições climáticas, como altas temperaturas e chuva, informando a data do registro, a temperatura em graus Celsius °C para casos de altas temperaturas e o volume em milímetros para ocorrência de chuva.

Resumo Diário do Serviço Antivetorial

- O sistema deverá permitir a distribuição dos imóveis que serão vistoriados por cada agente, informando data da atividade, agente responsável, localidade, tipo de atividade, ciclo e observação. O sistema deverá buscar automaticamente o estrato correspondente à localidade selecionada.
- De acordo com a localidade selecionada, o sistema deverá apresentar os quarteirões em ordem numérica crescente, contendo: total de pontos estratégicos, total de imóveis do quarteirão e total de imóveis disponíveis para distribuição.
- De acordo com a localidade e o ciclo selecionados, o sistema deverá distinguir por cores os quarteirões que ainda não foram enviados e os que já foram enviados durante o ciclo selecionado, utilizando uma cor para quarteirão ainda não distribuído, outra para quarteirão distribuído parcialmente e outra para quarteirão distribuído por completo.
- Os quarteirões deverão ser vinculados aos logradouros de acordo com o padrão PNCD, respeitando a ordem e a sequência dos lados.

- Ao selecionar um quarteirão, deverá ser possível vincular os imóveis de acordo com os lados previamente vinculados ao quarteirão, bem como alterar a ordem dos imóveis.
- Deverá possibilitar o lançamento da visita, apresentando formulário no padrão PNCD conforme o tipo de atividade. Durante o lançamento da vistoria, deverá ser possível vincular até 3 fotos. O formulário deverá conter opção de identificação de larva encontrada e lançamentos de entomologia, possibilitando informar número do tubo, número de larvas, pupas, exúvias e adultos.
- Deverá possibilitar o lançamento de reclamações e denúncias durante a visita.
- Deverá apresentar mapa com a posição geográfica de cada vistoria realizada pelo agente.
- Para cada atividade distribuída, o sistema deverá gerar ficha de resumo de campo idêntica ao modelo utilizado no padrão PNCD, com possibilidade de exportação em PDF da ficha preenchida com os dados lançados.
- Deverá totalizar automaticamente a quantidade de visitas realizadas por tipo: normal, recuperada e imóvel fechado.
- Deverá totalizar automaticamente todos os depósitos inspecionados, organizados por tipo: A1, A2, B, C, D1, D2 e E.
- Deverá totalizar automaticamente os imóveis inspecionados - LI.
- Deverá totalizar automaticamente o número de tubitos e a quantidade de amostras coletadas, informando o número da amostra inicial e final.
- Deverá totalizar automaticamente a quantidade de depósitos eliminados.
- Deverá totalizar automaticamente a quantidade de imóveis tratados.
- Deverá totalizar automaticamente a quantidade de larvicida utilizada no tratamento focal e perifocal.
- Deverá possibilitar a geração de etiqueta de porta com QR Code por localidade, quarteirão ou individualmente.
- Deverá permitir a geração de etiqueta para fixação no imóvel, com a finalidade de servir como critério de fechamento da vistoria pelo agente. Por meio do aplicativo, o agente deverá poder escanear o QR Code para finalizar a vistoria.
- Deverá permitir a geração das etiquetas em lote, possibilitando a escolha dos critérios de localidade, quarteirão ou etiqueta individualizada.
- Deverá possuir tela pública para que o morador do imóvel possa escanear o QR Code e visualizar todas as vistorias realizadas naquele imóvel. Os campos apresentados deverão ser: data, horário, agente responsável e tipo de atividade realizada.

Quadro Resumo de Trabalho de Campo e Mapa Endêmico

- Deverá totalizar automaticamente o resumo do trabalho de campo, informando o número de imóveis trabalhados por tipo: residencial, comercial, terreno baldio, ponto estratégico e outros — e a soma de todos os imóveis.
- Deverá calcular e apresentar o número de imóveis trabalhados com tratamento focal.
- Deverá calcular e apresentar o número de imóveis trabalhados com tratamento perifocal.
- Deverá calcular e apresentar o número de imóveis inspecionados.
- Deverá calcular e apresentar o número de imóveis recuperados.
- Deverá calcular e apresentar a totalização de tubitos e amostras coletadas.
- Deverá calcular e apresentar o número de imóveis com pendências.
- Deverá apresentar a relação de todos os depósitos inspecionados, organizados por tipo: A1, A2, B, C, D1, D2 e E.

- Deverá calcular e apresentar o número de depósitos tratados, informando a quantidade de depósitos eliminados, a quantidade de depósitos tratados, o tipo de veneno, a quantidade de veneno aplicada em gramas e a quantidade de depósitos tratados.
- Caso a vistoria seja em ponto estratégico, deverá ser apresentado o quadro adulticida, informando o tipo de veneno utilizado na bomba costal e a quantidade da carga.
- Deverá apresentar o número e a sequência dos quarteirões trabalhados na atividade.
- Deverá apresentar o número e a sequência dos quarteirões concluídos.
- Deverá permitir a disponibilização das informações coletadas pelo agente em campo por meio de mapa endêmico, no qual deverão ser apresentadas as vistorias dos últimos 15 dias, com os seguintes filtros: normal, recuperado, fechado, recusado, com foco, notificado, larva encontrada e com Aedes aegypti confirmado. Para cada filtro deverá ser apresentada a totalização da quantidade de vistorias realizadas.
- Deverá apresentar mapa de calor, delimitando o perímetro dos locais onde foram encontrados focos.
- Ao clicar no mapa sobre uma vistoria realizada, deverão ser apresentadas em tela as seguintes informações: data e hora da visita, agente responsável, logradouro, quarteirão e bairro.
- Deverá apresentar no mapa endêmico todas as notificações de casos de dengue registradas.
- Deverá apresentar, por meio do mapa endêmico, os locais onde foram inspecionadas as armadilhas — ovitrampa e larvitrampa — dentro de um período de 15 dias.

Armadilhas Vetoriais, Bloqueio de Vetor e Supervisão

- Deverá permitir o cadastro de armadilhas vetoriais, bem como sua vinculação a determinado agente, para que possam ser realizadas as inspeções necessárias.
- Deverá contemplar os tipos de armadilha larvitrampa e ovitrampa, número, status — ativo ou inativo — campo de observação e relação de endereços de localização onde a armadilha foi trabalhada.
- A interface web deverá permitir o cadastro de inspeção de armadilhas contendo tubito/palheta, chave do tubito/palheta, número do tubito/palheta e ocorrência: casa fechada; intervalo entre instalação e coleta maior que 7 dias; armadilha ou palheta desaparecida; armadilha ou palheta quebrada; armadilha ou palheta removida; armadilha seca; e ovitrampa cheia de água.
- Deverá permitir o cadastro da quantidade de ovos e larvas coletados na armadilha.
- Deverá permitir o cadastro de conclusão laboratorial, possibilitando informar o total de Aedes aegypti, Aedes albopictus e outros.
- Deverá permitir a visualização de todas as inspeções realizadas pelos agentes e controlar os prazos de inspeção, com data máxima para inspeção de 7 dias, apresentando as informações com cores diferentes de acordo com a periodicidade de cada armadilha.
- Deverá permitir o lançamento de bloqueio de vetor — aplicação UBV — informando quais agentes realizarão a atividade, qual equipamento será utilizado — combustível, consumo por litro, vazão e velocidade de aplicação — e os dados de preparo da calda — inseticida, formulação, solvente e princípio ativo.
- Deverá permitir vincular as notificações de casos de dengue e os quarteirões a serem trabalhados, informando horário de início, parada e término da aplicação.
- Deverá permitir o acompanhamento individual dos agentes por meio do roteiro de supervisão, possibilitando supervisão direta e indireta, contendo informações sobre localidade e imóveis supervisionados, data de rotina, programada, data de realização,

modalidade de supervisão — rotina, PVE, armadilha, risco biológico ou LIRAa — bem como informações sobre a identificação do agente no momento da visita, questionário sobre apresentação e comportamento do agente, questionário sobre qualidade da visita, questionário sobre material de trabalho utilizado pelo agente, questionário sobre técnica de trabalho aplicada e questionário de integração com a atenção primária.

Relatórios

- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de resumo semanal, totalizando de forma analítica os dados para envio ao SISPNCD, com possibilidade de exportação em arquivo PDF. Deverá possibilitar os seguintes filtros: localidade, atividade, ciclo e semana epidemiológica.
- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de visitas realizadas por agente, com os seguintes campos: data inicial e final, quantidade de agentes, quantidade de dias trabalhados e tipos de visitas — normal, fechado, recuperado e recusa — com totalização de visitas por tipo, por agente e totalização geral, com possibilidade de exportação em arquivo PDF.
- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de horário de trabalho dos agentes com os seguintes filtros: agente, período inicial e final. O relatório deverá conter os seguintes campos: agente selecionado, período selecionado, total de dias do período selecionado, total de dias trabalhados e total de dias não trabalhados. Deverá conter a relação dos dias trabalhados, informando data, horário da primeira visita da manhã, horário da última visita da manhã, horário da primeira visita da tarde e horário da última visita da tarde. Deverá apresentar a quantidade de visitas realizadas no período da manhã, a quantidade de visitas realizadas no período da tarde, o total de visitas realizadas em cada dia e o total geral de visitas do período selecionado, com possibilidade de exportação em arquivo PDF.
- O relatório de trabalho dos agentes deverá conter as vistorias realizadas diariamente por cada agente, separadas por tipo, além dos registros climáticos e dos registros de ausências.
- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de produção do agente com os seguintes filtros: agente, período inicial e final. O relatório deverá conter os seguintes campos: agente selecionado, período selecionado, total de dias, total de vistorias realizadas e total de vistorias por tipo — normal, fechada, recuperada e recusa. O relatório deverá apresentar a listagem de todas as vistorias realizadas no período selecionado, contendo: data da vistoria, horário de entrada e saída do imóvel, logradouro, complemento, sequência, número do quarteirão, lado e tipo de visita.
- Deverá permitir a geração do registro geral de imóveis por meio do reconhecimento geográfico, com filtros por localidade e quarteirão, e possibilidade de exportação em arquivo PDF.
- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório que apresente, de forma resumida, o registro geral, utilizando o filtro de localidade e trazendo as totalizações de imóveis e habitantes dos quarteirões na localidade, bem como o somatório geral da localidade.
- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de pontos estratégicos, apresentando todos os pontos estratégicos cadastrados e as datas em que cada ponto foi visitado.
- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de imóveis com foco, listando todos os imóveis com foco, conforme exibido no mapa endêmico. Deverá permitir a seleção de período — mensal, trimestral, entre outros — para filtragem dos dados.

- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de depósitos inspecionados com tratamento. O relatório deverá conter a quantidade de depósitos tratados com larvicida e apresentar as informações registradas pelos agentes durante as visitas, permitindo filtragem por período.
- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de imóveis que permaneceram fechados. O relatório deverá apresentar os imóveis que permaneceram fechados durante todo o período selecionado, contendo apenas os imóveis que não foram visitados em nenhum momento dentro do intervalo definido.
- O sistema deverá possibilitar a geração de boletim de armadilha com os seguintes filtros: localidade, semana do ano, controle, agente responsável, tipo de armadilha e armadilha, com possibilidade de exportação em arquivo PDF.
- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório da aplicação UBV, apresentando os quarteirões trabalhados, a quantidade de imóveis tratados, o tempo de aplicação em minutos, o local de aplicação, o consumo de calda e o consumo de combustível, já calculados na aplicação de cada quarteirão.
- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de detalhes de depósitos — conta ovos — contendo os filtros de data inicial e final, localidade e quarteirão. O relatório deverá conter as quantidades de imóveis abertos, fechados, positivos e tratados, bem como os depósitos por tipo A1, A2, B, C, D1 e D2, trazendo as quantidades inspecionadas, eliminadas, tratadas e a quantidade de larvicida utilizada.
- O sistema deverá possibilitar a geração do consolidado parcial LIRAa, com filtros por data inicial, data final, estrato e localidade.
- O sistema deverá possibilitar a geração do resumo do boletim de campo e laboratório LIRAa, com filtros por data inicial, data final, estrato e imóveis programados.

Aplicativo Móvel Android

- O aplicativo móvel Android deverá conter tela de login para acesso de cada agente por meio de nome de usuário e senha, gerando automaticamente token de acesso.
- O aplicativo deverá possuir funcionalidade de sincronização, para que o agente consiga visualizar as atividades direcionadas ao seu usuário.
- O aplicativo móvel deverá permitir a interação dos agentes em suas respectivas atividades e cadastros em modo off-line, sem necessidade de sincronização contínua com o servidor.
- O aplicativo deverá gerar automaticamente backup das informações coletadas antes de realizar a sincronização para envio dos dados ao servidor.
- O aplicativo deverá apresentar, em sua tela inicial, uma dashboard com informações das atividades direcionadas ao usuário, exibindo, em forma de gráficos, a quantidade de imóveis distribuídos e barra de progresso à medida que os imóveis forem sendo vistoriados. Deverá apresentar também gráfico com os imóveis vistoriados por tipo, de acordo com o padrão PNCD — residencial, comercial, terreno baldio, ponto estratégico e outros.
- O aplicativo deverá apresentar, na dashboard, painel com o resumo de todas as vistorias já realizadas, exibindo gráfico com o percentual de visitas normais, fechadas, recuperadas e recusadas, bem como a quantidade de depósitos eliminados e a quantidade de larvas encontradas.
- O aplicativo deverá apresentar, na dashboard, informações sobre o tempo médio gasto pelo agente nas vistorias em imóveis abertos e fechados, bem como a média geral.
- O aplicativo deverá apresentar seção com todas as atividades direcionadas ao agente, exibindo gráfico com os imóveis por tipo e seus percentuais, além do número total de

imóveis da atividade, quantidade de imóveis vistoriados, quantidade de imóveis visitados e imóveis pendentes.

- O aplicativo deverá apresentar seção com os quarteirões a serem vistoriados, informando o número total de imóveis do quarteirão, a quantidade de pontos estratégicos no quarteirão e a quantidade de imóveis pendentes de vistoria. Deverá apresentar, em gráfico, as visitas realizadas por tipo de visita: fechada, normal, recuperado e recusa.
- O aplicativo deverá conter a relação de todos os imóveis a serem vistoriados no quarteirão. Esses imóveis deverão estar organizados de acordo com cada lado e sequência do quarteirão. Na relação dos imóveis deverão ser apresentados: tipo do imóvel, número do imóvel, sequência, complemento e data da última visita.
- O aplicativo deverá conter uma aba com os imóveis distribuídos e outra aba com todos os imóveis do quarteirão.
- O aplicativo deverá conter filtros de acordo com o tipo de visita — aberto, fechado, normal, recuperado e recusa — atualizando dinamicamente a lista dos imóveis conforme o filtro selecionado.
- O aplicativo deverá permitir que o agente altere a ordem de um imóvel na lista, salvando essas informações para as próximas atividades a serem realizadas no respectivo quarteirão. Após a realização de uma vistoria, o aplicativo deverá retornar para a listagem dos imóveis do quarteirão, posicionando sempre o próximo imóvel a ser vistoriado como primeiro da lista.
- O aplicativo deverá permitir o cadastro de novos imóveis conforme a necessidade.
- O aplicativo deverá possibilitar a realização da vistoria imediatamente após o cadastro do imóvel, adicionando o imóvel à respectiva atividade.
- O aplicativo deverá possibilitar a edição do imóvel no momento da vistoria.
- O aplicativo deverá realizar validação da localização do imóvel a ser vistoriado por meio da coordenada e posição GPS, com duas opções parametrizáveis pela interface web: opção 1 — não permitir a vistoria dos imóveis caso o agente não esteja na posição GPS gravada; opção 2 — permitir a vistoria dos imóveis caso o agente não esteja na posição GPS gravada, apresentando alerta no sistema indicando a existência de vistoria realizada fora da área especificada.
- As vistorias realizadas por meio do aplicativo deverão seguir os campos e requisitos padronizados pelo PNCD, exibindo os formulários e realizando validações nas vistorias conforme a necessidade de cada atividade realizada.
- As vistorias deverão ser controladas por imóvel, permitindo diversas vistorias no mesmo imóvel dentro da mesma distribuição, com manutenção desse histórico de visitas para uso gerencial.
- O aplicativo móvel deverá conter recurso para recuperação das visitas fechadas e/ou recusadas pelo agente pelo tempo em que a distribuição permanecer ativa e aberta.
- O aplicativo deverá conter recurso de finalização da vistoria com dois critérios de validação: o primeiro por meio da coordenada GPS — latitude e longitude — do aparelho em relação à coordenada GPS — latitude e longitude — do cadastro do imóvel; e o segundo por meio do escaneamento do QR Code na etiqueta do imóvel. O segundo critério deverá ser opcional, podendo ser ativado por meio das configurações do sistema.
- O aplicativo deverá permitir o cadastro de reclamações e denúncias.
- O aplicativo deverá permitir o cadastro de reclamações e denúncias de possíveis focos e/ou criadouros.
- O aplicativo móvel deverá disponibilizar área para que o supervisor realize supervisão direta e indireta, contendo informações sobre localidade e imóveis supervisionados, data

programada, data de realização, modalidade de supervisão — rotina, PVE, armadilha, risco biológico ou LIRAa — bem como informações sobre a identificação do agente no momento da visita, questionário sobre apresentação e comportamento do agente, questionário sobre qualidade da visita, questionário sobre material de trabalho utilizado pelo agente, questionário sobre técnica de trabalho aplicada e questionário de integração com a atenção primária.

- O aplicativo móvel deverá permitir o cadastro de bloqueio de vetor — aplicação UBV — direcionado ao usuário, possibilitando informar os dados nos quarteirões a serem trabalhados, incluindo horário de início, parada e término da aplicação.
- O aplicativo deverá permitir a visualização das armadilhas vetoriais relacionadas ao agente, para que possam ser realizadas as inspeções necessárias. Deverá conter os tipos de armadilha larvitrampa e ovitrampa, número, status — ativo ou inativo — campo de observação e relação de endereços de localização onde a armadilha foi trabalhada.
- O aplicativo deverá permitir o cadastro de inspeção de armadilhas contendo tubito/palheta, chave do tubito/palheta, número do tubito/palheta e ocorrência: casa fechada; intervalo entre instalação e coleta maior que 7 dias; armadilha ou palheta desaparecida; armadilha ou palheta quebrada; armadilha ou palheta removida; armadilha seca; e ovitrampa cheia de água.
- O aplicativo deverá permitir o cadastro da quantidade de ovos e larvas coletados na armadilha.
- O aplicativo deverá permitir a visualização de todas as inspeções realizadas pelo agente e controlar os prazos de inspeção, com data máxima para inspeção de 7 dias, apresentando as informações com cores diferentes de acordo com a periodicidade de cada armadilha.
- O aplicativo deverá permitir ao agente visualizar todas as armadilhas vinculadas ao seu usuário e controlar os prazos de inspeção, com data máxima para inspeção de 7 dias, apresentando as informações com cores diferentes de acordo com a periodicidade de cada armadilha.
- O aplicativo deverá permitir ao agente realizar as inspeções nas armadilhas sob sua responsabilidade e apresentar formulário de inspeção de acordo com o padrão PNCD.
- O aplicativo deverá permitir a execução da atividade LIRAa, possibilitando que o agente selecione o quarteirão a ser trabalhado, de forma que sejam apresentados todos os imóveis do quarteirão sem necessidade de distribuição de tarefa. Deverá permitir que o agente habilite o imóvel que deseja vistoriar.
- O aplicativo deverá apresentar a quantidade de imóveis que devem ser vistoriados no quarteirão, de acordo com o estrato estipulado para a localidade em questão, e realizar o controle dos imóveis vistoriados, apresentando o resultado por meio de barra de progresso, indicando a quantidade total de imóveis vistoriados e a quantidade restante para o fechamento da atividade no quarteirão.

1.5.21. MÓDULO ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Possui dashboard de atendimentos em forma gráfica (Coluna, barras, linhas e dispersão), constando o resumo de produção com filtros de data e unidade.
2. Possui dashboard de visitas em forma gráfica (Coluna, barras, linhas e dispersão), constando o resumo de produção com filtros de data e unidade.
3. Possibilitar o georreferenciamento de famílias inscritas no CADUNICO.
4. Possibilitar o georreferenciamento de famílias com atendimento individualizado na proteção social básica.
5. Possibilitar o georreferenciamento de famílias por Programas Sociais.

6. Possibilitar o georreferenciamento de famílias por benefício eventual.
7. Possibilitar o georreferenciamento de famílias por ocorrência de violências e/ou violação de direitos.
8. Possibilitar o georreferenciamento de famílias por vulnerabilidade social.
9. Possibilitar visualização de informações gráficas aos gestores, por meio de Painel de Informações. CADASTROS
10. Permitir a inclusão, alteração e exclusão de coberturas, as quais podem ser associadas aos cadastros domiciliares para indicar qual equipamento abrange a área de localização do domicílio.
11. Permitir a inclusão, alteração e exclusão de bairros, permitindo vincular os bairros a unidade referência.
12. Permitir o cadastro das naturezas das despesas, com a opção de inserir os detalhamentos das mesmas.
13. Possibilitar o cadastro de fontes de recurso, permitindo visualizar o valor utilizado e o valor total.
14. Permitir a inclusão, alteração e exclusão de grupos de encaminhamentos sociais, possibilitando a vinculação de sub-grupos os quais estão em consonância com a tipologia utilizada no Prontuário SUAS.
15. Possibilitar a inclusão, alteração e exclusão de vulnerabilidades, permitindo cadastrar a descrição e classificar de acordo com o grau (baixo, médio e alto).
16. Possibilitar o cadastro, alteração, inativação ou exclusão de entidades ou famílias acolhedoras, permitindo informar o endereço e a capacidade da entidade ou família acolhedora.
17. Permitir a inclusão, alteração e exclusão de tipos de serviço, grupos de usuários, ações e responsáveis para uso no lançamento de serviços.
18. Permitir a inclusão de cadastros de carteira social, para usuários que possuem o direto ao passe livre no transporte público municipal.
19. Permitir definir o tipo de usuário da carteira social (idoso, pessoa com deficiência ou aposentado por invalidez).
20. Possibilitar informar quando necessário, o nome e o RG do acompanhante para o caso de carteira de pessoas com deficiência.
21. Possibilitar a impressão da carteira social, contendo nome, CPF, RG e campo para foto.
22. Permitir a visualização da data de validade e dos dias restantes para o vencimento da carteira.
23. Permitir a emissão de relatórios com modelo resumido e detalhado dos registros da carteira social, filtrando por unidade, tipo, data de vencimento entre outros.
24. Permite informar no cadastro do usuário se o mesmo já foi contemplado por algum programa de habitação do governo e se o mesmo possui casa própria financiada.
25. Permitir o cadastro e atualização dos usuários (cidadão) com informações de identificação, condições de saúde, escolaridade, situação de rua, trabalho e remuneração e despesas mensais padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal Cadastro Único.
26. Permitir vincular foto no cadastro de usuário (cidadão).
27. Disponibilizar cadastro de cidadãos com informações em conformidade com Prontuário SUAS.
28. Permitir informar no cadastro do usuário o nome social, conforme Decreto Federal n.º 8.727/2016.
29. Permitir informar no cadastro do usuário a orientação sexual.

30.Permitir informar no cadastro do usuário a identidade de gênero.
31.Possibilitar a vinculação de diversos endereços no cadastro de um usuário.
32.Permitir o cadastro das famílias com informações de endereço, características do domicílio e renda per capita, padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal Cadastro Único.
33.Disponibilizar cadastro de famílias com informações de situação da família, condições habitacionais em conformidade com Prontuário SUAS.
34.Permitir incluir, alterar e inativar cadastros de empresas fornecedoras dos benefícios sociais e demais materiais de uso interno, possibilitando o fácil acesso as informações como nome, endereço, CNPJ e contato.
35.Permitir incluir, alterar e inativar o cadastro dos profissionais da assistência social, definindo a identificação, endereço, documentos, especialidade, unidade que o profissional possui vínculo.
36.Possibilitar a inclusão, alteração e exclusão de cadastros de veículos, informando a descrição placa e o ano. 37.Permitir o cadastro de contatos, possibilitando classificar em pessoa física ou jurídica, informar os telefones e endereço e impressão da lista de contato e da ficha de cadastro.
38.Possibilitar o cadastramento de conselhos municipais, informando membros, locais e reuniões. 39.Permitir o registro e a impressão da ata da reunião.
40.Disponibilizar a impressão de convite para as reuniões do conselho e a impressão da lista de frequência.
41.Permitir a alteração e correção de endereços pré-cadastrados mantendo um histórico dos endereços das famílias quando houver mudança de domicílio.
42.Garantir a identificação de famílias migrantes, estrangeiras, apátridas ou em situação de rua. IMPORTAÇÕES
43.Permitir a importação periódica dos cadastros realizados no CADUNICO, possibilitando visualizar a quantidade de cadastros atualizados e a quantidade de cadastros incluídos.
44.Permitir a importação periódica de arquivo exportado do SICON, para o registro automático dos descumprimentos de condicionalidades do programa Bolsa Família.
45.Possibilitar durante a importação do SICON, a visualização dos cadastros não importados e a geração de um relatório de inconsistências, contendo nome, NIS e situação.
46.Permitir a importação periódica arquivo programa Nossa Gente Paraná, para inclusão automática das famílias no programa social.
47.Permitir a importação mensal da folha de pagamento do programa Bolsa Família, incluindo as famílias automaticamente no programa social e informando o valor do benefício.
48.Possibilitar durante a importação da folha de pagamento PBF, a visualização dos cadastros não importados e a geração de um relatório de inconsistências, contendo nome, NIS e situação.
49.Permitir escolher se o valor total do benefício (Bolsa Família) será calculado como renda no cadastro do usuário.
50.Permitir a importação periódica da folha de pagamento do programa Bolsa Família exportada do SIBEC.
51.Permitir a importação periódica de dados do SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), incluindo automaticamente os usuários no serviço.

52.Permitir a importação periódica da lista de beneficiários do BPC (Benefício de prestação Continuada), vinculando automaticamente os usuários ao benefício e classificando de acordo com a espécie do benefício (Pessoa com deficiência, idoso, rmv por idade etc).

ADMINISTRATIVO - ALMOXARIFADO

53.Permitir o cadastro, alteração, inclusão e exclusão de itens, informando valor, unidade de medida e quais unidades de atendimento estão vinculadas ao mesmo.
54.Permitir habilitar o item para realizar ou não controle de estoque.
55.55.Permitir habilitar se o item terá controle por data de validade.
56.Permitir parametrizar se o item terá controle de liberação de acordo com a idade do beneficiário.
57.Permitir informar quando o item corresponde a um benefício eventual e realizar a classificação de acordo com modalidade (Natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública).
58.Permitir parametrizar no cadastro do item, a quantidade de dias para que seja emitido um aviso na tela de benefícios eventuais, quando o item for liberado antes do prazo estipulado.
59.Permitir incluir, alterar e excluir entradas de itens no estoque, informando o fornecedor, item, quantidade e valor unitário.
60.Permitir cadastrar, alterar e excluir tipos de entradas de itens.
61.Permitir informar o número do documento na entrada de itens.
62.Possibilitar informar lote e data de vencimento dos itens ao incluir uma entrada.
63.Permitir incluir e alterar transferência de itens internas e externas.
64.Permitir realizar saídas de itens do estoque.
65.Permitir cadastrar os tipos de saída.
66.Permitir imprimir o comprovante de saída com campos para assinatura.
67.Possibilitar a consulta do saldo dos itens em cada local de estoque.
68.Permite a inclusão e alteração de pedidos de compra, informando a data, número do pedido, fornecedor, atividade ou projeto, natureza da despesa, fonte de recurso, pregão e os itens solicitados com suas respectivas quantidades e valores.
69.Possibilitar a impressão dos pedidos de compra, em diversos modelos, com campo para assinatura dos responsáveis.

ADMINISTRATIVO - GESTÃO FINANCEIRA

70.Permitir o cadastro dos blocos de financiamento.
71.Permitir o cadastro de Programas, projetos/atividade, elemento e desdobramento.
72.Possibilitar a realização das entradas financeiras por bloco de financiamento.
73.Possibilitar o controle de saídas por bloco de financiamento, informando empenho, fornecedor, Programas, projetos/atividade, elemento e desdobramento. Permitir a visualização do saldo existente.
74.Geração de gráficos dos gastos realizados por tipo de despesas.

ADMINISTRATIVO - GESTÃO DISPONIBILIDADE DE VAGAS

75.Permitir o cadastro de unidades governamentais ou OSC, definindo a quantidade de vagas disponíveis.
76.Permitir a realização de inscrições nos serviços ofertados.
77.Permitir a visualização da lista de espera por unidade cadastrada.

ADMINISTRATIVO - GESTÃO DE DOCUMENTOS

78.Permitir o cadastro de documentos enviados definindo tipo (interno ou externo), local, órgão/setor/entidade, assunto, destinatário e campo para anexar arquivo.
79.Permitir o cadastro de documentos recebidos definindo tipo (interno ou externo), local, órgão/setor/entidade, assunto, destinatário e campo para anexar arquivo.
80.Disparar alerta sinalizando de resposta de documento recebido. AGENDA
81.Possibilitar o agendamento dos atendimentos sociais com data e horários pré definidos, classificando por tipo de atendimento e selecionando profissional e especialidade desejada.
82.Permitir realizar o lançamento de falta no agendamento ou cancelamento, com campo para informar o motivo da ação.
83.Disparar de forma automática, na data do agendamento um aviso na tela inicial do profissional, pelo qual é possível registrar e concluir o atendimento.
84.Permitir a visualização da agenda do profissional em formato de cronograma, contendo as opções por mês, semana e dia.
85.Possibilitar o agendamento de reuniões de equipe, informando data, local, assunto e profissionais. 86.Permitir anexar arquivos na reunião de equipe.
87.Permitir lançar a frequência dos profissionais da reunião.
88.Possibilitar a impressão dos assuntos da Pauta da reunião.
89.Possibilitar a visualização da agenda de reuniões em formato de cronograma, contendo as opções de dias, semanas ou meses.
90.Permitir realizar o agendamento de viagens, contendo data e horário, veículo, local de origem e local de destino, profissionais e os abastecimentos realizados bem como o valor dos mesmos.
91.Possibilitar vincular passageiros e acompanhantes as viagens, com informações mínimas do usuário como nome, endereço, telefone e local de espera.
92.Permitir a impressão da lista de passageiros e do comprovante de agendamento de viagem.
93.Permitir o cancelamento das viagens informando motivo e o profissional que realizou a ação.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS
94.Permitir o controle de benefícios concedidos conforme orçamento físico ou financeiro por benefício ou por unidade de assistência social.
95.Possibilitar realizar a solicitação de requisições de benefícios sociais por cidadãos e famílias.
96.Permitir informar durante a solicitação do benefício se o mesmo corresponde a um auxílio funeral, informando nome, endereço e telefone do solicitante bem como o número do documento de óbito.
97.Permitir informar na liberação de benefícios de passagem o município de saída e o município de destino.
98.Permitir a impressão em um ou duas vias, da requisição do benefício eventual, contendo: identificação do requerente, endereço, nome, quantidade a valor do benefício e campos para assinatura do cidadão (requerente) e do profissional (agente).
99.Permitir visualizar o histórico das últimas requisições do domicílio na tela de liberação de benefícios eventuais.
100.Permitir concessão de benefícios aos cidadãos de forma coletiva, possibilitando identificar usuários, profissionais, itens, lote, quantidade e valor.
101. Permitir lançar os benefícios eventuais para cada tipo de proteção social, básica ou especial.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

102. Permitir o registro dos atendimentos de cidadãos e famílias por unidade social com identificação dos profissionais, motivo e detalhes do atendimento.
103. Permitir a inclusão e alteração de atendimentos individualizados (atendimento básico), possibilitando visualizar informações básicas do usuário (nome data de nascimento, CPF, RG e NIS e endereço).
104. Possibilitar informar durante o atendimento básico o nome e a especialidade do profissional.
105. Possibilitar informar no atendimento básico o tipo de atendimento realizado, o parecer do atendimento e o um campo o relatório social / justificativa contendo o motivo do atendimento e a descrição.
106. Permitir classificar o atendimento básico como sigiloso, deste modo, o mesmo só poderá ser visualizado no login do profissional que digitou o atendimento.
107. Possibilitar a vinculação de anexos no atendimento básico.
108. Possibilitar a impressão da ficha de atendimento básico, com campo para assinatura do profissional responsável.
109. Permitir a visualização da listagem dos atendimentos básicos, separado por unidade e permitindo realizar a pesquisa por nome do usuário e/ou código do usuário, data ou endereço.
110. Permitir a inclusão e alteração de atendimentos psicossociais, informando a data e hora do atendimento, nome do usuário, nome e especialidade dos profissionais responsáveis pelo atendimento. Nessa modalidade é possível registrar os atendimentos realizados de maneira conjunta pela equipe de referência do equipamento social.
111. Possuir atalho para a inclusão do usuário no acompanhamento P.A.I.F no atendimento psicossocial.
112. Permitir informar o tipo de atendimento, relatório social e Informativo social.
113. Permitir classificar o atendimento psicossocial como sigiloso, deste modo, o mesmo poderá ser visualizado apenas pelo login do profissional que digitou o atendimento e pelos logins dos demais profissionais vinculados ao atendimento.
114. Permitir a impressão da ficha de atendimento e do informativo social, ambos com campo para assinatura do profissional.
115. Permitir realizar encaminhamento social, informando entidade, responsável, assunto e demais informações.
116. Permitir anexar arquivos digitalizados no encaminhamento.
117. Possibilitar o encaminhamento direcionado a equipes ou profissionais.
118. Disparar automaticamente um alerta na tela inicial dos encaminhamentos recebidos pelo profissional ou pela equipe.
119. Permitir que as equipes ou profissionais registrem a contra-referência do encaminhamento informando a data do atendimento, serviços ofertados, procedimentos realizados e o profissional responsável.
120. Permitir a impressão dos encaminhamentos e da folha de contra-referência, para a possibilidade de preenchimento manual da contra-referência.
121. Permitir realizar encaminhamentos para cada tipo de proteção social, básica ou especial.
122. Permitir a inclusão e alteração de vulnerabilidades para o usuário, informando o nome e especialidade do profissional responsável, tipo e grau da vulnerabilidade e um campo para observações.
123. Possibilitar encerrar a vulnerabilidade informando a data e o motivo.

124. Realizar o lançamento automático de vulnerabilidades relacionadas à família ou ao individuo, relacionadas à deficiência e a condições de saúde, às condições estruturais do domicílio, relacionadas à situação educacional do usuário e relacionadas à violência e violação de direitos.
125. Permitir o registro de atividades coletivas informando atividade, localidade, participantes, detalhamento e profissionais.
126. Possibilitar informar usuários ou famílias que participaram da atividade coletiva.
127. Permitir incluir lançamento de serviços e classificar o serviço em continuado ou não continuado.
128. Permitir classificar o lançamento de serviços quanto ao tipo de serviço de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
129. Possibilitar informar serviço, usuários, ações e responsáveis no lançamento de serviços.
130. Permitir a importação de usuários nos grupos de serviços.
131. Permitir informar se o grupo de serviço foi realizado de forma remota.
132. Permitir o lançamento dos acompanhamentos dos serviços informando a data, hora, local e assunto do acompanhamento.
133. Permitir o registro da frequência nos acompanhamentos de serviços.
134. Permitir o registro de cursos informando tipo, período, local de realização e instrução.
135. Permitir vincular os alunos participantes de cada curso.
136. Permitir realizar a inativação dos usuários nos grupos de serviços.
137. Possibilitar realizar a priorização do usuário, por meio da classificação da situação do mesmo, seguindo o padrão do sistema SISC, com as seguintes possibilidades: Não está em situação prioritária, Em situação de isolamento, Trabalho infantil, Vivência de violência e/ou negligência, Fora da escola ou com desafagem superior a 2 (dois) anos, Em situação de acolhimento, Em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, Egressos de medidas socioeducativas, Situação de abuso/exploração sexual, Com medidas de proteção do estatuto da criança e adolescente - ECA, Crianças e adolescentes em situação de rua e Vulnerabilidades no que diz respeito a pessoas com deficiência.
138. Permitir a impressão das listas de participantes dos grupos de serviço.
139. Permitir a interrupção dos grupos de serviços informando a data e o motivo.
140. Permitir o registro de atendimento que identifique a inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos durante o atendimento social, informando a unidade e exibindo a quantidade de vagas disponíveis.
141. Permitir a inclusão de pedidos, podendo registrar a demanda reprimida da unidade.
142. Possibilitar informar nos pedidos data e hora, profissional, observação, data de retorno, item solicitado e a situação do pedido (atendido, não atendido ou em aberto).
143. Permitir a impressão dos pedidos.
144. Permitir a inclusão de usuários em acompanhamento P.A.I.F., permitindo visualização dos dados cadastrais do usuário e da composição familiar na própria tela de acompanhamento.
145. Permitir visualizar os usuários em acompanhamento P.A.I.F que estão com próximo a data de finalização ou que ultrapassaram a data.
Possibilitar informar no Plano de acompanhamento Familiar para os usuários P.A.I.F contendo: Perfil da família acompanhada; Objetivos do acompanhamento; Demandas e necessidades; Potencialidades Vulnerabilidades Compromissos Ações; Avaliações e resultados; Permitir prorrogar e finalizar o acompanhamento informado data e motivo.
146. O sistema deve permitir o cadastramento e manutenção de um Plano de acompanhamento familiar, devendo conter no mínimo: Data de inclusão do usuário

(Responsável familiar); Identificação da composição familiar, contento nome, NIS, sexo, orientação sexual, identidade de género data de nascimento, idade e grau de parentesco com responsável familiar; Diagnostico familiar, no qual é possível informar: Estrutura dinâmica e familiar, condição de saúde dos membros da família, dados relativos a educação, dados relativos a situação de trabalho e renda e situação socio-cultural e lazer Análise técnica; Plano de ações contendo um quadro de metas (com as políticas de apoio, ações planejadas, prazo e resultados) e os compromissos assumidos pela família. Atendimento e acompanhamento contendo dados de identicação do usuário e a caracterização do atendimento e do acompanhemtno; Caso tenha ocorrido o desligamento permitir informar a data e o motivo de desligamento.

147. Possibilitar incluir e alterar visitas domiciliares.
148. Permitir informar na visita data, hora, família, usuários, profissionais (um ou mais) e especialidade.
149. Permitir lançar as visitas domiciliares realizadas ao domicilio para todos os integrantes da família ou para apenas um dependo do caso.
150. Permitir anexar fotos dos usuários que estavam durante a visita;
151. Permitir agendar as visitas domiciliares a serem realizada, mudando o status após a realização como efetivada, cancelada ou ausente.
152. Possuir campo para descrição do informativo social e para anexar três imagens.
153. Permitir visualizar os agendamentos de visitas vencidos.
154. Permitir realizar a impressão da ficha de visita domiciliar.
155. Permitir lançar as visitas domiciliares para cada tipo de proteção social, básica ou especial.
156. Permitir classificar o atendimento domiciliar (visita) como sigiloso.

PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

157. Permitir o registro atendimentos de ocorrência de violências ou violações de direitos dos cidadãos por tipos, com identificação da confirmação, situação e detalhes da ocorrência.
158. Permitir o registro de ocorrência de violências ou violações de direitos para famílias identificando quais integrantes estão incluídos na ocorrência.
159. Permitir o acompanhamento das ocorrências de violências ou violação de diretos dos cidadãos, com identificação de acompanhamento, confirmação, situação e detalhes da ocorrência.
160. Permitir o registro dos acolhimentos de mulheres vítimas de violências por unidade social, com identificação da natureza do acolhimento, agressor, cidadãos acolhidos juntamente com a vítima e local de retorno após saída do acolhimento.
161. Permitir o registro de ocorrência de medidas socioeducativas dos cidadãos por tipos, situação, profissionais, detalhes da ocorrência e identificação de acompanhamento, profissionais e detalhes da ocorrência.
162. Permitir o registro de acolhimentos institucionais ou familiares dos cidadãos por motivo, com identificação da situação, processo e detalhes da Ocorrência.
163. Possibilitar informar durante o atendimento especial o grupo de atendimento (Crianças e adolescentes, Mulheres, Idosos, Saúde mental / Álcool /Drogas, Pessoas com deficiência, Pessoas em situação de rua, transeunte e outros);
164. Possui atalho para incluir o usuário em acolhimento institucional durante o atendimento especial.
165. Possuir atalho para incluir o usuário em medida socioeducativa durante o atendimento especial.

166. Permitir visualizar informações básicas do cadastro do usuário durante o atendimento especial.
167. Possuir atalho para inclusão do usuário em acompanhamento P.A.E.F.I durante o atendimento especial.
168. Permitir informar mais de um profissional no atendimento especial.
169. Possuir campo para informar observações, contexto familiar, procedimentos e propostas e medidas de intervenção.
170. Permitir visualizar o histórico dos últimos atendimentos do usuário durante o atendimento especial.
171. Permitir classificar o atendimento especial como sigiloso.
172. Permitir anexar arquivos digitalizados no atendimento especial.
173. Permitir a impressão da ficha de atendimento especial.
174. Permitir a inclusão do usuário em acompanhamento P.A.E.F.I possibilitando informar a data e hora, data de início e previsão de encerramento.
175. Permitir informar no Plano individual de atendimento (P.I.A) informado a origem da demanda, motivos da denúncia, perfil do agressor, objetivos, situação família, ações e avaliação e resultados.
176. Permitir incluir acompanhamentos no plano P.A.E.F.I com atalho para inclusão de visitas domiciliares.
177. Permitir realizar a impressão da ficha de acompanhamento P.A.E.F.I.
178. Possuir modelo de plano P.I.A para registro de medidas socioeducativas em liberdade assistida ou em prestação de serviços a comunidade podendo informar: o processo, guia de execução da medida, processos pendentes, progressão de medida, unificação de medidas, situação familiar, plano de ações, avaliação e monitoramento.
179. Permitir cadastro de tipos de metas dos cidadãos e famílias para elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e o Plano Individual de Atendimento (P.I.A).
180. Permitir registro de plano de ações dos cidadãos e famílias, identificando programação, situação das metas e profissionais ativos.
181. Permitir registrar evolução das ações dos cidadãos e famílias com identificação do profissional e detalhes da evolução da ação.
182. Permitir a inclusão do serviço de abordagem social, permitindo informar o usuário com a visualização de dados básicos do mesmo e profissional e a especialidade.
183. Possibilitar informar as situações identificadas na abordagem social: Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil, Crianças ou adolescentes em exploração sexual, Crianças ou adolescentes usuários de crack ou outras drogas, Pessoas adultas usuárias de crack e migrantes.
184. Possuir campo para relatório social e para anexar fotos.
185. Permitir cadastrar os usuários que estão em acolhimento institucional, vinculando a entidade ou família acolhedora, motivo de acolhimento e informações.
186. Exibir notificação no momento do acolhimento sobre disponibilidade de vagas.
187. Permitir finalizar o acolhimento informando data e motivo.
188. Possibilitar realizar o controle da disponibilidade de vagas para cada entidade ou família acolhedora cadastrada.

PROGRAMAS SOCIAIS

189. Permitir o cadastro dos programas sociais do município, possibilitando definir a utilização para cidadãos e/ou famílias e informações personalizadas para ser solicitada para cada programa social.
190. Permitir parametrizar se deseja emitir avisos na tela de informações do usuário quando

ele pertence a determinado programa social.
191. Permitir a vinculação dos cidadãos ou famílias aos programas sociais identificando data de entrada, valor do benefício, unidade para atendimento, situação, data e motivo de inativação ou suspensão.
192. Permitir o registro do descumprimento de condicionalidades do Auxílio Brasil, informando qual o descumprimento de cada integrante, mês e ano da repercussão, efeito, duração, situação do recurso, identificação de acompanhamento familiar e identificação do registro no SICON.
193. Permitir o registro de recursos obtidos e despesas de cada programa social.

CURSOS
194. Permitir o cadastro de disciplinas.
195. Permitir o cadastro de cursos.
196. Permitir o cadastro de turmas.
197. Permitir a realização de matriculas.
198. Permitir o acompanhamento das turmas frequências e notas.
199. Possibilitar a inclusão de alunos na lista de espera.

HABITAÇÃO

199. Permitir o cadastro dos critérios de classificação com elaboração de formula dinamicamente conforme a critérios adotados pelo município.
200. Permitir o cadastro dos conjuntos habitacionais do município, possibilitando definir a quantidade de unidades habitacionais para cada critério de classificação.
201. Permitir o controle da situação dos critérios de classificação de cada conjunto habitacional.
202. Permitir a inscrição das famílias para os programas habitacionais, possibilitando inscrição automática, informar sua prioridade e controlar a validade da mesma.
203. Permitir o registro das ocorrências habitacionais para as famílias inscritas nos programas habitacionais.
204. Permitir realizar a baixa das inscrições no programa habitacional de uma família.
205. Permitir o registro das visitas de acompanhamento para comprovação cadastral das famílias.
206. Disponibilizar processo de classificação das famílias com inscrições nos programas habitacionais conforme critério adotado pelo município.
207. Permitir o registro das famílias sorteadas para cada critério do conjunto habitacional.
208. Permitir o registro dos acompanhamentos para as famílias já beneficiadas pelos programas habitacionais.

RELATÓRIOS
209. Emitir relatórios dos cidadãos e famílias com totais por família, cidadão e situação.
210. Emitir relatórios de atendimentos sociais com totais por unidade, motivo, família, cidadão, programas sociais, motivos de atendimentos, condição social, bairro e profissional.
211. Emitir relatórios de ocorrências de violências ou violações de direitos com totais por unidade, cidadão, tipo de violência ou violação de direito e operador.
212. Emitir relatórios de benefícios concedidos (Requisições de Benefícios) com dados do cidadão, totais de valor e quantidade por benefício, família, cidadão, setor, condição social e bairro.
213. Emitir relatórios de acompanhamento de violências ou violações de direitos com totais

por unidade, cidadão, tipo de violência ou violação de direito e operador.
214. Emitir relatórios de ocorrências de medidas socioeducativas com totais por unidade, cidadão e profissional.
215. Emitir relatórios de acolhimento institucionais ou familiares com totais por unidade, cidadão, motivo do acolhimento e operador.
216. Emitir relatórios de evoluções dos acompanhamentos familiares com totais por unidade, cidadão, programas sociais, meses de acompanhamento, resultados obtidos e operador.
217. Emitir relatórios dos registros de atividades coletivas com usuários ou famílias participantes.
218. Emitir relatórios dos cursos oferecidos com filtros e totais por tipo do curso, curso, ano, mês, local da realização, profissionais e cidadãos participantes.
219. Emitir relatórios de beneficiários dos programas sociais, com totais por programas sociais situação, família, cidadão, faixa etária e bairro.
220. Emitir relatórios dos lançamentos de recursos e despesas dos programas sociais do município com filtros e totais por grupo da despesa, despesa, programa, ano e mês.
221. Emitir relatório dos registros das visitas de acompanhamento para comprovação cadastral das famílias, com observações descritas para a família.
222. Emitir relatório com relação de famílias classificadas, sorteadas ou beneficiadas nos conjuntos habitacionais.
223. Emitir relatórios de cidadãos por faixa etária e renda.
224. Emitir relatório dos registros do formulário mensal de atendimento - C.R.A.S. - Acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.
225. Emitir relatório dos registros do formulário mensal de atendimento - C.R.E.A.S. - Acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.
226. Emitir relatórios das visitas domiciliares realizadas por profissional.
227. Emitir relatórios de saldo de itens, de entradas, transferências, saídas e perdas do almoxarifado.

GERAL
228. Possibilitar a pesquisa de endereços de usuários e famílias por C.E.P. e/ou logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.
229. Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais e unidades de assistência social.
230. Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.
231. Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.
232. Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento - C.R.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.
233. Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento - C.R.E.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.
234. Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento - Centro POP gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos a pessoas em situação de rua e abordagens sociais.

235. Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento - C.R.A.S.
236. Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento - C.R.E.A.S.
237. Permitir a visualização de histórico de cidadãos e/ou famílias quanto a composição familiar, participação em programas sociais, descumprimentos de condicionalidades do auxílio Brasil, obtenção de benefícios, atendimentos, encaminhamentos, atividades coletivas, violências e violações, medidas socioeducativas, acolhimento em institucionais ou familiares, evolução de acompanhamentos familiares, acolhimentos a mulheres vítimas de violências.
238. Restringir a visualização de informações com privilégios por tipo de informação e acesso especial, conforme unidades de acesso e configurações individual por operador.
239. Permitir o cadastro de unidades de assistência social restrita possibilitando realizar atendimentos na unidade com sigilo.
240. Garante a restrição de informações sigilosas dos usuários cadastrados para os profissionais com função técnica de nível médio nos equipamentos socioassistenciais.
241. Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita aos usuários de sistema a troca de mensagens em tempo real (bate papo).
242. O sistema deverá permitir a utilização de banco de dados livre como PostgreSQl.
243. Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional.
244. Todo o sistema deverá estar baseado no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.
245. A interface de apresentação do sistema deve ser em modo gráfico.
246. O sistema deverá ser multi-usuário.
247. O sistema deve possuir controle de acesso de usuários do sistema para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
248. Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.
249. Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.
250. O sistema deve ocultar no menu as funcionalidades sem acesso para o usuário de sistema.
251. Permitir que sejam impressos modelos de documentos em branco para preenchimento manual.
252. Os relatórios e documentos do sistema devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: Adobe PDF, Excel,CSV e Word.
253. Realizar o bloqueio de manual de operadores.
254. Realizar o bloqueio automático de operadores de acordo com a quantidade de dias sem acesso ao sistema, permitindo parametrizar a quantidade de dias para bloqueio de acesso.
255. Conter lista padrão dos cadastros de CBO - Classificação brasileira de ocupações, sem a necessidade de cadastramento manual.
256. Dispor lista padrão dos municípios de todos os estados brasileiros, sem a necessidade de cadastramento manual.
257. Realizar validação do CPF do usuário no momento da inclusão do cadastro, ou seja, o sistema deve alertar e bloquear caso já possua usuário com o mesmo CPF, evitando assim cadastro duplicado.
258. Permitir a unificação de cadastros tipos de atendimento.
259. Permitir a unificação de cadastros de itens.

260. Permitir a unificação de cadastros de usuários do sistema.
261. Apresentação da distribuição geográfica dos usuários, bem como a posição das unidades da rede socioassistencial.
262. Georregrenciamento dos endereços de famílias cadastradas, atendidas e acompanhadas por equipamento de referência.
263. Georreferenciamento das famílias cadastradas no Cadastro único por CRAS de referência.
264. Georreferenciamento dos endereços de famílias dos Programas Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada – BPC.
265. Georreferenciamento das famílias cadastradas, atendidas e acompanhadas pelo PAEFI, dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa acompanhados.
266. Georreferenciamento das famílias/indivíduos em situação de rua.
267. Georreferenciamento das famílias com pessoas acolhidas.
268. Exportação das coordenadas em formato CVS.
269. Georreferenciamento dos equipamentos públicos e privados da rede socioassistencial.

1.5.22. PORTAL BEM ESTAR ANIMAL

Portal Web - Perfil da clínica

- Deverá possuir um Dashboard com gráficos apresentando no mínimo as seguintes informações:
  - Quantidade de animais direcionados a ela
  - Aguardando agendamento, Agendado, Concluídas e Rejeitadas
  - gráfico com índice de castração por tipo de animal
  - Quantidade de animais que a clínica já recebeu
  - Quantidade de profissionais vinculados à clínica

- Deverá emitir relatórios apresentando no mínimo as seguintes informações
  - Castrações efetuadas por período, com totalização da quantidade
  - Termo de consentimento para assinatura pelo tutor

- Deverá ser possível visualizar a lista de todos os animais vinculados a clínica, com os seguintes filtros: aguardando agendamento, agendados, os rejeitados e os concluídos.
- Deverá ser possível visualizar os dados do animal e o nome do tutor
- Deverá se possível fazer upload do termo do consentimento assinado, para ficar vinculado na ficha do animal
- O sistema deverá possibilitar o cadastro de profissionais vinculados à ela, sejam pessoas física ou jurídica
- Deverá ser possível realizar o agendamento dos pets a serem castrados, atribuindo o profissional que realizará o procedimento e informando data e hora
- Deverá ser possível enviar uma mensagem para o tutor, via sistema, informando o mesmo sobre o agendamento, com data, hora e local onde será realizado o procedimento
- Deverá ser possível gravar o histórico de todas os passos desde o agendamento até a finalização do processo
- Deverá ser possível rejeitar o processo, caso no momento do atendimento, surja algo que impeça a clínica de realizar o procedimento, informando o motivo dessa rejeição
- Deverá ser possível cancelar o agendamento, caso a clínica, por algum motivo, não possa realizar o atendimento, permitindo que o animal volte para a fila de aprovados para aguardar novo agendamento

- Deverá ser possível documentar o procedimento, com observações e fotos caso desejado, para ficar na ficha do animal
- Deverá ser possível enviar uma mensagem para o tutor, informando sobre o término do procedimento
- Deverá ser possível enviar mensagens para a prefeitura
- Deverá ser possível informar consultas, exames, medicamentos, vacinas, que a clínica tenha executado durante o procedimento, com a data e hora e um descritivo do que foi feito, podendo ou não ter fotos.

Portal Web - Perfil do tutor
- O sistema deverá possibilitar o cadastro de pessoa física
- O sistema deverá possibilitar o cadastro de pessoa jurídica
- O tutor poderá realizar seu cadastro através do portal e deverá confirmar seu cadastro através do link enviado em seu e-mail
- O tutor poderá alterar dados do seu cadastro
- O tutor poderá cadastrar seus animais com pelo menos os seguintes campos: Nome do animal, tipo (cachorro ou gato), raça, sexo, porte (pequeno, grande ou médio), peso, animal de rua (sim ou não) animal para doação (sim ou não), animal castrado (sim ou não), data de nascimento, foto e campo para observação.
- O sistema deverá gerar um RGA (Número de registro) único do animal que pode ser consultado e impresso para identificação do animal.
- O tutor poderá incluir, além da foto do cadastro do animal, um álbum com até 3 fotos do mesmo
- O tutor poderá informar a data de óbito do animal
- O sistema deverá possibilitar ao tutor gerar uma lista com todos seus animais cadastrados, sejam ele para adoção, castração, ou apenas para registro.
- O sistema deverá permitir que o tutor faça a solicitação de castração de seus animais
- O sistema deverá permitir que o tutor já leia o termo de consentimento que deverá ser assinado no momento da castração, no momento da solicitação da castração.
- O sistema deverá permitir que o tutor veja a lista dos seus animais que estão em processo de castração, visualizando o status e também o histórico do processo
- O sistema deverá permitir que o tutor veja em qual posição o animal está na fila de castrações
- O tutor poderá excluir um animal cadastrado, desde que não tenha nenhum procedimento vinculado a ele
- O sistema deverá permitir que o cidadão faça denúncias de alguma situação ocorrida com um animal, incluindo fotos
- O sistema deverá permitir que o cidadão faça sugestões de melhorias para o bem-estar animal, incluindo fotos
- O sistema deverá permitir que o cidadão tenha acesso a leitura de artigos sobre castração disponibilizados pela prefeitura
- O sistema deverá permitir que o cidadão veja informações sobre feiras ou outros eventos disponibilizados pela prefeitura
- O sistema deverá permitir que o cidadão veja informações sobre campanhas de vacinações disponibilizados pela prefeitura
- O sistema deverá permitir que o cidadão visualize quais clínicas são credenciadas pela prefeitura para o processo de castração

- O sistema deverá permitir que o cidadão veja informações das funcionalidades do site, relativas à adoção e castração, na área de 'como funciona'
- O sistema deverá permitir que o cidadão veja informações sobre a equipe de Bem-Estar da prefeitura, sua missão e valores
- O sistema deverá permitir que o cidadão veja uma lista dos animais que estejam disponibilizados para adoção, constando o nome, espécie, sexo, raça, idade e se o mesmo é ou não castrado
- O sistema deverá permitir, que caso o cidadão queira adotar um animal, seja direcionado a efetuar um cadastro com seus dados, antes de continuar a solicitação
- O sistema deverá permitir que quando a pessoa solicite a adoção de um animal, seja pedido o consentimento para enviar uma mensagem para o tutor do animal, com o nome dele, e a intenção de adoção, para que os mesmos conversem e entrem em acordo sobre a adoção
- O sistema não deverá mostrar os dados do atual tutor na lista de animais para adoção, para proteger os mesmos, obedecendo a LGPD
- O sistema deverá avisar ao tutor que caso a adoção seja concretizada, ele deverá atualizar o cadastro do animal, efetuando a transferência para o novo tutor
- O sistema deverá ter uma opção para que o tutor possa fazer essa transferência
- O sistema deve gravar essa transação no histórico do animal

APP Perfil do tutor
Deverá ter um aplicativo mobile nas plataformas Android e iOS com as seguintes funcionalidades:
- O aplicativo mobile deverá possibilitar o cadastro de pessoa física
- O aplicativo mobile deverá possibilitar o cadastro de pessoa jurídica
- O tutor poderá realizar seu cadastro através do aplicativo mobile e deverá confirmar seu cadastro através do link enviado em seu e-mail
- O tutor poderá alterar dados do seu cadastro
- O tutor poderá cadastrar seus animais com pelo menos os seguintes campos: Nome do animal, tipo (cachorro ou gato), raça, sexo, porte (pequeno, grande ou médio), peso, animal de rua (sim ou não) animal para doação (sim ou não), animal castrado (sim ou não), data de nascimento, foto e campo para observação.
- O aplicativo mobile deverá gerar um RGA (Número de registro) único do animal que pode ser consultado e impresso para identificação do animal.
- O tutor poderá incluir, além da foto do cadastro do animal, um álbum com até 3 fotos do mesmo
- O tutor poderá informar a data de óbito do animal
- O aplicativo mobile deverá possibilitar ao tutor gerar uma lista com todos seus animais cadastrados, sejam ele para adoção, castração, ou apenas para registro
- O aplicativo mobile deverá permitir que o tutor faça a solicitação de castração de seus animais
- O aplicativo mobile deverá permitir que o tutor já leia o termo de consentimento que deverá ser assinado no momento da castração, no momento da solicitação da castração.
- O aplicativo mobile deverá permitir que o tutor veja a lista dos animais que estão em processo de castração, visualizando o status e também o histórico do processo
- O aplicativo mobile deverá permitir que o tutor veja em qual posição o animal está na fila de castrações

- O aplicativo mobile poderá excluir um animal cadastrado, desde que não tenha nenhum procedimento vinculado a ele
- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão faça denúncias de alguma situação ocorrida com um animal, incluindo fotos
- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão faça sugestões de melhorias para o bem-estar animal, incluindo fotos
- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão tenha acesso a leitura de artigos sobre castração disponibilizados pela prefeitura
- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão veja informações sobre feiras ou outros eventos disponibilizados pela prefeitura
- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão veja informações sobre campanhas de vacinações disponibilizados pela prefeitura
- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão visualize quais clínicas são credenciadas pela prefeitura para o processo de castração
- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão veja informações das funcionalidades do site, relativas à adoção e castração, na área de 'como funciona'
- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão veja informações sobre a equipe de Bem-Estar da prefeitura, sua missão e valores
- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão veja uma lista dos animais que estejam disponibilizados para adoção, constando o nome, espécie, sexo, raça, idade e se o mesmo é ou não castrado
- O aplicativo mobile deverá permitir, que caso o cidadão queira adotar um animal, seja direcionado a efetuar um cadastro com seus dados, antes de continuar a solicitação
- O aplicativo mobile deverá permitir que quando a pessoa solicite a adoção de um animal, seja pedido o consentimento para enviar uma mensagem para o tutor do animal, com o nome, e a intenção de adoção, para que os mesmos conversem e entrem em acordo sobre a adoção
- O aplicativo mobile não deverá mostrar os dados do atual tutor na lista de animais para adoção, para proteger os mesmos, obedecendo a LGPD
- O aplicativo mobile deverá avisar ao tutor que caso a adoção seja concretizada, ele deverá atualizar o cadastro do animal, efetuando a transferência para o novo tutor
- O aplicativo mobile deverá ter uma opção para que o tutor possa fazer essa transferência
- O aplicativo mobile deve gravar essa transação no histórico do animal

APP Perfil da clínica

- Deverá possuir um Dashboard com gráficos apresentando no mínimo as seguintes informações:
  - Quantidade de animais direcionados a ela
    - Aguardando agendamento, Agendado, Concluídas e Rejeitadas
  - gráfico com índice de castração por tipo de animal
  - Quantidade de animais que a clínica já recebeu
  - Quantidade de profissionais vinculados à clínica

- Deverá emitir relatórios apresentando no mínimo as seguintes informações
  - Castrações efetuadas por período, com totalização da quantidade
  - Termo de consentimento para assinatura pelo tutor

- Deverá ser possível visualizar a lista de todos os animais vinculados a clínica, com os seguintes filtros: aguardando agendamento, agendados, os rejeitados e os concluídos.
- Deverá ser possível visualizar os dados do animal e o nome do tutor
- Deverá se possível fazer upload do termo do consentimento assinado, para ficar vinculado na ficha do animal
- O sistema deverá possibilitar o cadastro de profissionais vinculados à ela, sejam pessoas física ou jurídica
- Deverá ser possível realizar o agendamento dos pets a serem castrados, atribuindo o profissional que realizará o procedimento e informando data e hora
- Deverá ser possível enviar uma mensagem para o tutor, via sistema, informando o mesmo sobre o agendamento, com data, hora e local onde será realizado o procedimento
- Deverá ser possível gravar o histórico de todas os passos desde o agendamento até a finalização do processo
- Deverá ser possível rejeitar o processo, caso no momento do atendimento, surja algo que impeça a clínica de realizar o procedimento, informando o motivo dessa rejeição
- Deverá ser possível cancelar o agendamento, caso a clínica, por algum motivo, não possa realizar o atendimento, permitindo que o animal volte para a fila de aprovados para aguardar novo agendamento
- Deverá ser possível documentar o procedimento, com observações e fotos caso desejado, para ficar na ficha do animal
- Deverá ser possível enviar uma mensagem para o tutor, informando sobre o término do procedimento
- Deverá ser possível enviar mensagens para a prefeitura
- Deverá ser possível informar consultas, exames, medicamentos, vacinas, que a clínica tenha executado durante o procedimento, com a data e hora e um descritivo do que foi feito, podendo ou não ter fotos.

Sistema Web - Perfil do Gestor municipal
O sistema contempla módulos:
- Deverá possuir um Dashboard com gráficos apresentando no mínimo as seguintes informações:

- Quantidade de animais cadastrados
- Quantidade de clínicas conveniadas
- Quantidade de profissionais cadastrados
- Gráfico com as castrações por status
    - Pendentes, Aprovadas, Aguardando Agendamento, Atribuído, Concluídas e Rejeitadas
- Gráfico com índice de castração por tipo de animal
- Gráfico com quantidade de procedimentos por clínica

- Deverá emitir relatórios apresentando no mínimo as seguintes informações
    - Castrações efetuadas por período, sexo, raça, espécie, status, em ordem de data, com totalização da quantidade
- Deverá ter uma tela que permita a inclusão de artigos educativos sobre o processo de castração, com documentos, fotos e vídeos sobre o assunto
- Deverá ter uma tela que permita a inclusão de eventos como feiras, campanhas de vacinação ou qualquer outro evento relativo ao bem-estar animal, com documentos, fotos e vídeos sobre o assunto

- Deverá ter uma tela que permita a inclusão de banners sobre o bem-estar animal
- O sistema deverá permitir que a prefeitura cadastre pessoas, que poderão ser tutores de animais, ou profissionais de clínicas, e que podem ser tanto pessoa física quanto jurídica como a própria prefeitura, ongs, centros de zoonoses, etc..
- O sistema deverá permitir que ao cadastrar uma pessoa e ela seja 'Baixa renda', possa informar dados como CRAS, NIS, renda familiar, quantidade de membros na família e lista dos benefícios recebidos.
- Deverá permitir o cadastramento de animais, atribuindo o mesmo a um tutor, com pelo menos os seguintes campos: Nome do animal, tipo (cachorro ou gato), raça, sexo, porte (pequeno, grande ou médio), peso, animal de rua (sim ou não) animal para doação (sim ou não), animal castrado (sim ou não), data de nascimento, foto e campo para observação.
- O sistema deverá gerar um RGA (Número de registro) único do animal que pode ser consultado e impresso para identificação do animal.
- Deverá permitir incluir, além da foto do cadastro do animal, um álbum com até 3 fotos do mesmo
- Deverá permitir informar a data de óbito do animal, caso ocorra
- Deverá permitir o cadastramento de clínicas conveniadas para fazer o processo de castração, informando o número de castrações semanais que a mesma poderá fazer
- Deverá permitir inativar uma clínica quando ela não for mais conveniada
- Deverá permitir a inclusão dos profissionais que pertencem a clínica, sejam eles pessoa física ou jurídica
- O sistema deverá permitir o cadastramento de informações das funcionalidades do site, relativas à adoção e castração, na área de 'como funciona'
- O sistema deverá permitir o cadastramento de informações sobre a equipe de Bem-Estar da prefeitura, sua missão e valores
- O sistema deverá permitir que a prefeitura informe um e-mail para recebimento de denúncias e sugestões
- O sistema deverá ter uma tela para incluir animais no processo de castração.
- O sistema deverá permitir que a prefeitura escolha se ela vai distribuir as castrações para a clínica via sorteio (manual ou automático) ou se vai permitir que o tutor escolha entre as clínicas conveniadas
- O sistema deverá permitir (caso a escolha seja sorteio) fazer um sorteio entre as clínicas conveniadas, de acordo com a capacidade da mesma em realizar os processos, para distribuir os animais que já estiverem com status de aprovado, sendo que se for sorteio automático, ao aprovar uma castração, já será direcionada para uma clínica, e caso seja manual, ela poderá escolher quais animais irão participar do sorteio
- O sistema deverá permitir que a prefeitura escolha se vai exigir comprovante de endereço para solicitar a castração
- O sistema deverá permitir que a prefeitura defina se vai permitir castrar somente animais sem raça ou não
- O sistema deverá permitir que a prefeitura defina se vai permitir castrar animais somente de tutores baixa renda ou não
- O sistema deverá ter uma tela onde constem todos os animais que foram incluídos no processo de castração, por ela ou pela população. Nesta tela será feita a aprovação dos pedidos, a atribuição para as clínicas de castração e todo o acompanhamento do processo.
- O sistema deverá permitir que a prefeitura defina a quantidade de dias que um animal pode ficar na fila de adoções

- O sistema deverá permitir que a prefeitura possa visualizar as publicações de adoção feitas pela população
- O sistema deverá ter uma tela para a prefeitura fazer a transferência de animal entre tutores, sempre que houver uma feira de adoção ou qualquer evento de adoção realizado por ela.
- O sistema deverá permitir que a prefeitura defina a quantidade de dias que um animal pode ficar na fila de achados e perdidos
- O sistema deverá permitir que a prefeitura possa finalizar um registro de animal de rua relatado pela população
- O sistema deverá permitir que a prefeitura possa visualizar os registros de animais perdidos e achados relatados pela população

1.5.23. MÓDULO LEGISLATIVO

1. Requisitos Gerais

1.1. O sistema deve possuir uma organização hierárquica de funcionalidades.

1.2. O sistema deve possibilitar o acesso rápido a funcionalidades do menu através de trilhas de navegação (breadcrumbs).

1.3. Cada opção de menu relativa a um cadastro deve apresentar a listagem dos dados já existentes no banco de dados, de acordo com os compartilhamentos realizados com a pessoa (quando aplicáveis).

1.4. A listagem de qualquer cadastro deve possuir filtros para pesquisa, permitir a ordenação crescente ou decrescente das colunas e a paginação dos registros.

1.5. Os cadastros de itens de configuração devem possuir opção para desativação de registros não disponíveis para novas inclusões no sistema, com efeitos imediatos.

1.6. O sistema deve manter integridade referencial dos dados, não permitindo, por exemplo, que itens mencionados em cadastros derivados sejam removidos.

1.7. O sistema deve possuir uma área pública (para exibição de dados públicos) e uma área privada, que requer autenticação (para tratamento e exibição de dados conforme as permissões dadas ao usuário).

1.8. O sistema deve possuir uma área onde o usuário possa consultar as notificações de sistema recebidas, permitindo que sejam marcadas como tratadas e removidas.

1.9. O sistema deve possuir uma área onde o usuário autenticado consiga visualizar seus dados pessoais, como foto, nome e e-mail de acesso, bem como alterar a sua foto e a sua senha.

1.10. O sistema deve possuir um serviço que é executado periodicamente, conforme necessidade da entidade, para geração de notificações de prazo vencido ou a vencer.

1.11. Como forma de permitir a inclusão dinâmica de informações em tela, sem que se necessite solicitar a implementação de novo campo à empresa contratada, o sistema deve permitir a criação de campos para informações adicionais e o seu uso em cadastros indicados, podendo variar seu uso conforme os tipos respectivos.

2. Requisitos Funcionais

2.1. Pessoas e Grupos

2.1.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas (legisladores, assessores, servidores e quaisquer outras pessoas envolvidas, internas ou externas à entidade), com a inclusão de informações pessoais e de vigência de mandatos ou atuação.

2.1.2. O sistema deve permitir o cadastro de grupos de pessoas (tais como legislaturas, gabinetes, mesa diretora, comissões permanentes e comissões temporárias), com a inclusão de informações, a definição da sua composição, o assinalamento das funções (presidente, vice-presidente, primeiro secretário, entre outras) que os componentes podem ter e a inclusão da sua vigência dentro do grupo.

2.1.3. O sistema deve permitir a composição de grupos por subgrupos, com o controle de vigência dos subgrupos, inclusive.

2.1.4. O sistema deve permitir o cadastramento de legislaturas anteriores, por meio do controle da vigência da legislatura.

2.1.5. O sistema deve permitir qualificar a estrutura de pessoas e grupos por meio de tipos de pessoa definidos conforme necessidade da entidade.

2.1.6. O sistema deve permitir que os participantes de grupos, inclusive subgrupos, possam ser qualificados por funções definidas conforme necessidade da entidade.

2.1.7. O sistema deve permitir o cadastramento de qualquer tipo de informação de interesse da entidade no âmbito das informações particulares de pessoas e grupos, para qualificar uma pessoa ou grupo, com base no seu tipo, sem que se necessite solicitar a implementação de novo campo em tela à empresa contratada.

2.1.8. O sistema deve permitir, para a pessoa, o cadastro de nomes alternativos para uso na assinatura digital de um documento.

2.2. Documentos

2.2.1. O sistema deve permitir a edição das versões de documentos por meio de editor de texto próprio, disponível online dentro da própria interface do sistema, compatível com a versão mais recente do Microsoft Word, sem a necessidade de instalação de nenhum aplicativo no equipamento local.

2.2.2. O editor de textos do sistema deve permitir ações comuns a editores de texto, a dizer, no mínimo: configuração de página, inclusão de imagens, configuração de cabeçalho e rodapé, alteração da fonte (tipo, tamanho, cor, estilo), inclusão de quebras, pesquisa textual, criação de tabelas e impressão.

2.2.3. O sistema deve permitir que documentos do Microsoft Word, em formato recente, possam ser importados para o editor de texto e usados, inclusive, como modelos de documento.

2.2.4. As versões dos documentos precisam estar armazenadas na nuvem, em área restrita ao sistema, e não em máquina local do usuário.

2.2.5. As versões dos documentos criados dentro do sistema devem poder ser baixadas localmente na máquina do usuário em formato recente do Microsoft Word.

2.2.6. O sistema deve permitir que os documentos sejam qualificados por meio de tipos de documento de interesse da entidade (por exemplo: ata, moção, indicação, ofício, projeto de lei, pronunciamento, etc.).

2.2.7. Para um documento, o sistema deve obrigar a informação de, ao menos: um autor; uma descrição sucinta ou ementa; uma data de criação.

2.2.8. O sistema deve permitir que se configurem autores-padrão para os diversos tipos de documento, para que sejam trazidos automaticamente na inclusão do documento.

2.2.9. O sistema deve permitir que os autores de um documento possam ser ordenados do principal aos secundários.
2.2.10. O sistema deve permitir que informações adicionais sejam incluídas no documento, desde que previstas no seu tipo, sem que se necessite solicitar a implementação de novo campo em tela à empresa contratada.
2.2.11. O sistema deve permitir que um documento possa ter inúmeras versões, impedindo a exclusão de versões anteriores que não estejam em edição, para efeitos de histórico e rastreabilidade.
2.2.12. Como no exemplo de leis alteradas por outras leis, o sistema deve permitir a criação de uma nova versão da lei original (que sofreu alteração, inclusão ou substituição de parte ou da totalidade do texto), com as leis vinculadas entre si.
2.2.13. O sistema deve permitir que documentos como a íntegra da Legislação Municipal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei de Responsabilidade Fiscal possam ser disponibilizados para acesso dos usuários do sistema.
2.2.14. O sistema deve permitir a inclusão de documentos diversos de interesse do usuário do sistema, para posterior assinatura digital.
2.2.15. O sistema deve permitir o cadastramento e uso, nos documentos, de trechos textuais de uso habitual na entidade, de modo que se permita maior agilidade na geração das versões dos documentos.
2.2.16. O sistema deve permitir o uso de modelos de documentos definidos pela entidade com os diversos tipos de documento, para maior agilidade na geração das versões dos documentos.
2.2.17. O sistema deve permitir que entes externos, tais como o Executivo, possam criar determinados tipos de documento, mediante a liberação de um usuário ao responsável pelo ente.
2.2.18. O sistema deve permitir a vinculação de documentos a protocolos, compromissos, bem como a outros documentos.
2.2.19. O sistema deve permitir o envio de versões de documento anexadas em um e-mail a destinatários internos e externos.
2.2.20. O sistema deve permitir a duplicação de versões de documento, para aumentar a agilidade.
2.2.21. O sistema deve permitir que os documentos possam ser compartilhados com outras pessoas e grupos, dando-lhes a possibilidade de serem leitores, editores e proprietários do documento.
2.2.22. O sistema deve permitir que as versões de documentos de interesse da entidade estejam disponíveis em área de acesso público, pelo cidadão.

2.3. Assinatura Digital

2.3.1. O sistema deve possibilitar a assinatura eletrônica, por um ou mais assinadores, das versões dos documentos criados no sistema com os certificados digitais dos tipos A1 ou A3 (smart card ou token) com certificação ICP-BRASIL, regulamentada pelo ITI, nos padrões x509 e PaDES (para arquivos no formato PDF), em tela do próprio sistema.
2.3.2. O sistema deve possibilitar a inclusão de certificados digitais A1 na base de dados do sistema.
2.3.3. O sistema deve permitir a inclusão de novos assinadores a qualquer momento

do processo de assinatura digital.

2.3.4. O sistema deve notificar os usuários que precisam assinar digitalmente a versão de um documento.

2.3.5. O sistema deve permitir que o usuário veja a sua lista de documentos para assinatura digital, bem como em outros status.

2.3.6. O sistema deve permitir a assinatura digital de versões de documentos em lote.

2.3.7. O sistema deve permitir que o operador recuse a assinatura digital de um documento, coletando uma justificativa, o que também poderá ser feito em lote.

2.3.8. O sistema deve possibilitar ao usuário a consulta da situação da versão do documento em relação à assinatura digital dos assinadores (pendente, realizada, recusada, cancelada).

2.3.9. O sistema deve permitir, após o envio da versão de um documento para um assinador, que o proprietário do documento cancele uma pendência de assinatura digital encaminhada por erro, informando uma justificativa para a ação, contanto que o assinador ainda não tenha assinado o documento.

2.3.10. O sistema deve permitir, após o envio da versão de um documento para um assinador, que o proprietário do documento cancele administrativamente a pendência de assinatura digital, numa situação em que o assinador nunca a fará, como em caso de morte, exoneração ou cassação, informando uma justificativa para a ação, contanto que o assinador ainda não tenha assinado o documento.

2.3.11. O sistema deve permitir o download do arquivo PDF associado ao documento, com todas as suas assinaturas.

2.3.12. Por questões de segurança, versões de documentos em processo de assinatura digital ou já assinadas digitalmente por, pelo menos, um assinador não podem sofrer alterações posteriores, nem ser removidas do sistema.

2.3.13. O sistema deve gerar uma identificação inequívoca de cada versão do documento assinada digitalmente.

2.3.14. O sistema deve permitir que a posição da assinatura dos autores do documento possa ser configurada a critério da entidade, nos modelos de documento.

2.3.15. O sistema deve permitir que se cadastre uma informação de assinatura digital, que funciona como uma marca d'água no documento, com a definição de um texto e permitindo a inclusão do código de identificação único e inequívoco e de um QR code que remeta à página de validação.

2.3.16. O sistema deve permitir que a informação de assinatura digital na página do documento possa ser configurada conforme necessidade do cliente (localização; texto a ser apresentado; tipo e tamanho da fonte; posição do QR code).

2.3.17. O sistema deve propiciar uma funcionalidade que, a partir do código de identificação do documento assinado digitalmente, seja possível verificar quem o assinou e baixar o documento original.

2.4. Protocolos e Tramitação

2.4.1. O sistema deve permitir protocolar qualquer solicitação ou demanda legislativa que der entrada na entidade, por via interna ou externa, como, por exemplo: projetos, emendas, subemendas, substitutivos, vetos, pareceres, proposituras, comissões temporárias, entre outras.

2.4.2. O sistema deve permitir o cadastro de novos tipos de demanda, oriundas de

mudanças no Regimento Interno da entidade, que devem estar disponíveis imediatamente para uso.

2.4.3. O sistema deve permitir que se configurem autores-padrão para os diversos tipos de demanda legislativa, para que sejam trazidos automaticamente na inclusão da demanda.

2.4.4. O sistema deve permitir que os autores de uma demanda protocolada possam ser ordenados do principal aos secundários.

2.4.5. O sistema deve permitir protocolar solicitações ou demandas em nome de outras pessoas e entidades, como no caso dos funcionários da Secretaria pelos legisladores, ou dos assessores pelos legisladores, sem a perda da informação de quem, de fato, executou a operação.

2.4.6. O sistema deve permitir que entes externos, tais como o Executivo, possam protocolar, acompanhar a tramitação e interagir com demandas através de novos trâmites, mediante a liberação de um usuário ao responsável pelo ente.

2.4.7. O sistema deve permitir a anexação de quaisquer tipos de arquivo aos protocolos (documentos, planilhas, imagens, fotos, entre outros), organizados em pacotes.

2.4.8. O sistema deve permitir a vinculação, ao protocolo, de pacotes constantes do repositório do sistema.

2.4.9. O sistema deve permitir a vinculação de protocolos entre si, tanto como referência quanto como filhos de uma demanda principal.

2.4.10. O sistema deve permitir a informação de um prazo para finalização do protocolo, para controle do seu vencimento.

2.4.11. O sistema deve permitir que informações adicionais sejam incluídas no protocolo, desde que previstas no tipo de demanda, sem que se necessite solicitar a implementação de novo campo em tela à empresa contratada.

2.4.12. O sistema deve permitir, mediante configuração personalizada, que um tipo de demanda possa ter fluxos diferentes, como no caso dos regimes ordinário e urgente.

2.4.13. O sistema deve permitir que o fluxo de tramitação possa ser personalizado facilmente, conforme determinação da entidade, com a possibilidade de, entre outras: alteração do nome de trâmites, inclusão de novos trâmites, desativação de trâmites não mais utilizados, inclusão ou retirada de informações obrigatórias, inclusão, retirada, ordenação ou reordenação de ações automáticas, inclusão ou retirada de condições para execução de trâmites, inclusão ou retirada de notificações (de sistema ou por e-mail), inclusão ou retirada de compartilhamentos, inclusão ou retirada da atribuição do protocolo como público ou privado, inclusão ou retirada de pendências.

2.4.14. O sistema deve permitir que os trâmites possam obrigar a informação de determinados tipos de informação, de determinados tipos de documento, de determinados tipos de compromisso ou informações de votação.

2.4.15. O sistema deve permitir que se adicionem trâmites aos protocolos, inclusive de forma retroativa.

2.4.16. O sistema não deve permitir que os trâmites possam ser removidos, por questões de segurança e rastreabilidade.

2.4.17. O sistema deve permitir que os trâmites possam ser cancelados pelos editores do protocolo.

2.4.18. Os trâmites, além das informações obrigatórias pela sua natureza, devem

permitir a adição de anexos, documentos e compromissos, bem como a execução de ações automáticas, após a gravação.

2.4.19. O sistema deve permitir que a execução de determinados trâmites possa gerar notificações de sistema e por e-mail.

2.4.20. O sistema deve permitir que pendências (tarefas) possam ser criadas a partir da execução de determinados trâmites, para as quais haverá um usuário responsável e poderá haver um prazo de finalização.

2.4.21. O sistema deve notificar automaticamente, conforme definição de frequência pela entidade, protocolos a vencer/vencidos e pendências a vencer/vencidas.

2.4.22. O sistema deve permitir que usuários acompanhem os protocolos e recebam notificações internas sempre que houver uma modificação nos protocolos.

2.4.23. O sistema deve permitir a consulta de todo o histórico de trâmites dos protocolos, bem como a sua situação atual, trazendo informações sobre datas e horas, o que foi executado e a pessoa que realizou as operações.

2.4.24. O sistema deve permitir a visualização da tramitação por meio de uma linha do tempo com os trâmites mais relevantes do protocolo, sendo a relevância determinada pela entidade.

2.4.25. O sistema deve oferecer uma interface onde todos os itens relacionados a um determinado protocolo estejam agrupados de forma organizada (documentos, outros protocolos, compromissos, pacotes de arquivos, resultados de votações, etc.), podendo ser facilmente acessados.

2.4.26. Os protocolos podem ser compartilhados com quaisquer pessoas e grupos (como leitor, editor ou proprietário), inclusive com usuários não logados, para acesso por meio de área pública.

2.4.27. O sistema deve permitir que determinados trâmites do protocolo não sejam apresentados em área pública, para encobrir erros não intencionais e informações que possam ser sigilosas.

2.4.28. O sistema deve permitir a criação de um relatório, na forma de um documento versionado, com toda a tramitação do protocolo, definido de forma personalizada pelo cliente, transformando-se numa capa do protocolo. Nesse relatório, deve ser possível visualizar o que estiver vinculado ao protocolo (propostas, emendas, subemendas, substitutivos, vetos, pareceres, entre outros), com sua respectiva tramitação.

2.5. Agendas, Compromissos e Sessões

2.5.1. O sistema deve permitir a criação de agendas pelos usuários, públicas e privadas.

2.5.2. O sistema deve permitir que as agendas sejam compartilhadas com outras pessoas ou grupos do sistema (como leitores, editores ou proprietários).

2.5.3. O sistema deve permitir a criação de compromissos pelos usuários nas agendas.

2.5.4. O sistema deve permitir que os compromissos sejam compartilhados com outras pessoas ou grupos do sistema (como leitores, editores ou proprietários).

2.5.5. O sistema deve permitir que os legisladores confirmem a sua presença nos compromissos.

2.5.6. O sistema deve permitir o cadastro da presença dos legisladores nos compromissos que representam as sessões plenárias.

2.5.7. O sistema deve permitir que documentos e protocolos sejam vinculados aos

compromissos.

2.5.8. O sistema deve permitir que anexos diversos possam ser incorporados aos compromissos, tais como planilhas, imagens, entre outros.

2.5.9. O sistema deve oferecer uma interface de calendário para visualização das agendas e compromissos.

2.6. Repositório

2.6.1. O sistema deve permitir a criação de um repositório com pacotes de arquivos, de forma independente de protocolos, representando agrupamentos de arquivos de interesse da entidade.

2.6.2. O sistema deve permitir que os pacotes possam ser qualificados com tipos de pacote, que, por sua vez, definem os tipos de arquivo admissíveis dentro de um pacote.

2.6.3. O sistema deve permitir que os arquivos incluídos em um pacote tenham uma descrição informada pelo usuário.

2.6.4. O sistema deve registrar o usuário que fez a inclusão dos arquivos no pacote e o momento em que a inclusão foi realizada.

2.6.5. O sistema deve permitir que os arquivos armazenados nos pacotes possam ser visualizados e/ou baixados.

2.6.6. O sistema deve permitir que todos os arquivos de um pacote possam ser baixados com compactação no formato ZIP.

2.6.7. O sistema deve permitir que arquivos com o mesmo nome e extensão possam ser incluídos mais de uma vez dentro do pacote.

2.6.8. O sistema deve permitir que os arquivos do pacote possam ser encaminhados por e-mail.

2.6.9. O sistema deve permitir que os pacotes sejam compartilhados com outras pessoas ou grupos do sistema (como leitores, editores ou proprietários).

2.6.10. O sistema deve permitir que informações adicionais sejam incluídas no pacote, desde que previstas no seu tipo, sem que se necessite solicitar a implementação de novo campo em tela à empresa contratada.

2.7. Relatórios

2.7.1. O sistema deve permitir a visualização dos relatórios em tela, antes da impressão.

2.7.2. O sistema deve permitir a geração do material do expediente, a ser utilizado nas sessões plenárias, no formato de um documento versionado, a partir de um modelo definido pela entidade, que poderá ser modificado pelo usuário do sistema após a sua geração.

2.7.3. O sistema deve permitir a geração da ata das sessões plenárias no formato de um documento versionado, a partir de um modelo definido pela entidade, que poderá ser modificado pelo usuário do sistema após a sua geração e encaminhado para assinatura digital dos envolvidos.

2.7.4. O sistema deve fornecer um relatório que permita a listagem de protocolos a vencer/vencidos e pendências a vencer/vencidas.

2.8. Transparência e Acesso à Informação

2.8.1. O sistema deve possuir uma área para acesso anônimo, de uso público, onde serão disponibilizados, para consulta, todos os protocolos considerados

públicos, referentes a projetos, emendas, substitutivos, subemendas, emendas ao substitutivos, subemendas ao substitutivo, vetos e proposituras, entre outros, todos com os seus trâmites e complementos.

2.8.2. O sistema deve possuir uma área para acesso anônimo, de uso público, onde serão disponibilizados, para consultas, todos os documentos considerados públicos, a dizer, entre outros, legislação municipal, decretos legislativos e resoluções, material do expediente e atas de reuniões da entidade.

2.8.3. Os protocolos, com seus complementos (tais como imagens, arquivos, entre outros) e seus vínculos (outros protocolos, tais como de emendas, substitutivos, subemendas, emendas ao substitutivo, subemendas ao substitutivo e vetos), bem como os documentos, devem estar disponíveis ao acesso anônimo imediatamente após serem tornados públicos.

2.8.4. O sistema deve permitir que apenas determinados tipos de protocolo e de documento sejam públicos, conforme definição da entidade.

2.8.5. O sistema deve permitir a visualização pública da produção dos legisladores, com quantitativos para os tipos de demanda e documento.

2.8.6. O sistema deve permitir a visualização pública da frequência dos legisladores às sessões públicas da entidade.

2.8.7. O sistema deve permitir que os agrupamentos de informações na área pública possam ser configurados conforme necessidade da entidade.

2.8.8. O sistema deve possibilitar a pesquisa por verbetes na descrição dos protocolos e seus trâmites, não sendo necessário o cadastramento prévio de palavras-chave.

2.8.9. O sistema deve permitir consultar os protocolos por período, autoria, tipo, número, situação e última movimentação.

2.8.10. O sistema deve possibilitar a pesquisa por verbetes na descrição do documento e no interior de suas versões, não sendo necessário o cadastramento prévio de palavras-chave.

2.8.11. O sistema deve permitir consultar os documentos por período, autoria, tipo e número.

2.8.12. O sistema deve permitir a validação da assinatura digital dos documentos públicos através do código de identificação do documento.

2.8.13. O sistema deve disponibilizar as funcionalidades de acesso público também em área autenticada, para facilidade de visualização pelos usuários da entidade.

3. Segurança de Acesso e Rastreabilidade

3.1. O sistema deve permitir o cadastramento de usuários e grupos de usuários.

3.2. O sistema deve permitir que legisladores, assessores e servidores da entidade, no mínimo, possam ter acesso ao sistema.

3.3. O sistema deve permitir que os usuários sejam agrupados em grupos de usuários, e que as permissões de acesso sejam dadas aos grupos.

3.4. O sistema, por questões de segurança, não deve permitir a remoção de usuários cadastrados.

3.5. O sistema deve permitir o acesso de usuários apenas às funcionalidades para as quais estão autorizados.

3.6. O sistema deve permitir o acesso apenas às informações compartilhadas com a pessoa com a qual o usuário está vinculado, ou seja, um usuário não tem acesso

automático às informações cadastradas com base nas permissões de menu por si sós.

3.7. As partes autenticadas do sistema só podem ser acessíveis mediante a informação de um usuário, representado por uma conta de e-mail válida, e uma senha.

3.8. As senhas devem ter um tamanho mínimo de 8 caracteres alfanuméricos.

3.9. O sistema deve permitir que apenas o próprio usuário crie e altere a sua senha, por meio da vinculação a uma conta de e-mail válida.

3.10. O sistema deve possuir uma funcionalidade para recuperação da senha, por meio da vinculação a uma conta de e-mail válida.

3.11. Para telas da área pública, o sistema deve permitir o acesso não autenticado.

3.12. Todas as operações de banco de dados devem ser registradas em um log (com data e hora da operação, identificação do operador, endereço IP da Internet do operador), podendo-se requisitar acesso a ele a qualquer momento através do suporte da empresa contratada.

1.5.24. HORAS PARA DESENVOLVIMENTO

Prestação de serviços especializados na realização de customizações/implementações nos softwares de gestão pública a serem contratados. A contratante poderá requisitar a contratadas customizações/implementações no decorrer do contrato, com intuito de melhorar o controle das ações públicas pertinentes, trazendo mais agilidade e eficácia, quando necessário. Mediante solicitação da contratante, a contratada realizará um plano de ação, onde deverá ser evidenciado a quantidade de horas necessárias, prazos e demais informações necessárias. A execução é obrigatória para a contratada sempre que solicitada, e as horas serão pagas conforme efetivamente executadas e atestadas pelo fiscal, após a aprovação do plano de ação pela contratante. As correções de defeitos, as adequações legais e as atualizações de versão estão incluídas na mensalidade e não podem ser cobradas como horas de desenvolvimento.

1.5.25. HORAS TÉCNICAS APÓS IMPLANTAÇÃO ONLINE E PRESENCIAL

Havendo necessidade de configuração, treinamentos, orientação conforme disposições legais e órgãos fiscalizadores e rodízio de pessoal após fase de implantação, a administração convocará a contratada para efetivação de programa de capacitação/orientação de usuários. Estes treinamentos e capacitações/orientações serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada. As capacitações, treinamentos, procedimentos de fluxo de trabalho/regra de negócio serão realizados aos servidores públicos, com a utilização/auxilio dos sistemas contratados.

1.5.26. CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

Implantação/Conversão: Levamento de normas/leis, em especial as regras funcionais internas, para configuração do sistema. Migração de informações disponíveis nos computadores das entidades, para as áreas adiante informadas, que forem necessários ao normal funcionamento do sistema. Os serviços de implantação, migração e conversão de dados deverão ser iniciados em até dois dias úteis contados da assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Serviços, devendo ser finalizados, impreterivelmente, no prazo e conforme o cronograma deste Termo de Referência e do contrato.

Parâmetros da conversão: o sistema de origem é o atualmente utilizado pelos entes (Contrato nº 01/2022). Por requisição da contratante, o atual fornecedor entregará a extração completa da base de dados e dos arquivos, em formato aberto (cópia integral do banco de dados ou arquivos SQL ou CSV), com dicionário de dados, relativa a todos os exercícios mantidos no sistema (2006 a 2026) dos três entes. Como o Município não dispõe de equipe de tecnologia da informação para medir o volume da base, a licitante poderá

dimensioná-lo na visita técnica facultativa prevista na qualificação técnica, na qual poderão ser consultados os módulos em uso, os cadastros e os relatórios do sistema atual. A conversão será executada por módulo, em ambiente de homologação, e aceita mediante validação por amostragem pelos usuários do setor responsável (cadastros, saldos e históricos) e termo de aceite assinado pelo fiscal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da ordem de serviço. Os módulos de folha de pagamento, contabilidade pública e tributação e dívida ativa serão convertidos e colocados em operação de modo a não haver interrupção dos serviços no término do contrato atual (05/01/2027), conforme cronograma de transição apresentado pela contratada e aprovado pelo fiscal.

A conversão de dados deverá contemplar o exercício atual e todos os anos anteriores existentes de todas as bases de dados dos sistemas implantados do município (objeto desta licitação), inclusive a empresa deverá converter todos os fatos geradores da contabilidade e planejamento de todos os exercícios, sendo eles orçamentários e extra-orçamentários. Tais como: Programas e ações do PPA, indicadores, LDO, projetos atividades da LOA, previsão da inicial da receita, alterações orçamentárias, empenho, liquidação, pagamento, transferências e liberações financeiras, conciliação bancárias, receitas orçamentárias, receita e despesa extra-orçamentária, restos a pagar, liquidações de restos a pagar, pagamentos de restos a pagar, diárias, movimentação de bens móveis, imóveis e de estoque, dívida publica, precatórios, dívida ativa, créditos a receber e convênios de receita e despesa.
A Licitante deverá disponibilizar profissionais técnicos capacitados para executar a implantação dos sistemas e conversão dos dados existentes.
A Licitante deverá guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações visualizadas no processo de implantação dos sistemas.
A Licitante responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações do município quando estas estiverem sobre sua responsabilidade.
Os sistemas contratados deverão ser implantados nas especificações constantes no presente Termo de Referência, na estrutura da Prefeitura Municipal de Uniflor e atuar com os recursos atualmente disponíveis.
Os sistemas serão acessados por navegador web padrão, sem instalação de programas nos equipamentos do Município, em quantos equipamentos forem necessários, estimando-se uma média de 40 (quarenta) estações de trabalho. É vedada a exigência de aplicativo cliente, emulador ou cliente de acesso remoto, admitido apenas driver ou componente de integração com periféricos (leitor de código de barras, certificado digital, impressora, leitor biométrico), indicado pela contratada e aprovado pela contratante, sem custo. A contratada informará, antes da implantação, os requisitos mínimos de equipamento, navegador e acesso à internet e orientará a adequação das estações existentes. Por se tratar de solução web hospedada pela contratada, não se exige levantamento prévio do parque de equipamentos do Município.
Os serviços de implantação compreenderão na configuração e parametrização de tabelas e cadastros, adequação de relatórios, estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários, adequação das fórmulas de cálculo para atendimento dos critérios adotados pelo município, entre outros.
Os dados e informações existentes nos bancos de dados do município deverão ser importados e convertidos para o sistema oferecido pela Licitante, nos prazos previstos no presente Termo de Referência. A conversão dos dados deverá ser feita de forma a manter na íntegra todas as informações de todos os bancos de dados do exercício atual

e dos exercícios anteriores, de modo a não divergir das informações que se encontram armazenadas no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Todas as bases de dados atuais devem ser utilizadas no novo sistema da Licitante sem que sejam descartadas informações relevantes ao município.
Todos os documentos configurados (formato Word, entre outros) dentro do sistema atual deverão ser formatados para o sistema ofertado pela Licitante.
A Licitante deverá, antes de quaisquer serviços de implantação, migração e conversão, realizar cópias de segurança de todos os bancos de dados, garantindo segurança pelas bases de dados. A responsabilidade pela qualidade, segurança e precisão dos serviços de migração e conversão das informações é de responsabilidade exclusiva da Licitante.
Antes da implantação definitiva, a Licitante deverá realizar testes que simule os ambientes de trabalho de forma a validar o correto funcionamento do sistema. Durante os testes, a Licitante deverá realizar a importação completa das bases de dados já existentes, tornando-as compatíveis com o novo sistema em sua totalidade, sem descarte de quaisquer das informações.
Antes da liberação oficial dos sistemas aplicativos para acesso aos usuários, os técnicos da Licitante e os técnicos do município deverão realizar última verificação de todos os detalhes para o funcionamento.
Mediante encerramento dos serviços de implantação, será autorizado o início dos treinamentos dos servidores.
Deverá ser realizada a Conversão e Migração de todos os exercícios constantes no sistema atualmente (2006 até 2026) contratados pela Prefeitura/Câmara/Fundo Municipal e deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

1.5.27. TREINAMENTO DOS USUÁRIOS

A Licitante deverá realizar treinamento presencial dos servidores que utilizarão os sistemas, de imediato após a instalação dos mesmos. O treinamento será realizado nas dependências da Prefeitura/Câmara/Fundo Municipal, estimando- se, a carga horária mínima de 400 horas.
A carga horária estimada limita-se ao treinamento dos usuários na fase de implantação dos sistemas.
A Licitante deverá disponibilizar profissionais habilitados para transmitir conhecimentos avançados sobre a operacionalização dos sistemas, suas atualizações, configurações, manutenções, dentre outros aspectos.
Os profissionais deverão demonstrar as funcionalidades dos sistemas em linguagem clara e objetiva, visando à total compreensão pelos servidores.
Durante o treinamento, deverão ser criadas senhas de acesso para todos os usuários que utilizarão os sistemas.
Finalizados os treinamentos, a Licitante deverá disponibilizar canais de comunicação (telefone, e- mail chat, entre outros) visando esclarecimento de eventuais dúvidas sobre a operação dos sistemas.

1.5.28. SUPORTE TECNICO

O atendimento de suporte técnico deve ser garantido pela CONTRATADA, através de profissionais devidamente qualificados e habilitados em cada área técnica e/ou de negócio solicitada, e estar disponível aos usuários da PREFEITURA/CAMARA/FUNDO no horário das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, exceto em feriado através do atendimento pessoal, ligações telefônicas, email, aplicativo de mensagens instantâneas e ferramentas de suporte, sendo que independente do canal de solicitação, as informações devem estar

dispostas em um mesmo local para consulta. O atendimento de suporte técnico compreende, no mínimo
Nível de serviço: o suporte observará tempos de resposta e de solução por criticidade. Crítica (sistema indisponível ou rotina obrigatória impedida): resposta em até 1 (uma) hora e solução em até 8 (oito) horas. Alta: resposta em até 4 (quatro) horas e solução em até 24 (vinte e quatro) horas. Média: resposta em até 1 (um) dia útil e solução em até 5 (cinco) dias úteis. Baixa: resposta em até 2 (dois) dias úteis e solução em até 10 (dez) dias úteis. A disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) alcança todos os módulos e será medida mensalmente, por relatório da contratada conferido pelo fiscal, O descumprimento sujeita a contratada, sem prejuízo das sanções do contrato, a desconto na fatura do mês: a) de 1% (um por cento) da mensalidade dos módulos afetados para cada ponto percentual, ou fração, abaixo da disponibilidade mínima; e b) de 0,5% (meio por cento) da mensalidade do módulo para cada chamado de criticidade crítica ou alta solucionado fora do prazo; limitado o desconto total a 10% (dez por cento) da fatura mensal. Os chamados de criticidade crítica serão atendidos também fora do horário comercial, pelo canal indicado pela contratada.

A prestação de diagnósticos, análise de rotinas, correções, acompanhamento, conferência e orientações aos usuários quanto a área de aplicação e uso dos *softwares* bem como nos próprios *softwares*.
Os serviços de diagnóstico, correção, acompanhamento, orientação, treinamento, análise de rotinas, serão classificados como suporte técnico.
A CONTRATADA deverá disponibilizar consulta de todo o histórico dos chamados realizados, disponibilizando filtro por ÁREA; MÓDULO; DATA DE CRIAÇÃO; DATA DE CONCLUSÃO; ASSUNTO, permitindoa exportação destas informações para arquivos .PDF e .CSV.
A CONTRATADA deverá fornecer através de uma base de conhecimento, documentações que auxiliem na solução de problemas de baixa complexidade, permitindo o usuário que evidencie e esclareça dúvidas antes da abertura de uma solicitação de suporte.
A CONTRATADA deverá comunicar qualquer tramitação realizada nos registros de atendimentos criados pela CONTRATADA, através de comunicação via e-mail diretamente ao usuário solicitante do registro de atendimento, sem que haja a necessidade deste acessar a ferramenta de suporte para tomar conhecimento das atualizações. Quando a solicitação for originada via aplicativo de mensagem instantânea, a comunicação de qualquer tramitação deve ser enviada via mesma ferramenta.
Todos os atendimentos deverão ser realizados de forma direta ao usuário final e com acompanhamento do Departamento de Administração, com apoio do técnico em informática do Município, e dos servidores responsáveis pela Câmara e pelo Fundo, quando necessário, que terão acesso a todas as solicitações da CONTRATANTE via ferramenta de suporte da CONTRATADA.
Todos os chamados deverão ser abertos, pelos usuários da Entidade em portal ou software específico paraeste fim, disponibilizado pela CONTRATADA, sem nenhum ônus financeiro à Entidade;
Caso necessário, a CONTRATADA poderá, em regime de exceção e sob análise e permissão prévia do Departamento de Administração, realizar acesso remoto para análise de problemas nos softwares.

1.5.29. DA LICENÇA DE USO

A Contratada deve fornecer a Licença de uso em caráter intransferível e não exclusivo e em versão atualizada;

A liberação da licença deve ocorrer de forma automática e sem causar prejuízos ao funcionamento do sistema;
A Licença de uso será pelo período de 12 (doze) meses, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todo o sistema, sem limite de usuários, podendo ocorrer prorrogação de vigência, por até 15 (quinze) anos, nos termos do Art. 114 da Lei Federal n.º 14133/2021.
A Contratada deve, no término de sua contratação, disponibilizar todas as informações e instrumentos necessários à realização efetiva pela Administração Municipal da conversão dos dados para um eventual novo software.

1.5.30. DAS ATUALIZAÇÕES

A Contratada deve tornar disponível, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto;
A Contratada deve tornar disponível, releases atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios.
A prestação dos serviços de atualização se dará nas seguintes modalidades:
II.Corretiva; que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento;
III.Adaptativa; visando adaptações legais para adequar a alterações da Legislação;
IV.Evolutiva; que visa garantir a atualização, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela Licitante, ou ainda inexistente no momento do recebimento sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da Licitante.
As atualizações ou alterações dos sistemas não poderão acarretar transtornos para a administração, como perda de dados ou atraso na geração das informações;
As atualizações ocorrerão de forma a não prejudicar o funcionamento do sistema, sendo em comum acordo entre contratante e contratada, em horário a ser definido a posteriori.

1.5.31. DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA

A solução tecnológica objeto desta licitação deverá operar, obrigatoriamente, em **ambiente Web**.
A solução deverá operar em arquitetura nativa web desde a implantação, assim entendida:

1. Nativa Web: desenvolvida especificamente para ambiente de nuvem e execução em navegadores, sem camadas de emulação, virtualização de aplicativos ou acesso remoto a sistemas desktop.
2. Não será aceita solução emulada ou virtualizada, isto é, a que utiliza camadas de software intermediárias (como Web Brokers, Streaming de Aplicação ou Virtualização) para disponibilizar sistemas legados em ambiente web.

O atendimento à arquitetura nativa web será verificado na prova de conceito (Parte A do roteiro) e no recebimento da implantação, pela comissão e pelo fiscal, mediante demonstração de acesso por navegador padrão, sem instalação de cliente, emulador ou plugin, admitidos apenas os componentes de integração com periféricos previstos neste Termo de Referência.

A exigência de arquitetura nativa web desde a implantação, em lugar da admissão inicial de solução emulada com migração posterior, justifica-se porque: a) é o modelo exigido nos editais de sistema integrado de gestão pública de municípios paranaenses levantados no ETP (PNCP, 2025 e 2026), o que indica que não restringe a competição; b) evita uma segunda migração de dados e um segundo ciclo de treinamento durante a vigência, com risco à continuidade dos serviços; c) dispensa a homologação técnica de migração posterior, que o Município não teria condições de realizar com segurança, pois o seu setor de informática conta com um único técnico em informática.

A substituição, durante a vigência, de componente nativo web por solução emulada ou virtualizada configurará inexecução parcial do contrato, sujeitando a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência e no contrato.

1.6. Prazo de Vigência

Vigência da Contratação: O prazo inicial de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de **15 (quinze) anos**, nos termos do art. 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a contratação se enquadre como operação continuada de sistema estruturante de tecnologia da informação e sejam observadas as condições legais aplicáveis.
Prazo de Execução/Implantação: Os prazos para execução dos serviços de implantação, conversão e migração de dados, configuração dos sistemas e treinamento inicial dos usuários deverão observar o cronograma e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
Continuidade dos Serviços: Durante a vigência contratual, a contratada deverá assegurar a disponibilização dos sistemas e a prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção, orientação e demais atividades previstas, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da Necessidade e Interesse Público

A presente contratação fundamenta-se na imperatividade de adequação do Município de Uniflor e de suas unidades jurisdicionadas — abrangendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo e os Fundos Municipais — ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo **Decreto Federal nº 10.540/2020**. O objetivo central é a implementação e operação do **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC)**.

Esta medida é condição para assegurar a transparência da gestão fiscal, a integridade da base de dados contábeis e a observância aos princípios de responsabilidade e convergência normativa exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Considerando a imperatividade de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e finalísticas deste Município, o presente procedimento visa a contratação da solução tecnológica supracitada. A medida objetiva dotar a Administração de ferramentas capazes de otimizar a gestão pública, observando as especificações técnicas, os níveis de serviço e as estimativas de custos detalhadas neste Termo de Referência.

Sistemas de gestão integrados constituem a infraestrutura crítica para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. A modernização dos processos de trabalho é imperativa para otimizar o atendimento ao cidadão e o suporte às atividades finalísticas dos servidores. A implementação desta solução visa a **transformação digital** da Administração, promovendo a **racionalização administrativa** e a **automação de fluxos**, o que assegura maior celeridade, transparência e redução de custos operacionais.

Visando assegurar a **sustentabilidade operacional** da solução e a plena fruição de suas funcionalidades, a contratação abrange um programa estruturado de **transferência de conhecimento** (treinamento) aos servidores. Paralelamente, a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção — nas modalidades corretiva, preventiva e evolutiva — é condição essencial para garantir a **atualização tecnológica contínua** e o estrito cumprimento das obrigações legais perante os órgãos de fiscalização e controle, mantendo o sistema em conformidade com as constantes alterações da legislação aplicada à Gestão Pública.

A integração sistêmica em tempo real viabilizará a **racionalização de recursos** e o monitoramento preciso das demandas administrativas. Ao centralizar as informações gerenciais, a solução facilitará o controle de resultados e a conformidade normativa, permitindo que a gestão municipal atue de forma proativa no cumprimento de suas metas e na prestação de contas perante os órgãos de controle.

A opção pela contratação de solução integrada através de fornecedor único (Lote Único) é uma decisão técnica fundamentada na busca pela **eficiência administrativa** e na **mitigação de riscos operacionais**, pautada nos seguintes pilares:

A natureza de um sistema de gestão pública exige que os módulos (SIAFIC, RH, Tributário, etc.) operem sob uma base de dados unificada. A contratação de um fornecedor único garante a **interoperabilidade nativa**, eliminando falhas de sincronização e garantindo a fidelidade dos relatórios fiscais e gerenciais em tempo real.

Estabelece-se uma responsabilidade objetiva e integral da contratada. Isso elimina o conflito de competências entre múltiplos prestadores, onde um fornecedor atribui a falha ao software de outro, garantindo celeridade absoluta na resolução de incidentes críticos.

Um fornecedor único assegura a aplicação de protocolos de segurança e criptografia uniformes em todo o ecossistema de software, facilitando a conformidade com a **LGPD** e garantindo que todas as áreas sigam os mesmos padrões de auditoria e trilhas de acesso.

A unificação do objeto gera **economia de escala**, reduzindo o custo total de propriedade e simplificando a gestão administrativa. A fiscalização de um contrato único é menos onerosa e mais eficiente para o Município, evitando o desperdício de recursos com múltiplas interfaces de suporte.

Garante-se que o treinamento dos usuários seja padronizado e com identidade lógica comum, o que reduz drasticamente a curva de aprendizado, evita confusões operacionais

entre diferentes interfaces e assegura um nível homogêneo de suporte técnico a todo o funcionalismo.

OBJETO NÃO DIVISÍVEL:
A natureza do objeto licitado exige uma solução tecnológica integral e indivisível, dado o expressivo volume de dados processados e a necessidade de absoluta segurança cibernética e celeridade operacional. A implementação de um sistema de gestão pública unificado é um vetor estratégico para a **transformação digital** da Administração, permitindo a **racionalização de processos** e o cumprimento das metas de transparência ativa. A opção pelo lote único justifica-se pela **interoperabilidade nativa** entre os módulos, assegurando que a disponibilização de informações ao cidadão ocorra em tempo real, sem os riscos de fragmentação ou inconsistência de dados comuns em sistemas heterogêneos. Embora o parcelamento do objeto vise, em regra, ampliar a competitividade, tal estratégia comprometeria severamente o resultado pretendido por esta Administração. A fragmentação do sistema em múltiplos lotes ensejaria o risco de soluções heterogêneas e tecnicamente incompatíveis entre si, inviabilizando a **interoperabilidade nativa** e a **integridade da base de dados** exigidas pelo **Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC)**. Portanto, a reunião em lote único é medida imperativa para garantir a unicidade da gestão orçamentária e financeira entre a Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal, evitando lacunas de integração que prejudicariam a transparência e a fidedignidade das contas públicas.

Quanto à modalidade de licenciamento, a opção pela **cessão de uso por prazo determinado** apresenta-se tecnicamente superior e economicamente mais vantajosa do que a aquisição definitiva (perpétua). A cessão definitiva imporia um elevado investimento inicial em um ativo que, dada a rápida evolução do setor de TI, estaria sujeito à **obsolescência tecnológica precoce**. Em contrapartida, o licenciamento temporário permite que a Administração usufrua de uma solução sempre atualizada, com custos distribuídos e alinhados à disponibilidade orçamentária, garantindo a **eficiência do gasto público** e a perenidade dos serviços digitais.

A solução tecnológica deve apresentar **interoperabilidade nativa**, garantindo a gestão coordenada e sistêmica das diversas áreas da Administração. É imperativo que os módulos operem sob uma base de dados unificada e interdependente, proporcionando ao gestor uma visão analítica e articulada, essencial à supremacia do interesse público. A opção pelo critério de julgamento de **Menor Preço por Lote Único** não configura restrição à competitividade, encontrando amplo amparo na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas. Tal modelagem justifica-se pela intrínseca interconexão dos sistemas, assegurando condições superiores de conectividade, manutenção centralizada e padronização de treinamentos, além de viabilizar ganhos de **economia de escala** e mitigar o risco de descontinuidade tecnológica.

Cumpre salientar a existência de um mercado robusto e capilarizado de soluções de software para a gestão pública, com inúmeros players atuantes tanto no Estado do Paraná quanto em âmbito nacional. A ampla publicidade conferida ao certame assegura a isonomia e o acesso à informação, cabendo exclusivamente a cada operadora de mercado a análise de conveniência e a decisão estratégica de participar ou não da disputa, pautando-se em seus próprios critérios de viabilidade comercial e capacidade operacional.

LICITAÇÃO PREFEITURA/CÂMARA/FUNDO: Em decorrência do Decreto Federal n. 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, faz-se necessário que o Município de Uniflor se adeque ao Decreto citado, e para que tal procedimento seja de forma satisfatória será obrigatório estabelecer parâmetros mínimos para a adoção de um sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, e conforme Art. 1º, § 3º do próprio Decreto:

"Para fins do disposto no § 1º, entende-se como Siafic mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do Siafic e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas."

Tal parágrafo determina que o SIAFIC seja mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, e ainda deverá atender ao § 4º:

"O Poder Executivo observará a autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e órgãos de que trata o § 1º e não interferirá nos atos do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido e nos demais controles e registros contábeis de responsabilidade de outro Poder ou órgão."

Da forma apresentada, para a adequação ao SIAFIC, faz necessário que a Prefeitura Municipal de Uniflor detenha do gerenciamento de sistemas/softwares da Câmara Municipal e Fundo de Previdência de Uniflor.

2.2. DO ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO (PCA)

A presente contratação está prevista no **item 28 do Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Uniflor/PR**, referente ao exercício de 2026, estando contemplada no planejamento das contratações necessárias à manutenção e ao adequado funcionamento das atividades administrativas dos órgãos envolvidos.
Considerando que o valor inicialmente registrado no referido item poderá necessitar de adequação em razão da atualização da estimativa de preços e da realidade atual do mercado, **caso seja necessário, será providenciado adendo ao PCA para atualização do valor previsto no item 28**, de modo a manter a compatibilidade entre o planejamento das contratações e o valor estimado da presente contratação. Dessa forma, fica registrada a previsão da contratação no item 28 do PCA 2026, observando-se a necessidade de eventual atualização do valor, mediante o respectivo adendo.

2.3. DA SELEÇÃO DA SOLUÇÃO E MERCADO

Após levantamento técnico e mercadológico realizado na fase preparatória, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão municipal, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, orientação, manutenção, integração e customização, demonstrou-se a solução mais

adequada para atender às necessidades do Município de Uniflor/PR, abrangendo o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência.
A solução proposta visa assegurar a continuidade dos serviços informatizados, a integração das informações e a adequada execução das rotinas administrativas dos órgãos envolvidos, considerando a necessidade de utilização de sistema integrado, com módulos específicos para as diferentes áreas de atuação municipal, bem como a prestação dos serviços técnicos necessários ao seu funcionamento, manutenção e atualização, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.4. DOS QUANTITATIVOS E PARCELAMENTO

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Fundo Municipal de Previdência do Município de Uniflor/PR, considerando os módulos e serviços necessários ao atendimento das rotinas administrativas e operacionais de cada órgão, conforme dimensionamento apresentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nas especificações deste Termo de Referência.
Considerando a natureza do objeto, a interdependência entre os módulos e a necessidade de integração das informações e dos sistemas utilizados pelos órgãos envolvidos, a contratação será realizada pelo critério de julgamento de **menor preço por Lote**, de modo a assegurar a compatibilidade entre as soluções ofertadas, a integração dos módulos e a centralização da responsabilidade pela implantação, manutenção e suporte técnico do sistema integrado de gestão municipal.

2.5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se, com esta contratação, assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços informatizados utilizados pelo Município de Uniflor/PR, mediante a disponibilização de sistema integrado de gestão municipal que atenda às necessidades do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Fundo Municipal de Previdência, proporcionando os seguintes resultados:

- **Continuidade e Segurança das Informações:** Garantia de disponibilidade dos sistemas e preservação da integridade, confiabilidade e segurança das informações utilizadas pelos órgãos municipais, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **Integração e Padronização dos Procedimentos:** Integração dos módulos e das informações dos órgãos envolvidos, promovendo maior uniformidade nos procedimentos administrativos e facilitando o compartilhamento de dados entre as áreas contempladas.
- **Eficiência e Economicidade:** Otimização dos recursos públicos por meio da contratação integrada de licenças de uso, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e demais serviços necessários ao funcionamento dos sistemas, contribuindo para a racionalização das rotinas administrativas e a redução de retrabalho.
- **Suporte Técnico e Continuidade Operacional:** Disponibilização de suporte técnico, orientação e manutenção dos sistemas, visando solucionar

ocorrências, auxiliar os usuários e manter o adequado funcionamento das soluções contratadas.

- **Conformidade e Qualidade da Gestão Pública:** Apoio à execução das atividades administrativas e ao atendimento das obrigações legais e institucionais dos órgãos municipais, mediante a utilização de ferramentas informatizadas adequadas às necessidades da Administração Pública.

2.6. DO AMPARO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na legislação aplicável às licitações e aos contratos administrativos, especialmente:

- **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à seleção da proposta mais vantajosa e à formalização e execução contratual;
- **Lei Federal nº 14.133/2021, art. 114**, quanto à possibilidade de prorrogação contratual por até 15 (quinze) anos, quando se tratar de contrato que tenha por objeto a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, observados os requisitos legais aplicáveis;
- **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e estabelece o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme aplicável ao certame;
- Demais normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto da contratação, bem como as disposições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. DA VISÃO SISTÊMICA

A presente contratação integra o planejamento institucional do Município de Uniflor/PR, visando assegurar a disponibilização de sistema integrado de gestão municipal para atendimento das necessidades do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Fundo Municipal de Previdência. A solução compreende o fornecimento de licença de uso, sem limite de usuários, bem como os serviços de instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, orientação, manutenção, integração e customização, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A utilização integrada dos sistemas e módulos deverá contribuir para a padronização dos procedimentos administrativos, a integração e a confiabilidade das informações, a continuidade das rotinas operacionais e o cumprimento das obrigações legais e institucionais dos órgãos envolvidos. A solução busca, ainda, proporcionar maior eficiência na gestão pública municipal, oferecendo suporte informatizado adequado às atividades desenvolvidas pelos servidores e favorecendo a qualidade dos serviços prestados à população.

3.2. DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

O ciclo de vida do objeto desta contratação compreenderá as etapas necessárias à implantação, utilização, manutenção e continuidade operacional do sistema integrado de gestão municipal, abrangendo:

- **Implantação e Configuração:** Execução dos serviços de instalação e configuração dos sistemas contratados, incluindo os procedimentos necessários à disponibilização das soluções para utilização pelo Poder Executivo, pelo Poder Legislativo e pelo Fundo Municipal de Previdência.
- **Conversão e Migração de Dados:** Realização dos procedimentos de conversão e migração dos dados existentes, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando à continuidade das atividades e à preservação das informações necessárias ao funcionamento dos sistemas.
- **Treinamento e Capacitação:** Orientação e treinamento dos usuários para utilização adequada dos sistemas e dos respectivos módulos, de acordo com as necessidades dos órgãos envolvidos.
- **Operação e Utilização:** Utilização contínua dos sistemas pelos servidores municipais no desenvolvimento das rotinas administrativas e operacionais abrangidas pela contratação.
- **Suporte Técnico e Manutenção:** Prestação dos serviços de suporte técnico, orientação e manutenção durante a vigência contratual, incluindo os atendimentos necessários à resolução de ocorrências e à continuidade do funcionamento dos sistemas, conforme as condições contratadas.
- **Atualização e Continuidade dos Serviços:** Manutenção da disponibilização das soluções contratadas durante a vigência do contrato, observadas as condições técnicas e contratuais aplicáveis, de modo a preservar a continuidade dos serviços informatizados e o atendimento às necessidades da Administração Municipal.
- **Encerramento Contratual e Transição:** Ao término da contratação, deverão ser observadas as condições previstas no instrumento contratual quanto à disponibilização, à integridade e à transferência dos dados e das informações necessárias à continuidade dos serviços públicos, respeitadas as obrigações legais e contratuais aplicáveis.

3.3. DA INTEGRAÇÃO

A eficácia da solução depende da integração e da compatibilidade entre os módulos que compõem o sistema integrado de gestão municipal, de modo a assegurar a consistência das informações, a comunicação entre as diferentes áreas e o adequado funcionamento das rotinas administrativas do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Fundo Municipal de Previdência de Uniflor/PR.

A empresa contratada deverá observar as especificações técnicas e os requisitos de integração estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela execução dos serviços necessários à implantação, à migração de dados, à configuração, à manutenção e ao suporte técnico dos sistemas contratados, conforme as condições previstas no instrumento contratual. A integração deverá contribuir para a confiabilidade das informações, a continuidade dos serviços

informatizados e a eficiência dos procedimentos administrativos dos órgãos envolvidos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA EXIGÊNCIA DA PROVA DE CONCEITO

No processo de seleção, será realizada Prova de Conceito (PoC) pelo licitante previamente habilitado e classificado provisoriamente em primeiro lugar, após a conclusão da fase de habilitação e da etapa de lances, durante a fase de julgamento da proposta, na forma estabelecida no Edital, observadas as seguintes condições:
Motivação da exigência: a prova de conceito justifica-se porque a análise documental da proposta não permite verificar o atendimento dos requisitos funcionais de um sistema integrado de gestão, cuja inadequação comprometeria a continuidade dos serviços públicos (mapa de riscos, R07), conforme motivação registrada no Estudo Técnico Preliminar (item 5).

a) A prova de conceito abrangerá as especificações técnicas gerais obrigatórias e as especificações técnicas por módulo, na forma do roteiro objetivo anexo a este Termo de Referência;
b) A aprovação da proposta para os referido(s) lote(s) será condicionada a aprovação desta na referida prova de conceito;
c) A prova será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Uniflor, na Avenida das Flores, 118, Centro, Uniflor/PR, em sala indicada na convocação, em data designada pelo Agente de Contratação;
d) O licitante deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Equipe de Licitação, relativos à demonstração, sem necessidade de credenciamento específico para tanto.
e) A demonstração do sistema será realizada em equipamentos com acesso à internet fornecidos pela Prefeitura, admitido o uso de equipamento da própria licitante, desde que a tela seja projetada para acompanhamento pela comissão.
f) A prova de conceito terá duração de até 8 (oito) horas por dia, em até 3 (três) dias úteis consecutivos, distribuídas por módulo conforme o roteiro de demonstração, sendo vedada a alteração do sistema durante a prova; as falhas serão registradas em ata e consideradas no percentual de atendimento.
g) Será aceito o sistema/modulo em cuja demonstração fique evidenciado o atendimento de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos requisitos de cada categoria do roteiro de demonstração. Os itens não atendidos deverão ser disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a implantação do Sistema.
h) Deverá ser demonstrado o atendimento integral das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS (Parte A do roteiro) e dos requisitos estruturantes das especificações por módulo, assinalados com "X" na coluna "E" do roteiro. São estruturantes os requisitos que implementam obrigação legal ou de prestação de contas do Município (geração de arquivos ao SIM-AM e ao SIAP do TCE-PR, eSocial, Matriz de Saldos Contábeis do SICONFI, plano de contas e fontes de recursos padronizados pelo TCE-PR e pela STN, Lei de Responsabilidade Fiscal, transparência nos termos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011 e proteção de dados nos termos da Lei nº 13.709/2018), porque a sua falta impede o cumprimento de dever legal da Administração, independentemente do percentual atingido no módulo.
i) A data da Prova de Conceito será comunicada ao licitante convocado após a conclusão das etapas de habilitação e de lances, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis,

mediante registro no sistema eletrônico. A data poderá ser redesignada, mediante justificativa, por uma única vez, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

j) Caso o licitante deseje a redesignação da data deverá apresentar pedido formal e motivado, podendo fazê-lo por apenas uma vez.

k) Caso o percentual mínimo de atendimento para aceitação da amostra não seja atingido, ou não compareça o licitante à prova, a proposta será recusada e a licitante desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração. E assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção (observados os mesmos prazos e condições da realização da prova de conceito em relação a empresa provisoriamente qualificada em primeiro lugar).

l) Às demais licitantes participantes do procedimento licitatório, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da prova de conceito, observando aos seguintes critérios:

- Inscrição limitada a 01 (um) representante por empresa, designada para acompanhamento da prova de conceito;
- A prova será conduzida por comissão designada por portaria publicada antes da sessão pública, composta por, no mínimo, três servidores, entre eles o técnico em informática do Município e servidores usuários das áreas atendidas pelos módulos, seguindo o roteiro objetivo anexo a este Termo de Referência, com a evidência exigida e o critério de atendimento de cada requisito. Ao final, será lavrada ata pela comissão, contendo o registro dos procedimentos realizados, dos requisitos avaliados e dos respectivos resultados.

m) A licitante deverá assumir os custos envolvidos com a elaboração de sua proposta para a participação no processo licitatório, inclusive para realização da prova de conceito, sem nenhum direito a indenização mesmo que venha a ser desclassificada do certame.

n) As comunicações, convocações para a prova, apresentação de data para as demais empresas que quiserem acompanhar a apresentação do sistema ocorrerão por meio de *e-mail* no endereço de *e-mail* apresentado como meio de comunicação oficial pelo licitante.

2.1 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA PROVA DE CONCEITO:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ATENDIMENTO	ATENDIMENTO
1	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS (item 1.1 - Termo de Referência)	ATENDIMENTO INTEGRAL	

CONTROLE	RELAÇÃO DE SOFTWARES (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR MÓDULO)	PERCENTUAL MÍNIMO	PERCENTUAL ATENDIDO
1	Módulo Domicílio Eletrônico	70%	
2	Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento	70%	
3	Módulo de Almoxarifado	70%	
4	Módulo de Alvará de Construção e Habite-se	70%	

5	Módulo de Carta de Serviços e Atendimento ao Cidadão 156	70%	
6	Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR	70%	
7	Módulo de Automação Financeira	70%	
8	Módulo de Obras Públicas/Intervenção	70%	
9	Módulo de Controle de Frotas	70%	
10	Módulo de Controle Patrimonial	70%	
11	Módulo de Licitação e Compras	70%	
12	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	70%	
13	Módulo de Portal da Transparência	70%	
14	Módulo de Protesto Eletrônico	70%	
15	Módulo de Tributação e Dívida Ativa	70%	
16	Módulo de Portal do Contribuinte	70%	
17	Módulo de Cemitério	70%	
18	Serviço de hospedagem em data center	70%	
19	Módulo Saúde Pública	70%	
20	Módulo Esporte	70%	
21	Módulo Assistência Social	70%	
22	Portal Bem-Estar Animal	70%	
23	Módulo Legislativo	70%	

A Comissão poderá, durante a demonstração dos softwares aplicativos, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através do(s) expositor(es), responder de imediato;

A Comissão promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

A falta de alguma declaração ou a declaração de informações inverídicas por parte do proponente, ensejará a sua desclassificação

Durante a prova de conceito, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá demonstrar, módulo a módulo, os requisitos do roteiro objetivo anexo, registrados um a um no checklist, enquanto a comissão, o agente de contratação e a equipe de apoio acompanharão a apresentação. Será desclassificada a proponente que não atingir o percentual mínimo de algum módulo ou deixar de atender requisito da Parte A ou requisito estruturante.

4.2. Requisitos de Entrega e Recebimento

- **Prazo de Execução:** Os serviços de implantação, migração e conversão de dados deverão ser iniciados em até **2 (dois) dias úteis**, contados da assinatura do contrato e do recebimento da Ordem de Serviços. A conversão e migração dos dados dos exercícios de 2006 a 2026 deverá ocorrer em até **60 (sessenta) dias corridos**, observados os prazos e o cronograma previstos no Termo de Referência.
- **Local de Execução:** Os serviços deverão ser executados nos ambientes e locais definidos no plano de implantação, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Fundo Municipal de Previdência de Uniflor/PR.
- Treinamento dos Usuários: O treinamento presencial dos servidores deverá ocorrer após a instalação dos sistemas, nas dependências da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Fundo Municipal de Previdência, conforme aplicável, observada a carga horária mínima estimada de 400 (quatrocentas) horas, destinadas ao treinamento inicial dos usuários dos três entes na fase de implantação, em turmas de até 15 (quinze) participantes por módulo, com conteúdo, cronograma e lista de participantes definidos em plano de treinamento aprovado pela contratante antes do início. A relação nominal dos usuários será fornecida por cada ente na reunião inicial, sem limite de usuários. Essas horas estão incluídas no item 44 e são distintas das horas de treinamento posterior, pagas por hora executada (itens 24, 25, 34, 35, 42 e 43 do quadro).
- **Condições de Recebimento:** O recebimento dos serviços de implantação, customização inicial, conversão e treinamento ocorrerá mediante aceite formal e individual dos sistemas implantados, precedido de procedimentos de validação e confirmação pelos responsáveis das respectivas áreas. A aceitação deverá considerar o correto funcionamento dos sistemas e a integridade dos dados convertidos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Requisitos de Qualidade, Conformidade e Segurança

- **Conformidade Técnica e Funcional:** Os sistemas deverão ser implantados e disponibilizados em estrita conformidade com as especificações técnicas gerais obrigatórias e as especificações técnicas por módulo previstas neste Termo de Referência, atendendo às necessidades do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Fundo Municipal de Previdência.
- **Integridade e Segurança dos Dados:** Antes da execução dos serviços de implantação, migração e conversão, a contratada deverá realizar cópias de segurança dos bancos de dados existentes. A conversão deverá preservar integralmente as informações dos exercícios abrangidos, sem descarte de dados relevantes, sendo de responsabilidade da contratada a qualidade, a segurança e a precisão dos serviços executados.
- **Confidencialidade das Informações:** A contratada e os integrantes de sua equipe deverão manter sigilo sobre os dados e as informações a que tiverem acesso durante a execução contratual, inclusive após o término do contrato,

respondendo pelas perdas, reproduções indevidas ou adulterações ocorridas enquanto as informações estiverem sob sua responsabilidade, conforme previsto no Termo de Referência.

4.4. Requisitos de Garantia e Sustentabilidade

- **Suporte Técnico e Manutenção:** A contratada deverá prestar suporte técnico, orientação e manutenção dos sistemas durante a vigência contratual, incluindo as atividades necessárias à continuidade operacional das soluções e as atualizações decorrentes de alterações na legislação aplicável, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **Correção de Inconformidades:** Identificada falha de funcionamento, inconsistência ou divergência em relação às especificações técnicas contratadas, a contratada deverá adotar as providências necessárias à correção, observadas as responsabilidades e as condições previstas no Termo de Referência e no contrato.
- **Critérios de Segurança e Sustentabilidade:** A solução deverá observar as boas práticas de segurança da informação, alta disponibilidade e proteção ambiental aplicáveis à infraestrutura tecnológica utilizada, especialmente quanto ao ambiente de hospedagem dos sistemas, conforme os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E TRATAMENTO DIFERENCIADO

5.1. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame as empresas interessadas, nacionais ou estrangeiras em funcionamento no País, que atuem em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências de participação e habilitação constantes no Edital.

5.2. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

O tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), quando aplicável, observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação pertinente.

A aplicação de exclusividade, preferência de contratação ou benefício regional deverá observar os limites legais, o valor estimado da contratação e as condições estabelecidas na regulamentação municipal aplicável, desde que compatíveis com o objeto e com a preservação da competitividade do certame.

5.3. DOS CONSÓRCIOS

Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021), porque o objeto reúne módulos de áreas distintas, atende a três entidades, exige integração entre os módulos e com sistemas externos e terá vigência de até 15 anos, o que permite que empresas especializadas em módulos diferentes somem capacidades para ofertar a solução completa, conforme motivação do ETP. A participação observará as seguintes condições: a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder, responsável pela representação perante a Administração; b) admissão do somatório dos quantitativos

de cada consorciado para a qualificação técnica e do somatório dos valores para a qualificação econômico-financeira, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, inaplicável ao consórcio composto, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte; c) vedação de participação da mesma empresa em mais de um consórcio ou, ao mesmo tempo, isoladamente; d) responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados na licitação e na execução do contrato; e) atendimento, por cada consorciado, das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; f) substituição de consorciado somente com autorização expressa da Administração e comprovação de qualificação igual ou superior à da substituída; g) entrega de solução única e integrada, com base de dados comum às três entidades, ponto único de atendimento e responsabilidade da empresa líder pela coordenação da implantação e do suporte.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

A execução contratual terá início no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da assinatura do contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme previsto no Termo de Referência, abrangendo os serviços de implantação, conversão e migração de dados, observados as condições e os prazos do cronograma de implantação aprovado pela contratante.

6.2. DA DINÂMICA DA EXECUÇÃO

A execução se dará mediante a instalação, implantação e configuração dos softwares e demais rotinas necessárias à perfeita implementação e operação dos mesmos, bem como pelo treinamento de servidores municipais no seu local de trabalho, sendo de responsabilidade da CONTRATADA tais procedimentos, na forma prevista no presente edital e no contrato a ser firmado;

A execução dos serviços obedecerá a um ordenamento de prioridades definido pelo Departamento de Administração e deverá ocorrer dentro de um cronograma estabelecido em conjunto com a CONTRATADA;

Caso a CONTRATADA não seja a atual detentora do contrato de fornecimento de *software e serviços correlatos*, a PREFEITURA/CÂMARA/FUNDO bem como o fornecerão a(s) base(s) de dados para a conversão dos dados e informações para os novos sistemas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o estudo da(s) base(s) de dados atuais para a execução deste trabalho. Todo o processo de conversão deverá ser documentado, passo a passo, e de acordo com as normas de engenharia de software pertinentes.

Deverão ser realizadas reuniões periódicas com o Departamento de Administração e com o(s) responsável(is) de cada área da Administração Pública Municipal e da Câmara que tiverem seus dados em processo de migração a fim de auferir o andamento dos trabalhos bem como seu resultado final. As reuniões deverão ser registradas em ata, devidamente assinada por todos os participantes, a fim de compor a documentação dos trabalhos de migração de dados;

Todos os softwares deverão ser controlados por restrições de acesso de ambiente de trabalho por áreas, opções, menus, item de cada software, a cada usuário cadastrado em cada software, de forma pessoal e por grupo de usuários;

Os *softwares* deverão, independentemente de transcrição, atender a todas as determinações legais aplicáveis ao objeto. Sempre que houver algum tipo de alteração na legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), a CONTRATADA deverá atualizar os *softwares* sem qualquer ônus à Prefeitura do Município;

O recebimento dos serviços de implantação, customização inicial, conversão e treinamento se darão mediante aceite formal e individual dos *softwares* licitados, devendo ser, obrigatoriamente, antecedido de procedimentos de validação, confirmação e aceite formal do Secretário da pasta e Diretor do Departamento, Setor ou Área onde o *software* foi implantado.

Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes;

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações da PREFEITURA/CÂMARA/FUNDO, quando estas estiverem sob sua responsabilidade, seja em decorrência dos serviços de customização, migração ou posteriormente quando da prestação de manutenções corretivas e/ou evolutivas nos *softwares*;

A CONTRATADA e todos os membros de sua equipe técnica bem como qualquer outro membro,
guardarão sigilo absoluto sobre todos os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações que venham a ter conhecimento e/ou acesso em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo civil e criminalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

6.3. DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A Contratada deverá disponibilizar canais de comunicação para atendimento aos usuários e esclarecimento de dúvidas durante a execução contratual, incluindo telefone, e-mail e chat, conforme previsto no Termo de Referência.
As comunicações formais relacionadas à execução contratual, incluindo solicitações, notificações e demais providências administrativas, deverão ser realizadas pelos meios definidos pela Administração, devendo a Contratada manter atualizados seus dados de contato e indicar representante responsável pelo atendimento das demandas contratuais.

6.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

Admite-se a subcontratação parcial (art. 122 da Lei nº 14.133/2021), restrita a serviços acessórios e de infraestrutura usualmente prestados por terceiros especializados: a) hospedagem e infraestrutura em data center de terceiros ou em nuvem, incluindo armazenamento, processamento, cópias de segurança e recuperação de desastres; b) serviços de segurança da informação vinculados à

infraestrutura, como firewall, proteção contra ataques de negação de serviço e certificados de segurança; c) serviços de terceiros integrados ao sistema, como certificação digital, assinatura eletrônica, carimbo do tempo, envio de mensagens e integração com instituições financeiras; d) apoio operacional à conversão de dados e ao treinamento presencial, sob coordenação e responsabilidade técnica da contratada. Não poderão ser subcontratados o licenciamento do sistema, a manutenção corretiva, legal e evolutiva, o suporte técnico e a gestão do contrato. A subcontratação ficará limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato e dependerá de prévia autorização da Administração, mediante comprovação de que o subcontratado atende aos mesmos requisitos de segurança, disponibilidade e proteção de dados pessoais exigidos neste Termo de Referência. A Contratada permanecerá integralmente responsável pela execução, pela qualidade e pelos níveis de serviço, vedada a subcontratação de pessoa que mantenha vínculo com dirigente ou agente público do Município nos termos do art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados, prepostos ou demais profissionais vinculados à Contratada e a Administração Municipal de Uniflor/PR, sendo a Contratada integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

7. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

7.1. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

7.1.1. O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5. Após a assinatura do CONTRATO ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.6. A execução da CONTRATO deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.1.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.1.8. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.1.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.1.10. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.1.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
7.1.12. O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7.1.13. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.1.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
7.1.15. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.
7.1.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.1.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.1.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
7.1.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.1.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.1.21. A unidade responsável pelo presente Termo de Referência é o Departamento

Municipal de Administração, à qual incumbe o acompanhamento das condições técnicas, a interlocução com os órgãos de controle e a atualização das especificações e dos níveis de serviço nele previstos.

7.2. Dos Atores da Fiscalização

A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por agentes públicos formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atribuições estabelecidas no ato de designação.

Gestor e fiscal designados: gestora do contrato, Fernanda Isis Carolino; fiscal do contrato, [A PREENCHER: nome do fiscal, designado por portaria], respeitada a segregação de funções (art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

- **Gestor do Contrato:** servidor responsável pela coordenação administrativa da contratação, acompanhamento da vigência contratual, controle dos prazos e encaminhamento das providências necessárias à adequada execução do contrato.
- **Fiscal do Contrato:** servidor designado pela Administração, preferencialmente vinculado ao departamento demandante, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos serviços, pelo registro das ocorrências e pela solicitação de providências para correção de eventuais falhas ou irregularidades.

7.3. Do Recebimento do Objeto

O recebimento dos serviços objeto desta contratação observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, considerando a natureza dos serviços de implantação, customização, conversão e migração de dados, treinamento e disponibilização do sistema integrado de gestão municipal.

- **I – Recebimento Provisório:** será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização contratual, mediante termo detalhado, após a verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico pertinentes à etapa executada.
- **II – Recebimento Definitivo:** será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a validação e a confirmação formal dos serviços pelos responsáveis das respectivas secretarias, diretorias, departamentos, setores ou áreas em que o sistema for implantado, conforme previsto no Termo de Referência.

Nota: Caso sejam identificadas falhas, inconsistências, erros na migração de dados, problemas de funcionamento ou outras desconformidades em relação às especificações técnicas e às obrigações contratuais, o objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, devendo a Contratada adotar as providências necessárias à correção das irregularidades, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e as condições previstos no Termo de Referência e no contrato.

7.4. Da Comunicação e Registro

Todas as comunicações entre a fiscalização e a Contratada relacionadas à execução contratual deverão ser formalizadas por meios que permitam seu registro e comprovação, preferencialmente por e-mail institucional ou sistema oficial indicado pela Administração.
O Fiscal do Contrato deverá manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução, incluindo falhas identificadas, solicitações de correção, providências adotadas e demais informações relevantes ao acompanhamento contratual, comunicando ao gestor as situações que demandem providências de sua competência.
A Contratada deverá manter atualizados seus dados de contato e disponibilizar os canais de atendimento e suporte técnico previstos no Termo de Referência.

7.5. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as condições, os prazos e os critérios estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e no contrato, condicionado à comprovação da efetiva prestação dos serviços correspondentes, ao recebimento aplicável e à apresentação da documentação fiscal exigida, observadas as demais condições legais e contratuais pertinentes.

7.6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada que cometer infrações administrativas ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública, quando cabível.
Nos termos do art. 156 da referida Lei, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, observadas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos decorrentes da conduta:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6.1. DA ADVERTÊNCIA

A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato prevista no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no art. 156, § 2º, da mesma Lei.

7.6.2. DA MULTA (SANÇÃO PECUNIÁRIA)

A multa, calculada na forma do art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será: a) moratória, de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento); b) compensatória, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total, ou sobre o valor da parcela inexecutada, em caso de inexecução parcial.
A aplicação da multa poderá ocorrer cumulativamente com outras sanções, quando legalmente cabível, sem prejuízo da obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração Pública.

7.6.3. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**.

7.6.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os pressupostos legais para sua imposição.

A sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos** e máximo de **06 (seis) anos**, conforme a legislação aplicável.

A aplicação dessa penalidade observará a competência legalmente estabelecida e dependerá da instauração do processo de responsabilização correspondente.

7.6.5. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A aplicação das sanções administrativas deverá observar o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

Para a aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, será instaurado processo de responsabilização, observados o procedimento, a competência e as garantias previstos no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. DA MEDIÇÃO (CRITÉRIO DE AFERIÇÃO)

A medição dos serviços será realizada de acordo com a natureza do serviço executado, considerando as etapas de implantação, conversão e migração de dados, treinamento, disponibilização das licenças de uso do sistema integrado de gestão municipal, suporte técnico, manutenção e demais serviços previstos no Termo de Referência.

A aferição deverá observar o cumprimento das especificações técnicas, das condições contratuais e das obrigações assumidas pela Contratada, mediante verificação e atestação pelo responsável pela fiscalização contratual.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva execução dos serviços correspondentes e ao respectivo ateste, observados os critérios de recebimento e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no contrato.

8.2. DA LIQUIDAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para fins de liquidação da despesa, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados, acompanhada dos documentos exigidos pela legislação aplicável e pelo instrumento contratual.

A Administração deverá verificar a regularidade da documentação fiscal e trabalhista exigível, incluindo, quando aplicável:

- Certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual competente;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal competente.

A liquidação da despesa observará a comprovação da execução contratual, o ateste da Nota Fiscal/Fatura e os demais requisitos legais aplicáveis.

8.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da regular liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, observada a ordem cronológica de exigibilidade e as disposições do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Marcos de pagamento: a) item 44 (conversão, implantação e treinamento inicial): parcela única, após o recebimento definitivo da implantação e da conversão nos três entes; b) licenças de uso, hospedagem e suporte (itens mensais): pagamento mensal, a partir do recebimento provisório da implantação de cada módulo, proporcional aos dias de disponibilidade no primeiro mês, vedado o pagamento de módulo não disponibilizado; c) horas técnicas de desenvolvimento e de treinamento posterior (itens 23 a 25, 34, 35, 42 e 43): pagamento das horas efetivamente executadas, mediante ordem de serviço prévia e relatório atestado pelo fiscal, no mês seguinte ao da execução. A nota fiscal será emitida por ente contratante (Prefeitura, Câmara e Fundo), conforme os itens de cada um.

A forma de pagamento deverá considerar a natureza dos serviços contratados e os critérios de medição estabelecidos para as licenças de uso, os serviços de implantação e os demais serviços previstos no Termo de Referência.

8.4. DA VEDAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO

É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, relativo às parcelas contratuais vinculadas à execução do objeto, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e desde que atendidas as condições previstas no art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventual antecipação deverá estar devidamente justificada no processo administrativo e observar os requisitos legais aplicáveis.

8.5. DO REAJUSTE

Os preços contratados observarão as condições de reajustamento estabelecidas no Edital e no contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Índice e data-base: os preços serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, tendo como data-base a data do orçamento estimado constante do mapa de apuração de preços (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021), índice que será reproduzido no edital e no contrato.

O reajuste, quando cabível, deverá respeitar o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado, conforme previsto na legislação aplicável e nas condições contratuais.

O índice de reajustamento e os demais critérios pertinentes deverão ser expressamente definidos no instrumento convocatório e no contrato, considerando a natureza continuada dos serviços e a possibilidade de prorrogação contratual, quando legalmente admitida.

9. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO por lote, conforme disposto no Art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. DO MODO DE DISPUTA

O modo de disputa será aquele definido no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, devendo ser expressamente indicado no instrumento convocatório.

9.3. DA ADJUDICAÇÃO E ORÇAMENTO

O objeto será adjudicado por **lote único**, considerando o critério de julgamento pelo menor preço global/lote único.

O orçamento estimado da contratação observará as condições estabelecidas no processo administrativo e no Edital, cabendo à Administração definir expressamente se será divulgado ou mantido sob sigilo, quando legalmente admitido. O valor estimado servirá de referência para a análise da aceitabilidade da proposta, conforme os critérios definidos no instrumento convocatório.

9.4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e Municipais.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da licitação. Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial que

apresente certidão emitida pela instância judicial competente atestando a sua aptidão econômica e financeira para o certame, ou o plano de recuperação homologado judicialmente, e que atenda aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
c) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
e) Apresentação de declaração de comprovação de boa situação financeira através de índices contábeis (dos dois últimos exercícios), assinado por profissional habilitado e responsável pela contabilidade da empresa e representante legal, devidamente comprovada pelo balanço patrimonial demonstrando os índices abaixo, aplicando as respectivas fórmulas, a avaliação será efetuada através das seguintes análises, conforme abaixo:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não

Circulante); SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

LC = Ativo Circulante/Passivo Circulante

f) As empresas deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC). Justificativa (art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021): índices iguais ou superiores a 1 (um) são os usuais de mercado e indicam apenas que a empresa possui ativos suficientes para honrar as suas obrigações de curto e de longo prazo, condição mínima para executar contrato de prestação continuada, com pagamento posterior à execução e vigência de até 15 anos, sem risco de interrupção de serviço essencial; não se exigem índices superiores a 1, o que preserva a competitividade.
g) As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.
h) Comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67):

a) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de serviços de características semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando no mínimo os seguintes serviços:

Sistemas e Serviços
Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento

Módulo Automação Financeira
Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR
Módulo de Licitação e Compras
Módulo de Portal da Transparência
Serviço de hospedagem em data center
Módulo Saúde Pública
Parcelas de maior relevância: a lista acima limita-se às parcelas de valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado, isto é, R$ 31.096,14 (art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), considerado o mesmo módulo somado nos três entes: hospedagem, contabilidade pública, recursos humanos, licitação, transparência, automação financeira e saúde. A comprovação será feita por atestado de fornecimento e implantação de cada parcela, em uma ou mais entidades, admitido o somatório de atestados; não se exige quantidade mínima de entidades, de usuários ou de tempo de execução, nem limitação de período ou de local (art. 67, § 2º).

Justificativa da exigência:

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado. Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar o serviço de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

b) Como condição de segurança técnica e operacional, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público/privado, que comprove(m) que o sistema de gestão pública ofertado possui plena compatibilidade e funcionalidade para a geração e transmissão de arquivos digitais destinados à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), especificamente nos módulos:

SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal);

SIAP (Sistema de Informações de Atos de Pessoal).

O(s) atestado(s) mencionado(s) no item anterior deverá(ão) declarar explicitamente que o software em operação realizou, com sucesso e sem pendências técnicas impeditivas causadas pelo sistema, todos os envios regulamentares relativos ao exercício de 2025 (encerramento) e, no mínimo, o envio do mês de **agosto** do exercício de 2026, em conformidade com as instruções normativas e layouts vigentes do TCE-PR.

Justificativa da Exigência:
A exigência de comprovação de desempenho anterior quanto aos sistemas SIM-AM e SIAP fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade administrativa e a fidelidade dos

dados enviados ao órgão de controle externo. O descumprimento dos prazos ou a remessa de arquivos com erros estruturais pode acarretar sanções graves ao Gestor Público, incluindo a rejeição de contas, multa e o bloqueio da Certidão Liberatória da Prefeitura.
Considerando a complexidade das regras de transição entre exercícios e a constante evolução dos layouts técnicos do TCE-PR (como as recentes atualizações de tabelas e regras de validação), a apresentação de atestados que comprovem o encerramento de 2025 e a abertura de 2026 é a única forma de a Administração certificar-se de que a contratada possui tecnologia atualizada e experiência prática com a realidade normativa do Estado do Paraná. Tal medida visa afastar o risco de contratação de softwares genéricos que não possuam a devida parametrização para as especificidades locais, garantindo a eficiência prevista no Art. 5o da Lei Federal no 14.133/2021.

O Município de Uniflor, enquanto ente federativo integrante do Estado do Paraná, está constitucionalmente submetido à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 75 c/c art. 71 da Constituição Federal e art. 75 da Constituição do Estado do Paraná). Tal vinculação não constitui opção administrativa, conveniência do gestor ou escolha contratual, mas verdadeiro dever jurídico de observância obrigatória. Nesse cenário, a alimentação regular dos sistemas de prestação de contas mantidos pelo TCE-PR não é atividade acessória, mas obrigação nuclear da gestão pública municipal. O Tribunal institui, por meio de atos normativos próprios, sistemas de envio obrigatório e contínuo, dentre os quais se destacam:

SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) e atualizações;
SIAP (Sistema de Informações de Atos de Pessoal) — IN TCE-PR no 89/2013 e atualizações.

O encerramento do exercício financeiro e a subsequente abertura do exercício seguinte representam o ponto mais sensível de todo esse fluxo, pois demandam consistência integral entre dados contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, tributários, licitatórios e de pessoal, todos transmitidos em layout próprio, sequencial, auditável e tecnicamente validável. Eventual falha nessa etapa compromete não apenas o envio do arquivo, mas a própria integridade da prestação de contas municipal.

Soma-se a isso o fato de que o TCE-PR vem promovendo sucessivas alterações em seus layouts de importação de arquivos, regras de consistência, validações e parâmetros operacionais, circunstância que exige dos fornecedores atualização técnica permanente, rápida adaptação sistêmica e efetiva experiência na adequação de suas soluções às exigências estaduais. Não se trata, portanto, de requisito meramente formal, mas de demonstração prática de que o sistema ofertado acompanha as mutações normativas e operacionais do órgão fiscalizador competente.

Nessa perspectiva, é dever da Administração exigir que a solução de gestão pública esteja efetivamente atualizada, testada e aderente ao ambiente do TCE-PR. O Município não pretende apenas contratar produto que atenda às exigências gerais da União; pretende, legitimamente, contratar solução que atenda também, de modo concreto e comprovado, às exigências legais, técnicas e operacionais do Estado do Paraná, especialmente no que diz respeito à alimentação regular do SIM-AM e do SIAP.

A ausência de prestação de contas regular, tempestiva e tecnicamente válida ao SIM-AM e ao SIAP, especialmente no encerramento do exercício de 2025 e na abertura do exercício de 2026, pode acarretar efeitos gravíssimos e em cadeia ao Município, produzindo consequências jurídicas, fiscais, financeiras, administrativas, operacionais e institucionais.
do contrato.

c) Exigidos somente da licitante vencedora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da convocação para assinar o contrato, e não como requisito de habilitação: Plano de Implantação do Sistema incluindo todos os módulos, com data de início contada da assinatura do contrato, considerando-se todas as especificações do sistema e dos serviços correlatos, contendo as etapas a serem executadas, local de realização, carga horária e o cronograma de execução das atividades, incluindo:

c.1) Cronograma de Implantação, indicando em dias corridos o tempo e local de execução dos serviços descritos no Anexo I. O Plano de Implantação deverá indicar, claramente, se os serviços serão realizados na sede da licitante ou da Contratante;

Justificativa para exigência:

É devido que a empresa vencedora apresente plano/cronograma de implantação dos sistemas a serem contratados, contendo as etapas a serem executadas de implantação dos sistemas e treinamento dos usuários, local de realização. É devido a empresa apresentar também a carga horária destinada a implantação e treinamentos dos módulos a serem contratados para que os servidores públicos possam se planejar com intuito de não interferir nas suas rotinas diárias.

Desta forma é de suma importância que a empresa apresente declaração dispondo de tais informações devidamente assinada por seu representante legal, para que sendo vencedora cumpra todos os requisitos informados por ela. E ainda é dever da Administração fiscalizar as informações declaradas, visto que havendo atrasos a mesma seja devidamente penalizada.

c.2) Cronograma de Conversão/Migração dos dados dos exercícios de 2006 a 2026, cujo prazo máximo não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias corridos, com a aceitação na forma prevista nos parâmetros da conversão deste Termo de Referência;

Justificativa para exigência:

É devido que a empresa vencedora apresente cronograma de conversão/migração de dados dos sistemas a serem contratados, não ultrapassando 60 dias conforme exigência estabelecida, para que a Administração possa disponibilizar as bases de dados existentes de forma a não atrasar o início da conversão dos sistemas, conforme as datas disponibilizadas pela empresa. E ainda é devido que tais datas informadas pela empresa sejam verificadas pelo fiscal do contrato, para que não haja possíveis atrasos na conversão/migração que possam prejudicar o início dos treinamentos. Desta forma é de suma importância que a empresa apresente declaração dispondo de tais informações devidamente assinada por seu representante legal, para que sendo vencedora cumpra todos os requisitos informados por ela. E ainda é dever da Administração fiscalizar as informações declaradas, visto que havendo atrasos a mesma seja devidamente penalizada.

c.3) Na habilitação, relação dos profissionais responsáveis pelos serviços de implantação/migração, treinamentos e suporte técnico, contendo nome, qualificação e ocupação funcional, com declaração de disponibilidade para a execução do objeto; a comprovação do vínculo será exigida somente da vencedora, antes da assinatura do contrato;
c.3.1) Indicação, além dos profissionais acima, de 01 (um) profissional com formação superior na área de tecnologia da informação (tecnologia da informação, processamento de dados ou ciência da computação), reconhecida pelo MEC, cuja comprovação da formação e do vínculo será exigida somente da vencedora, antes da assinatura do contrato.

Justificativa da Exigência:

É importante que a empresa possua uma equipe técnica dedicada para executar o objeto da contratação, especialmente no que diz respeito à questão da migração. A migração de dados e sistemas é um processo delicado, no qual qualquer erro pode resultar em perda de informações ou problemas de compatibilidade com outros softwares utilizados.

Ter uma equipe técnica especializada nesse tipo de atividade é essencial para garantir que a migração seja realizada de forma segura e eficiente. Ao contar com profissionais capacitados, a empresa estará em melhores condições para lidar com os desafios que podem surgir durante o processo de migração, evitando prejuízos e interrupções indesejadas.

É necessário tal exigência (profissional na área de T.I.) para que seja demonstrado que a empresa proponente possui profissional devidamente qualificado para que possa implementar os softwares a serem licitados, quando houver mudanças conforme leis aplicáveis.

c.4) Declaração da proponente, indicando a localização, com endereço completo, de uma das unidades da empresa (matriz ou filial), que servirá como sede de apoio para a realização dos serviços de pós-implantação;

d) Certificado de visita técnica;

d.1) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração Municipal nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.
d.2) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas através do e-mail oficiallicitacao@uniflor.pr.gov.br e poderão ser realizadas até o terceiro dia útil imediatamente anterior à sessão pública.
d.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.
d.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE Uniflor-PR.

d.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local e condições em que serão executados os serviços objeto da contratação.
d.6) O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.
d 7) Cada empresa interessada poderá participar da visita com, no máximo, 02 (dois) representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou representantes necessariamente por ela credenciados.

Justificativa da Exigência:

Para que a proponente se familiarize com a estrutura administrativa da Prefeitura/Câmara/Fundo e consiga mensurar suas propostas sem correr o risco de oferecer uma proposta inexequível ou que não atenda às necessidades da Entidade.

e) Caso a empresa participante não for a desenvolvedora/proprietária do software cotado, apresentar carta de autorização do fabricante para participar deste certame.

Justificativa da Exigência:

É fundamental garantir que a proponente tenha a autorização adequada para comercializar o produto, especialmente considerando que os softwares são propriedade intelectual de uma desenvolvedora específica. Além disso, é importante garantir que nenhum software pirata ou não licenciado seja vendido ao município. Essas medidas são necessárias para garantir a legalidade, proteger os direitos de propriedade intelectual e evitar possíveis problemas legais no futuro.

Ao exigir que a proponente demonstre a autorização para comercializar o produto, você está assegurando que a empresa está agindo de acordo com as leis de propriedade intelectual e respeitando os direitos da desenvolvedora. Isso protege tanto a empresa contratante quanto a desenvolvedora original do software.

Além disso, é importante verificar a autenticidade e a legalidade dos softwares oferecidos pela proponente. Isso pode ser feito exigindo que a empresa apresente licenças válidas e documentação que comprove a origem legal dos softwares comercializados. Dessa forma, é possível evitar a aquisição de softwares piratas ou não licenciados, que podem levar a consequências legais e prejuízos para o município.

A Somatório de atestados de capacidade técnico- operacional. Será Admitido o somatório de atestados para a comprovação de capacidade técnica do licitante requerida.

Somente da licitante vencedora, antes da assinatura do contrato, a comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea “c.3” poderá se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia da GFIP do último mês, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a contratação foi definido com base na pesquisa de preços e no Mapa de Apuração de Preços elaborados para o presente processo, contemplando o fornecimento de licença de uso do sistema integrado de gestão municipal, os serviços de implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

O valor estimado da contratação é de R$ 777.403,42 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos) conforme documentação constante dos autos, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

O valor estimado da contratação servirá como referência para a análise da aceitabilidade da proposta, observados o critério de julgamento pelo menor preço global, por lote único, e as condições estabelecidas no Edital.

Será desclassificada a proposta que apresentar preço global superior ao máximo aceitável definido pela Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

10.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Uniflor/PR, destinadas ao atendimento das necessidades do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Fundo Municipal de Previdência, conforme a participação de cada unidade na contratação.

A indicação das dotações orçamentárias específicas, bem como a correspondente declaração de adequação orçamentária e financeira, deverá constar dos autos do processo administrativo, previamente à realização da despesa, observadas as exigências legais e as orientações do setor contábil competente.

11. DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

11.1. DA OBRIGATORIEDADE E REFERÊNCIA

A definição do valor estimado da contratação deverá observar o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à pesquisa de preços, considerando as características específicas do objeto, que compreende o fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão municipal, incluindo os serviços de implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, os parâmetros utilizados e as respectivas memórias de cálculo deverão integrar o processo administrativo, compondo o Mapa de Apuração de Preços, de modo a fundamentar o valor estimado da contratação.

11.2. DAS FONTES UTILIZADAS (CESTA DE PREÇOS)

A pesquisa de preços deverá considerar fontes compatíveis com a natureza e as especificidades da solução tecnológica a ser contratada, buscando refletir os

valores praticados no mercado e assegurar a compatibilidade do orçamento estimado com os preços efetivamente praticados.

Poderão ser utilizados, conforme disponibilidade e pertinência ao objeto, os seguintes parâmetros:

1. Preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outras fontes oficiais, observados os critérios de atualidade e comparabilidade dos objetos;
2. Preços obtidos em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que as informações sejam verificáveis, atuais e compatíveis com a solução pretendida;
3. Pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação, com identificação dos fornecedores consultados e registro das propostas obtidas, utilizada conforme a necessidade de complementar a pesquisa.

A utilização das fontes deverá considerar a compatibilidade entre os objetos comparados, especialmente quanto aos módulos contratados, ao número e perfil de usuários, aos serviços de implantação e migração, ao treinamento, ao suporte técnico, à manutenção e às demais condições de execução, de modo a garantir que os preços utilizados sejam adequados à contratação pretendida.

12. DO CRITÉRIO DE SANEAMENTO E FORMAÇÃO DO PREÇO

12.1. DA ANÁLISE CRÍTICA (SANEAMENTO)

pesquisa de preços deverá ser submetida à análise crítica, com o objetivo de verificar a consistência, a compatibilidade e a adequação dos valores coletados em relação ao objeto desta contratação, considerando as características do sistema integrado de gestão municipal, os módulos abrangidos, os serviços de implantação, conversão e migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e demais condições de execução.

Eventuais valores considerados inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com as condições de mercado deverão ser analisados e, quando devidamente justificado, desconsiderados na composição do valor estimado, com o registro dos critérios adotados e das respectivas justificativas no Mapa de Apuração de Preços.

12.2. DA METODOLOGIA ESTATÍSTICA

Para a definição do valor estimado da contratação, será utilizado método estatístico adequado ao conjunto de preços válidos coletados, podendo ser adotada a média, a mediana ou outro método tecnicamente justificável, conforme as características da amostra e os resultados da análise crítica.

A metodologia efetivamente adotada, bem como os valores considerados, os eventuais descartes e as respectivas memórias de cálculo, deverão estar registrados no Mapa de Apuração de Preços que integra o processo administrativo, de modo a assegurar a transparência e a justificativa do valor estimado.

13. DA JUSTIFICATIVA ESTATÍSTICA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A definição do valor estimado da contratação deverá estar fundamentada na pesquisa de preços realizada para o sistema integrado de gestão municipal, considerando os valores coletados para os módulos e serviços previstos no Termo de Referência.
A adoção da média, mediana ou de outro método de cálculo deverá ser compatível com a amostra de preços válida e com a análise crítica realizada, devendo a metodologia efetivamente utilizada estar registrada no Mapa de Apuração de Preços.
O Mapa de Apuração de Preços deverá conter, conforme aplicável:

- Identificação do responsável pela pesquisa;
- Descrição das fontes consultadas;
- Relação dos preços coletados;
- Critérios de análise e eventual desconsideração de valores;
- Memória de cálculo do valor estimado.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

14.1. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

A contratação deverá observar as exigências de adequação orçamentária e financeira previstas na legislação aplicável, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas pertinentes.
A declaração de adequação orçamentária e financeira, assinada pelo ordenador de despesas competente, bem como os documentos relativos à disponibilidade de recursos e à compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento orçamentário, deverão integrar o processo administrativo, conforme exigível para a contratação.
Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
O art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como de declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e à compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, quando aplicável.

14.2. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes da contratação do sistema integrado de gestão municipal correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das unidades participantes, conforme a distribuição das responsabilidades financeiras entre o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência.
A classificação funcional-programática, a natureza da despesa, a fonte de recursos e os demais elementos de identificação orçamentária deverão ser indicados pelo setor contábil competente, mediante a documentação pertinente, antes da realização da despesa, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.

14.3. DOS EXERCÍCIOS FUTUROS

Caso a execução contratual ultrapasse o exercício financeiro vigente, as despesas relativas aos exercícios subsequentes ficarão condicionadas à existência de créditos orçamentários próprios e suficientes, observadas as leis orçamentárias de cada exercício, a legislação fiscal aplicável e as condições de vigência e prorrogação contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Dos Esclarecimentos e Impugnações

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro/Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail oficial [licitacao@uniflor.pr.gov.br] ou através da plataforma eletrônica onde ocorrerá o certame.

15.2. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e nos princípios gerais de direito público, observados a razoabilidade, a proporcionalidade e o interesse público.

15.3. DA VINCULAÇÃO

O presente Termo de Referência e seus Anexos (ETP, Mapa de Riscos, Mapa de Preços) integram o Edital de Licitação, vinculando as partes em todos os seus termos e condições.

15.4. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná (sede da Comarca à qual pertence o Município de Uniflor), para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos deste processo que não puderem ser resolvidos na esfera administrativa.

Uniflor - PR, 13 de novembro de 2026.

Lucas Miguel Pettenazzi
Diretor do Departamento Municipal De Administração

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
ROTEIRO OBJETIVO DA PROVA DE CONCEITO

1. FINALIDADE

1.1. Este roteiro disciplina a prova de conceito prevista no item 4.1 do Termo de Referência e relaciona, em checklist, cada requisito das especificações técnicas gerais obrigatórias (item 1.4) e das especificações técnicas por módulo (itens 1.5.1 a 1.5.23) a ser verificado na demonstração.

1.2. Os requisitos estão transcritos do Termo de Referência, na ordem em que nele aparecem, e identificados por código próprio (coluna "Nº") e pela numeração do Termo de Referência (coluna "Ref. TR"). Havendo divergência de redação, prevalece o texto do Termo de Referência.

1.3. Os itens 1.5.24 a 1.5.31 do Termo de Referência (horas técnicas, conversão, implantação, treinamento, suporte, licença de uso, atualizações e arquitetura tecnológica) tratam da execução contratual e não são objeto da prova de conceito.

2. COMISSÃO E REGISTRO

2.1. A prova será conduzida pela comissão designada por portaria publicada antes da realização da prova de conceito, composta por, no mínimo, três servidores, entre eles o técnico em informática do Município e servidores usuários das áreas atendidas pelos módulos avaliados.

2.2. Ao final da prova de conceito, a comissão lavrará ata circunstanciada, devidamente assinada por seus membros, contendo o registro dos procedimentos realizados, dos requisitos avaliados e dos respectivos resultados, conforme os checklists preenchidos e a folha-resumo do item 7, que serão anexados à ata e juntados ao processo administrativo. A ata e seus anexos serão disponibilizados aos licitantes por meio do sistema eletrônico da licitação (Licitanet) e do sítio oficial do Município.

3. CONDIÇÕES DA DEMONSTRAÇÃO

3.1. A demonstração ocorrerá em equipamentos fornecidos pela Prefeitura, com acesso à internet, no sistema ofertado pela licitante, em ambiente web hospedado em data center, nas mesmas condições em que será disponibilizado à contratante.

3.2. A licitante utilizará base de dados de demonstração própria. A comissão poderá solicitar a inclusão, a alteração, a consulta ou a exclusão de registros fictícios para confirmar o funcionamento de qualquer requisito.

3.3. A demonstração seguirá a ordem dos módulos e dos requisitos deste roteiro. A comissão poderá alterar essa ordem para melhor aproveitamento do tempo, registrando a alteração em ata.

3.4. É vedada a alteração do sistema durante a prova, inclusive programação, instalação de nova versão ou ajuste de código. Admite-se apenas a parametrização realizada pela interface do próprio sistema, registrada em ata.

3.5. Não serão aceitos, como demonstração, apresentações de slides, vídeos gravados, protótipos, telas estáticas, documentos, manuais ou declarações.

3.6. O tempo total da prova é de até 24 (vinte e quatro) horas, em até 3 (três) dias úteis consecutivos de até 8 (oito) horas (alínea "f" do item 4.1 do Termo de Referência), distribuído por módulo conforme o item 5. Esgotado o tempo de um módulo, os requisitos ainda não demonstrados serão registrados como "Não atende".

3.7. Os questionamentos dos representantes das demais licitantes serão apresentados por escrito à comissão, que decidirá sobre sua pertinência e os registrará em ata.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE CADA REQUISITO

4.1. Cada requisito será registrado na coluna "Atende" como:

a) "S" (atende): a funcionalidade foi executada pelo representante da licitante, no sistema, durante a sessão, e produziu o resultado descrito no requisito, como tela, registro gravado, relatório, arquivo gerado ou integração efetivada, conforme o caso;

b) "N" (não atende): a funcionalidade não foi demonstrada, foi demonstrada parcialmente, apresentou erro, dependeu de alteração do sistema ou foi apenas descrita verbalmente ou pelos meios vedados no item 3.5.

4.2. Não há atendimento parcial. O requisito que enumera várias funcionalidades, ou que se desdobra em subitens, só será registrado como "S" se todas forem demonstradas.

4.3. Os requisitos que dependem de sistema ou ambiente externo (SIM-AM do TCE-PR, eSocial, emissor nacional de NFS-e, instituições bancárias, cartórios de protesto, e-SUS, entre outros) serão demonstrados pela geração do arquivo, leiaute ou chamada correspondente, em ambiente de testes ou de homologação, sem transmissão de dados reais.

4.4. As linhas sombreadas são títulos de agrupamento do Termo de Referência, não constituem requisito e não entram no cálculo do item 6.

4.5. A coluna "E" identifica, com "X", os requisitos estruturantes, de atendimento obrigatório, assim definidos no Termo de Referência por implementarem obrigação legal ou de prestação de contas do Município (SIM-AM, SIAP, eSocial, SICONFI, plano de contas e fontes de recursos do TCE-PR e da STN, Lei de Responsabilidade Fiscal, transparência e LGPD). Os requisitos da Parte A (especificações técnicas gerais obrigatórias) exigem atendimento integral.

5. TEMPO POR MÓDULO

5.1. O roteiro relaciona 2357 requisitos, a demonstrar em até 24 (vinte e quatro) horas, o que corresponde a cerca de 36 (trinta e seis) segundos por requisito, tempo compatível com a demonstração em tela de funcionalidades de cadastro, consulta e emissão. O tempo foi

distribuído proporcionalmente ao número de requisitos de cada parte ou módulo, com o mínimo de 15 (quinze) minutos.

5.2. O tempo máximo de cada parte ou módulo será o seguinte:

Parte / Módulo	Ref. TR	Nº de requisitos	Tempo máximo
Parte A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS	1.4	40	25 min
B01 – MODULO DOMICILIO ELETRÔNICO	1.5.1	16	15 min
B02 – MODULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO	1.5.2	105	1 h
B03 – MODULO DE ALMOXARIFADO	1.5.3	42	25 min
B04 – MODULO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE	1.5.4	19	15 min
B05 – MODULO AUTOMAÇÃO FINANCEIRA	1.5.5	25	15 min
B06 – MODULO DE CARTA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156	1.5.6	14	15 min
B07 – MODULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR	1.5.7	168	1 h 40 min
B08 – MODULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO	1.5.8	29	15 min
B09 – MODULO DE CONTROLE DE FROTAS	1.5.9	44	25 min
B10 – MODULO DE CONTROLE PATRIMONIAL	1.5.10	43	25 min
B11 – MODULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	1.5.11	39	25 min
B12 – MODULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE	1.5.12	32	20 min
B13 – MODULO ESPORTE	1.5.13	341	3 h 25 min
B14 – MODULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	1.5.14	81	50 min
B15 – MODULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	1.5.15	37	20 min
B16 – MODULO DE PROTESTO ELETRÔNICO	1.5.16	7	15 min
B17 – MODULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA	1.5.17	60	35 min
B18 – MODULO CEMITÉRIO	1.5.18	52	30 min
B19 – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	1.5.19	13	15 min
B20 – MODULO SAUDE PÚBLICA	1.5.20	592	5 h 50 min
B21 – MODULO ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.5.21	266	2 h 40 min
B22 – PORTAL BEM ESTAR ANIMAL	1.5.22	147	1 h 25 min
B23 – MODULO LEGISLATIVO	1.5.23	145	1 h 25 min
TOTAL		2357	até 24 horas (3 dias de até 8 horas)

6. CÁLCULO DO RESULTADO

6.1. O percentual de atendimento de cada módulo será obtido pela divisão do número de requisitos registrados como "S" pelo número de requisitos do módulo constantes deste roteiro, multiplicada por 100, com duas casas decimais e sem arredondamento.

6.2. A licitante será aprovada na prova de conceito se, cumulativamente:

a) atender todos os requisitos da Parte A;

b) atender todos os requisitos marcados como estruturantes na coluna "E";

c) atingir, em cada módulo da Parte B, o percentual mínimo de 70% (setenta por cento).

6.3. Não atendida qualquer das condições do item 6.2, a proposta será recusada, na forma da alínea "k" do item 4.1 do Termo de Referência.

6.4. Os requisitos registrados como "N" pela licitante aprovada deverão ser disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a implantação do sistema (alínea "g" do item 4.1 do Termo de Referência) e serão verificados no recebimento.

7. FOLHA-RESUMO

Parte / Módulo	Requisitos	Atendidos (S)	Percentual	Mínimo	Estruturantes atendidos?	Resultado
Parte A – Especificações técnicas gerais obrigatórias	40			100%		
B01 – MÓDULO DOMICÍLIO ELETRÔNICO	16			70%		
B02 – MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO	105			70%		
B03 – MÓDULO DE ALMOXARIFADO	42			70%		
B04 – MÓDULO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE	19			70%		
B05 – MÓDULO AUTOMAÇÃO FINANCEIRA	25			70%		
B06 – MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156	14			70%		
B07 – MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR	168			70%		
B08 – MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO	29			70%		
B09 – MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS	44			70%		
B10 – MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL	43			70%		
B11 – MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	39			70%		
B12 – MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE	32			70%		
B13 – MÓDULO ESPORTE	341			70%		

Parte / Módulo	Requisitos	Atendidos (S)	Percentual	Mínimo	Estruturantes atendidos?	Resultado
B14 – MODULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	81			70%		
B15 – MODULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	37			70%		
B16 – MODULO DE PROTESTO ELETRÔNICO	7			70%		
B17 – MODULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA	60			70%		
B18 – MODULO CEMITÉRIO	52			70%		
B19 – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER	13			70%		
B20 – MODULO SAUDE PÚBLICA	592			70%		
B21 – MODULO ASSISTÊNCIA SOCIAL	266			70%		
B22 – PORTAL BEM ESTAR ANIMAL	147			70%		
B23 – MODULO LEGISLATIVO	145			70%		

Resultado final: ( ) APROVADA ( ) REPROVADA

8. CHECKLIST DE REQUISITOS

8.1. Os requisitos a seguir serão verificados um a um, conforme os itens 3 e 4 deste roteiro. Os códigos iniciados por "A" correspondem às especificações técnicas gerais obrigatórias; os iniciados por "B", às especificações técnicas por módulo.

PARTE A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS OBRIGATÓRIAS (item 1.4 do Termo de Referência) – atendimento integral

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
A.001	1	O sistema deve atender os regulamentos dos Tribunais de Contas da União, do Estado, INSS e da Fazenda Nacional, aplicáveis a Contratante;			
A.002	2	O sistema deverá operar sob o paradigma de “Multiusuários”, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO para pelos menos os sistemas de Recursos Humanos, Contabilidade, Tributação, Licitação, Patrimônio, Frotas, e que sejam integráveis os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas e ser multientidades (Prefeitura/Câmara/Fundo).			
A.003	3	Deve integrar os cadastros dos entes (Município/Câmara/Fundo) em cadastro único para no mínimo os módulos de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Controle de Frotas, Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Obras Públicas/Intervenção, Recursos Humanos Folha de Pagamento.			
A.004	4	O sistema de folha de pagamento deve ser totalmente integrado ao sistema de contabilidade, permitindo a geração automática de empenhos da folha. Deve ser possível empenhar por tipo de folha (mensal, ferias, 13º salário, etc);			
A.005	5	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em arquitetura nativa web, executados em navegador, sem emulação ou virtualização de aplicativos, e hospedados em nuvem ou data center de responsabilidade da contratada;			
A.006	7	A estrutura de data center poderá ser própria ou terceirizada, desde já ficando expressamente autorizada a terceirização desse item do objeto. Nesse caso, a proponente deverá garantir que o			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		data center terceirizado, atenda as finalidades da licitação e as exigências do Termo de Referência;			
A.007	6	Ainda quanto ao data center, a CONTRATADA fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);			
A.008	7	Visando a garantia e segurança das informações da CONTRATANTE, o DATA CENTER utilizado deverá respeitar as boas práticas de segurança, alta disponibilidade, e proteção do meio ambiente encontrados no mercado;			
A.009	8	Conter Tela de alerta de vencimento e execução dos contratos (sistema de Licitações e Contratos) ao se logar no sistema, onde o Administrador possa escolher o período de vencimento e quais operadores terão acesso ao alerta, na tela do alerta, poder acessar a tela dos contratos relacionados;			
A.010	9	Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária (empenho, liquidação, pagamento), onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR, não permitindo lançamentos retroativos;			
A.011	10	O Sistema de Contabilidade deve disponibilizar os anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) sendo os demonstrativos da RREO e RGF em tempo real conforme a execução orçamentária junto ao Portal de Transparência, sem a necessidade de nenhum processamento para a disponibilização de tais informações.			
A.012	11	O Sistema de Contabilidade deve possuir o controle gerencial de processos por data de liberação com data inicial e final para evitar possíveis lançamentos futuros;			
A.013	12	O Sistema de Nota Fiscal Eletrônica deve possuir integração junto o emissor nacional de notas fiscais de serviços (NFSE).			
A.014	13	Deverão estar de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.540/2020;			
A.015	14	Demonstrar, mediante simulação prática em ambiente de testes, a capacidade do sistema em gerar e exportar de forma isolada, assíncrona e independente, cada um dos arquivos eletrônicos exigidos para a prestação de contas do sistema SIM-AM do TCE-PR (incluindo o empenho, liquidação, pagamento, estorno de empenho, estorno de liquidação, estorno de pagamento), sem dependência de ordenação cronológica ou vinculação a um lote sequencial rígido, assegurando que eventuais inconsistências ou a ausência de um registro específico não inviabilizem a integridade, a consistência e a regular transmissão dos demais arquivos. Garantindo que o sequencial do arquivo gerado seja o mesmo número da execução orçamentária dos movimentos acima, sem a possibilidade de possuir números distintos, como exemplo: número liquidação, número liquidação TCE.			
A.016	15	O módulo de automação financeira deverá:			
A.017	16	Realizar Download de extratos bancários - Essa funcionalidade realiza o download dos extratos bancários das contas correntes e de aplicações, armazenando-os de forma organizada e catalogada em pastas definidas na configuração da automação, podendo utilizar pastas compartilhadas. O acesso às plataformas bancárias será realizado conforme credenciais informadas pelos usuários.			
A.018	17.1	Realizar Acompanhamento das Automações - O software deverá disponibilizar uma área específica de acompanhamento, permitindo ao usuário visualizar de forma prática, intuitiva e centralizada o status e as informações atualizadas das automações executadas. Essa funcionalidade deve apresentar, no mínimo:			
A.019	17.2	a) Extratos bancários (contas correntes e contas de aplicação): exibição dos saldos			
A.020		atualizados, data e horário da última atualização, além da indicação de sucesso ou falha no download ou processamento do extrato.			
A.021		b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentação dos valores identificados, status da contabilização no sistema de gestão			
A.022		c) Receitas constitucionais e legais: listagem das receitas processadas, valores apurados, e status dos lançamentos automatizados.			
A.023		d) Resgates e aplicações financeiras: exibição dos valores identificados, movimentos encontrados nos extratos e status dos registros no sistema de gestão.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
A.024	18	O módulo de Recursos Humanos deverá:			
A.025		a) Validar os eventos não periódicos do eSocial de forma gerencial, consultando o status, e exibindo erros para correção das parametrizações;			
A.026		b) Consultar de envios: disponibilizar tela de consulta com os seguintes filtros de pesquisa:			
A.027	1	Descrição (texto livre, ex.: nome do empregado ou matrícula);			
A.028	2	Tipo Envio;			
A.029	3	Status;			
A.030	4	Período (data inicial e data final, com seletor de calendário).			
A.031		c) Deverá possuir Status (com indicador visual do resultado do processamento);			
A.032		d) Deverá permitir a geração, exclusão, retificação, fechamento e reabertura dos eventos periódicos do eSocial, bem como o acompanhamento do status de processamento e a emissão de relatórios, dos "Eventos Periódicos",			
A.033		e) Deverá permitir o envio de eventos ao eSocial em lote, devendo disponibilizar interface de consulta da situação dos lotes, contendo, no mínimo:			
A.034	1	Status de processamento do lote: processado com sucesso, processado com erro, em processamento e aguardando envio;			
A.035	2	Data e hora do envio do lote;			
A.036	3	Número do protocolo gerado pelo sistema para cada lote enviado;			
A.037	4	Detalhamento dos eventos contidos no lote: tipo de evento (ex.: S-1000, S-1200, S-2200), período de apuração, estabelecimento/CNPJ vinculado e número do recibo de entrega ao Governo;			
A.038	5	Filtros de consulta por período, tipo de evento, Cpf, Matrícula, Nome e por Erro.			
A.039	6	Permitir Download do XML do Evento;			

B01 – MÓDULO DOMICÍLIO ELETRÔNICO (item 1.5.1 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B01.001	1	Esse módulo deve permitir que a entidade municipal estabeleça uma comunicação de caráter oficial com seus contribuintes através de domicílio eletrônico individualizado por contribuinte;			
B01.002	2	Deve disponibilizar credenciamento que válido e-mail do contribuinte e aceite de termo de uso antes de passar pela liberação da Prefeitura;			
B01.003	3	Deve permitir à administração municipal a configuração do termo de aceite que será exibido na solicitação de acesso;			
B01.004	4	Deve disponibilizar tela de gerenciamento das mensagens eletrônicas disparadas automaticamente pelo sistema ou manualmente;			
B01.005	5	A tabela dos dados exibidos em tela, deverá permitir realizar consulta com diversos operadores em suas respectivas colunas, tais como: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre; bem como permitir exibir ou ocultar o seletor de colunas, permitir também a ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor), selecionar a quantidade de itens que podem ser exibidos por página e gerar os dados filtrados em tela, podendo gerar planilha Excel;			
B01.006	6	Deve ficar evidenciado dados da leitura, data limite para leitura e status atual da mensagem;			
B01.007	7	Deve permitir o acesso ao DEC pelo contribuinte ou por seu outorgado, mediante efetivação de credenciamento preliminar do mesmo;			
B01.008	8	Deve permitir acesso com certificação digital;			
B01.009	9	Deve permitir enviar mensagens individualizadas e com anexos para os contribuintes já cadastrados;			
B01.010	10	Deve permitir visualizar os contribuintes que já estão cadastrados, bem como permitir realizar pesquisa por documento, nome, inscrição municipal e data de cadastramento;			
B01.011	11	Deve disponibilizar integração através de parametrização com Sistema Tributário para o envio de carnês de atividade			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		econômica diretamente aos contribuintes que já estejam cadastrados no DEC;			
B01.012	12	Deve permitir a visualização, por parte do outorgado, de todas as mensagens de quem ele é representante legal;			
B01.013	13	Deve disponibilizar contagem do prazo legal, de forma automática, a partir da data em que o conteúdo da mensagem é enviado ao contribuinte;			
B01.014	14	Deve disponibilizar integração entre Emissão de Cobrança Administrativo do Sistema Tributário, permitindo gerar uma ou mais mensagens de maneira automática para os contribuintes cadastrados;			
B01.015	14.1	O sistema tributário deverá permitir informar os dados necessário para a integração das mensagens: Título da Mensagem DEC, Corpo da Mensagem DEC, Prazo para leitura DEC;			
B01.016	15	Possibilidade de favoritas e gerenciar opções favoritas no Sistema Tributário.			

B02 – MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO (item 1.5.2 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B02.001	1	Possuir cadastro pessoa física único (integrado com os demais sistemas), com os seguintes dados: endereços, contatos (e-mails e telefones), RG, Título de Eleitor, CTPS, CNH, Certificado de reservista, entre outros;			
B02.002	2	Realizar a validação do número de CPF e PIS/PASEP no cadastro da pessoa física.;			
B02.003	3	Permitir upload de foto e documentos no cadastro de pessoa física;			
B02.004	4	Possuir cadastro de servidores/funcionários, tais como (estatutários, comissionados, agentes políticos, celetistas, estagiários, jovem/menor aprendiz, conselheiro tutelar, aposentados e pensionistas) possibilitando a gestão da situação dos mesmos;			
B02.005	5	Possuir cadastro de dependentes vinculado com o cadastro de pessoa física;			
B02.006	6	Possuir controle no cadastro de dependentes, para fins do cálculo do salário família e dedução no imposto de renda (para cada servidor/funcionário);			
B02.007	7	Possuir o controle automático referente a Previdência e Imposto de Renda dos servidores/funcionários, que acumulam mais de um cargo, respeitando a faixa de cálculo e o teto previdenciário se houver;			
B02.008	8	Possuir validação nas alterações e ou inclusões de dados, no cadastro pessoa física e servidores/funcionários, não permitindo concluir a gravação sem que todos os campos estejam preenchidos;			
B02.009	9	Possuir o cadastro das tabelas e níveis salariais conforme plano de cargos e salários;			
B02.010	10	Possuir cadastro de jornada de trabalho, com a possibilidade de permitir flexibilização de jornada;			
B02.011	11	Possuir cadastro de tipos de previdência e suas tabelas de vigências respectivas, permitindo cadastrar dois ou mais regimes de previdência própria;			
B02.012	12	Possuir cadastro da tabela do imposto de renda com controle de vigência;			
B02.013	13	Possuir cadastro da tabela do salário mínimo com controle de vigência;			
B02.014	14	Possuir cadastro de agente de integração para controle e vinculação com o cadastro de estagiário;			
B02.015	15	Possuir cadastro de beneficiários de pensão alimentícia, possibilitando a parametrização das fórmulas de forma automática ou a opção de lançamento de valores manual para o cálculo e controlando a vigência de cada beneficiário;			
B02.016	16	Possuir a parametrização do recolhimento da previdência sobre o valor do cargo efetivo, quando o servidor for nomeado em um cargo em comissão;			
B02.017	17	Permitir cadastrar admissões em competências futuras, sem interferir no cálculo;			
B02.018	18	Possuir o cadastro do adicional tempo de serviço, possibilitando parametrizar a quantidade de anos, percentual e vigência;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B02.019	19	Possuir cadastro plano de saúde, com o controle da vigência do titular (servidores/funcionários) e seus dependentes, com parametrizações para as regras de inclusão e exclusão;			
B02.020	20	Possibilitar realizar os cadastros dos tipos afastamentos, como por exemplo, atestados, licença maternidade, auxílio doença, licença sem vencimento;			
B02.021	21	Possuir o lançamento dos afastamentos do servidor, possibilitando identificar o motivo do afastamento e data de início e término;			
B02.022	22	Possuir o reajuste dos níveis salariais possibilitando de forma parcial ou total informando o percentual a ser reajustado;			
B02.023	23	Possuir cadastro do tempo de serviço anterior, e possibilidade de realizar a consulta da soma dos tempos serviço (anterior e atual);			
B02.024	24	Possibilidade de consultar averbação do tempo de serviço e caso houver tipo adicional de tempo de serviço;			
B02.025	25	Possuir os cadastros de outros vínculos empregatícios com opção de informar os valores de base e contribuição;			
B02.026	26	Permitir o lançamento das férias controlando o período aquisitivo automático, com opção de adiantamento do 13º salário e abono pecuniário;			
B02.027	27	Permitir emissão de aviso e abono de férias, possibilitar o controle de férias (lançadas, vencidas, a vencer e a possibilidade de emissão de relatório para controle de férias vencidas.			
B02.028	28	Possuir o histórico de todos os períodos aquisitivos de férias e período de gozo dos servidores, desde a admissão até a exoneração;			
B02.029	29	Possuir o cadastro de férias individual com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença e faltas);			
B02.030	30	Possuir o cadastro de férias coletivas por cargo e local de trabalho com o controle das regras conforme parametrização prévias (afastamento por doença e faltas);			
B02.031	31	Possibilitar a emissão do recibo e aviso de férias de cada servidor/funcionário;			
B02.032	32	Possuir cadastro de verbas, possibilitando classificar os tipos como: vantagem, desconto, patronal, base de cálculo e Alíquota, parametrizando as fórmulas para os cálculos, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão);			
B02.033	33	Permitir a parametrização das verbas a serem calculadas por tipo de servidor/funcionário, cargo ou vínculo empregatício;			
B02.034	34	Permitir o cadastro de novos agrupadores pelo usuário, visando a formação de bases de cálculo para auxiliar no cálculo das verbas;			
B02.035	35	Permitir o cadastramento dos cargos do quadro de pessoal com no mínimo: descrição, grau de instrução, CBO, área de atuação, função, local, referência salarial inicial e final e quantidade de vagas;			
B02.036	36	Possuir no cadastro de cargos o controle de permissão para lançamento de horas extras, adicional noturno, plantões diurno e noturno, função gratificada e extinção do cargo;			
B02.037	37	Possuir controle de redutor constitucional de forma parametrizável, gerando o desconto de forma automática no cálculo para os servidores/funcionários que ultrapassarem o valor do teto parametrizado;			
B02.038	38	Possuir o cadastro e controle de funções gratificadas com a parametrização da quantidade de vagas e valor;			
B02.039	39	Gerar automaticamente o complemento de salário-mínimo vigente para servidores/funcionários com remuneração inferior;			
B02.040	40	Possuir a rotina para a inclusão de lançamentos variáveis na folha: como horas extras, faltas, atrasos, plantões, adicional noturno e valores;			
B02.041	41	Possuir a opção de lançamento manual das diárias ou importar do módulo de contabilidade;			
B02.042	42	Possuir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos (previdência e imposto de renda);			
B02.043	43	Possuir o cadastro de rescisão com possibilidade de configurar os motivos;			
B02.044	44	Possuir a emissão do termo de Exoneração (servidores estatutários) e o termo Rescisão de Contrato de Trabalho conforme a Lei nº 1057/2012 de 06/07/2012;			
B02.045	45	Possuir o cadastro de rescisão complementar e a emissão do termo;			
B02.046	46	Possuir o cadastro e controle dos períodos aquisitivos referente a licença prêmio;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B02.047	47	Possuir no cadastro de licença prêmio a possibilidade do lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo;			
B02.048	48	Possuir o processamento da licença prêmio, listando os servidores com ou sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando gravar de forma automática;			
B02.049	49	Possuir a parametrização das verbas para a margem consignável, possibilitando também a emissão da carta margem conforme parametrização realizada com a informação do valor total da margem, valor utilizado e valor disponível;			
B02.050	50	Possibilitar a execução de cálculos e simulações conforme o tipo de movimentação, por exemplo, adiantamento, mensal, décimo terceiro, férias, rescisão e rescisão complementar;			
B02.051	51	Possibilitar a parametrização para o pagamento do 13º com opção de pagamento parcelado ou integral;			
B02.052	52	Possuir a segurança das informações, não permitindo a alteração dos dados cadastrais caso exista cálculo executado;			
B02.053	53	Possuir o histórico mensal dos valores calculados de cada servidor, possibilitando realizar a consulta de meses anteriores;			
B02.054	54	Possibilitar a execução do cálculo ou a simulação de forma individual (por pessoa);			
B02.055	55	Possibilitar a simulação do cálculo da folha de pagamento gerando em formato planilha com todas as verbas calculadas (vantagem, desconto, base de cálculo e patronal);			
B02.056	56	Gerenciar os cálculos da folha de pagamento visando a segurança, através da homologação, cancelamento e exclusão dos cálculos;			
B02.057	57	Possibilitar realizar o relatório de projeção salarial informando o percentual;			
B02.058	58	Possuir visualização e impressão de demonstrativo de pagamento (holerite), com opção de gerar a data de aniversário ou uma mensagem específica;			
B02.059	59	Possibilitar a geração da remessa bancária conforme o layout do banco conveniado, possibilitando gerar por grupo ou total;			
B02.060	60	Possuir as parametrizações contábeis do servidor diretamente com o orçamento (Projeto atividade, fonte de recurso e grupo fonte padrão);			
B02.061	61	Realizar a integração contábil, validando as informações e gerar mensagem de inconsistência se alguma parametrização não estiver de acordo com o orçamento, informando matrícula e nome do servidor			
B02.062	62	Gerar arquivos referente aos cadastros e movimentação para integração com o ponto eletrônico de forma manual e automática;			
B02.063	63	Possibilitar a parametrização e a importação de dados referente a movimentação gerada no ponto eletrônico como hora extra, adicional noturno, falta, atraso;			
B02.064	64	Possibilitar o cadastro de um representante bancário;			
B02.065	65	Possuir a importação e o gerenciamento dos empréstimos consignados, controlando de forma automática ou manual, com opção de realizar ou não o desconto em folha de pagamento informando o motivo;			
B02.066	66	Possuir o cadastro das empresas que fornecem o auxílio transporte;			
B02.067	67	Possuir o cadastro da quantidade de vale transporte utilizado pelo servidor;			
B02.068	68	Possuir rotina para cálculo referente ao auxílio transporte com possibilidade de realizar o pagamento e desconto em folha de pagamento, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual estabelecido em lei;			
B02.069	69	Gerar arquivos para atender exportações legais como: CAGED, RAIS, SEFIP, DIRF, SIOPE, SIPREV e MANAD;			
B02.070	70	Gerar os arquivos para o SIAP referente aos módulos Folha de Pagamento e Histórico Funcional conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	X		
B02.071	71	Gerar os arquivos para atender o cálculo atuarial;			
B02.072	72	Gerar arquivo para atender a qualificação cadastral conforme;			
B02.073	73	Atender o eSocial conforme o calendário e layout disponibilizados;	X		
B02.074	74	Disponibilizar no portal do servidor os demonstrativos de pagamento, comprovante de rendimento, ficha funcional e recibo de férias;			
B02.075	75	Possibilitar parametrizar e gerar a guia para o Fundo de Previdência Municipal, quando houver;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B02.076	76	Possuir o cadastro de grupos, fatores, conceito para gerar o formulário e o cadastro da avaliação de desempenho com o cálculo da nota final;			
B02.077	77	Possuir cadastro de cursos, instituições de ensino e vínculo do cadastro com o servidor; 78.Possibilitar a parametrização das regras para conceder a progressão salarial automática;			
B02.078	79	Possuir o processamento da progressão salarial, com listagem dos servidores com e sem direito conforme parametrização prévia, possibilitando o avanço salarial de forma automática dos servidores com direito; 80.Possibilitar parametrizar e gerar listagem de dados cadastrais dos servidores/funcionários;			
B02.079	81	Permitir que relatórios e processos mais complexos sejam executados em um Gerenciador de Tarefas. 82.Disponibilizar um resumo ou memória do cálculo executado por vínculo empregatício;			
B02.080	83	Possibilitar o agrupamento de várias verbas calculadas em uma única verba a ser visualizada no demonstrativo de pagamento;			
B02.081	84	Possuir o histórico das alterações referente cargo, nível salarial, lotação dos servidores/funcionários na ficha funcional;			
B02.082	85	Possuir o controle do “status” dos servidores/funcionários, referentes afastamentos, férias, licenças, atestado médico;			
B02.083	86	Possibilitar emitir a ficha funcional dos servidores/funcionários contendo: dados pessoais, documentação pessoal, endereço, dados funcionais, afastamentos (licenças sem vencimento, atestado médico, licenças), períodos de férias e licença prêmio, atos (portarias), histórico salarial, cursos e avaliação funcional;			
B02.084	87	Possuir a pesquisa servidores/funcionários por: matrícula, nome, CPF, RG, cargo;			
B02.085	88	Permitir registrar todos os atos legais como portarias, decretos para cada servidor/funcionário;			
B02.086	89	Possuir o relatório analítico da folha de pagamento, possibilitando a emissão com filtros e agrupamentos diversos;			
B02.087	90	Possuir relatórios gerenciais para controle do fechamento da folha de pagamento de todas as verbas (vantagens e descontos);			
B02.088	91	Possuir a ficha financeira com toda a movimentação financeira de cada servidor/funcionário;			
B02.089	92	Possuir relatório com os valores previdenciários referente a base de contribuição e retenção de cada servidor/funcionário;			
B02.090	93	Possuir relatório analítico da integração contábil, contendo a funcional programática completa, contas contábeis, verba e servidor/funcionário;			
B02.091	94	Possuir relatórios sintéticos visualizando o total empenhado, retenções e realizável;			
B02.092	95	Possuir relatórios gerencial de férias;			
B02.093	96	Possuir relatório dos lançamentos realizados de férias por servidor/funcionário;			
B02.094	97	Possuir listagem da licença prêmio contendo os períodos e os servidores/funcionários;			
B02.095	98	Possuir relatório gerencial da margem consignável de todos os servidores/funcionários, informando o valor total, valor utilizado e valor disponível de cada servidor/funcionário;			
B02.096	99	Permitir a parametrização e o processamento do vale alimentação, com opção de gerar uma listagem com o valor de cada servidor/funcionário e o total por centro de custo;			
B02.097	100	Possuir o controle de servidores/funcionários cedidos e recebidos;			
B02.098	101	Possibilidade de gerar (exportar) arquivos com informações de aposentados e pensionistas cadastrados na folha de pagamento para realização da importação no sistema SIPREV via aplicação;			
B02.099	102	Permitir cadastrar processos administrativos e possibilitar o cadastro das informações de suspensão de exigibilidade de acordo com o layout do eSocial;	X		
B02.100	103	Possuir tela para cadastrar autônomo, com o cadastro de pessoas único, ter os seguintes campos para preenchimento: Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), categoria do trabalhador, quantidade de dependentes para desconto do IRRF e a função.			
B02.101	104	Possuir a opção para informar o autônomo já cadastrado, campo para informar a data de lançamento, percentual ISS, valor base previdência e valor retido, tipo do serviço prestado e o valor.			
B02.102	105	Possuir o cálculo das RPAs listando os valores referente à base de cálculo, vantagens e descontos. 106.Possuir log do cálculo referente às RPAs.			
B02.103	107	Possuir recibo pagamento referente às RPAs.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B02.104	108	Possuir a opção de gerar em um mesmo arquivo as informações da RPA para serem enviadas à SEFIP.			
B02.105	109	Possuir relatório por competência com os valores da base previdência, patronal e valor segurado.			

B03 – MÓDULO DE ALMOXARIFADO (item 1.5.3 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B03.001	1	Cadastro de produtos com informações relevantes tais como: descrição, classificação, derivação, código GTIN, unidade de compra, unidade de distribuição, Código de Barras, informações referentes a estoque mínimo e máximo e percentual de segurança, compartilhados com a Licitação;			
B03.002	2	Ao cadastrar um material, o usuário deverá ter a possibilidade de anexar documentos, imagens, planilhas e relacioná-las a este material, com leitura por código de barras;			
B03.003	3	Possuir cadastros de Unidades, bem como seu relacionamento com as unidades disponibilizadas pelo leiaute do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), compartilhados com a Licitação;	X		
B03.004	4	Possuir rotina para geração de fracionamento de itens já existentes no estoque com relação a unidade de compra e unidade de distribuição (Exemplo: comprado em caixa e distribuído em Unidade);			
B03.005	5	Possuir cadastro de classificação do produto (grupo, subgrupo e classe), compartilhados com a Licitação;			
B03.006	6	Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo: entrada, saída, transferência e devolução realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;			
B03.007	7	A transferência de itens entre almoxarifado/depósitos deverá identificar os itens e seus respectivos quantitativos que estão em trânsito, identificando-os em almoxarifado de trânsito ou virtual, o qual não deverá disponibilizar para movimentação o saldo do material envolvido na transferência até o seu recebimento no almoxarifado de destino, responsável pela entrega, responsável pelo recebimento;			
B03.008	8	Deverá ser possível realizar reserva de entradas de produtos, que serão de uso exclusivo de determinadas secretarias/departamentos;			
B03.009	9	Permitir controle e gerenciamento de lotes dos produtos e datas de Validade, o sistema deverá também realizar avisos sistemáticos com relação aos itens que estão próximos ao vencimento;			
B03.010	10	Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque;			
B03.011	11	Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de entrada de materiais, através das ordens de compra;			
B03.012	12	Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de entrada, através da liquidação após o lançamento da Nota fiscal;			
B03.013	13	Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de entrada, através da Entrada quantitativa antes da liquidação;			
B03.014	14	Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de saídas de materiais através dos estornos			
B03.015		de requisição de compra;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B03.016	15	Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de saídas de materiais através dos estornos de ordens de compra;			
B03.017	16	Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de saída, através dos estornos da liquidação;			
B03.018	17	Permitir realizar requisições/pedidos de materiais a partir de estoques consultáveis, ao responsável do almoxarifado;			
B03.019	18	Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições;			
B03.020	19	Possuir rotina para visualização das requisições em aberto;			
B03.021	20	Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;			
B03.022	21	Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos Centros de Custos;			
B03.023	22	Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais de acordo com os parâmetros de ponto de pedido e consumo médio;			
B03.024	23	Utilizar centros de custo (secretarias/departamentos) na distribuição de produtos, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;			
B03.025	24	Gerenciar a distribuição dos produtos com rotina que possibilite a separação dos produtos para envio aos solicitantes;			
B03.026	25	Possuir rotina de inventário, que realize bloqueios das movimentações enquanto o inventário estiver sendo realizado;			
B03.027	26	Possuir gerenciamento de produtos por localização e o endereço onde o material está estocado, possibilitando que a localizações sejam definidos pela entidade. Disponibilizando consultas das localizações dos produtos, contendo endereço de armazenagem e vencimento dos itens;			
B03.028	27	Possibilitar bloqueio de endereços;			
B03.029	28	Possibilitar o consultar o status das movimentações de entrada/saída geradas, quando utilizado coletor de dados;			
B03.030	29	Permitir a geração de guia cega para conferência dos materiais solicitados;			
B03.031	30	Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.			
B03.032	31	Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.			
B03.033	32	Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.			
B03.034	33	Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais;			
B03.035	34	Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico);			
B03.036	35	Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;			
B03.037	36	Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais;			
B03.038	37	Permitir emissão de etiquetas de prateleira e paletes para identificação da localização dos materiais no estoque;			
B03.039	38	Possuir relatório do consumo médio mensal e anual por material;			
B03.040	39	Possuir gráficos por produto de: Custo médio, entrada/saída (mensal);			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B03.041	40	Possibilitar consultas de Estoque e consumo;			
B03.042	41	Relatório de Consumo Médio dos Materiais e de Curva ABC, permitindo o a emissão por determinado período e classificação de material;			

B04 – MÓDULO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE (item 1.5.4 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B04.001	1	Este módulo deve permitir o cadastro de alvará, onde será possível informar o número do alvará, o ano de emissão, o requerente, o tipo de alvará (urbano, área livre, rural), as datas de requisição, expedição, cancelamento e validade, o tipo de projeto, a data fim da obra, o número protocolo, a localização, a guia da receita, o responsável pela obra, o nome da obra, o tipo de obra, o tipo metragem, os dados do construtor, eventuais observações, o nome do engenheiro/arquiteto, CREA/CAU, ART/RRT. Deve ainda possibilitar a renovação de alvará emitido;			
B04.002	2	Permitir à administração municipal exportar as informações para INSS (SISOBRANET) sem a necessidade de redigitação de informações;			
B04.003	3	Integrar com cadastro imobiliário do Módulo Sistema Tributário no momento da emissão do Alvará de construção para que importe automaticamente as informações necessárias para o preenchimento como: Indicação Fiscal, Proprietário, CNPJ/CPF, Endereço, Esquinas, Loteamento, Controle, Quadra e Lote, possibilitando a edição dos campos: número processo, número guia, renovação alvará, observação, CAU/CREA;			
B04.004	4	Deve possui cadastro de habite-se onde será possível permitir informar o número do habite-se, ano, número do alvará, ano, área liberada, data de solicitação, data expedição, lei, data vistoria, observação, protocolo, guia da receita;			
B04.005	5	Deve disponibilizar cadastro de profissionais, podendo informar o número do registro, o tipo de conselho que emitiu o registro e a data de validade do mesmo;			
B04.006	6	No cadastro do alvará, o módulo deve disponibilizar integração com demonstrativos de cálculo do IPTU do imóvel urbano correspondente;			
B04.007	7	Ao cadastrar o alvará de construção, o sistema deve permitir consultar as observações cadastrais que existam para o respectivo imóvel;			
B04.008	8	Deve realizar a emissão de alvará e de habite-se, podendo atrelar mais de um habite-se a uma respectiva obra, mantendo o histórico dos mesmos;			
B04.009	9	Tela de cadastro de alvará integrada com Sistema de Tramitação de Protocolos, para vinculação do processo de origem;			
B04.010	10	Permitir emitir documentos relacionados a regularização dos loteamentos, mantendo um histórico dos mesmos			
B04.011	11	Emissão de alvarás de construção com cadastro de profissionais, alvarás de obras para imóveis urbanos e rurais e habite-se com atualização simultânea no cadastro imobiliário;			
B04.012	12	Permitir à administração municipal configurar os tipos de obras de utilização para cadastro e impressão do alvará e suas correlações ao tipo de obra utilizada para o INSS;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B04.013	13	Cadastro dos alvarás/obras controlando se o alvará é do tipo normal, regularização ou parcial;			
B04.014	14	Possibilitar a personalização de modelos de documentos para emissão de alvarás rural, urbano e área livre com layouts configuráveis pela própria administração municipal, permitindo inserção de imagens e configuração de texto com campos de mesclarem dos dados informados em tela;			
B04.015	15	Deve permitir a personalização e emissão de documento próprio para alvará de obras e habite-se;			
B04.016	16	Integração com Sistema de Tramitação de Protocolos, para vinculação do processo de origem;			
B04.017	17	Emissão de relatórios de documentos expedidos, podendo filtrar por tipo de imóvel, por período de expedição, por validade, por tipo de documento e por agrupamento de responsável da obra, bairro ou loteamento;			
B04.018	18	Geração de informações para o sistema do INSS, sem a necessidade de redigitação, permitindo selecionar o tipo de movimento se é com obras ou sem obras, bem como a competência desejada;			
B04.019	19	Permitir correlação entre tabela de características de edificação do módulo Tributário e Dívida Ativa com nomenclatura própria da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, de tal forma que viabilize a integração de dados entre os módulos;			

B05 – MÓDULO AUTOMAÇÃO FINANCEIRA (item 1.5.5 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B05.001	1	Realizar Download de extratos bancários - Essa funcionalidade realiza o download dos extratos bancários das contas correntes e de aplicações, armazenando-os de forma organizada e catalogada em pastas definidas na configuração da automação, podendo utilizar pastas compartilhadas. O acesso às plataformas bancárias será realizado conforme credenciais informadas pelos usuários.			
B05.002	2	Realizar Lançamento de Resgates e Aplicações Financeiras - Essa funcionalidade realiza a leitura dos extratos bancários das contas de aplicação da Prefeitura, identificando os valores de resgates e aplicações e efetuando automaticamente os registros correspondentes no sistema contábil/financeiro.			
B05.003	3	Realizar Lançamento de Rendimentos de Aplicações Financeiras. Essa funcionalidade realiza a leitura dos extratos bancários das contas de aplicação desta Prefeitura, calculando os valores de rendimentos das aplicações financeiras, efetuando os registros devidos no sistema de contábil/financeiro.			
B05.004	4	Realizar Lançamento de Receitas Constitucionais e Legais - Essa automação consulta os extratos bancários das contas que recebem repasses de receitas legais e constitucionais, apura os valores depositados e realiza automaticamente os lançamentos no sistema de gestão pública. Entre as receitas contempladas estão:			
B05.005		a) FPM - Fundo de Participação dos Municípios;			
B05.006		b) FEP - Fundo Especial do Petróleo;			
B05.007		e) ITR - Imposto Territorial Rural;			
B05.008		d) ICS - ICMS Estadual;			
B05.009		e) IPM - IPI Exportação - Cota Município;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B05.010		f) RPM - Royalties do Petróleo - Cota Municipal;			
B05.011		g) FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;			
B05.012		h) ADO - LC 176/2020 (ADO25);			
B05.013		i) IPVA - Repasse aos Municípios;			
B05.014		j) Demais receitas configuráveis de competência municipal.			
B05.015	5	Realizar a abertura das conciliações bancárias no sistema de gestão pública, efetuando a leitura dos extratos bancários, calculando os saldos bancários e inserindo na conciliação. Também carrega os lançamentos da razão na compensação bancária, compensando-se com o extrato bancário.			
B05.016	6	Realizar Acompanhamento das Automações - O software deverá disponibilizar uma área específica de acompanhamento, permitindo ao usuário visualizar de forma prática, intuitiva e centralizada o status e as informações atualizadas das automações executadas. Essa funcionalidade deve apresentar, no mínimo:			
B05.017		a) Extratos bancários (contas correntes e contas de aplicação): exibição dos saldos			
B05.018		atualizados, data e horário da última atualização, além da indicação de sucesso ou falha no download ou processamento do extrato.			
B05.019		b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentação dos valores identificados, status da contabilização no sistema de gestão			
B05.020		e) Receitas constitucionais e legais: listagem das receitas processadas, valores apurados, e status dos lançamentos automatizados.			
B05.021		d) Resgates e aplicações financeiras: exibição dos valores identificados, movimentos encontrados nos extratos e status dos registros no sistema de gestão.			
B05.022		e) Conciliação bancária: indicação de status última conciliação realizada pela automação.			
B05.023	7	O painel de acompanhamento deverá permitir ao usuário identificar rapidamente eventuais pendências, erros ou tarefas concluídas, facilitando a supervisão das atividades automatizadas no sistema contábil/financeiro.			
B05.024	8	A interface do software de automação deve ser simples e intuitiva, sendo de fácil utilização pelo usuário, apresentada em uma página web. Na tela inicial devem existir as opções "Home", que retorna à página principal, e "Automações", onde o usuário solicita a execução das tarefas automatizadas;			
B05.025	9	Na tela de automações, o usuário deve ter acesso a todas as automações disponíveis para solicitação de execução. Por meio dela, será possível demandar atividades informando os parâmetros necessários para o correto desempenho das tarefas.			

B06 – MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156 (item 1.5.6 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B06.001	1	Interface web para disponibilização da carta de serviços públicos oferecido pela entidade;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B06.002	2	Instrução para autoatendimento por serviço;			
B06.003	3	Abertura e acompanhamento de solicitações pelo portal de atendimento;			
B06.004	4	Ouvidoria, abertura de solicitações no processo normal ou processo confidencial;			
B06.005	5	Solicitação totalmente on-line;			
B06.006	7	Personalização de ícones e descrições dos serviços disponibilizados para solicitação por parte do cidadão;			
B06.007	8	Possibilitar inserção de anexos;			
B06.008	9	Possibilitar de consulta da solicitação;			
B06.009	10	Possibilitar de novo andamento, por parte do "cidadão" para uma solicitação já realizada;			
B06.010	11	Possibilitar o envio de e-mail para cada tramitação aos interessados;			
B06.011	12	Possibilitar de envio de pesquisa de satisfação, ao final do atendimento da solicitação;			
B06.012	13	Possuir rotina para avaliação da solicitação por parte da entidade (operador responsável), antes do encaminhamento para as secretarias que darão sequência ao atendimento;			
B06.013	14	Integração com o Sistema de tramitação de processos/protocolos, para a tramitação interna e controle da solicitação;			
B06.014	15	Integração com o Portal da transparência, para disponibilização de relatório de solicitações atendidas e gráfico demonstrativo;			

B07 – MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR (item 1.5.7 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B07.001	1	Configuração de assinaturas por formulário, Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Nota de Pagamento, e outros documentos.			
B07.002	2	Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;			
B07.003	3	Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;			
B07.004	4	Editor de documentos que permite criar documentos com texto padrão, mesclando as informações que corresponde ao processo através de Tags;			
B07.005	5	Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;			
B07.006	6	Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores;			
B07.007	7	Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 no âmbito do RPPS;			
B07.008	8	Contabilização automatizada dos lançamentos contábeis de abertura e encerramento do exercício;			
B07.009	9	Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B07.010	10	Geração dos lançamentos contábeis e emissão do balancete contábil e razão para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;	X		
B07.011	11	O Balancete contábil deve permitir ser gerado de forma consolidada;			
B07.012	12	Consultar na tela de cadastro as contabilizações ocorridas de caráter Patrimonial e de Controle;			
B07.013	13	Lançamento automatizado da receita através de parâmetros de conta, % de rateio da fonte e banco, previamente configurados;			
B07.014	14	Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR, não permitindo lançamentos retroativos;	X		
B07.015	15	Controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado;			
B07.016	16	Cadastro de histórico padrão para o empenho;			
B07.017	17	Geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do número da requisição;			
B07.018	18	Geração automatizada do empenho por requisição de empenho de diversas origens, permitindo seleção das requisições a empenhar;			
B07.019	19	Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;			
B07.020	20	Possibilidade de reversão de estorno de empenho;			
B07.021	21	Não permitir a emissão de nota de empenho para fornecedores, sem a demonstração da regularidade fiscal, conforme parametrização realizada pelo usuário;			
B07.022	22	Não permitir o processamento (gravação) do pagamento sem que se efetive contabilmente todo o processo de pagamento, ou seja, o Empenho, a liquidação e o próprio pagamento;			
B07.023	23	Validar se já houve a incorporação do bem no momento da liquidação, se a incorporação não foi realizada não permitir o prosseguimento da efetivação da liquidação.			
B07.024	24	Possibilidade de limitar empenhos sem licitação por elemento/desdobramento com validação de avisar ou recusar no momento do empenho;			
B07.025	25	Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;			
B07.026	26	Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;			
B07.027	27	Opção de anexar o arquivo PDF e xml do documento fiscal na liquidação, identificar a chave de acesso e o link de NFE			
B07.028	28	Informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração automática do movimento com o sistema do almoxarifado;			
B07.029	29	Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação;			
B07.030	30	Previsão das retenções na liquidação com efetivação e controle de saldo nos pagamentos;			
B07.031	31	Emitir em um mesmo arquivo as notas do processo da despesa envolvida de um determinado empenho;			
B07.032	32	Permitir a inclusão de anexos nos processos de empenho, liquidação e pagamento;			
B07.033	33	Relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de empenho, estorno de empenho e reversão do empenho orçamentária e de restos a			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;			
B07.034	34	Pagamento automatizado de todas as previsões orçamentárias selecionadas em um determinado período;			
B07.035	35	Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;			
B07.036	36	Permitir lançamento de estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;			
B07.037	37	Cadastro das contas bancárias de entidade permitindo:			
B07.038	37.1	Registro de mais de uma fonte de recurso para a mesma conta bancária;			
B07.039	37.2	Vinculação contábil por fonte de recurso;			
B07.040	37.3	Anexo do extrato bancário;			
B07.041	37.4	Consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária			
B07.042	38	Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;			
B07.043	39	Relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;			
B07.044	40	Cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência;			
B07.045	41	Compensação em lote de movimentos e estornos de movimentos em determinado período;			
B07.046	42	Conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados;			
B07.047	43	Fechamento automatizado da compensação/conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;			
B07.048	44	Gerenciamento das movimentações extraorçamentárias contendo as seguintes funcionalidades:			
B07.049	44.1	Controle do movimento realizável e seus respectivos estornos;			
B07.050	44.2	Cadastro de previsão de inscrição do realizável com emissão de nota de inscrição;			
B07.051	45	Gerenciamento da Dívida Fundada contendo as seguintes funcionalidades:			
B07.052	45.1	Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos;			
B07.053	45.2	Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos;			
B07.054	45.3	Cadastro da baixa da dívida e seus respectivos estornos;			
B07.055	45.4	Cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos;			
B07.056	45.5	Demonstrativo do extrato da dívida fundada;			
B07.057	46	Gerenciamento da Transferência Financeira contendo as seguintes funcionalidades:			
B07.058	46.1	Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estorno			
B07.059	46.2	Emissão da nota de transferência financeira e de estorno;			
B07.060	46.3	Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão;			
B07.061	47	Restos a pagar			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B07.062	47.1	Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício;			
B07.063	47.2	Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução;			
B07.064	48	Controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo;			
B07.065	49	Permitir o preenchimento da aplicação de recuso utilizada pelo responsável tomador do adiantamento, informando a devida classificação da despesa;			
B07.066	50	Integração Sistema tributário			
B07.067	50.1	Integração dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber, lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal;			
B07.068	50.2	Relatórios prévios de conferência e impressão do diário de arrecadação;			
B07.069	51	Integração Sistema de Recursos Humanos			
B07.070	51.1	Integração dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extraorçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13º salário, férias, etc.);			
B07.071	51.2	Relatórios prévios de conferência;			
B07.072	51.3	Permitir visualizar nos empenhos gerados pela integração da folha, os servidores e seus respectivos valores;			
B07.073	52	Ícone de atalho para consulta de lançamentos contábeis gerados			
B07.074	53	Consulta de informações complementares do siconf gerado em cada lançamento contábil			
B07.075	54	Transferências Governamentais com as seguintes funcionalidades:			
B07.076	54.1	Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade;			
B07.077	54.2	Cadastro de tipo de participação e situação - permitindo o usuário informar o nome e relacionado com o tipo SIT e vincular aos tipos de convênios/ transferências que deseja usar (federal/ estadual/ municipal)			
B07.078	54.3	Cadastro de tipo de responsabilidade, permitindo o usuário vincular aos tipos de convênios/ transferências usar (federal/ estadual/ municipal)			
B07.079	55	Controle dos convênios federais contendo as seguintes funcionalidades:			
B07.080	55.1	Permitir cadastrar os convênios federais e seus respectivos aditivos com opção de anexar documentos;			
B07.081	55.2	Cadastro do plano de trabalho, contendo as metas, etapas/fase, cronograma de desembolso e plano de aplicação;			
B07.082	55.3	Cadastro do responsável pelo convênio federal;			
B07.083	55.4	Cadastro da situação do convênio federal, com opção de cadastros de tipos de situação conforme necessidade da entidade;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B07.084	55.5	Cadastro histórico da data limite para prestação de contas com a possibilidade de informar se a prestação de contas foi aprovada ou não, e informações para descrição do fato ocorrido;			
B07.085	55.6	Permitir visualizar em tela as informações de aditivos, conta bancária, saldo bancário, licitações, contratos, receitas, contrapartida e despesas, de um determinado convênio, onde para cada consulta, seja possível carregar o movimento origem de modo automático;			
B07.086	55.7	Emissão do extrato do convênio federal com as informações: do cadastro do convênio; do plano de trabalho com as etapas e fases; do cronograma de desembolso; do plano de aplicação por etapa/fase e consolidado; das contas bancárias do convênio; dos responsáveis; da situação do convênio; da data limite para prestação de contas; das licitações e contratos vinculados ao convênio; da execução da receita por exercício e consolidada por tipo de receita; dos depósitos de contrapartida; da execução da despesa por exercício e tipo de custeio contendo as informações consolidadas por elemento da despesa e tipo de custeio; e saldos bancários por exercício/mês e sendo possível escolher quais dessas informações será emitida no extrato;			
B07.087	56	Controle das transferências municipais e convênios estaduais contendo as seguintes funcionalidades:			
B07.088	56.1	Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, partícipe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancário e anexos;			
B07.089	56.2	Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa;			
B07.090	57	Planejamento e leis e atos			
B07.091	58	Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.;	X		
B07.092	59	Cadastro de órgão oficial de publicação com data inicial e baixa;			
B07.093	59.1	Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos:			
B07.094	59.2	Fonte padrão;			
B07.095	59.3	Origem;			
B07.096	59.4	Aplicação de Recurso;			
B07.097	59.5	Desdobramento;			
B07.098	59.6	Detalhamento;			
B07.099	60	Permitir o relacionamento da fonte padrão e marcador STN no cadastro da fonte de recurso	X		
B07.100	61	Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês			
B07.101	62	Permitir configurar quais fontes de recurso podem ser movimentadas com retenção;			
B07.102	63	Permitir informar a data inicial da nova fonte de recurso cadastrada;			
B07.103	64	Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;	X		
B07.104	65	Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;	X		

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B07.105	66	Relatórios com opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;			
B07.106	67	Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;			
B07.107	68	Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;			
B07.108	69	Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da metafísica alcançada e valor realizado;			
B07.109	70	O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;	X		
B07.110	71	Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;	X		
B07.111	72	Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal.			
B07.112	73	O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação os escopos ECA e PMS, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;			
B07.113	74	Cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;			
B07.114	75	Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa;			
B07.115	76	Cadastro do Cronograma de Desembolso e da Programação Financeira da Receita conteúdo a seguintes recursos:			
B07.116	76.1	Configuração por percentual na fonte de recurso, ou por			
B07.117	76.2	Configuração por percentual/valor na previsão inicial da despesa;			
B07.118	77	Configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses;			
B07.119	78	Cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;			
B07.120	79	Possuir a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF onde a funcionalidade permite:	X		
B07.121	79.1	Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita: por mínimos quadrados ou índice;			
B07.122	79.2	Parametrização livre dos exercícios a serem considerados na projeção;			
B07.123	79.3	Carregamento automático das receitas e exercícios considerados na projeção;			
B07.124	79.4	Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados			
B07.125	79.5	Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B07.126	79.6	Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício;			
B07.127	79.7	Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução;			
B07.128	80	Cadastrar o valor previsto de transferência financeira de ingresso e egresso, vinculando a entidade e configuração contábil;			
B07.129	81	Permitir o cadastro do Cronograma de Desembolso;			
B07.130	82	Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;			
B07.131	83	Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária e gerar o Ato de alteração conforme modelo configurado pela entidade;			
B07.132	84	Cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado;			
B07.133	85	Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;			
		PPA/LDO			
B07.134	87	Permitir cadastrar versões do PPA/LDO			
B07.135	88	Copiar dados de versão anterior do plano PPA/LDO mantendo sempre a última versão atualizada com todos os dados			
B07.136	89	Permitir o planejamento/ digitação do PPA/LDO em proposta de lei/ ato sem alterar a versão atual			
B07.137	90	Plano de contas			
B07.138	90.1	Permitir o cadastro de novas contas no plano de receita/ despesa ou contábil com base no plano publicado pelo TCE/PR	X		
B07.139	90.2	Plano de receita permitir vincular as fontes de recursos possíveis e o % de rateio;			
B07.140	90.3	Permitir a digitação de fonte e notas explicativas nas telas de cadastros para relatórios da LDO			
B07.141	91	Na previsão inicial da receita carregar as fontes configuradas e fazer o rateio automático dos valores entre as fontes com % informados			
B07.142	92	Rotina para realizar a revisão da previsão inicial da receita e da despesa, com opção de efetivação pelo usuário			
B07.143	93	Prestação de contas			
B07.144	94	Atender integralmente à exportação de arquivos previsto no leiaute do sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR (SIM-AM) centralizado em único local para os itens abaixo:	X		
B07.145	94.1	Tabelas Cadastrais;			
B07.146	94.2	Módulo Obras Públicas			
B07.147	94.3	Módulo Planejamento e Orçamento;			
B07.148	94.4	Módulo Contábil;			
B07.149	94.5	Módulo Tesouraria;			
B07.150	94.6	Módulo Licitações;			
B07.151	94.7	Módulo Contratos;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B07.152	94.8	Módulo Patrimônio;			
B07.153	94.9	Módulo Controle Interno;			
B07.154	94.10	Módulo Tributário;			
B07.155	95	A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;	X		
B07.156	96	Cadastro de responsável por Módulo do SIM-AM com data inicial e baixa;	X		
B07.157	97	Manter histórico de geração de arquivos do sim-am, contendo as informações de data, usuário e arquivos gerados	X		
B07.158	98	Geração de dados para outras entidades de controle com exportação para:			
B07.159	98.1	Matriz de Saldos Contábil (SICONFI-MSC);	X		
B07.160	98.2	Balancete contábil da matriz de saldos contábeis, sendo possível no balancete a visualização consolidada e por informação complementar;			
B07.161	98.3	Possibilidade de cadastrar informações complementares em lançamentos contábeis manuais;			
B07.162	98.4	Controle de fechamento e reabertura da MSC, não permitindo lançamentos em período fechado, validando também o fechamento do executivo se possuir integração entre entidades no mesmo banco de dados;	X		
B07.163	98.5	Geração do arquivo em formato xbrl de acordo com layout publicado pelo SICONFI	X		
B07.164	98.6	EFD Reinf			
B07.165	99	Permitir informações por documento fiscal no momento da liquidação			
B07.166	100	Permitir cadastros de processos administrativo/Judicial da entidade com informação das suspensões			
B07.167	101	Permitir a vinculação de fornecedores aos processos administrativos/ judiciais			
B07.168	102	Permitir a emissão de relatório com log de erros			

B08 – MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO (item 1.5.8 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B08.001	1	Cadastro da Obra/Intervenção onde seja possível informar no mínimo as seguintes características:			
B08.002	2	Nome da Obra/Intervenção;			
B08.003	3	Data base:			
B08.004	4	Data de início da obra/intervenção;			
B08.005	5	Prazo de execução;			
B08.006	6	Valor da obra/intervenção;			
B08.007	7	Número e Ano da obra/intervenção;			
B08.008	8	Tipo de intervenção;			
B08.009	9	Tipo de Obra;			
B08.010	10	Classificação do tipo de intervenção;			
B08.011	11	Classificação do tipo de obra;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B08.012	12	Unidade de medida;			
B08.013	13	Regime de execução;			
B08.014	14	Dimensão;			
B08.015	15	Possuir integração com o módulo de contabilidade pública e orçamento;			
B08.016	16	Possuir integração com o módulo de controle patrimonial;			
B08.017	17	Permitir o cadastramento da Matrícula CEI, CND de Obra;			
B08.018	18	Permitir informar os responsáveis técnicos com seu devido tipo de responsabilidade e seu número de documento normativo;			
B08.019	19	Possuir gerenciamento de acompanhamento, onde seja possível informar o tipo de acompanhamento, pessoa responsável pelo acompanhamento e data do referido tipo de acompanhamento;			
B08.020	20	Permitir para os tipos de acompanhamento de origem medição, cadastrar o tipo de medição, percentual físico, contrato e aditivos para execução indireta e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada; 21.Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Paralisação, cadastrar o motivo e documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;			
B08.021	22	Permitir para os tipos de acompanhamento de origem Cancelamento, cadastrar documento comprobatório legal sobre a medição efetuada;			
B08.022	23	Permitir cadastrar as informações referente às Planilhas de orçamento, onde seja possível informar o tipo de planilha de orçamento, valor, data e documento comprobatório legal;			
B08.023	24	Permitir informar programações periódicas, com a informação da data e tipo de escopo a serem realizados;			
B08.024	25	Permitir elencar os responsáveis e os itens a serem verificados por determinado escopo;			
B08.025	26	Possibilidade de cadastrar o tipo de escopo de programação conforme a necessidade da entidade;			
B08.026	27	Permitir relacionar a obra/intervenção a uma devida Ação do orçamento;			
B08.027	28	Possibilitar a inserção de anexos em diversos formatos de arquivos;			
B08.028	29	Permitir a impressão do termo de recebimento definitivo para as obras/intervenção com acompanhamento igual a concluído;			
B08.029	30	Permitir que o termo de recebimento possa ser redigido conforme necessidade da entidade;			

B09 – MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS (item 1.5.9 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B09.001	1	Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e somente atualizado os dados inerentes ao Sistema de Frotas, não permitindo alteração dos dados originais do Sistema de Patrimônio.			
B09.002	2	Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de controle de frotas, mas devem ser consultados por este sistema;			
B09.003	3	Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo (previamente cadastrados);			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B09.004	4	Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo;			
B09.005	5	Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. E o motorista deve estar mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;			
B09.006	6	Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;			
B09.007	7	Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH atualizadas com as informações disponibilizadas pelo DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração;			
B09.008	8	Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas, deve permitir a visualização no cadastro do motorista informando o tipo e data de validade do curso.			
B09.009	9	Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade, devendo no sistema de controle de frotas, vincular com a atividade permitida (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);			
B09.010	10	Cadastro de acessórios nos veículos, integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras:			
B09.011	11	Individualização dos acessórios por veículo, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;			
B09.012	12	Permitir a visualização do acessório no cadastro de veículo;			
B09.013	13	Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga;			
B09.014	14	Controle de abastecimento:			
B09.015	14.1	Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;			
B09.016	14.2	O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;			
B09.017	14.3	Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites;			
B09.018	14.4	As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas para visualização do saldo, no sistema de frotas;			
B09.019	14.5	Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;			
B09.020		Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço, informando produtos ou serviços realizados, contendo a importação do XML das notas para registro;			
B09.021	17	Controles de utilização de veículo por:			
B09.022	17.1	Motorista;			
B09.023	17.2	Destino;			
B09.024	17.3	Período;			
B09.025	17.4	Controle de hodômetro/horímetro;			
B09.026	17.5	Cadastro de infrações/multas;			
B09.027	17.6	Ocorrências diversas;			
B09.028	17.7	Agendamento prévio;			
B09.029	18	Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;			
B09.030	19	Controle de localização dos pneus por veículo e posição;			
B09.031	20	Controle das datas de recapagem dos pneus;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B09.032	21	Rastreamento da frota:			
B09.033	21.1	Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;			
B09.034	21.2	Controle de acesso do operador por: Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc);			
B09.035	21.3	Possibilitar a importação dos dados de utilização dos veículos, via arquivo "TXT", conforme leiaute fornecido pela entidade, gerando assim os lançamentos necessários;			
B09.036	22	Relatórios:			
B09.037	22.1	Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;			
B09.038	22.2	Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;			
B09.039	22.3	Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);			
B09.040	22.4	Utilização dos Veículos: período, motorista, destino;			
B09.041	23	Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de gerenciamento de cartões para abastecimento - "FITCARD" e "VALECARD" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados;			
B09.042	24	Possuir rotina de geração de abastecimentos por solicitações autorizadas pela entidade, onde o frentista do posto fornecedor, inicia o lançamento na hora do abastecimento através da validação da solicitação via web, por link fornecido pela entidade, não permitindo abastecimento diferentes com a mesma ordem e posteriormente após conferência e liberação do responsável importar esses lançamentos de abastecimentos;			
B09.043	25	Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);	X		
B09.044	26	Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet;			

B10 – MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL (item 1.5.10 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B10.001	1	Cadastro de bens da instituição com campos para identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, data de incorporação, data de desincorporação, valor, número do empenho, número de série, vida útil estimada, data de término de garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, dados do tipo de medidor (se veículo) e saldo anterior do bem;			
B10.002	2	Permitir a classificação dos bens por grupo, subgrupo e classe;			
B10.003	3	Permitir cadastro histórico de conservação dos bens:			
B10.004	4	Permitir cadastro histórico das ocorrências dos bens;			
B10.005	5	Permitir cadastro histórico dos controles dos bens por tipo de controle com data de vencimento do controle e campo para identificar os controles concluídos;			
B10.006	6	Permitir cadastro histórico do responsável e local do bem;			
B10.007	7	Possuir cadastro da entidade de origem do bem em caso de Cisão/Fusão;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B10.008	8	Possuir campos distintos para bens imóveis: medida do bem, coordenada geográfica, matrícula, número de registro, cartório e localização do bem;			
B10.009	9	Possibilitar consultar na tela do bem sua movimentação, inventários vinculados e seu vínculo com obra/intervenção;			
B10.010	10	Relatório de bens com saldo inicial no exercício, saldo na data informada, com opção para filtrar somente os bens que possuem saldo e somente os bens com saldo zerado;			
B10.011	11	Possuir cadastro de bens em lote;			
B10.012	12	Permitir cadastro de comissão de bens patrimoniais com identificação dos membros, tipo de atribuição, e início e fim de vigência da comissão;			
B10.013	13	Possibilitar o lançamento de bens de terceiros, bem como sua baixa;			
B10.014	14	Permitir dentro do módulo patrimônio a incorporação dos bens integrado pela liquidação;			
B10.015	15	Possuir tela de movimentação dos bens (lançamentos de incorporação e desincorporação);			
B10.016	16	Permitir movimentação dos bens em lote de incorporação e lote de baixa dos bens;			
B10.017	17	Possuir cadastro de estorno de movimentação dos bens;			
B10.018	18	Possuir cadastro de transferência de saldo entre bens e entre contábeis;			
B10.019		Possuir cadastro da receita por alienação de bens e vínculo com os bens alienados para registro da baixa contábil;			
B10.020	20	Permitir castro de apólice com campos para identificar: número da apólice, início e fim de vigência, situação da apólice, número do processo na SUSEP, seguradora, corretor, tipo de cobertura, franquia, valor da cobertura, valor utilizado, parcelas, vencimento e valor das parcelas, vinculação com empenho, vinculação com cadastro do bem;			
B10.021	21	Permitir cadastro gerais de tipos conforme o critério da entidade para: tipo de conservação, tipo de ocorrência, tipos de controle, tipo de cobertura de apólice, e tipo de atribuição na comissão de bens;			
B10.022	22	Permitir o cadastro de cabeçalho e rodapé do termo de responsabilidade, de carga, de baixa e de transferência de bens, bem como permitir criar mais de um modelo para o mesmo termo;			
B10.023	23	Permitir o cadastro de classes de depreciação, com campos de vida útil, taxa anual, taxa mensal, tipo de cálculo e configuração contábil para vincular a conta de incorporação, de depreciação, e a conta contábil de variação patrimonial diminutiva, bem como o evento contábil;			
B10.024	24	Permitir a configuração da depreciação no cadastro dos bens móveis, com campos para indicar o mês de início, a classe de depreciação e valor residual;			
B10.025	25	Possuir rotina que vincule a configuração de classe de depreciação, mês de início e valor residual em vários bens selecionados;			
B10.026	26	Possuir rotina de cálculo de depreciação dos bens permitindo um lançamento por mês ou lançamento acumulado;			
B10.027	27	Bloquear lançamentos contábeis de movimentação nos bens se o período estiver fechado.			
B10.028	28	Emitir relatório de depreciação de bens resumido/detalhado, por conta contábil e por classe de bens com opção de filtrar por bem, por conta contábil e somente os bens que atingiram o valor residual;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B10.029	29	Possuir cadastro de inventário de bens com campos para data de início e fechamento;			
B10.030	30	Emitir a ficha cadastral do bem, com opção de detalhar a movimentação do bem e opção de configurar a emissão de assinaturas;			
B10.031	31	Permitir a emissão de relatório de ocorrências, estado de conservação e tipos de controles;			
B10.032	32	Permitir emissão do termo de carga dos bens com filtros por local, responsável pelo bem e responsável pelo local, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;			
B10.033	33	Permitir a emissão do termo de responsabilidade individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;			
B10.034	34	Permitir a emissão do termo de baixa de bens individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;			
B10.035	35	Permitir a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;			
B10.036	36	Emitir relatório de saldo contábil do bem, demonstrando o saldo final do bem em determinado intervalo de datas;			
B10.037	37	Possuir rotina que realiza a transferência de responsável/local dos bens patrimoniais em lote com opção de parametrizar o envio de e-mail de aviso ao responsável;			
B10.038	38	Possuir rotina que registra o estado de conservação dos bens em lote;			
B10.039	39	Possuir rotina que registra ocorrência dos bens em lote;			
B10.040	40	Possuir rotina que registra tipos de controle dos bens em lote;			
B10.041	41	Possuir rotina que registra a data de desincorporação dos bens em lote;			
B10.042	42	Possuir rotina que atualiza o cadastro dos bens que pertencem ao mesmo lote;			
B10.043	43	Possuir rotina que transfere o saldo de bens entre contábeis;			

B11 – MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS (item 1.5.11 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B11.001	1	Cadastro de produtos e serviços permitindo classificação em grupos, subgrupos, derivação, componente e categoria.			
B11.002	2	Cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo, vinculado com a lei/ato que designou a mesma.			
B11.003	3	Emissão de solicitações de compra de material ou serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).			
B11.004	4	Permitir que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório, seja feito o			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		rateio das quantidades/valores através de rotina que possibilite tanto o rateio manual quanto automático;			
B11.005	5	Permitir o gerenciamento das solicitações de compras para processos de licitações “multi-secretaria”. Onde a Licitação ocorre por uma secretaria principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra e, exista a indicação das secretarias participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra referente a sua solicitação;			
B11.006	6	Permite o gerenciamento de cotas (possibilidade de remanejamento de cotas entre as secretarias);			
B11.007	7	Abertura dos processos de compras com a vinculação para acompanhamento e controle do processo inicial de compra até o empenho;			
B11.008	8	Cadastro de cotações recebidas, deve possuir rotina com aplicação dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatórios, permitindo aplicar para os itens individualmente;			
B11.009	9	Permitir cadastrar cotação de preços manualmente e replicar os itens e seus valores para uma solicitação de material ou serviço.			
B11.010	10	Controle dos processos licitatórios de maneira que o usuário possa dar andamento no processo licitatório com definição de etapas a serem seguidas possibilitando determinar nas etapas as seguintes opções: Iniciar/finalizar processo, indeferir e determinar o tempo máximo.			
B11.011	11	Possibilidade de gerenciar e acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho;			
B11.012	12	Possibilidade de indicar tipo de contratação (Licitação ou Contratação direta) no processo administrativo e informar os dados da licitação (Modalidade, Natureza de procedimento, número, exercício, tipo de regime)			
B11.013	13	Geração de documentos inerentes ao processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc, sendo gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos, os modelos devem ser alterados pelos operadores.			
B11.014	14	Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;			
B11.015	15	Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;			
B11.016	16	Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).			
B11.017	17	Campo para disponibilizar links, ou seja, caminhos para localização de arquivos armazenados em pastas locais ou caminhos para link de páginas na internet ou endereços externos;			
B11.018	18	Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;			
B11.019	19	Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;			
B11.020	20	Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de:			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexequível e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão;			
B11.021	21	Cadastrar contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros.			
B11.022	22	Cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, tais como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas) e Retenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF)			
B11.023		Controle dos contratos, armazenando os documentos, e saldos de quantidade e valor;			
B11.024	24	Permitir através de liberação ou não a publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;			
B11.025	25	Possibilidade de emissão de solicitação de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da solicitação correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias, com emissão de documento para impressão e envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc;			
B11.026	26	Possibilidade de emissão de solicitação de compra, com emissão de documento para impressão;			
B11.027	27	Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - "BLL", "LICITANET" e "BBMNET" ou qualquer sistema a ser utilizado pelo Município, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados.			
B11.028	28	Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos: 05 - Licitações e 06 - Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);	X		
B11.029	29	Permitir cadastrar licitação a partir do processo administrativo dispensando as solicitações e agilizando o processo de cadastro;			
B11.030	30	Permitir o gerenciamento de etapas das solicitações, processo administrativo e licitações de modo que seja possível visualizar a etapa sem a necessidade de abrir o processo;			
B11.031	31	Permitir cadastrar contrato sem licitação, cadastrando itens manualmente e permitir fazer pedidos de compra para o mesmo;			
B11.032	32	Permitir o cadastro do chamamento e vinculação ao pedido de compra			
B11.033	33	Permitir publicar licitações, enviar resultado e seus anexos ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)			
B11.034	34	Permitir publicar contratos e seus anexos ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)			
B11.035	35	Permitir publicar aditivos e anexos ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)			
B11.036	36	Processo de licitação integrados com o protocolo, permitindo identificar as etapas.			
B11.037	37	Permitir cadastrar fluxo de contratações diretas onde seja possível vincular modalidades inerentes ao tipo de contratação; tenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF)			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B11.038	38	Cadastro de fornecedores compartilhado com a licitação com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Emitir documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final.			
B11.039	39	Cadastro de Unidade de medida compartilhado com a licitação relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).	X		

B12 – MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE (item 1.5.12 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B12.001	1	Este módulo visa aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos aos contribuintes, com agilidade e segurança, possibilitando acesso às informações através da internet em ambiente responsivo. Para tal deverá conter no mínimo o que segue:			
B12.002	2	Deve permitir acesso ao módulo web, que poderá ser feito através de certificado digital, ou através da senha web, a qual será obtida pelo contribuinte por meio do preenchimento de um cadastro eletrônico;			
B12.003	3	A solicitação para acesso eletrônico deverá possibilitar pré análise à administração municipal, permitindo aos responsáveis solicitarem ao contribuinte o envio de documentos necessários para tal liberação;			
B12.004	4	Deve ainda permitir que o contribuinte envie, em anexo à solicitação de acesso, os documentos exigidos pela prefeitura;			
B12.005	5	Deverá ter dispositivo de segurança, a fim de evitar ataques de hacker, como por exemplo o validador de acesso não sou robô recaptcha, ou mesmo digitar caracteres pré informados.			
B12.006	6	Deve disponibilizar a consulta detalhada de débitos do contribuinte logado, permitindo filtrar um ou todos os tipos de cadastros vinculados a este;			
B12.007	7	A partir da consulta, o contribuinte poderá selecionar a dívida que deseja quitar e solicitar emissão de guia atualizada para pagamento;			
B12.008	8	Ao responsável logado deverá ser possível o cadastro de instituições financeiras sob sua responsabilidade;			
B12.009	9	Emitir segunda via do carnê de IPTU informando o número de cadastro ou indicação fiscal, sem a necessidade de se logar.			
B12.010	10	Emitir e validar Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários.			
B12.011	11	Emitir e validar certidão de Quitação de ITBI.			
B12.012	12	Emitir e validar Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel (Valor Venal).			
B12.013	13	Deve permitir atualizar uma guia vencida a partir do seu número, sem a necessidade de logar;			
B12.014	14	Deve permitir acesso ao módulo DESIF;			
B12.015	15	Ao contribuinte logado será permitido o envio e validação dos arquivos relativos ao módulo DESIF;			
B12.016	16	Deve permitir acesso ao módulo DEC.			
B12.017	17	O contribuinte com acesso deverá poder consultar o histórico de todas as mensagens recebidas, bem como detalhes da data de envio, data limite para leitura e data de leitura;			

MUNICÍPIO DE UNIFLOR

Departamento de Administração
CNPJ 76.279.975/0001-62

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B12.018	18	O responsável logado e outorgado por outros contribuintes poderá visualizar as mensagens de todos os seus outorgantes;			
B12.019	19	Permitir o envio de declarações de ITBI Online por operadores autorizados pela administração municipal, permitindo digitar as informações relativas à transação imobiliária, tais como: dados do imóvel, adquirentes e seus respectivos percentuais, valor da transação, alíquotas envolvidas, tipo de lavratura e anexos de comprovação da transação;			
B12.020	20	Na emissão da declaração do ITBI online deverá ser gerado número de protocolo de envio, para controle;			
B12.021	21	Após a análise da administração fiscal, o operador logado deverá poder consultar as solicitações enviadas, deferidas ou indeferidas, bem como emitir as respectivas guias de ITBI para pagamento ou consultar as informações de indeferimento;			
B12.022	22	Deverá ser disponibilizada tela de gerencial para a administração municipal, onde será possível validar todas as informações das solicitações digitadas e enviadas para validação, bem como os respectivos anexos enviados para comprovação da transação;			
B12.023	23	A tela de gerenciamento da administração fiscal deverá apresentar pelos menos as informações: número do protocolo, adquirente principal, documento do adquirente, data da declaração, dados do transmitente principal, inscrição municipal do imóvel, status da análise e link para ações da fiscal;			
B12.024	24	O dados exibidos em tela, devem estar em formato de tabela e devem conter operadores configuráveis de consulta como: Menor ou igual, Maior ou igual, Igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com e Entre, além de permitir exibir ou ocultar o seletor de colunas, permitir também a ordenação das colunas disponíveis na consulta, incluindo a possibilidade de utilizar mais de uma coluna ao mesmo tempo para ordenar os dados nos formatos ascendente (do menor para o maior) e descendente (do maior para o menor), selecionar a quantidade de itens que podem ser exibidos por página e gerar os dados filtrados em tela em planilha excel;			
B12.025	25	A análise da transação pela administração fiscal deverá permitir o indeferimento da solicitação, disponibilizando campo próprio para inserir a Justificativa de indeferimento;			
B12.026	26	Deve permitir a simulação de parcelamento de dívida, para tal deverá fazer login através de certificado digital ou senha web.			
B12.027	27	Deve permitir atualizar os dados para correspondência dos cadastros da pessoa física logada;			
B12.028	28	Disponibilizar a opção de solicitação de cadastro online para empresas do município, possibilitando preencher os campos necessários tais como, dados da empresa, dados dos sócios, ramo de atividade, entre outros, e ainda anexar os documentos necessários;			
B12.029	29	Deverá permitir a configuração da emissão do alvará provisório para CNAE de baixo risco, possibilitando o operador permitir ou não a emissão do alvará.			
B12.030	30	Para empresas com CNAE de baixo risco será possível configurar emissão automática de alvará de funcionamento;			
B12.031	31	Permitir à administração municipal a edição de textos informativos para compor a página do Portal do Contribuinte;			
B12.032	32	Opção para emitir certidão de inscrição municipal para empresas e autônomos.			

B13 – MÓDULO ESPORTE (item 1.5.13 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		CADASTROS			
B13.001		Possibilitar o cadastro único de pessoas, validando por CPF ou documento estrangeiro. O cadastro deverá conter RG, documento profissional, informações adicionais para portadores de deficiência separados por categoria, nome, apelido.			
B13.002		o, sexo, data de nascimento telefone, e-mail, foto, endereço completo, vínculo de federação, confederação, federação internacional.			
B13.003		Possibilitar a visualização de todos os anexos relacionados as inscrições da pessoa.			
B13.004		Deverá conter o histórico de todas as inscrições realizadas por uma pessoa.			
B13.005		Gerar Log de acessos para auditoria de todas as telas do sistema com todos os registros de inclusão edição e exclusão.			
B13.006		Deverá conter tela na qual seja possível visualizar todas as movimentações realizadas no sistema com os seguintes filtros: módulo, registro, usuário, requisição, tipo de ação e período.			
B13.007		O log deverá registrar a data, horário, usuário, tipo de ação, rota, IP, navegador utilizado, sistema operacional e objeto completo realizado na ação, criando uma versão para cada modificação do registro, mantendo o histórico de todas as modificações em cada registro.			
B13.008		Possibilitar o cadastro dos locais de competição com endereço e coordenadas GPS para visualização do mapa no sistema e no aplicativo.			
B13.009		Possibilitar o cadastro das modalidades que podem ser disputadas em cada local de competição.			
B13.010		Possibilitar o cadastro de cabeçalhos contendo 4 linhas de referência e duas logo, a serem utilizados nos documentos oficiais e súmulas de jogos.			
B13.011		Possibilitar o cadastro de rodapé contendo uma linha de referência e duas logos, a serem utilizados nos documentos oficiais e súmulas de jogos.			
B13.012		Possibilitar a pré-visualização dos documentos elaborados/inseridos referentes aos cadastros exigidos.			
B13.013		Possibilitar o cadastro de equipes/delegações, informando sua esfera, município de origem, nome, CNPJ, pessoa responsável, endereço sede, observação e escudo.			
B13.014		Possibilitar o cadastro de secretário com os seguintes campos: nome, cpf, rg, e-mail e telefone.			
B13.015		Possibilitar o cadastro de responsável técnico 1 com os seguintes campos: nome, cpf, rg, e-mail e telefone.			
B13.016		Possibilitar o cadastro de responsável técnico 2 com os seguintes campos: nome, cpf, rg, e-mail e telefone.			
B13.017		Possibilitar o cadastro de notificações a serem disparadas a todos os usuários dos aplicativos nas plataformas Android e iOS.			
B13.018		Possibilitar o cadastro de pesquisas separadas pelos tipos Área restrita e aplicativo.			
B13.019		Área restrita - deverá conter qual esfera de delegação poderá responder a pesquisa, período de votação informando data e horário de início e término da votação e quais delegações de acordo com a esfera selecionada estarão aptas a votar.			
B13.020		Possibilitar os cadastros ilimitado de perguntas e opções de resposta.			
B13.021		Aplicativo – deverá conter o título da pesquisa, período de votação informando data e horário de início e término da votação, perguntas e respostas ilimitadas.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B13.022		Ter gerador dinâmico de declaração com possibilidade de impressão e envio por e-mail de arquivo PDF.			
B13.023		Possibilitar o cadastro de funções de pessoas para vinculação na declaração (Direção Geral, Coordenação, Assessoria, chefe de delegação, oficial, dirigente, técnico, auxiliar técnico, fisioterapeuta, médico, atleta, árbitro, coordenador de arbitragem, e outras funções que possam vir a existir).			
B13.024		Possibilitar o cadastro de modelos de declaração, sendo possível informar o cabeçalho e rodapé a ser utilizado e a função.			
B13.025		Possibilitar informar o nome, cargo e a inserção de assinatura digitalizada (escaneada) de duas pessoas.			
B13.026		Possibilitar publicações de “Chamamento Público” podendo inserir editais com os seguintes campos: data, número, objeto e múltiplos anexos no formato PDF.			
		CONFIGURAÇÕES			
B13.027		Possibilitar o cadastro de jogos oficiais informando o formato do evento, podendo ser etapa única ou múltiplas etapas, esfera de delegação correspondente e a logo marca.			
B13.028		Possibilitar filtrar quais esferas de delegação podem visualizar e realizar inscrições para determinados jogos			
B13.029		Possibilitar a parametrização das modalidades que serão disponibilizadas, informando em qual etapa(s) ela será disputada(s) de acordo com o formato do evento.			
B13.030		Possibilitar informar o quantitativo máximo de atletas em cada modalidade por categoria de campeonato e naipe.			
B13.031		Possibilitar vínculo de usuário com permissão de gestor para configurar eventos em jogos oficiais, não permitindo que tenha acesso a um tipo de jogos oficiais no qual não esteja vinculado.			
B13.032		Possibilitar a parametrização de pontuação para classificação geral a ser utilizada como parâmetro para as classificações por modalidade/naipe e classificação geral do evento.			
B13.033		Possibilitar a parametrização de quantitativo máximo de pessoas inscritas na comissão técnica e dirigentes para cada tipo de jogos oficiais.			
B13.034		Possibilitar o cadastro de categorias de locais de apoio (Serviços de Hospedagem (hotéis, Pousadas, Escolas, Universidades, outros), Serviços de Saúde (hospitais, postos de saúde, outros), forças de segurança (Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Federal, Militar, Civil, Municipal, outros), Serviços de Alimentação (Restaurante Central, restaurantes e lanchonetes, outros) e outros locais de apoio), com inserção de logomarca e visualização no aplicativo.			
B13.035		Possibilitar o cadastro de tipo de escola (Municipal, Estadual, Federal ou Particular), podendo informar sigla e descrição.			
B13.036		Possibilitar que o cadastro da escola seja realizado como uma delegação/equipe esportiva e deverá possibilitar a vinculação da esfera e tipo de escola.			
B13.037		Possibilitar a parametrização de categorias de campeonato (faixa etária permitida). A categoria só poderá ser inserida ou alterada nos jogos oficiais em que o usuário tenha permissão.			
B13.038		Possibilitar a configuração de funções de pessoas, separadas por categorias, as quais serão utilizadas para geração e controle de credenciais e quantitativo de inscrições nos eventos.			
B13.039		Possibilitar a configuração de cor de tarja e cor de texto que serão impressos nas credenciais para controle de acesso nos eventos.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B13.040		Possibilitar o cadastro de legenda para informação de desistência de equipe em competições podendo informar: sigla, descrição e cor de apresentação no quadro de inscritos.			
B13.041		Possibilitar o cadastro de regionais podendo vincular os municípios pertencentes.			
B13.042		Possibilitar o cadastro de macrorregionais podendo vincular os municípios pertencentes.			
B13.043		Possibilitar o cadastro de tipos de vínculo de atletas permitidos na competição.			
B13.044		Possibilitar o cadastro de modalidades esportivas, podendo informar o nome e logomarca.			
B13.045		Possibilitar o cadastro de provas esportivas vinculadas a uma modalidade			
		IDIOMA			
B13.046		Possibilitar a utilização do sistema em português do Brasil, espanhol e em inglês.			
B13.047		GESTÃO DE USUÁRIOS.			
B13.048		Possibilitar a vinculação de usuário com identificação única através de e-mail.			
B13.049		Possibilitar a vinculação de mais de um perfil de acesso: Gestor, regional, anotador, refeitório, transporte, prestador de serviços, tribunal de justiça desportiva e federação e delegação.			
B13.050		Possibilitar a vinculação de um usuário a um evento específico com privilégios de gerenciamento da competição.			
B13.051		Possibilitar alternância de perfil de acesso com visualizações de acordo com o perfil selecionado.			
		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA			
B13.052		Possibilitar o cadastro de anexos, organizados por código de justiça desportiva, quadro de punições, decisões e intimações			
B13.053		Possibilitar o cadastro de integrantes do tribunal podendo vincular pessoa e cargo por evento.			
B13.054		Possibilitar o cadastro de atletas suspensos, informando o cadastro do atleta, período de suspenção, cadastro de observações e uploads de documentos.			
B13.055		Possibilitar o cadastro de pessoa jurídica suspensa informando o período de suspensão, observações, upload de documentos e modalidades suspensa.			
		EVENTOS			
B13.056		Possibilitar o cadastro de evento com vínculo dos jogos oficiais herdando todas as configurações realizadas no módulo jogos oficiais.			
B13.057		Possibilitar o vínculo do cabeçalho a ser utilizado nos relatórios e súmulas do evento.			
B13.058		Possibilitar o vínculo do rodapé a ser utilizado nos relatórios e súmulas do evento,			
B13.059		Possibilitar o vínculo da credencial que será utilizada no evento			
B13.060		Possibilitar informar a disponibilização de refeitório para futura solicitação das equipes no momento de inscrição no evento.			
B13.061		Possibilitar informar a disponibilização de alojamento para futura solicitação das equipes no momento de inscrição no evento.			
B13.062		Permitir o upload de arquivos na inscrição de atletas.			
B13.063		Permitir o Download da credencial em formato PDF			
B13.064		Possibilitar a obrigatoriedade de atualização cadastral das delegações no momento da inscrição no evento.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B13.065		Possibilitar o controle de períodos da competição			
B13.066		Período dos jogos			
B13.067		Período de inscrição de pessoa jurídica			
B13.068		Período de inscrição de dirigentes e comissão técnica			
B13.069		Período de inscrição de atleta			
B13.070		Período da sessão preliminar			
B13.071		Em caso de evento múltiplo o sistema deverá possibilitar informar os períodos da competição referente a cada etapa do evento.			
B13.072		Possibilitar a vinculação de modalidades diferentes em cada etapa do evento.			
B13.073		Na ausência de alguma modalidade e/ou prova, o sistema deve permitir ao usuário o cadastro de novas modalidades e/ou provas.			
B13.074		Possibilitar alterar o período de inscrição de forma individualizada para cada modalidade do evento.			
B13.075		Possibilitar o vínculo de municípios sede do evento.			
B13.076		Possibilitar o cadastro de anexos separados por modalidades			
B13.077		Possibilidade de cadastro de anexos gerais			
B13.078		Possibilidade de habilitar notificação de anexos no aplicativo			
B13.079		Possibilitar o cadastro de artigos podendo informar os seguintes campos: data, título e link.			
B13.080		Possibilitar o cadastro de banner podendo informar o título e fazer o upload da imagem.			
B13.081		Possibilitar o cadastro da comissão organizadora e seus membros.			
B13.082		Possibilitar a geração e impressão das credenciais de forma avulsa ou em lote através das categorias: dirigentes, arbitragem, CCO e delegação.			
B13.083		Possibilitar habilitação de transporte a ser incluída na credencial			
B13.084		Possibilitar habilitação de refeitório a ser incluída na credencial			
B13.085		Possibilitar habilitação de alojamento a ser incluída na credencial			
B13.086		Possibilitar a geração de uma credencial com acesos ilimitados ao refeitório.			
B13.087		Possibilitar a visualização de todas as delegações inscritas no evento, com possibilidade de acesso as pré-inscrições de modalidades e relação de atletas, dirigentes e comissão técnica			
B13.088		Possibilitar o cadastro de locais de apoio, separados por categoria, podendo informar descrição, observações, endereço e localização geográfica para disponibilização no aplicativo.			
B13.089		Possibilitar o gerenciamento de atletas com inscrições em mais de uma equipe informando o nome do atleta, data de inscrição, equipe, evento e modalidade, possibilitando ao gestor do evento a recusa de uma inscrição.			
B13.090		Possibilitar o controle de retirada de kit do evento através da leitura da credencial.			
B13.091		Possibilitar o cadastro de notas oficiais, podendo informar os seguintes campos: data, título, descritivo, upload de anexo e habilitar notificação aos usuários do aplicativo.			
B13.092		Possibilitar o cadastro do regulamento geral do evento e envio de notificação aos usuários do aplicativo.			
B13.093		Possibilitar o cadastro de regulamentos separador por modalidade e envio de notificação aos usuários do aplicativo.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B13.094		Possibilitar a vinculação de transmissão ao vivo em rede sociais para visualização no aplicativo. O aplicativo deverá fazer o envio de notificação aos usuários do aplicativo.			
B13.095		Possibilitar a impressão de súmulas em lote com os seguintes filtros: modalidade, data e local de competição.			
		CAMPEONATO			
B13.096		Permitir o cadastro de um campeonato podendo informar os seguintes campos: modalidade/prova, naipe, categoria do campeonato.			
B13.097		sistema de pontuação: pontos de vitória, pontos de derrota, pontos de empate, pontos de desempate e vitória, pontos desempate e derrota;			
B13.098		idade de corte: ano mínimo de nascimento, ano máximo de nascimento, ano de nascimento de atleta exceção e quantidade de atletas de exceção;			
B13.099		número de atletas por equipe: quantidade mínima e máxima de atletas;			
B13.100		configuração de visualização no aplicativo: visualização de cartões, controle de pênaltis perdidos/tiro de 7 metros.			
B13.101		Caso os jogos sejam de eventos múltiplos, o sistema deverá possibilitar a replicação deste campeonato com todas as suas parametrizações para os demais eventos, de forma automática.			
B13.102		Possibilitar a visualização e vinculação das equipes inscritas no campeonato, com a relação de dirigentes e comissão técnica e a relação de atletas.			
B13.103		Possibilitar a parametrização das fases e formas de disputa, de acordo com as regras de cada modalidade, tais como:			
B13.104		Sistema de disputas: em grupos. Eliminatória simples ou dupla eliminatória; Dentro de cada sistema indicado, se o jogo pode ou não terminar empatado. Não podendo, quais serão os critérios de desempate: prorrogação, decisão por pênaltis/7metros, e outros;			
B13.105		Sistema de duração do jogo: quantidade de tempos/sets, intervalos, tempos técnicos, pontuação mínima de set normal, pontuação mínima de set desempate, diferença mínima de pontos para vitória no set e outras informações.			
B13.106		Possibilitar geração de grupamento na fase, que poderá ser através de sorteio dinâmico. Após a geração dos grupamentos, o sistema deverá permitir a geração automática dos confrontos na fase de acordo com as equipes de cada grupo.			
B13.107		Possibilitar a vinculação de equipe em cada grupo.			
B13.108		Possibilitar a alteração da ordem das equipes no grupo.			
B13.109		Possibilitar a exclusão de uma equipe do grupo.			
B13.110		Possibilitar a exclusão do grupo na fase.			
B13.111		Possibilitar o cadastro de confrontos por legenda na fase, caso ainda não tenha o nome das equipes envolvidas nos confrontos.			
B13.112		Possibilitar o cadastro de equipe de arbitragem por campeonato.			
B13.113		Deverá disponibilizar uma tela de acesso rápido para as principais funções da competição, onde deverá ser possível localizar um campeonato informando a modalidade, naipe e categoria, para gerenciar:			
B13.114		Programação: deverá ser apresentada uma relação com todas as competições de acordo com o campeonato filtrado. Deverá ser possível gerar boletim auxiliar para impressão.			
B13.115		Possibilitar a edição do confronto podendo informar data, horário, local, número do jogo e observações;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B13.116		Disponibilizar opção para informar time mandante e visitante, caso o confronto tenha sido gerado por legenda; - Possibilitar a impressão de súmula do confronto.			
B13.117		Resultados: deverá apresentar os confrontos, separados por grupo e com possibilidade de lançamento dos resultados do confronto.			
B13.118		Os resultados deverão ser lançados por parciais de acordo com os períodos de cada modalidade;			
B13.119		Possibilitar informar o resultado de um confronto por WO, realizando de forma automática o cancelamento de todos os jogos futuros e a desclassificação da equipe no campeonato.			
B13.120		Ao informar todas as parciais e finalizar o confronto, o sistema deverá calcular automaticamente a classificação das equipes nos grupos, de acordo com as regras estabelecidas na parametrização do campeonato;			
B13.121		Possibilitar a impressão de súmula finalizada do confronto.			
B13.122		Controle de Cartões: deverá apresentar em tela todos os confrontos de acordo com o campeonato filtrado e disponibilizar a opção de inclusão de cartão informando: tipo do cartão, equipe, integrante e horário de recebimento do cartão. - Deverá ser disponibilizado relatório de todos os atletas que receberam a punição de cartão e controlar se o atleta está suspenso ou não para a próxima partida; - Deverá disponibilizar opção para parametrização da quantidade de cartões para determinação de suspenção automática do atleta.			
B13.123		Classificação por grupo: deverá apresentar tela com todos os grupos contendo: classificação, nome da equipe, total de pontos, quantidade de jogos, número de vitórias, número de derrotas, prós, contras, saldo e observação.			
B13.124		Possibilitar a edição da classificação, informar a desclassificação de uma equipe (neste caso o sistema deverá realizar automaticamente a reclassificação);			
B13.125		Possibilitar alternar a posição no grupo;			
B13.126		O sistema deverá gerar relatório de classificação.			
B13.127		Classificação Geral por Modalidade: deverá possibilitar a geração da classificação geral da modalidade de forma automática obedecendo os critérios parametrizados nas configurações dos jogos oficiais, permitindo ao gestor alterar apenas a ordem da classificação e incluir observações. Ao ser alterada a ordem de classificação o sistema deverá recalcular a pontuação de cada posição. Possibilitar ao gestor desclassificar uma equipe.			
B13.128		Classificação Geral do Evento: O sistema deverá gerar de forma automática a classificação geral do evento, totalizando todos os pontos obtidos de uma equipe de acordo com a modalidade, naipe e categoria. O sistema deverá possibilitar a geração de um relatório no formato PDF contendo a relação das equipes, posição e pontuação adquirida. O sistema deverá permitir a geração de uma planilha no formato xls apresentando por delegação todos os pontos recebidos em cada modalidade, naipe e categoria.			
B13.129		Súmulas: deverá apresentar em tela todos os confrontos com possibilidade de impressão individualizada da súmula ou em lote.			
B13.130		Possibilitar a vinculação da arbitragem no confronto;			
B13.131		Possibilitar a vinculação dos atletas para o jogo (de acordo com os atletas inscritos na equipe para o campeonato);			
B13.132		Possibilitar a alteração das cores dos uniformes das equipes para cada jogo;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B13.133		Possibilitar o cadastro das ações do jogo/competição de acordo com as regras de cada modalidade;			
B13.134		Possibilitar a vinculação dos anotadores que irão operar o sistema para lançamento de cada jogo, podendo criar um cronograma de trabalho para cada anotador			
B13.135		Deverá disponibilizar linha do tempo do jogo/competição em tempo real, para as seguintes modalidades: futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol e vôlei de praia para o aplicativo (caso as ações sejam vinculadas no momento do jogo). O sistema deverá disponibilizar a funcionalidade para o lançamento das ações de jogo em tempo real para o preenchimento automático da súmula, estas funcionalidades deverão ser apresentadas de acordo com as regras de cada modalidade, disponibilizando as opções de lançamento de cartões, faltas, substituições, gols, pontos, além de controlar os períodos de cada confronto.			
B13.136		As ações de jogo poderão ser lançadas de forma simplificada ou através de escalte;			
		RELATÓRIOS			
B13.137		Pré-inscrição de comissão técnica e dirigentes			
B13.138		Quadro de controle de atletas e dirigentes			
B13.139		Quadro demonstrativo de inscrição da delegação/modalidade			
B13.140		Quadro demonstrativo de participação da delegação/dirigentes e atletas inscritos			
B13.141		Quadro real de participação atletas			
B13.142		Quadro real de participação por delegação			
B13.143		Quantidade de atletas sem classificação funcional			
B13.144		Quantidade de cadeirantes			
B13.145		Refeitório - Ausência de pessoas na programação			
B13.146		Atletas Suspensos			
B13.147		Campeonatos			
B13.148		Cartões aplicados			
B13.149		Classificação geral da competição			
B13.150		Classificação geral do evento			
B13.151		Classificação por grupos			
B13.152		Comissão organizadora			
B13.153		Dirigentes e comissão técnica			
B13.154		Entidades			
B13.155		Equipes Inscritas			
B13.156		Grupamentos			
B13.157		Integrantes de Equipes / Delegações			
B13.158		Locais de apoio			
B13.159		Locais de competição			
B13.160		Mapa de inscrição			
B13.161		Mapa de prova			
B13.162		Programação e resultados			
B13.163		Refeitório - Consumo do refeitório			
B13.164		Refeitório - Desistência do refeitório			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B13.165		Refeitório - Programação do refeitório			
B13.166		Relação de arbitragem			
B13.167		Relação de atletas			
B13.168		Relação de atletas por modalidade			
B13.169		Relação de prestadores de serviço			
B13.170		Resultados individuais			
B13.171		Retirada de kit			
B13.172		Transporte - Aeroportos			
B13.173		Transporte - Companhias			
B13.174		Transporte - Hotéis			
B13.175		Transporte - Relação de pessoas hospedadas			
B13.176		Comparativo de eventos			
B13.177		Totalização dos eventos			
		ÁREA RESTRITA – EQUIPES E DELEGAÇÕES			
B13.178		Permitir acesso exclusivo para as equipes/delegações onde será possível visualizar os eventos disponíveis para inscrição.			
B13.179		Controlar o acesso da equipe/delegação no evento de acordo com os períodos estabelecidos no evento: período dos jogos, mapa de inscrição, inscrição da delegação e comissão técnica e período de inscrição de atleta, disponibilizando o acesso às telas específicas, de acordo com os períodos estabelecidos. O sistema deverá permitir que o mapa de inscrição, inscrição de dirigentes e comissão técnica e inscrição de atletas possam ser realizadas em períodos diferentes ou no mesmo período. O sistema deverá permitir que as inscrições sejam realizadas diretamente pela delegação ou pelos gestores do evento.			
B13.180		Pré-inscrição			
B13.181		Possibilitar a pré-inscrição no evento informando: modalidade, sexo, categoria e quantidade de atletas e se irá utilizar alojamento e refeitório.			
B13.182		Possibilitar informar a desistência da equipe em uma ou mais modalidades.			
B13.183		Possibilitar informar o quantitativo de integrantes e comissão técnica por função.			
B13.184		O sistema deverá bloquear o quantitativo máximo de dirigentes por função de acordo com as configurações realizadas nos jogos oficiais.			
B13.185		Possibilitar o cadastro de pessoas para futura vinculação na inscrição.			
B13.186		Possibilitar a atualização cadastral da delegação			
		INSCRIÇÃO			
B13.187		Inscrição de atletas			
B13.188		Possibilitar a inscrição de atletas de acordo com as modalidades e quantitativos informados na pré-inscrição.			
B13.189		Possibilitar que, ao selecionar uma modalidade para confirmação da inscrição, o sistema apresente os campeonatos disponíveis para essa modalidade.			
B13.190		Possibilitar a localização de pessoas já cadastradas no sistema, na listagem deverá apresentar apenas as pessoas que se enquadram nos parâmetros do campeonato, respeitando naipe e idade. Caso a			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		pessoa não esteja na base de dados o sistema deverá apresentar o formulário de cadastro.			
B13.191		Após realizar a vinculação dos atletas o sistema deverá apresentar em tela a relação dos atletas vinculados com possibilidade de edição e exclusão da vinculação, desde que esteja no período permitido para estas ações.			
B13.192		Enquanto o quantitativo de atletas não atingir o limite máximo informado nas configurações do campeonato/pré-inscrição o sistema deverá permitir a inclusão de novos atletas, desde que esteja em período permitido para essa ação.			
B13.193		Na vinculação do atleta em uma equipe, o sistema deverá gerar de forma automática, a credencial que poderá ser impressa ou disponibilizada de forma digital com as seguintes informações: cabeçalho do evento, foto pessoa, função, nome, município, estado, serviços utilizados e QR Code a ser utilizado para validação da credencial e gerenciamento de refeitório, alojamento/hotelaria e transporte.			
B13.194		Possibilitar que a delegação tenha permissão para impressão da relação de atletas por campeonato.			
B13.195		Possibilitar que a delegação tenha permissão para impressão das credenciais de seus atletas por campeonato.			
B13.196		Inscrição de dirigentes e comissão técnica			
B13.197		Possibilitar a inscrição de dirigentes e comissão técnica de acordo com as funções e quantitativos informados na pré-inscrição.			
B13.198		Após realizar a vinculação dos dirigentes e comissão técnica o sistema deverá apresentar em tela a relação dos integrantes vinculados com possibilidade de edição e exclusão da vinculação, desde que esteja no período permitido para estas ações.			
B13.199		Enquanto o quantitativo de dirigentes e comissão técnica não atingir o limite máximo informado nas configurações do campeonato/pré-inscrição o sistema deverá permitir a inclusão de novos integrantes, desde que esteja em período permitido para essa ação.			
B13.200		Após cada vinculação de integrantes, o sistema deverá gerar a credencial de forma automática.			
B13.201		Possibilitar que a delegação tenha permissão para impressão da relação de dirigentes e comissão técnica vinculador.			
B13.202		Possibilitar que a delegação tenha permissão para impressão das credenciais dos dirigentes e comissão técnica.			
B13.203		Possibilitar a atualização cadastral da delegação.			
B13.204		Possibilitar a desistência do refeitório, respeitando o período configurado no evento.			
		REFEITÓRIO			
B13.205		Possibilitar o cadastro dos refeitórios que serão utilizados por evento			
B13.206		Possibilitar o cadastro da programação de refeições separadas por refeitório e tipo de refeição podendo informar data, horário inicial e final da refeição, previsão de quantidades de refeições, observações, cardápio e upload de arquivos.			
B13.207		Possibilitar o controle das desistências de consumo de refeições através de lançamentos e relatórios.			
B13.208		Possibilitar à delegação confirmar ou cancelar sua equipe para utilização do refeitório. O sistema deverá aceitar apenas as solicitações de cancelamento realizadas de acordo com o período configurado no evento.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B13.209		Possibilitar o controle de todos as pessoas que utilizaram o refeitório em cada refeição e deverá emitir relação dos confirmados que não compareceram. Este controle deverá ser realizado através da leitura do QR Code da credencial.			
B13.210		Possibilitar o cadastro de cardápios e refeições para divulgação no aplicativo.			
B13.211		Possibilitar a emissão de relatórios totalizadores com os dados coletados em cada refeição.			
B13.212		Apresentar em forma de gráfico o consumo das refeições por dia e por tipo de refeição.			
		ALOJAMENTO E HOTELARIA			
B13.213		Possibilitar o cadastro de locais de alojamento/hotéis, contendo no mínimo os seguintes campos: nome, e-mail, telefone, website, classificação do hotel e se possui acessibilidade, endereço completo e observações.			
B13.214		Possibilitar o gerenciamento da capacidade comportada de cada quarto, contendo no mínimo os seguintes campos: Número do quarto, capacidade, acessibilidade, banheiro, ar-condicionado e frigobar.			
B13.215		Possibilitar a vinculação de pessoas em cada quarto, informando no mínimo os seguintes campos: data de entrada, data de saída e observação.			
		TRANSPORTE			
B13.216		Possibilitar o cadastro de Companhia Aérea.			
B13.217		Possibilitar o cadastro de Aeroportos.			
B13.218		Possibilitar o cadastro de companhia Náutica			
B13.219		Possibilitar o cadastro de companhia de Ônibus			
B13.220		Possibilitar o cadastro de Hotéis.			
B13.221		Possibilitar o controle de Chegadas e Partidas, contendo no mínimo os seguintes campos: data e horário de partida, data e horário de chagada. Caso a viagem seja do tipo aérea deverá possibilitar informar a companhia aérea, aeroporto de origem e aeroporto de destino. Caso a viagem seja terrestre possibilitar informar a companhia de ônibus, caso a viajem seja fluvial deverá possibilitar informar a companhia náutica. O sistema deverá permitir informar se haverá conexões na viagem.			
B13.222		Possibilitar o controle de voos e conexões, deverá permitir o cadastrar de quantas conexões forem necessárias, respeitando os tipos aéreo, terrestre e fluvial e suas regras de preenchimento.			
B13.223		Deverá possibilitar a vinculação de pessoas na viagem informando o número da passagem, código de rastreio e upload do documento de viagem.			
B13.224		Possibilitar o cadastro de frota de veículos			
		DASHBOARD COM AS SEGUINTES VISUALIZAÇÕES			
B13.225		Visualização da quantidade de atletas inscritos no evento por modalidade e por sexo.			
B13.226		Visualização da quantidade de atletas inscritos no evento por sexo.			
B13.227		Visualização da quantidade de dirigentes inscritos no evento por sexo.			
B13.228		Visualização da quantidade de integrantes da Comissão Técnica inscritos no evento por sexo.			
B13.229		Visualização da quantidade de árbitros inscritos no evento por sexo.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B13.230		Visualização da quantidade de prestadores de serviço inscritos no evento por sexo.			
B13.231		Visualização da quantidade de instituições de ensino participantes do evento.			
B13.232		Visualização da quantidade total de refeições consumidas por dia no evento, em forma de gráfico.			
B13.233		Visualização da quantidade total de almoço consumidos por dia no evento, em forma de gráfico.			
B13.234		Visualização da quantidade total de jantar consumidos por dia no evento, em forma de gráfico.			
B13.235		Visualização da quantidade total de refeições consumidas durante o evento, em forma de gráfico.			
		APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS			
B13.236		É condição obrigatória o aplicativo estar disponível para download nas lojas oficiais, Google Play (para dispositivos Android) e App Store (para dispositivos iOS). De forma a garantir maior segurança aos usuários, pois essas plataformas realizam verificações rigorosas para proteger contra malwares e garantir que o app funcione de maneira eficiente, oferecendo um desempenho otimizado e atualizações regulares.			
B13.237		Deverá ser fornecido aplicativo para dispositivos móveis nas plataformas Android e iOS nos idiomas, português do Brasil, inglês e espanhol.			
B13.238		Para desempenho e performance adequadas, deve-se utilizar tecnologias e ferramentas apropriadas e específicas na criação dos aplicativos, portanto, não serão aceitas emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (exemplos: webview, HTML, CSS).			
B13.239		O aplicativo deverá apresentar todas as competições, separadas por eventos esportivos e todos os sub eventos relacionados ao evento principal. Os eventos deverão estar organizados pelas seguintes categorias: eventos em andamento, próximos eventos, eventos finalizados e todos os eventos. As listagens deverão conter: período do evento, nome do evento e logo marca do evento.			
B13.240		As modalidades apresentadas no aplicativo deverão ser apresentadas de acordo com as modalidades configuradas em cada evento.			
B13.241		O aplicativo deverá apresentar os jogos/competições organizados por data, competições a serem realizadas e já realizadas e possiblidade de filtro por locais de competição.			
B13.242		O aplicativo deverá possibilitar a visualização de notas oficiais.			
B13.243		O aplicativo deverá possibilitar o download de documentos publicados.			
B13.244		O aplicativo deverá possibilitar o recebimento de notificações para todos os regulamentos, notas oficiais e inseridos no sistema			
B13.245		O aplicativo deverá possibilitar o acompanhamento de transmissão ao vivo, disponibilizadas através do cadastro de links no sistema, como por exemplo o link de redes sociais.			
B13.246		O aplicativo deverá possibilitar o acompanhamento de transmissões gravadas.			
B13.247		O aplicativo deverá possibilitar a visualização de locais de apoio do evento, organizados por categorias (alojamentos, locais de competição, hospitais, segurança), contendo endereço, observações e integração com o google maps.			
B13.248		O aplicativo deverá possibilitar a visualização de artigos e banners.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B13.249		O aplicativo deverá possibilitar a visualização dos campeonatos vinculados ao evento.			
B13.250		O aplicativo deverá possibilitar a visualização de grupamentos com as equipes relacionadas e o fluxo de jogos/competições de cada grupo.			
B13.251		O aplicativo deverá possibilitar a apresentação da classificação de cada competição, de acordo com as regras estabelecidas e configuradas pela organização do evento dentro do sistema de gestão, organizados em classificação por grupo, classificação geral da modalidade e classificação geral do evento.			
B13.252		O aplicativo deverá possibilitar a apresentação da relação de atletas das equipes inscritas em cada competição.			
B13.253		O aplicativo deverá possibilitar a apresentação da relação integrantes da comissão técnica inscritas em cada competição.			
B13.254		O aplicativo deverá possibilitar a visualização dos refeitórios cadastrados com a programação de refeições e cardápio.			
B13.255		Deverá possibilitar a visualização e votação de pesquisas apresentadas no aplicativo.			
B13.256		O aplicativo deverá possibilitar a visualização das informações dos jogos/competições com a linha do tempo das ações.			
B13.257		O aplicativo deverá possibilitar a apresentação, na listagem de jogos/competições, do mapa de localização de cada jogo/prova; status do jogo, placar, data e horário.			
		ESCOLINHAS ESPORTIVAS			
B13.258		Cadastro espaços esportivos organizados por categoria, contendo os seguintes campos: Categoria, descrição, e-mail, dois telefones de contato, endereço completo com georreferenciamento, observações.			
B13.259		Possibilitar o cadastro de locais de aula vinculado a um espaço esportivo indicando quais modalidades poderão ser praticadas nesse local.			
B13.260		Cadastro de datas e horários disponíveis de cada local de aula com filtro por modalidade e categoria.			
B13.261		Cadastro de turmas com a possibilidade de informar modalidade esportiva, descrição, nível, sexo, idade mínima e idade máxima para restringir a inscrição de alunos, observações, quantidade mínima e quantidade máxima de integrantes na turma, vinculação dos professores, parametrização dos dias e horários de aula, vinculação das matrículas dos alunos.			
B13.262		- Possibilitar o controle de presença.			
B13.263		- Relatório de locais de aula com filtros por modalidade e categoria			
B13.264		- Relatório de Turmas com filtros por: modalidade, professor, local de aula, nível e naipe.			
		HELP DESK			
B13.265		Prover canal de acesso direto via chat e a possiblidade de criação de tickets através de um botão (link) no sistema que direcione o usuário para uma ferramenta de gestão de atendimento, onde será possível conversar com o suporte em tempo real através de chat e realizar abertura de chamados. Ao realizar a abertura de um chamado o sistema deverá enviar um e-mail para que o usuário possa acompanhar a situação de sua solicitação			
		PROGRAMA BOLSA ATLETA			
B13.266		O sistema deverá permitir o cadastramento de categorias de bolsas a serem disponibilizadas em concurso.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B13.267		O sistema deverá permitir o cadastramento de convênios pagadores que serão geridos no contrato de bolsa.			
B13.268		O sistema deve permitir a inclusão do quadro de pontuação de forma que seja possível informar categorias, subcategorias, pontuações e valor da bolsa correspondentes.			
B13.269		O sistema deve permitir a configuração do concurso			
B13.270		O sistema deve permitir informar a edição do concurso e a data de publicação			
B13.271		Deve ser possível a configuração de período de inscrição, informado data e hora inicial e final.			
B13.272		Deve ser possível a configuração de período de habilitação, informado data e hora inicial e final.			
B13.273		Deve ser possível a configuração de período de recurso de habilitação, informado data e hora inicial e final.			
B13.274		Deve ser possível a configuração de período de recurso de análise técnica e do mérito, informado data e hora inicial e final.			
B13.275		O sistema deverá prever a configuração dos quantitativos disponíveis de bolsas separados por modalidade e categoria.			
B13.276		O sistema deve permitir que o gestor possa solicitar a obrigatoriedade de envio de documentação comprobatória pelo candidato a qualquer etapa do concurso, seja ela período de inscrição, habilitação, recursos ou em ambas.			
B13.277		Deve ser permitido que o gestor possa informar quais documentos deseja que os candidatos façam upload na plataforma na inscrição.			
B13.278		O sistema deve permitir que os gestores visualizem todas as informações geradas pelo candidato no momento da inscrição, assim como baixar os documentos solicitados.			
B13.279		O sistema de permitir que os gestores possam realizar o processo de seleção dos candidatos pré-aprovados.			
B13.280		O sistema deverá permitir que o gestor faça a migração de uma inscrição para a fase de habilitação.			
B13.281		O sistema deverá permitir que os gestores possam validar os anexos enviados pelos candidatos na fase de habilitação, podendo recusar um documento e solicitar um novo envio de documento pelo candidato.			
B13.282		O sistema deverá possuir um chat para comunicação direta entre o gestor e o candidato durante a vigência da fase de habilitação.			
B13.283		O sistema deverá permitir que os gestores definam quais anexos terão o envio obrigatório pelos candidatos na fase de habilitação.			
B13.284		O sistema deverá permitir que os gestores realizem a migração de uma inscrição da fase de habilitação para fase de homologação.			
B13.285		O sistema deverá permitir que os gestores definam quais anexos terão o envio obrigatório pelos candidatos na fase de homologação.			
B13.286		O sistema deverá permitir que os gestores possam validar os anexos enviados pelos candidatos na fase de homologação, podendo recusar um documento e solicitar um novo envio de documento pelo candidato.			
B13.287		O sistema deverá possuir um chat para comunicação direta entre o gestor e o candidato durante a vigência da fase de homologação.			
B13.288		O sistema deverá permitir aos gestores responsáveis pela emissão de contrato, o cadastro das pessoas signatárias por parte da administração.			
B13.289		O sistema deverá permitir que os gestores realizem a emissão dos contratos para os candidatos aprovados de acordo com cada categoria de bolsa.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B13.290		O sistema deverá gerar o contrato de forma automática, assinar de acordo com os signatários informados e disponibilizar o contrato na área restrita do candidato para que ele faça sua assinatura de forma digital.			
B13.291		O sistema deverá enviar de forma automática um e-mail para o candidato informando que o contrato se encontra disponível para assinatura na área restrita do candidato.			
B13.292		O sistema deverá apresentar aos gestores a relação de todos os contratos com opções de filtro de contratos assinados e pendentes de assinatura.			
B13.293		Após a realização da assinatura por ambas as partes, o sistema deverá gerar o arquivo PDF do contrato e disponibilizar o mesmo para download.			
B13.294		O sistema deve permitir a gestão dos contratos de cada candidato, através do controle de pagamentos e controle de treinamento dos candidatos, assim como o envio de documentos comprobatórios por parte dos mesmos.			
B13.295		O sistema deve permitir a geração de relatórios.			
B13.296		O Sistema deverá permitir a liberação de relatório de atividades para prestação de contas por parte dos bolsistas aprovados, contendo os seguintes campos: nome, data de início e data de término.			
B13.297		O Sistema deverá permitir a visualização das respostas enviadas pelos bolsistas através da área restrita.			
B13.298		O Sistema deverá permitir a visualização do relatório enviado pelo bolsista.			
B13.299		Deverá ser possível fazer o download dos documentos anexados			
B13.300		O sistema deverá permitir a aprovação ou reprovação do relatório enviado pelo candidato.			
B13.301		O sistema deverá possuir um chat para comunicação direta entre o gestor e o candidato durante a vigência da prestação de contas da atividade.			
B13.302		O sistema deve permitir que os gestores consigam acompanhar as inscrições realizadas.			
B13.303		Deve conter um hotsite que será de acesso público para que os candidatos possam realizar as inscrições no concurso.			
B13.304		O hotsite deve conter informações explicativas sobre o projeto.			
B13.305		O hotsite deve informar se há ou não concursos em andamento ou futuros do projeto em questão.			
B13.306		Quando o candidato acessar o concurso, deve ser apresentado na tela todos as informações referentes a períodos das etapas do concurso, assim como editais ou documentos PDFs que a comissão organizadora julgarem necessários.			
B13.307		O hotsite deve controlar os acessos do candidato da plataforma de acordo com os períodos estabelecidos para cada etapa do concurso.			
B13.308		O hotsite deve conter um botão para que o candidato realize a inscrição no concurso, caso o mesmo esteja no período de inscrição.			
B13.309		A plataforma deve direcionar o candidato para uma área onde ele possa realizar o seu cadastro completo, informando, responsabilidade civil, tipo de documento (CPF, RG), Documento profissional, nome completo, nome social, sexo, data de nascimento, identidade de gênero, raça, etnia, foto, se possui algum tipo de deficiência, se está gestante (no caso de sexo feminino), estatura, massa corporal.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B13.310		Caso o candidato seja menor de 18 anos e não seja emancipado, deve ser informado nome, cpf, grau de parentesco, e-mail e telefone, do responsável legal.			
B13.311		Deve conter opção para o preenchimento das formas de contato do candidato, como telefone e e-mail.			
B13.312		Deve conter a opção para o preenchimento das redes sociais do candidato.			
B13.313		Deve conter a opção para o preenchimento do endereço completo do candidato.			
B13.314		No período de prestação de contas de atividades, o sistema deverá apresentar ao bolsista um formulário contento os seguintes campos: Nome, idade, município, modalidade, categoria e bolsa, local de treinamento, tempo até o local de treinamento, treinamento diário, meio de transporte, se possui vínculo com a federação da modalidade.			
B13.315		Deverá conter um questionário a ser preenchido pelo bolsista com os seguintes campos: Programa de treinamento semanal, resumo do treinamento, resumo de competições divulgação do programa de treinamento, galeria de fotos e destinação dos recursos financeiros recebidos.			
B13.316		Deverá possuir um chat para comunicação direta entre o candidato e o gestor do contrato durante a vigência da prestação de contas da atividade.			
		ARBITRAGEM			
B13.317		Possibilitar a publicação de editais de credenciamento de prestadores de serviços de arbitragem ou avaliação funcional – pessoas físicas – para realização dos Jogos/Competições das diversas modalidades constantes do Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.			
B13.318		Possibilitar a inscrição dos interessados, divulgação dos resultados e realização de todos os procedimentos alusivos ao credenciamento e pagamento dos árbitros pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.			
B13.319		Possibilitar o cadastro de repasses financeiros realizados ao beneficiário, informando data e valor.			
B13.320		Possibilitar que as federações e empresas de assessoria possam realizar a escala de arbitragem para cada evento.			
B13.321		Deverá apresentar a relação dos eventos de acordo com a modalidade esportiva indicada no cadastro do usuário da federação ou empresa de assessoria, sem necessidade de filtros, organizados por jogos oficiais.			
B13.322		O sistema deverá permitir a vinculação da escalação de arbitragem podendo indicar a modalidade, etapa do evento e os respectivos coordenadores de arbitragem.			
B13.323		Caso o árbitro a ser vinculado não esteja na base de dados, o sistema deverá permitir o cadastro completo como pessoa e permitir a vinculação dele na relação de arbitragem.			
B13.324		O sistema deverá permitir o upload de arquivos na vinculação da equipe de arbitragem			
B13.325		O sistema deverá apresentar uma listagem com todos os árbitros vinculados ao evento indicando o nome, modalidade, etapa e se é coordenador.			
B13.326		O sistema deverá possibilitar a geração da credencial do árbitro vinculado com a possibilidade de download no formato PDF ou PNG.			
B13.327		O sistema deverá conter opção para edição de uma vinculação de arbitragem, remoção de um ou mais árbitros vinculados,			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B13.328		Possibilitar a geração de um arquivo no formato PDF contendo todas as credenciais de arbitragem vinculados ao evento.			
B13.329		Possibilitar a geração de relatório com a relação de arbitragem com os seguintes filtros: modalidade, etapa, evento atual e eventos correlacionados.			
B13.330		Possibilitar a geração do relatório em PDF e XLS.			
		PORTAL ESPORTIVO			
B13.331		Disponibilização de site para divulgação de agendas esportivas, resultados e notícias.			
B13.332		Possibilidade de inclusão de banners.			
B13.333		Possibilidade de inserção de notícias com data, horário, vídeos ou transmissões ao vivo incorporadas (Youtube, Facebook e Vimeo);			
B13.334		Nas notícias disponibilizar ferramenta de transcrição em áudio e botões para compartilhamento de notícias (Facebook, Twitter e WhatsApp) e possibilidade de marcação de atletas, entidades ou campeonatos;			
B13.335		Disponibilização de relação de todos os campeonatos, mesmo os já encerrados, em ordem cronológica inversa;			
B13.336		Disponibilização de uma página para campeonatos, contendo: Tabelas de classificação e relação de partidas com resultados sincronizados com a plataforma;			
B13.337		Agenda de jogos com possibilidade de filtrar por modalidade, naipe, equipe e período.			
B13.338		Funcionalidade de criação de páginas avulsas com possibilidade de inserção de fotos, incorporação de vídeos e transmissões ao vivo (Facebook, Vimeo e Youtube).			
B13.339		Apresentação das equipes com seus respectivos logotipos ou escudos, inclusão do histórico da equipe e notícias vinculadas;			
B13.340		Apresentação de página para cada estrutura esportiva, contendo:			
B13.341		Nome do local, Mapa de localização, endereço e modalidades atendidas.			

B14 – MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (item 1.5.14 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B14.001		Requisitos técnicos:			
B14.002	1	Deverá ser executado em ambiente Web;			
B14.003	2	Deverá ser hospedado em data center que apresente as seguintes condições.			
B14.004	3	Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecida para pessoas definidas pela CONTRATANTE;			
B14.005	4	Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;			
B14.006	5	Sistema de proteção e combate contra incêndios;			
B14.007	6	Sistema de proteção contra inundações / alagamentos;			
B14.008	7	Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora;			
B14.009	8	Redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B14.010	9	Processo de backup onde os backups sejam armazenados em local físico distinto do local onde os dados estão localizados.			
B14.011	10	O data center deve permitir visitas de profissionais indicados pela CONTRATANTE para validação da estrutura caso solicitado;			
B14.012	11	Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados;			
B14.013	12	Fornecer as licenças do sistema operacional bem como as do sistema gerenciador do banco de dados quando necessárias;			
B14.014	13	Possuir equipe de profissionais especializados e em número suficiente para a execução dos serviços;			
B14.015	14	Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;			
B14.016	15	Possuir certificações que atestem que o data center atende as normas de segurança da informação;			
B14.017	16	Possuir Banco de Dados relacional com integridade e controle de transações;			
B14.018	17	Senhas de acesso criptografadas ou acesso dos operadores via certificado digital;			
B14.019	18	Os acessos ao sistema devem ser liberados pelo Administrador do sistema, após a análise de uma solicitação de acesso enviada pelo usuário, através de formulário próprio;			
B14.020	19	Uma senha provisória deve ser gerada pelo próprio sistema de forma automática, e enviada por email ao usuário, de forma que garanta a privacidade no acesso;			
B14.021	20	Deverá controlar e exibir o tempo da sessão do operador em tela, expirando automaticamente após período máximo de inatividade;			
B14.022	21	Deverá ser mantido um registro (log) de todos os erros (exceções) que ocorram durante a execução do sistema, sendo demonstrados em relatório formato pdf;			
B14.023	22	Possibilitar o acesso (login) para os usuários do sistema por meio de certificados digitais, com raiz da infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);			
B14.024		Funções:			
B14.025	23	Permitir a solicitação de acesso web dos contribuintes, cadastrados ou eventuais, através de formulário próprio;			
B14.026	24	Os textos para o envio dos e-mails da Nota Fiscal e Cancelamentos deve ser configurável pelo administrador.			
B14.027	25	O sistema deverá permitir o cancelamento de NFS-e pelo próprio prestador, desde que a competência ainda esteja em andamento;			
B14.028	26	Somente as notas dentro da competência atual poderão ser canceladas, exigindo o motivo do cancelamento;			
B14.029	27	O motivo do cancelamento, data, hora e responsável pelo cancelamento, deverão constar na nota cancelada;			
B14.030	28	Por decisão do administrador poderá ser aceito tomador sem identificação de documento através de uma pré configuração;			
B14.031	29	Possibilitar a edição do texto da Ficha de Solicitação de Acesso pelo administrador do sistema;			
B14.032	30	Ao ser cancelada, a nota será enviada por e-mail ao tomador, de forma automática;			
B14.033	31	Após a competência estar fechada - quando o administrador define que não podem mais ser acrescentadas notas e a guia deve ser gerada - a única forma de cancelar uma Nota Fiscal emitida dentro da competência fechada é com a intervenção do administrador, com o registro da ocorrência e o motivo da exceção.			
B14.034	32	Relatório para apurar o ISSQN, contendo todas as notas emitidas ou recebidas, com os devidos valores de Imposto a pagar ou a recolher, podendo ser emitido por competência (mês e ano) ou por			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		exercício (ano); O relatório deverá ter a possibilidade da emissão em PDF ou CSV.			
B14.035	33	As empresas que não tiveram movimentação do iss na competência fechada, deverão receber por e-mail a notificação de que precisam emitir a declaração de sem movimento para dar baixa;			
B14.036	34	Os contribuintes ou seus autorizados, poderão configurar:			
B14.037	35	A logo que será impressa na nota;			
B14.038	36	O contador responsável e o envio de cópia das notas por e-mail;			
B14.039	37	Cadastrar discriminações para a nota, por serviço, para não ter a necessidade de escrever em cada emissão de nota.			
B14.040	38	O contribuinte poderá manter um cadastro de clientes próprios, com busca rápida na digitação da nota ou declaração de serviços;			
B14.041	39	Possibilitar ao prestador, vincular usuários, tanto físicas quanto jurídicas, ao seu cadastro permitindo a emissão de notas e controle da movimentação do prestador.			
B14.042	40	A notificação se dará através de aceite em tela pelo próprio contribuinte logado.			
B14.043	41	Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente controlada pela Prefeitura, devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal;			
B14.044	42	Permitir parametrizar textos e dados dos e-mails enviados pelo sistema, obrigatoriedade ou não do CPF/CNPJ do tomador da nota no momento da emissão;			
B14.045	43	O sistema deve permitir a emissão de Notas Fiscais com mais de um serviço na mesma nota, mesmo que com alíquotas diferentes entre si;			
B14.046	44	Deverá existir a opção de visualização do bloco eletrônico das notas de um prestador para os administradores;			
B14.047	45	Emissão das Guias de Recolhimento somente a partir do dia em que o administrador definir como o fechamento da competência;			
B14.048	46	Ao fechar a competência, conforme parâmetro definido pelo administrador, não será mais possível emitir, receber ou cancelar Notas para a referida competência.			
B14.049	47	O sistema deve controlar o imposto a ser pago no Município e o pago no domicílio do tomador do serviço, fazendo as compensações no momento da geração das guias de recolhimento;			
B14.050	48	Deve permitir ao administrador configurar o acesso de um tipo de usuário ao sistema, liberando ou bloqueando acesso às telas;			
B14.051	49	Deve ser possível a emissão de blocos eletrônicos de RPS's de maneira que fique claro quais foram			
B14.052		utilizados, quais foram cancelados e quais estão livres para uso.			
B14.053	50	Se houver retenções e ou deduções, estas deverão ser informadas no momento da emissão da Nota Fiscal; os limites máximos de dedução devem ser configurados pelo administrador do sistema.			
B14.054	51	Permitir ao administrador a geração de nova senha para um determinado usuário. Esta nova senha deverá ser enviada por e-mail ao usuário.			
B14.055	52	O documento do tomador deverá passar por validação de dígitos no momento da emissão da nota, impedindo o prosseguimento caso não seja válido;			
B14.056	53	Permitir consultas por Prestador, número da NFS-e/RPS, período de emissão;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B14.057	54	Permitir emissão de carta de correção. Quando da emissão da carta de correção, esta será anexada imediatamente no arquivo PDF da imagem da nota original;			
B14.058	55	Permitir a consulta de autenticidade da NFS-e;			
B14.059	56	Possuir relatórios de gerenciamento, tais como: Evolução da arrecadação geral e por prestador, prestador que não emitiu GR, prestadores sem informação de movimento, resumo do movimento, apuração do ISS, bloco eletrônico, relatório de retenções, ocorrências;			
B14.060	57	A integração com os demais sistemas tributários, quando do mesmo fornecedor do Nota Fiscal Eletrônica, será de responsabilidade do contratado:			
B14.061	58	Empresas do Município - é responsabilidade do sistema Tributário manter atualizados os dados referentes às empresas do Município e fazer o envio para sistema Nota Fiscal Eletrônica;			
B14.062	59	Empresas de fora do Município – os dados serão mantidos em ambos os sistemas e deve haver comunicação para manter os dois atualizados;			
B14.063	60	O cadastro de serviços e alíquotas do Município, conforme Lei Complementar nº 116/03, será cadastrado e atualizado no sistema Tributário e enviado para o SISTEMA de Nota Fiscal Eletrônica;			
B14.064	61	As guias de recolhimento serão geradas no SISTEMA de Nota Fiscal Eletrônica e recebidas no sistema Tributário, sem gerar conflito entre ambos;			
B14.065	62	O livro de apuração do ISS eletrônico deverá ser enviado pelo SISTEMA Nota Fiscal Eletrônica para o sistema Tributário, contendo detalhamento de todas as notas emitidas pelo prestador, com os serviços classificados com suas respectivas alíquotas;			
B14.066	63	A comunicação entre o sistema Tributário e o sistema Nota Fiscal Eletrônica deverá ser pela Internet, com o uso do protocolo SSL garantindo um duto de comunicação seguro, com identificação do servidor e do cliente através de certificados digitais, eliminando a necessidade de identificação do usuário através de nome ou código do usuário e senha;			
B14.067	64	Possibilitar a qualquer usuário do sistema realizar pesquisa de funcionalidade utilizando palavra-chave, e ainda, permitir o acesso através do resultado da busca;			
B14.068	65	Deverá haver controle de autorizações de emissão de RPS's sendo liberado uma quantidade analisada pelo administrador do sistema.			
B14.069	66	No caso de Notas com alíquotas diferentes o sistema deve calcular corretamente o Imposto a pagar.			
B14.070	67	Por parâmetro de configuração, o sistema deverá liberar automaticamente a quantidade parametrizada desde que o contribuinte tenha utilizado pelo menos 50% dos RPS's já autorizados, caso contrário a liberação necessitará de ação do administrador;			
B14.071	68	Os itens de serviço da Nota terão as alíquotas cadastradas na lista de serviços, não sendo possível a alteração pelo emissor se o Imposto for devido no Município;			
B14.072	69	O sistema deve disponibilizar uma opção para cancelamento do RPS. O mesmo aparecerá com a palavra;			
B14.073	70	No bloco de RPS's, quando um RPS já foi utilizado, deverá constar o número da nota gerada pela conversão, dados do tomador, data, código do serviço e o total do RPS.			
B14.074	71	O sistema deve permitir ao usuário copiar as informações das últimas notas constantes no sistema, trazendo informações de			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		tomador, serviço e valores. Sendo possível a edição, exclusão ou adição de informações.			
B14.075	72	Permitir a definição de papéis para cada tipo de usuário: PF, Empresa do município, autônomos e administrador. Podendo editar e criar vários papeis, de forma que cada acesso seja diferenciado um do outro em relação às opções do menu.			
B14.076	73	Integração com sistema dos contribuintes.			
B14.077	74	Por meio de Web Service, o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) deverá disponibilizar uma série de interfaces para troca de mensagens XML assinadas digitalmente (utilizando certificados ICP- Brasil).;			
B14.078	75	O sistema deverá disponibilizar um manual com layouts referente aos xml's de envio, recebimento, consulta, cancelamento, para o desenvolvimento do webservice do usuário.			
B14.079	76	Estas interfaces podem ser acessadas pelos sistemas dos contribuintes, permitindo que as empresas integrem seus próprios sistemas de informações com o Sistema de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e).;			
B14.080	77	A documentação referente à troca de informações entre o sistema de NFS-e e o contribuinte deverá ser mantida atualizada no portal do NFS-e, tendo a possibilidade de baixar o xml das notas;			
B14.081	78	Como contingência o usuário deverá ter uma opção em tela para enviar arquivos, no mesmo padrão e formato que os utilizados pelos web’s services, diretamente na página do sistema do NFS-e, para a conversão de RPS's em nota;			

B15 – MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (item 1.5.15 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B15.001	1	Possibilitar a utilização do mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;			
B15.002	2	Atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.	X		
B15.003	3	Permitir as consultas:			
B15.004	4	Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;			
B15.005	5	Consulta do quadro de cargos da entidade.			
B15.006	6	Consulta da relação dos servidores ativos, inativos e comissionados.			
B15.007	7	Consulta da despesa empenhada, liquidada e paga.			
B15.008	8	Consulta detalhada de empenhos de diárias concedidas.			
B15.009	9	Consulta da receita prevista e arrecadada, por exercício, mês e dia.			
B15.010	10	Consulta dos convênios contendo informações detalhadas sobre os recursos recebidos ou concedidos, bem como dados da prestação de contas dos respectivos recursos;			
B15.011	11	Relação de bens patrimoniais, bem como os recebidos e cedidos.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B15.012	12	Consulta de Licitações contendo informações dos lotes/itens, fornecedores vencedores, lances, propostas e os respectivos Contratos vinculados.			
B15.013	13	Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;			
B15.014	14	Relação dos materiais em estoque com informações detalhadas do produto, contendendo seu respectivo saldo.			
B15.015	15	Relação dos itens protocolados contemplando os dados dos pedidos, recebidos, em andamento, atendimentos e indeferidos.			
B15.016	16	Relatórios do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.			
B15.017	17	Relatórios do orçamento e da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64;			
B15.018	18	Relatórios da execução e gestão fiscal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;	X		
B15.019	19	Relatórios de execução orçamentária e financeira em conformidade com a Instrução Normativa 89 de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;	X		
B15.020	20	Relação de salários por função de forma detalhada.			
B15.021	21	Permitir nas consultas dos relatórios selecionar todas as entidades controladas, de forma consolidada ou por Entidade.			
B15.022	22	Permitir consultar informações com filtro por Período;			
B15.023	23	Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.			
B15.024	24	Disponibilizar no Portal da Transparência a versão do sistema, a data e o horário da sua última atualização.			
B15.025	25	Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento.			
B15.026	26	Possibilitar contagem de acessos, onde informe a quantidade de usuários que visualizou ao Portal da Transparência.			
B15.027	27	Possuir instrumentos de acessibilidade aos usuários, como: permitir a seleção de alto contrastes, ampliar e reduzir a visibilidade de tela.			
B15.028	28	Possuir mapa do site e ferramentas de pesquisa.			
B15.029	29	Exibir ao usuário o Caminho de páginas percorridas durante o seu acesso.			
B15.030	30	Permitir cadastro de perguntas frequentes e as respectivas respostas para exibição no portal.			
B15.031	31	Possibilitar a customização da interface do sistema.			
B15.032	32	Permitir a emissão dos relatórios em vários formatos, sendo eles: PDF, RTF, XLS, CSV, HTML, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, TXT e XML			
B15.033	33	Permitir cadastrar informações gerais como: endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento.			
B15.034	34	Possuir formato aberto, não proprietário e estruturado nos relatórios do Portal da Transparência.			
B15.035	35	Possui local para incluir demais publicações relevantes a transparência pública.			
B15.036	36	Possibilitar a inclusão de link do formulário de pedido de acesso à informação.			
B15.037	37	Possibilitar campo específico para incluir a estrutura organizacional das entidades.			

B16 – MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO (item 1.5.16 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B16.001	1	Deve ter integração completa com o sistema tributário utilizado pela prefeitura.			
B16.002	2	Deve permitir a configuração dos parâmetros de convênio;			
B16.003	3	Deve realizar a integração com webservice da CRA-PR para envio de CDA para Protesto Eletrônico:			
B16.004	4	Envio de remessas para protesto;			
B16.005	5	Acompanhamento da confirmação e retorno das remessas enviadas;			
B16.006	6	Permite configuração de parâmetros para bloquear a dívida protestada durante o período estipulado pela prefeitura;			
B16.007	7	Durante período configurado, o sistema não deve permitir quitação, revisão ou parcelamento do débito protestado;			

B17 – MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA (item 1.5.17 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B17.001	1	Cadastro geral de contribuintes com inscrição própria permitindo a vinculação do mesmo à pessoa preexistente no banco de dados;			
B17.002	2	Possibilidade de unificar cadastros de pessoas por código de inscrição municipal ou por documento, tratando possíveis duplicidades de conversão e velhos cadastros desatualizados, de tal forma que todos os lançamentos e vinculações sejam unificados em tela, pela administração municipal;			
B17.003	3	Cadastro de imóveis, com os campos do BCI configuráveis pela prefeitura;			
B17.004	4	Disponibilizar atalhos rápidos para consulta ao extrato e às observações cadastrais do respectivo contribuinte;			
B17.005	5	Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes;			
B17.006	6	Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações;			
B17.007	7	Cálculo dinâmico da fração ideal do terreno considerando todas as edificações da unidade;			
B17.008	8	Mantém a memória de cálculo do IPTU e das Taxas realizadas pelo sistema no momento do lançamento;			
B17.009	9	Permite anexar documentos e imagens ao cadastro;			
B17.010	10	Permite à prefeitura a configuração dos campos das características do imóvel e da edificação;			
B17.011	11	Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;			
B17.012	12	A tela de cadastro de empresa deve disponibilizar links de acesso rápido para consultar Atendimento ao contribuinte, Observações cadastrais, Alterar Situação da Empresa/Autônomo, Emissão e Renovação de Alvará, Emissão de Certidão de Baixa de Alvará, Registro de vistorias e Lançamento de tributos do respectivo cadastro; 13.Possibilitar o cadastro online de novas empresas a partir do Portal do Contribuinte;			
B17.013	14	Novos cadastros devem ser registrados com status de "pré-cadastro", permitindo à administração municipal consultar e ativar os mesmos;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B17.014	15	Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;			
B17.015	16	Alerta de débitos de pessoa física no cadastro de quadro societário da empresa			
B17.016	17	Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas ou contribuinte, podendo configurar emissões de alerta ou restrições de acesso à CDA;			
B17.017	18	Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida ou nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo			
B17.018	19	Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;			
B17.019	20	Exportação de carnês em formato de arquivo para impressão em gráficas especializadas;			
B17.020	21	Deve permitir o lançamento da parcela única do IPTU vinculada ao convênio de compensação nacional e as demais parcelas em convênio Febraban (DAM);			
B17.021	22	Exportação de carnês e documentos de arrecadação para Cobrança Registrada;			
B17.022	23	Envio via WebService Cobrança Registrada Banco do Brasil			
B17.023	24	Instituições bancárias: O sistema deve permitir que a importação e o processamento dos arquivos de retorno bancário, referente aos pagamentos de créditos devidos a Administração Municipal;			
B17.024	25	Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;			
B17.025	26	Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.			
B17.026	27	Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo; 28.Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributária do Município;			
B17.027	29	Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.			
B17.028	30	Permitir parametrização das diversas formas de parcelamentos/REFIS;			
B17.029	31	Deve permitir configurar faixas de parcelamentos com seus respectivos descontos, concedidos por lei, bem como determinar se há ou não cálculo de juros PRICE;			
B17.030	32	Deve permitir determinar se o parcelamento será em moeda corrente ou em outro índice de indexação financeira (ufm, urt, etc);			
B17.031	33	Parcelamentos em índice deverão tratar de maneira automática a conversão para moeda corrente somente para o exercício atual;			
B17.032	34	A tabela de configuração de parcelamento deve permitir também a vinculação de tabela de atualização própria para o respectivo parcelamento;			
B17.033	35	Deve permitir configurar valores mínimos para parcelamento para pessoa física e jurídica, bem como determinar valores mínimos por faixa de parcelas;			
B17.034	36	Deve permitir controlar o período de validade da lei que permite os refis, tratando para não exibir a opção de parcelamento vencida ao operador no momento da simulação do parcelamento;			
B17.035	37	Permitir simulação de parcelamento/negociação da dívida antes da efetivação do mesmo;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B17.036	38	Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte, incluindo saldo pago, devedor, revisado ou cancelado;			
B17.037	39	Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM- AM do TCE-PR;	X		
B17.038	40	Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet;			
B17.039	41	Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;			
B17.040	42	Referente aos parcelamentos, o sistema deve:			
B17.041	43	Permitir parametrizar faixas de valores por quantidade de parcelas e os descontos correspondentes de cada faixa;			
B17.042	44	Configurar valor mínimo por parcela;			
B17.043	45	Permitir configurar parâmetros para revogação de parcelamentos vencidos;			
B17.044	46	Manter os históricos no próprio débito, como ano da criação e dívida do débito, acrescendo somente um parcelamento ao o débito original. No caso de estorno do parcelamento existe a possibilidade de acrescer nova sequência com o saldo restante, ou então, se não houver nenhuma parcela paga, voltam para as dívidas de origem;			
B17.045	47	Boletim de cadastro de Imóvel, BCI - detalhada e simplificada, gerado individual e coletivo. 48.Cadastro de Imóveis Rurais			
B17.046	49	Possibilidade de parametrizar alíquotas de cálculo de ITBI considerando valor do financiamento do imóvel ou faixas de valores;			
B17.047	50	No lançamento, o valor do ITBI pode sofrer descontos legais ou incidência de taxas específicas;			
B17.048	51	Emissão de certidão de quitação de ITBI;			
B17.049	52	Possibilidade de registrar nova posse de forma automática, no momento do pagamento do ITBI;			
B17.050	53	Cadastro de observações restritivas que geram bloqueio de certidão ou notificam o operador quando realiza consulta no atendimento ao contribuinte;			
B17.051	54	Emissão de documentos de cobrança administrativa ou judicial, individual ou coletivamente, calculando de maneira automática os reajustes legais configurados no sistema;			
B17.052	55	Controle de cobrança de dívida via processo de cobrança judicial; 56.Controle de autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF);			
B17.053	57	Permite cobrança de taxa de lixo através de convênio com a Sanepar;			
B17.054	58	Livro fiscal eletrônico integrado com Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;			
B17.055	59	Tela de atendimento ao contribuinte que permita através de um único local o acesso a diversas funcionalidades, tais como consulta de todos os valores lançados atrelados ao contribuinte, emissão de extratos considerando ou não valores pagos ou a pagar, geração de guia para quitação de saldo devedor, lançamento de tributos avulsos como ITBI e guias de arrecadação em geral, certidão de débitos municipais, parcelamento ou reparcelamento de saldo devedor, histórico dos parcelamentos efetuados;			
B17.056	60	Emissão de Alvará Eventual, para empresa de fora do município			
B17.057	61	O recolhimento de receitas diversa deverá ser a partir da emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		automático de acréscimos quando em atraso, e considerando o layout do convênio;			
B17.058	62	O município deve poder gerar de maneira automática as contribuições de melhorias, separando por edital e por exercício, e podendo selecionar as quantidades de parcelas permitidas e valor pré-configurados para lançamento;			
B17.059	63	O sistema deve disponibilizar modelos próprios, configuráveis pela prefeitura, para emissão de notificação e contrato que serão entregues aos contribuintes no lançamento da Contribuição de Melhoria;			
B17.060	64	O fiscal deverá poder consultar gerar notificações, efetivar e consultar as notificações geradas, bem como importar arquivos para geração automática das notificações e lançamentos de valores de Contribuição de Melhoria;			

B18 – MÓDULO CEMITÉRIO (item 1.5.18 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B18.001	1	O sistema deve ser desenvolvido em linguagem para Web não utilizando nenhum plugin adicional necessário para uso da aplicação, exceto para funções específicas como integração com equipamentos.			
B18.002	2	Hospedagem do sistema e arquivos em nuvem.			
B18.003	3	O sistema deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOs.			
B18.004	4	O sistema deve ser operável através dos principais navegadores: Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, Microsoft Edge.			
B18.005	5	O sistema não deve apresentar a necessidade de atualizar toda a página.			
B18.006	6	A interface não deve limitar a quantidade de usuários.			
B18.007	7	O sistema deve possuir controle de acesso de usuários por nível de permissão para inclusão, alteração ou consulta.			
B18.008	8	O sistema deve ocultar as funcionalidades para o usuário de acordo com o nível de permissão.			
B18.009	9	Permitir realizar cadastros de cemitérios.			
B18.010	10	Permitir realizar cadastros de lotes.			
B18.011	11	Permitir realizar cadastros de sepulturas.			
B18.012	12	Permitir realizar cadastros de capelas mortuárias.			
B18.013	13	Permitir realizar cadastros de causas das mortes.			
B18.014	14	Permitir realizar cadastros de funerárias.			
B18.015	15	Permitir realizar cadastros de ossários.			
B18.016	16	Permitir realizar cadastros de coveiros.			
B18.017	17	Permitir realizar cadastros de horário de trabalho para cada coveiro.			
B18.018	18	Permitir realizar cadastros de declarantes responsáveis pelos falecidos.			
B18.019	19	Permitir realizar cadastros de médicos responsáveis pelos falecidos.			
B18.020	20	Permitir realizar cadastros de falecidos.			
B18.021	21	Permitir agendar e registrar sepultamentos.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B18.022	22	Permitir registrar exumações.			
B18.023	23	Permitir registrar transferências para ossários.			
B18.024	24	Permitir registrar mudanças de cemitérios.			
B18.025	25	Permitir registrar mudanças de cidades.			
B18.026	26	Permitir registrar transferências para outros lotes.			
B18.027	27	Permitir registrar outras transferências.			
B18.028	28	Permitir registrar desapropriações.			
B18.029	29	Permitir emitir guia de autorização para a execução de serviços na sepultura,			
B18.030	30	Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de cemitérios,			
B18.031	31	Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de lotes,			
B18.032	32	Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepulturas,			
B18.033	33	Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de capelas mortuárias,			
B18.034	34	Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de funerárias,			
B18.035	35	Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de agendamento de sepultamentos,			
B18.036	36	Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepultamentos,			
B18.037	37	Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de exumações,			
B18.038	38	Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de transferências,			
B18.039	39	Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de desapropriações e mudanças de cidade/cemitério,			
B18.040	40	O sistema deve conter integração com o sistema tributário municipal.			
B18.041	41	Possibilitar emissão de relatório contendo quantidade de sepultamentos para cada funerária, de acordo com o mês solicitado pelo usuário,			
B18.042	42	Possibilitar emissão de relatório contendo nome do falecido, funerária e dia do falecimento, de acordo com o mês solicitado pelo usuário,			
B18.043	43	Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao agendamento de sepultamento,			
B18.044	44	Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao sepultamento,			
B18.045	45	Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às exumações,			
B18.046	46	Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às transferências,			
B18.047	47	Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às desapropriações,			
B18.048	48	Possibilitar emissão de título de aforamento perpétuo e boleto para pagamento,			
B18.049	49	Possibilitar emissão de termo de isenção para taxa de abertura de uma sepultura,			
B18.050	50	Possibilitar emissão de dados de localização de sepultados,			
B18.051	51	Permitir rotinas de auditoria de utilização do sistema para a realização de agendamento de sepultamentos, sepultamentos,			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		exumações, transferências, desapropriações e mudanças de cidade/cemitério,			
B18.052	52	Permitir a marcação de lotes com georreferenciamento.			

B19 – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER (item 1.5.19 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B19.001	1	Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso fornecida para pessoas definidas pela CONTRATANTE;			
B19.002	2	Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;			
B19.003	3	Sistema de proteção e combate contra incêndios;			
B19.004	4	Sistema de proteção contra inundações / alagamentos;			
B19.005	5	Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora;			
B19.006	6	Redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial;			
B19.007	7	Processo de backup onde os backups sejam armazenados em local físico distinto do local onde os dados estão localizados.			
B19.008	8	O data center deve permitir visitas de profissionais indicados pela CONTRATANTE para validação da estrutura caso solicitado;			
B19.009	9	Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados;			
B19.010	10	Fornecer as licenças do sistema operacional bem como as do sistema gerenciador do banco de dados quando necessárias;			
B19.011	11	Possuir equipe de profissionais especializados e em número suficiente para a execução dos serviços;			
B19.012	12	Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;			
B19.013	13	Possuir certificações que atestem que o data center atende as normas de segurança da informação;			

B20 – MODULO SAÚDE PÚBLICA (item 1.5.20 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		TABELAS			
B20.001	1	Permitir cadastros de logradouros e bairros;			
B20.002	2	Permitir cadastros das especialidades e vinculação com CBO correspondente;			
B20.003	3	Permitir o cadastro de feriados e recesso;			
B20.004	4	Permitir consultar CBO (Código Brasileiro de Ocupação);			
B20.005	5	Permitir consultar CID 10;			
B20.006	6	Permitir consultar Procedimento com filtros de Grupo, Sub-Grupo e forma de organização de acordo com a tabela SIGTAP do Ministério da Saúde;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.007	7	Permitir inclusão de procedimentos e exames de alto custo (Procedimentos/exames que não constam na tabela Sigtap).			
B20.008	8	Permitir consultar Procedimentos compatível com CBO;			
B20.009	9	Permitir o cadastros de procedimentos que não estão na tabela SIGTAP do Ministério da Saúde;			
B20.010	10	Permitir Cadastro de Grupos de exames;			
B20.011	11	Permitir Cadastro de Ramo de Atividades;			
B20.012	12	Permitir cadastrar os itens de medição (geladeiras) para lançamentos e emissão de relatórios no módulos: Vacina, Farmácia e Hospital;			
B20.013	13	Permitir cadastrar ambiente de medição (farmácia, sala de vacinas);			
B20.014	14	Permitir emissão de Relatórios dos Cadastros de bairros, especialidades, feriados, procedimentos, itens de medição);			
B20.015	15	Permitir cadastrar Tipos de Atendimentos (Grupos de doenças, acidente de trabalho e outros);			
		CADASTRO			
B20.016	1	Permitir Cadastro de Pessoa Física vinculado ao CNS e/ou CPF para evitar duplicação de cadastro;			
B20.017	2	Permitir cadastrar o paciente, com geração automática do número do prontuário;			
B20.018	3	Permitir informar Nome social no cadastro do paciente e configurar se o paciente deseja usar o Nome Social;			
B20.019	4	Permitir Cadastro de Paciente vinculando ao CNS e/ou CPF informando os principais documentos (CNS, CPF, RG, PIS/PASEP, CNH e Titulo de Eleitor), e dados complementares (Tipo Sanguíneo, Número de Prontuário físico);			
B20.020	5	Permitir transformar o cadastro de Pessoa Física em Paciente, Profissional e funcionário evitando-se a duplicação dos Cadastros);			
B20.021	6	Permitir o Cadastro de Pacientes Externos vinculando ao CNS e/ou CPF, informando os principais documentos (CNS, CPF, RG, PIS/PASEP), e dados complementares (Tipo Sanguíneo, Número de Prontuário físico);			
B20.022	7	Permitir diferenciar pacientes e pacientes externos de acordo com a cor da fonte;			
B20.023	8	Permitir o Cadastros de Profissionais manualmente ou ao importar arquivo XML da base local do SCNES vinculando a uma ou mais especialidades (CBO), órgão de classe e Unidades de atendimento conforme exigências do Ministério da saúde para envio de produção (BPA, SIA, E-SUS BNAFAR);			
B20.024	9	Permitir vincular as Unidades de atendimento, dias da semana e turnos de trabalho no cadastro do profissional;			
B20.025	10	Permitir o Cadastros de Funcionários (Pessoas contratadas por tempo determinado ou efetivos para incluir atendimentos, exames e dispensação de medicamentos e materiais e outras funções);			
B20.026	11	Permitir Inativar cadastros de Pacientes;			
B20.027	12	Permitir buscar pacientes Inativos;			
B20.028	13	Permitir Cadastro de Pessoa Jurídica vinculados ao CNPJ ou CPF (Fornecedores, Laboratórios, Clínicas prestadoras de serviços e outros);			
B20.029	14	Permitir Cadastro óbito inativando automaticamente o cadastro vigente;			
B20.030	15	Permitir emissão de Relatórios de Cadastros de Fornecedores, Funcionários, Profissionais, Laboratórios, Pessoa Física, Pacientes, Pacientes Externos;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.031	16	Permitir emissão de Relatório de Pacientes por filtragem de dados, Grupo Sanguíneo, Sem CNS (ou CNS inválido), Pacientes por Unidades de Referência;			
B20.032	17	Permitir emissão de Relatório de Aniversariantes com opção de filtro para Profissionais/Funcionários e período de data/mês;			
B20.033	18	Permitir emissão de Relatório para conferência de Cadastros Duplicados;			
B20.034	19	Permitir emitir cartões de saúde (com código de barras) dos pacientes cadastrados, contendo: nome do paciente data de nascimento, nome da mãe, endereço, número do cartão ou, caso não exista, seu prontuário no sistema, e unidade de saúde em que o paciente está vinculado;			
B20.035	20	Permitir emissão de Relatório de dias trabalhados;			
B20.036	21	Permitir a emissão de relatórios de pacientes com ou sem CPF possibilitando relacionar com o profissional responsável pelo cadastro.			
		AMBULATÓRIO			
B20.037	1	Possuir filtros de consulta para localizar os atendimentos já realizados (ano, data inicial e final,turno, paciente, profissional, código do atendimento, status);			
B20.038	2	Permitir ordenar a pesquisa na tela do atendimento;			
B20.039	3	Permitir gravar filtros de pesquisa já utilizados, facilitando novas pesquisas para o usuário;			
B20.040	4	Permitir a fixação do código dos profissionais durante o atendimento para facilitar a inclusão dos atendimentos;			
B20.041	5	Permitir a fixação do código do Atendente durante o atendimento nos casos onde o Atendente não for a mesma pessoa que o Profissional;			
B20.042	6	Permitir a visualização dos últimos atendimentos, permitindo ao usuário visualizar a Data do Atendimento, o período, a Natureza da procura, o Profissional e a Especialidade;			
B20.043	7	Permitir durante o atendimento a visualização da ficha de cadastro individual do paciente, possibilitando a identificação do agente de saúde responsável pelo mesmo;			
B20.044	8	Permitir a visualização de alerta de bloqueio de atendimento para pacientes que não possuem cadastro individual.			
B20.045	9	Permitir o cancelamento de inclusão de atendimento indevido;			
B20.046	10	Permitir na tela de atendimento realizar a impressão da lista de pacientes inclusos no agendamento ou demanda espontânea filtrando por data, período, profissional e especialidade que irá realizar o atendimento;			
B20.047	11	Imprimir no relatório da lista pacientes inclusos no agendamento a data, o período, o profissional e a lista de pacientes que serão atendidos, agrupados por profissional, data e Período;			
B20.048	12	Permitir a impressão da ficha do paciente para preenchimento manual sem precisar sair da tela de atendimentos;			
B20.049	13	Permitir parametrizar na impressão da ficha do paciente se o relatório vai ou não imprimir os últimos históricos de atendimento do paciente;			
B20.050	14	Imprimir o Relatório da ficha do paciente os dados da unidade, os dados do paciente, os dados da pré-consulta(Temperatura , F.C., Glicemia, Altura, P.A., , Saturação e Peso), CID10, Evolução / Observação, Anamnese / Diagnóstico, Receituário, Procedimentos Realizados e Solicitação de Exames na tela do Atendimento;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.051	15	Possuir na tela de atendimentos, informação do status do atendimento (Em Aberto, Agendado, concluído, faltoso, cancelado, etc) com fácil visualização para o usuário;			
B20.052	16	Possuir função para facilitar para o usuário informar o horário de chegada do paciente, para o usuário clicar e sem precisar digitar o horário;			
B20.053	17	Possuir opção de desfazer o horário de chegada no caso e erro;			
B20.054	18	Permitir alterar o Profissional e Especialidade informada no atendimento, antes da conclusão atendimento;			
B20.055	19	Permitir a inclusão de atendimentos por demanda espontânea, sem a necessidade da realização de agendamentos;			
B20.056	20	Identificar as prioridades dos atendimento por cores conforme legenda visível na tela de atendimento;			
B20.057	21	Permitir o registar a triagem ou preparo de cada usuário (peso, altura, pressão arterial, perímetro cefálico, glicemia capilar, frequência cardíaca e saturação) durante a Pré-consulta;			
B20.058	22	Permitir por meio da tela de pré-consulta chamar os pacientes pelo painel de chamadas;			
B20.059	23	Calcular automaticamente na pré-consulta o IMC – Índice de Massa Corpórea, estado nutricional para criança, adolescente, gestante, adultos e idoso conforme idade do usuário;			
B20.060	24	Permitir gravar o horário inicial e horário final de atendimento na pré-consulta, consulta e atendimento odontológico após a conclusão do atendimento.			
B20.061	25	Permitir alterar os horários inicial e final para atendimentos retroativos;			
B20.062	26	Permitir a visualização do histórico da última Antropometria realizada no sistema;			
B20.063	27	Permitir a classificação de risco de agravo à saúde conforme Protocolo de Manchester;			
B20.064	28	Permitir parametrizar a obrigatoriedade da classificação de Manchester na pré-consulta;			
B20.065	29	Ordenar automaticamente os atendimento respeitando a classificação de Grupos Prioritários (Idoso, Gestantes, Crianças e Outros) e o Protocolo de Manchester;			
B20.066	30	Permitir alterar a ordem de prioridade do atendimento;			
B20.067	31	Identificar as consultas por cores informadas em legenda visível na tela de consulta, conforme o Protocolo de Manchester;			
B20.068	32	Permitir identificar automaticamente os usuários já atendidos pela triagem/preparo que aguardam pelo atendimento médico;			
B20.069	33	Permitir anexar os laudos de exames laboratoriais ou exames de imagens para serem visualizados durante a consulta;			
B20.070	34	Permitir que ao concluir Pré-consulta o sistema gere automaticamente Ficha de Procedimento Individualizado no módulo E-SUS de acordo com as informações lançadas no sistema;			
B20.071	35	Permitir Imprimir o Relatório da ficha do paciente os dados da unidade, os dados do paciente, os dados da pré-consulta(Temperatura , F.C., Glicemia, Altura, P.A., , Saturação e Peso), CID10, Evolução / Observação, Anamnese / Diagnóstico, Receituário, Procedimentos Realizados e Solicitação de Exames na tela da Pré-consulta;			
B20.072	36	Permitir os lançamentos de consulta direta. (O profissional pode lançar a consulta direta sem necessidade de passar pelo atendimento ou pré-consulta);			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.073	37	Permitir informar que a Consulta(atendimento) compartilhada com outro profissional;			
B20.074	38	Durante o cadastro da consulta, o sistema deve permitir avaliar os exames solicitados incluindo o resultado ou observações para serem consultadas na próximas consultas;			
B20.075	39	Durante o cadastro da consulta, o sistema deve permitir consultar os laudos de exames laboratoriais ou exames de imagens anexados;			
B20.076	40	Permitir parametrização de alertas de “exames já solicitados” informando o período em dias a ser definido pela gestão;			
B20.077	41	Durante a consulta, o sistema deve permitir consultar os receituários anteriores possibilitando a seleção e a inclusão na consulta atual (copiar a receita de consulta antigas);			
B20.078	42	Permitir por meio da tela de consulta, chamar os pacientes pelo painel de chamadas;			
B20.079	43	Permitir durante a consulta o cadastro, visualização e encerramento de problemas / alergias informando a data de inicio, observações e a criticidade (baixa, alta e média) do problema/alergia.			
B20.080	44	Realizar automaticamente o cadastro de problemas /alergias das condições de gestação, hipertensão de diabetes as quais são preconizadas pelo programa Previne Brasil.			
B20.081	45	Permite informar outro profissional e sua especialidade na consulta (atendimento) compartilhado;			
B20.082	46	Permitir visualizar o cadastro individual do paciente durante o atendimento (consulta);			
B20.083	47	Permite informar os dados de Antropometria na tela de consulta nos casos de consulta direta ou se o usuário do sistema identificar a necessidade de informar;			
B20.084	48	Possuir regras dinâmicas de visualização: a)Somente apresentar a opção de informar os dados de Gestante se o Paciente for do sexo feminino; b)Somente apresentar Estratificação de Risco Gestacional se o Paciente for do sexo feminino; c)Somente apresentar Estratificação de Risco Infantil se Paciente for menor de 1(um) ano de idade, conforme regra do programa Mãe Paranaense; d)Somente permitir informar os dados da Estratificação de Risco Gestacional se o profissional informou o DUM do paciente; e) Somente apresentar Estratificação de risco do Idoso se o paciente tiver acima de 60 anos.			
B20.085	49	Permitir cadastrar Estratificações de Risco Mental conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco mental;			
B20.086	50	Permitir cadastrar Estratificação de Risco Gestacional conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco Gestacional;			
B20.087	51	Permitir cadastrar Estratificação de Risco Odontológica conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco Odontológico;			
B20.088	52	Permitir cadastrar Estratificação de Risco Infantil (ou da Criança) conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco da Criança;			
B20.089	53	Permitir cadastrar Estratificação de Risco de Diabetes Mellitus conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco de Diabetes;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.090	54	Permitir cadastrar Estratificação de Hipertenso conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, calculando e classificando automaticamente o grau de risco de Hipertenso;			
B20.091	55	Permitir cadastrar Estratificação de Idoso conforme modelo Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (VES 13), calculando e classificando automaticamente o grau de risco de Idoso;			
B20.092	56	Permitir imprimir todas as Estratificações durante a Consulta sem a necessidade de sair da tela;			
B20.093	57	Permitir a impressão das Estratificações por pontuação após a conclusão da Consulta;			
B20.094	56	Permitir a personalização de visualização do prontuário no atendimento de consultas. (O administrador do Sistema pode liberar ou bloquear a visualização do prontuário do paciente por profissional);			
B20.095	57	Permitir a emissão de receituário através de ícone de fácil acesso na tela de consultar consultas;			
B20.096	59	Permitir a emissão de atestado através de ícone de fácil acesso na tela de consultar consultas;			
B20.097	60	Permitir a emissão de Ficha de encaminhamento através de ícone de fácil acesso na tela de consultar consultas;			
B20.098	61	Permitir encaminhar atendimento compartilhado do paciente para acompanhamento junto a Equipe E-Multi, ou outros profissionais;			
B20.099	62	Após a conclusão da Consulta, possuir tela de visualização, acompanhamento e lançamentos dos Atendimentos Compartilhados com outros profissionais, e informar o parecer do Tipo de Conduta, sendo:			
B20.100		Pedido de Esclarecimento, Teleconsultoria, Parecer Técnico Conclusivo, Agendado Interconsulta sem Cidadão, Agendado Consulta Presencial Com Cidadão, Trocar Profissional Referência, Recondução de Cuidado, Agendado Teleinterconsulta Sem Cidadão, Agendado Interconsulta Com Cidadão, Agendado Teleinterconsulta Com Cidadão, Sugerir Agendamento Para Grupo e Enviar Para Garantia do Acesso.			
B20.101	63	Permitir encerrar o atendimento ao paciente após a conclusão da pré-consulta ou encaminhar o atendimento para profissional médico ou profissional de nível superior;			
B20.102	64	Permitir após a conclusão do atendimento (consulta) encaminhar o paciente para o pronto atendimento, informando as medicações, procedimentos e orientações;			
B20.103	65	Permitir registrar os atendimentos realizados no Pronto Atendimento, informado o profissional responsável e a data e hora do atendimento e contendo registros de: a) administração de medicamentos; b) Realização de procedimentos; c) Realização orientações; d) Evolução do paciente; e) Inclusão de novos medicamentos e procedimentos, sem a necessidade de um novo atendimento; f) Desfecho do atendimento;			
B20.104	66	Permitir a emissão de relatório completo do paciente atendido no pronto atendimento;			
B20.105	67	Permitir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, diagnósticos e encaminhamentos;			
B20.106	68	Permitir o registro de observações psicológicas, habilitando o acesso as informações de acordo com a rotina das unidades e aos profissionais, por questões de sigilo e ética profissional;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.107	69	Permitir visualização do histórico do paciente, contendo histórico de atendimentos, histórico de exames, de medicamentos dispensados, e atendimentos de emergência;			
B20.108	70	Permitir o encaminhamento de usuários para observação (pronto-atendimento) ou internação, já gerando os dados do atendimento para o módulo hospitalar, facilitando o preenchimento do prontuário hospitalar para o usuário;			
B20.109	71	Permitir gerar uma nova consulta a partir de um atendimento, sem a necessidade de informar os dados do atendimento e pré-consulta novamente;			
B20.110	72	Permitir emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, requisição de exames, agendamento de referência, referência tratamento fora do domicílio – TFD, encaminhamento para TFD, solicitação para internação hospitalar - DATASUS de dentro da tela da Consulta;			
B20.111	73	Permitir ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica;			
B20.112	74	Permitir que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade ou em outra unidade parametrizada;			
B20.113	75	Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas;			
B20.114	76	Permitir receitar medicamentos não cadastrados no Sistema;			
B20.115	77	Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos;			
B20.116	78	Permitir durante o atendimento o cadastramento do receituário padrão, o qual pode ser importado em atendimentos posteriores;			
B20.117	79	Permitir a visualização do prontuário de atendimentos realizados em todas as unidades de saúde ou em unidades específicas;			
B20.118	80	Permitir que na conclusão da consulta ao paciente seja gerada automaticamente a ficha de Atendimento Individual e ficha de Procedimentos individualizados;			
B20.119	81	Permitir a visualização do histórico do último DUM cadastrado;			
B20.120	82	Permitir o lançamento de receituário e atestado médico sem necessidade de lançamento de atendimento ou consulta;			
B20.121	83	Permitir criar agenda para profissionais em dias úteis, por período definido, abrangendo ou não feriados, conforme critério previamente definido pelo operador, através de replicação automática;			
B20.122	84	Permite cadastrar vagas de agendamento por horário, configurável por Unidade de Atendimento;			
B20.123	85	Permitir visualizar o cadastro individual do paciente na tela de agendamento.			
B20.124	86	Permitir realizar bloqueio de horários da agenda do profissional;			
B20.125	87	Permitir realizar reserva de agenda do profissional informando o tipo de reserva: reunião, atendimento externo, atividade coletiva ou outro;			
B20.126	88	Permitir a impressão da listas dos agendamentos do profissional;			
B20.127	89	Permitir informar a chegada do paciente pela tela do agendamento;			
B20.128	90	Permitir alterar a quantidade diária de vagas, para que possa ser feito a redução ou aumento das vagas;			
B20.129	91	Permitir realizar a transferência do agendamento do paciente para outra data, profissional ou unidade;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.130	92	Permitir realizar a transferência da agenda do profissional para outra data, período ou profissional;			
B20.131	93	Permitir na tela de agenda mostrar um calendário com quantidade de vagas, total agendados, feriados e finais de semana (sábado e domingo);			
B20.132	94	Permitir utilizar o CIAP2 na rotina de consulta e atendimento individual.			
B20.133	95	Permitir utilizar o CID-10, para o uso de consultas médicas, consultas odontológicas e atendimentos de profissionais de nível superior exceto médico;			
B20.134	96	Permitir a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos, profissionais de atendimento, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos;			
B20.135	97	Permite a personalização de visualização do prontuário no atendimento odontológico. (O administrador do Sistema pode padronizar para não visualizar o prontuário, visualizar apenas os atendimentos odontológico ou visualização do Prontuário completo);			
B20.136	98	Permitir o registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados;			
B20.137	99	Permitir informar que Atendimento odontológico é compartilhado com outro profissional;			
B20.138	100	Permitir identificar o Profissional Auxiliar com quem o atendimento foi compartilhado;			
B20.139	101	Não Permitir conclusão do atendimento sem o usuário informar os dados da Vigilância de Saúde Bucal conforme regra do e-sus;			
B20.140	102	Permitir identificar nos procedimentos odontológicos a quantidade máxima de lançamentos, evitando a duplicação para os procedimentos com quantidade máxima permitida igual à 1, conforme regra do e-sus;			
B20.141	103	Permitir o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento de faces;			
B20.142	104	Permitir realizar o encaminhamento odontológico informado o tipo de encaminhamento, prioridade e observações e possibilitar a impressão da guia de encaminhamento.			
B20.143	105	Permitir emitir relatório de produção odontológica de profissionais por unidade de saúde;			
B20.144	106	Permitir emissão de um relatório odontológico de fichas de atendimento (urgência / emergência) e/ou de atendimentos agendados, contemplando, em seu conteúdo, as seguintes informações: dados do paciente, unidade de saúde, especialidades e profissionais envolvidos;			
B20.145	107	Permitir emissão de um relatório do prontuário com seus atendimentos realizados num determinado período, contendo atendimento, CID, procedimentos realizados, exames solicitados,medicamentos prescritos e vacinas;			
B20.146	108	Permitir emissão de um relatório de consultas agendadas para profissionais das unidades de saúde, contendo as seguintes informações: nomes dos profissionais e quantidade de consultas agendadas para os mesmos;			
B20.147	109	Permitir emissão de um relatório de atendimentos realizados pelo profissional por unidade e período especificado, contendo as seguintes informações: período, unidade de saúde, código do profissional, nome do profissional, especialidade, procedimento realizado e quantidade;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.148	110	Permitir emissão de relatório de gestante: acompanhamento, grau de risco, consultas de Pré- Natal;			
B20.149	111	Permitir emissão de relatório de Pacientes faltosos;			
B20.150	112	Permitir emissão de Mapa Mensal para controle citopatológico;			
B20.151	113	Permitir a emissão de relatório quadrimestral dos indicadores de saúde do Novo Modelo de Financiamento, possibilitando o monitoramento dos indicadores de acordo com as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;			
B20.152	114	Permitir a emissão de relatório detalhado por indicador do Novo Modelo de Financiamento, gerando a lista de pacientes inconsistentes;			
B20.153	115	Permitir inclusão no histórico de exames resultados realizados em outros laboratórios;			
B20.154	116	Permitir personalização da tabela de Posologia por usuário;			
B20.155	117	Permitir inclusão de receitas pré definidas (Personalizadas);			
B20.156	118	Permitir cadastrar grupo de exames para inclusão na consulta facilitando o atendimento.			
B20.157	119	Permitir inclusão e impressão de receituários por tipo de receituário permitindo solicitar mais de um tipo de receita;			
B20.158	120	Permitir salvar upload de exames de imagem;			
B20.159	121	Permitir preenchimento de Questionário COVID19;			
B20.160	122	Impedir a alteração de consultas já concluídas;			
B20.161	123	Permitir a impressão de declaração do acompanhante;			
B20.162	124	Permitir cadastrar e editar as salas do painel de chamada para pré-consulta e consulta, vinculando os profissionais;			
B20.163	125	O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar, o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar alerta sonoro, indicar qual sala o paciente deve se deslocar, chamada de voz do nome do paciente e sala cadastrada, com opções de três vozes diferentes, podendo ser selecionado pelo Gestor a que será utilizado. O painel deve mostrar a lista de atendimento dos três últimos atendimentos.			
B20.164	126	Permitir diferenciar Ficha de Estratificação Infantil por recém nascido (idade até um mês) e por até 2 (dois) anos de vida, com opção de diferentes estratificações conforme a idade.			
		CAPS			
B20.165	1	Permitir a inclusão do Primeiro Atendimento do Paciente acompanhado			
B20.166	2	Permitir gerar arquivo RAAS.			
		E-SUS			
B20.167	2	Permitir consultar e alterar equipe cadastrada no SCNES de acordo com a Unidade logada;			
B20.168	3	Permitir incluir e excluir profissionais na equipe;			
B20.169	4	Permitir parametrização de estratificação de risco familiar podendo ser Escala de Risco Familiar Coelho-Savassi ou Escala de Vulnerabilidade Familiar (EVFAM-BR);			
B20.170	5	Permitir cadastros de domicílio de acordo com as informações solicitadas na Ficha de Cadastro domiciliar e Territorial do e-SUS gerando código de Prontuário Familiar automaticamente;			
B20.171	6	Gerar automaticamente a estratificação de risco familiar (Escala de Risco Familiar Coelho-Savassi), classificando os domicílios em risco habitual, menor, médio e máximo com base nas informações do cadastro domiciliar;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.172	7	Permitir após o cadastro do domicílio o preenchimento do questionário da escala de vulnerabilidade familiar (EVFAM-BR), classificando os domicílios em risco habitual, menor, médio e máximo com base nas informações do questionário da escala preenchida;			
B20.173	8	Permitir alimentar as fichas CDS do Programa e-SUS de acordo com as regras do Ministério da Saúde e de acordo com o CBO do profissional que realizou os atendimentos: Ficha de Cadastro Individual, Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial, Ficha de Atendimento Individual, Ficha de Atendimento Odontológico, Ficha de Procedimentos (Individualizado), Ficha de Procedimentos consolidados, Ficha de Atividade Coletiva, Ficha de Visita Domiciliar, Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar, Ficha de Avaliação e Elegibilidade (SAD), Ficha de Atendimento Domiciliar (SAD), Ficha Complementar - Zika/Microcefalia e Ficha de Vacinação Individual;			
B20.174	9	Permitir o vínculo do domicilio junto ao cadastro individual;			
B20.175	10	Permitir cadastrar a Ficha de Atividade Coletiva, com funcionalidade de clonar uma ficha já inserida, com possibilidade de alteração dos dados e gravação de nova ficha;			
B20.176	11	Permitir o agrupamento dos membros das famílias;			
B20.177	12	Permitir gerar os relatórios consolidados e operacionais das fichas CDS correspondentes ao layout do e-SUS, sendo que os operacionais são: A)Relatório Operacional de Cadastro Territorial; b)Relatório Operacional de Gestante/Puérpera; C) Relatório Operacional de Crianças menores de 5 anos.			
B20.178	13	Permitir gerar relatório de inconsistência de cadastros individuais e domiciliares;			
B20.179	14	Emitir relatório de visita domiciliares das condicionalidades e dos beneficiários do Programa Bolsa Família;			
B20.180	15	Emitir relatório da estratificação de risco familiar (Escala de Risco Familiar Coelho-Savassi);			
B20.181	16	Permitir gravar horário inicial e horário final para as fichas CDS: Atendimento Individual, Ficha de Procedimento (Individualizado), Ficha de Atendimento odontológico e Vacinação;			
B20.182	17	Permitir a atualização das fichas de cadastros individuais e domiciliares clonando as informações da ficha anterior permitindo a alteração dos dados necessários.			
B20.183	18	Permitir inativar automaticamente as fichas exportadas para o PEC impossibilitando as alteração e exclusão das mesma mantendo o histórico de produção.			
B20.184	19	Permitir emissão de um relatório quantitativo de atendimentos realizados por especialidade,faixa etária e sexo, dentro de um período determinado;			
		VACINA			
B20.185	1	Permitir consultar, alterar e incluir imunobiológicos;			
B20.186	2	Permitir consulta e lançamentos de entradas de imunobiológicos;			
B20.187	3	Permitir exclusão, consulta e lançamentos de perdas de imunobiológicos;			
B20.188	4	Permitir exclusão, consulta e lançamentos de transferência interna ou externa de imunobiológicos, quando selecionada a opção interna o saldo transferido entra automaticamente no estoque da Unidade receptora;			
B20.189	5	Permitir a atualização automática do saldo após o lançamento de aplicação, perda ou transferência do imunobiológico;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.190	6	Permitir que na aplicação da vacina o sistema apresente uma carteira de vacina para que o usuário escolha vacina e sua dose específica;			
B20.191	7	Permitir cadastrar requisição de vacina;			
B20.192	8	Permitir emissão de relatórios e consulta do saldo de imunobiológico permitindo a opção dos imunobiológicos vencidos;			
B20.193	9	Permitir registrar as transcrições de vacinas no sistema, gerando ficha para o e-sus;			
B20.194	10	Permitir realizar aprazamento para qualquer imunobiológico por meio da tela de carteira de vacinação;			
B20.195	11	Permitir cancelamento, consulta e lançamentos da aplicação dos imunobiológicos respeitando lançamentos de estratégias e doses conforme regras do e-SUS;			
B20.196	12	Permitir consultar o aprazamento dos imunobiológicos aplicados;			
B20.197	13	Permitir emissão de relatório e consulta do Histórico de Vacinações;			
B20.198	14	Permitir emissão de relatórios de imunobiológicos;			
B20.199	15	Permitir emissão de relatórios de entradas, perdas e transferência de imunobiológicos;			
B20.200	16	Permitir emissão de relatórios de aplicação de imunobiológicos;			
B20.201	17	Permitir emissão de Declaração da Situação Vacinal;			
B20.202	18	Permitir solicitação de imunobiológicos através de requisição;			
B20.203	19	Permitir distribuição de imunobiológicos após a solicitação da requisição;			
B20.204	20	Permitir conclusão de requisição gerando transferência automática;			
B20.205	21	Permitir cadastrar a vacinação através de calendário vacinal;			
B20.206	22	Permitir informar a ficha de vacinação do COVID no modelo E-SUS, informando os dados do profissional, do paciente, e da vacina;			
B20.207	23	Permitir registrar aplicação, transcrição e aprazamento por meio de uma única tela (Carteira de vacinação) possibilitando a visualização total da situação vacinal do usuário;			
B20.208	24	Permitir a impressão da carteira de vacinação do usuário;			
B20.209	25	Permitir a visualização do cadastro individual do paciente na tela da carteira de vacinação;			
B20.210	26	Permitir informar na tela da carteira de vacinação problemas/alergias do paciente e incluir observações;			
B20.211	27	Permitir filtro de vacinas não aplicadas para listar mais facilmente pacientes com aprazamento de vacinas em atraso.			
B20.212	28	Permitir a obrigatoriedade de informar o local de aplicação da Vacina aplicada;			
B20.213	29	Permitir o envio automático da produção da vacina para RNDS com ou sem ação humana;			
B20.214	30	Permitir a exclusão de vacinas já enviadas para a atualização de base do RNDS das vacinas canceladas, quando necessário;			
B20.215	31	Permitir a conferência de vacinas enviadas, identificando os status de: aceito, recusado, ignorado, excluído, inválido e não processado por período de vacinação, unidade de atendimento, status, CPF, CNS e imunobiólogico;			
B20.216	32	Permite identificar motivos de recusas do envio das vacinas por tela de consulta, conforme documentação do RIA;			
		FARMACIA			
B20.217	1	Permitir cadastrar medicamentos;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.218	2	Permitir registrar a Entrada de medicamentos;			
B20.219	3	Permitir cadastrar o fabricante da medicamento durante o registro de entrada de medicamentos, sem sair da tela de entrada de medicamentos;			
B20.220	4	Permitir cadastrar Portaria dos medicamentos Psicotrópicos;			
B20.221	5	Permitir visualizar as movimentações de saída de medicamentos e descrição do seu tipo, permitindo a visualização do centro estocador, tipo de saída, setor de saída, data da saída, número de saída, requisitante responsável pela movimentação, e um campo de observação;			
B20.222	6	Permitir a dispensação de medicamentos, tanto por código de barras como por digitação manual;			
B20.223	7	Permitir que na tela de dispensação de medicamento, seja realizada exclusivamente por teclado;			
B20.224	8	Permitir impressão de guia de dispensação;			
B20.225	9	Permitir movimentação de estoque de medicamentos entre todas as farmácias/unidades;			
B20.226	10	Permitir controlar a dispensação de medicamentos, sugerindo ao operador, os lotes com datas de vencimento mais próximas;			
B20.227	11	Permitir emissão do relatório de medicamentos por data de vencimento, exibindo dados do medicamento, lote, quantidade e data de vencimento;			
B20.228	12	Permitir gerar Relatório Estatístico Mensal de Medicamentos por Medicamentos;			
B20.229	13	Permitir emissão do relatório de consumo por unidade de saúde ou serviço de saúde;			
B20.230	14	Permitir emissão do relatório de medicamentos que possuem estoque mínimo;			
B20.231	15	Permitir consulta da tabela RENAME;			
B20.232	16	Permitir emissão do relatório de retirada de medicamentos, contendo as seguintes informações: nome do paciente, medicamentos e quantidade retirada;			
B20.233	17	Permitir emissão do relatório de estoque atual de medicamentos com lote data de validade, preço médio e quantidade;			
B20.234	18	Permitir emissão do relatório de medicamentos dispensados por unidade de saúde, contendo as seguintes informações: lote, validade e quantidade;			
B20.235	19	Permitir emissão do relatório Livro de Psicotrópicos;			
B20.236	20	Permitir a emissão do Relatório Mensal de Receita A;			
B20.237	21	Permitir carregar automaticamente os medicamentos prescritos da consulta para a grid de saída de medicamentos;			
B20.238	22	Permitir a exportação de dados automática diariamente para o Webservice SI BNAFAR da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica;			
B20.239	23	Permitir na tela de exportação do SI BNAFAR visualizar e gerar relatórios de inconsistência dos registros para realizar a correção.			
B20.240	24	Permitir controle de Temperatura Ambiente;			
B20.241	25	Permitir controle de Temperatura de geladeira;			
B20.242	26	Permitir solicitação de medicamentos através de requisição;			
B20.243	27	Permitir distribuição de medicamentos após a solicitação da requisição;			
B20.244	28	Permitir conclusão de requisição gerando transferência automática;			
		ALMOXARIFADO			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.245	1	Permitir cadastro de materiais;			
B20.246	2	Permitir cadastro de grupo de materiais;			
B20.247	3	Permitir se o material possui controle de validade e lote;			
B20.248	4	Permitir cadastras Unidade de medida do material (Ex: frasco,comprimido, ampola e outros);			
B20.249	5	Permitir cadastrar tipo de embalagem e vincular ao material;			
B20.250	6	Permitir definir se o material pode ser movimentado na saída;			
B20.251	7	Permitir definir se o material pode ser transferido;			
B20.252	8	Permitir cadastrar estoque máximo e mínimo;			
B20.253	9	Permitir cadastrar entrada de material informando número da nota e fornecedor;			
B20.254	10	Permitir transferência de material;			
B20.255	11	Permitir impressão da lista de material transferido;			
B20.256	12	Permitir cadastrar requisição de material;			
B20.257	13	Permitir distribuição de material através da requisição;			
B20.258	14	Permitir conclusão da requisição gerando transferência automática;			
B20.259	15	Permitir o controle de estoque de insumos, produtos de limpeza, materiais, etc., de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (almoxarifado);			
B20.260	16	Permitir movimentação de estoque de insumos, produtos de limpeza, materiais, etc., entre todas as unidades;			
B20.261	17	Permitir controlar a dispensação de materiais, sugerindo ao operador, os lotes com datas de vencimento mais próximas;			
B20.262	18	Permitir a dispensação de materiais, sendo ela por código de barras tanto por manualmente inserida;			
B20.263	19	Permitir a saída por setor, baixando automaticamente o saldo do material.			
		SERVIÇO SOCIAL			
B20.264	1	Permitir realizar o cadastro social do paciente, permitir informar situação de saúde do paciente, Programas habitacionais, rendas mensais, despesas mensais e qualificação profissional;			
B20.265	2	Permitir Ativar / Desativar cadastros sociais antigos;			
B20.266	3	Permitir fazer o Atendimentos sociais onde será possível informar itens de benefícios e tipos de atendimentos sociais (Fraldas, Fórmulas infantil, etc...);			
B20.267	4	Permitir gerar relatórios dos benéficos entregues com filtros de datas, unidades, profissional, paciente, por itens, e todos de gastos por item;			
B20.268	5	Permitir gerar relatório anual de Benefícios;			
B20.269	6	Permitir durante a liberação de benefícios a consulta de ultimas entregas e o histórico de entregas da farmácia para o paciente;			
		TRANSPORTE			
B20.270	1	Permitir cadastrar os veículos de transporte de pacientes que compõe a secretaria, informando seu modelo, placa, combustível, km, ano e média de gasto;			
B20.271	2	Permitir o cadastro de roteiros de viagens, contendo os itens: A) Estado e municípios de origem da viagem. B) Estado e municípios de destino da viagem.C) Data de retorno e a data da viagem. D).Km inicial e a km final. E).O motivo pelo qual será realizado esta viagem.			
B20.272	3	Permitir cadastrar as despesas de cada viagem;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.273	4	Permitir cadastrar transportes de urgência informando veículo, motorista, profissional, paciente e o destino final;			
B20.274	5	Permitir listar todas às últimas viagens realizadas;			
B20.275	6	Permitir vincular o paciente e o acompanhante a viagem de destino para o tratamento;			
B20.276	7	Permitir realizar uma agenda para a viagem;			
B20.277	8	Permitir emissão de relatórios de veículos, viagens e passageiros;			
		AGENDAMENTO EXTERNO			
B20.278	1	Permitir cadastro de exames, assim podendo cadastrar exames não existentes no SIGTAP;			
B20.279	2	Permitir agendar solicitações de consultas ou exames para serviço terceirizado;			
B20.280	3	Permitir concluir os procedimentos agendados, lançar falta do paciente, falta do profissional ou cancelamento do procedimento agendado registrando o motivo do cancelamento;			
B20.281	4	Permitir solicitar exames de rotina definidos como de “urgência” pela unidade ou serviço de saúde.			
B20.282	5	Permitir a inclusão de pacientes na lista de espera por especialidade e/ou profissional;			
B20.283	6	Permitir cadastrar cota por quantidade ou valores definidos;			
B20.284	7	Permitir a emissão de relatórios de agendamentos por especialidades, profissionais, fornecedores, procedimentos, pacientes e médicos solicitantes;			
B20.285	8	Permitir a emissão de relatórios de pacientes faltosos e quantidade de dias que ficou na fila de espera;			
B20.286	9	Permitir a criação de etiquetas para exames de radiologia;			
B20.287	10	Permitir cadastrar profissional externo;			
B20.288	11	Permitir o médico regulador auditar as solicitações de consultas especializadas e exames;			
B20.289	12	Permitir alteração das solicitações pelo médico regulador caso haja necessidade;			
B20.290	13	Permitir visualização do Prontuário do Paciente sem necessidade de abandonar a tela da auditoria.			
B20.291	14	Permitir visualização da lista de espera separadamente (retorno, eletivo e urgência).			
B20.292	15	Permitir inclusão das solicitações de exames e consultas previamente configuradas no atendimento automaticamente após a conclusão da consulta.			
B20.293	16	Permitir a validação das solicitações após a conferência dos dados das solicitações;			
B20.294	17	Permitir a inclusão das solicitações na fila da auditoria após a validação dos dados;			
B20.295	18	Permitir profissional auditor dos procedimentos realizados nos prestadores de serviço no agendamento por cotas, possibilitando ao auditor conferir se os serviços declarados pelo Prestador de Serviço realmente foram executados;			
B20.296	19	Permitir ao Prestador de serviços concluir os procedimentos agendados pelas unidades agendadoras, e incluir automaticamente os procedimentos na fila da auditoria para conferência dos procedimentos realizados;			
B20.297	20	Permitir inclusão dos procedimentos auditados no BPA após a conclusão da auditoria dos procedimentos no agendamento por cotas;			
B20.298	21	Permitir anexar as guias do agendamento do consórcio regional de saúde e permitir a impressão da mesma;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		LABORATÓRIO			
B20.299	1	Permitir parametrização da agenda com ou sem horário determinado.			
B20.300	2	Permitir parametrização da agenda por quantidade de pacientes e/ou livre.			
B20.301	3	Permitir realizar chamada no painel através do agendamento.			
B20.302	4	Permitir configuração de responsável para conferir e aprovar os laudos de exames digitados antes da impressão.			
B20.303	5	Permitir a impressão de laudos apenas após a aprovação dos exames.			
B20.304	6	Permitir o estorno dos exames apenas pelos profissionais configurados para aprovação.			
B20.305	7	Permitir cadastro dos valores referenciais, de cada exame seguindo tabela bioquímica da região, sexo idade;			
B20.306	8	Permite o cadastro dos itens dos exames;			
B20.307	9	Permitir o cadastro do tipo de material de coleta;			
B20.308	10	Permitir o cadastro do tipo de método das coletas;			
B20.309	11	Permitir vincular os procedimentos as unidades laboratoriais de acordo com as quantidades permitidas pelo gestor;			
B20.310	12	Permitir o agendamento dos exames, por quantidade em uma mesma tela;			
B20.311	13	Permitir a escolha do prestador de serviço que realizará o procedimento;			
B20.312	14	Permitir vincular à solicitação de exame o médico pertencente a unidade ou profissional externo.			
B20.313	15	Permitir realizar laudos de exame;			
B20.314	16	Permitir visualizar as datas dos pedidos dos exames realizados dos pacientes;			
B20.315	17	Permitir cadastrar a data da previsão da entrega do resultado do exame;			
B20.316	18	Permitir a digitação dos laudos de acordo com seus valores referenciais;			
B20.317	19	Permitir a edição de laudos antes de serem impressos;			
B20.318	20	Permitir cadastrar observações nos laudos de exames;			
B20.319	21	Permitir cadastrar grupos de exames para facilitar inclusão;			
B20.320	22	Permitir vincular profissional responsável que realizará e assinará os laudos dos exames;			
B20.321	23	Permitir escolher a impressão de um ou todos exames;			
B20.322	24	Permitir emissão de um relatório de atendimentos realizados pelo profissional no Laboratório Municipal por período especificado, contendo as seguintes informações: paciente, período, unidade de saúde, código do profissional, nome do profissional, especialidade, nome dos exames solicitados podendo filtrar apenas um ou mais, datas de solicitação e conclusão do exame, idade, sexo, tipo de atendimento, podendo filtrar se a paciente é gestante ou não, o relatório pode ser gerado de forma analítica ou sintética;			
B20.323	25	Permitir parametrizar a conclusão de exames em sequencia, de forma dinâmica.			
B20.324	26	Permitir consultar os laudos de exames concluídos/liberados por paciente, através de link externo.			
		HOSPITAL			
B20.325	1	Permitir atendimento ambulatorial no módulo Hospital: Atendimento, Pré-consulta (preparo) e consulta;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.326	2	Permitir após a conclusão do atendimento (consulta) o encaminhamento automático do paciente para o pronto atendimento, importando os medicamentos, procedimentos e orientações prescritos na consulta.			
B20.327	3	Permitir registrar os atendimentos realizados no Pronto Atendimento, informado o profissional responsável e a data e hora do atendimento e contendo informações sobre: a) administração de medicamentos; b) Realização de procedimentos; c) Realização orientações; d) Evolução do paciente; e) Inclusão de novos medicamentos e procedimentos, sem a necessidade de um novo atendimento; f) Desfecho do atendimento;			
B20.328	4	Permitir a emissão de relatório completo do paciente atendido no pronto atendimento;			
B20.329	5	Permitir o encaminhamento automático para o Internamento após conclusão de consulta ou transferência do pronto atendimento, importando automaticamente os medicamentos, procedimentos e exames prescrito na consulta.			
B20.330	6	Permitir o aprazamento dos medicamentos e procedimentos prescritos informando horários padrões para checagem;			
B20.331	7	Permite apresentar alertas quando estiver próximo ou no horário do medicamentos, com cores diferenciadas de fácil identificação;			
B20.332	8	Permitir informar se a dosagem informada é dose única ou se necessário, separando visualmente dos demais medicamentos, possibilitando a checagem;			
B20.333	9	Permitir após aprazamento geração de relatórios com horários aprazados de medicamentos e procedimentos;			
B20.334	10	Permitir a impressão do prontuário do internamento, exibindo as seguintes informações:			
B20.335		a) prescrição/evolução médica;			
B20.336		b) evolução de enfermagem;			
B20.337		c) checagem de medicamentos e procedimentos			
B20.338	11	Permitir concluir o internamento dos pacientes encaminhados direto da consulta vinculando setor, quarto e leito;			
B20.339	12	Permitir lançamentos de Procedimentos Individualizados e Consolidados no módulo Hospital;			
B20.340	13	Permitir cadastrar de setores;			
B20.341	14	Permitir cadastrar quartos;			
B20.342	15	Permitir cadastrar leitos temporários ou definitivos;			
B20.343	16	Permitir inativar leitos;			
B20.344	17	Permitir visualizar status dos leitos vagos, ocupados ou inativos;			
B20.345	18	Permitir cadastrar DIETA de acorda com a prescrição médica;			
B20.346	19	Permitir imprimir relatório de DIETA dos pacientes internados e em observação para facilitar o serviços do setor da Cozinha na hora de servir a alimentação;			
B20.347	20	Permitir o Agendamento de Internamento Cirúrgico;			
B20.348	21	Permitir Cadastrar os dados do RN (Recém-Nascido);			
B20.349	22	Permitir o Internar o paciente;			
B20.350	23	Permitir o lançamento da prescrição de medicamentos e procedimentos;			
B20.351	24	Permitir o cadastrar a evolução médica;			
B20.352	25	Permitir cadastrar sinais vitais dos pacientes internados;			
B20.353	26	Permitir cadastrar a evolução de Enfermagem;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.354	27	Permitir a checagem de medicamento/procedimento prescrito pelo médico;			
B20.355	28	Permitir cadastrar alta hospitalar;			
B20.356	29	Permitir o faturamento de AIH;			
B20.357	30	Permitir emitir relatório de Histórico dos leitos;			
B20.358	31	Permitir emitir relatório de Faturamento de AIH;			
B20.359	32	Permitir emitir relatório de Consistência de AIH;			
B20.360	33	Permitir emitir relatório de Pacientes Externos;			
B20.361	34	Permitir emitir relatório de Gastos por Internamento;			
B20.362	35	Permitir emitir relatório de Agendamentos de Internamentos Cirúrgicos;			
B20.363	36	Permitir a emissão da Ficha do RN;			
B20.364	37	Permitir a impressão do beira leito;			
B20.365	38	Permitir fila única na consulta, configurado por CBO, de maneira que a consulta fique disponível para qualquer médico da especialidade disponível;			
		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
B20.366	1	Permitir consultar e lançar procedimentos consolidados: visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, notificações, advertências e outros procedimentos compatível o estabelecimento;			
B20.367	2	Permitir consultar e lançar reclamações;			
B20.368	3	Permitir consultar e lançar visitas Individualmente gerando produção (consolidada);			
B20.369	4	Permitir emissão de laudos;			
B20.370	5	Permitir emissão de mapa de Atendimentos da Vigilância Sanitária;			
B20.371	6	Permitir emissão de produção por procedimentos da Vigilância Sanitária;			
		CMS			
B20.372	1	Permitir cadastrar Conselho Municipal de Saúde;			
B20.373	2	Permitir cadastrar os locais que serão realizadas as reuniões;			
B20.374	3	Permitir informar membros, data de reuniões e atas;			
B20.375	4	Permitir informar presenças das reuniões;			
B20.376	5	Permitir gerar os convites para impressão para reuniões que serão realizadas;			
		OUVIDORIA			
B20.377	1	Permitir informar denúncias, sugestões, elogios e reclamações;			
B20.378	2	Permitir emissão do mapa de atendimentos da Ouvidoria;			
		GRAFICOS			
B20.379	1	Permitir gerar gráficos de consultas médicas por profissional e atendimentos odontológicos por profissional e quantidade de visitas por ACS;			
		IMPORTAÇÃO			
B20.380	1	Permitir a importação do arquivo XML da base local do SCNES carregando automaticamente profissionais, estabelecimentos de saúde, vinculo com as Unidades e especialidades;			
B20.381	2	Permitir a importação do arquivo XML do site do e-Gestor carregando automaticamente profissionais, estabelecimentos de saúde, vinculo com as Unidades e especialidades;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		EXPORTAÇÃO			
B20.382	1	Permitir a parametrização da exportação com os dados do responsável pela rotina;			
B20.383	2	Permitir gerar, consistir e exportar arquivo com a produção para o BPA I, BPA Consolidado e SIASUS;			
B20.384	3	Permitir gerar a BPA apenas dos procedimentos MAC (Média e Alta complexidade), com layout atualizado no mês 04/2024;			
B20.385	4	Permitir importação e exportação de APAC;			
B20.386	5	Permitir consistir, corrigir e gerar arquivo RAS para exportação de dados para o e-SUS;			
B20.387	6	Permitir gerar relatórios de inconsistências das fichas de exportação do e-SUS para correção;			
B20.388	7	Permitir gerar arquivo RAAS selecionando as fichas que deseja enviar.			
		PARÂMETROS			
B20.389	1	Permitir visualizar e editar os dados cadastrais da Entidade licenciada;			
B20.390	2	Permitir Parametrização do módulo Ambulatório;			
B20.391	3	Permitir cadastrar tempo de validade dos receituário;			
B20.392	4	Permitir Cadastro de Pacientes sem CNS/CPF;			
B20.393	5	Permitir imprimir atestado, declaração, receituário e solicitação de exames em página inteira,			
B20.394	6	Permitir bloquear impressão do atestado sem informar CID10;			
B20.395	7	Permitir imprimir Termo de Consentimento da Solicitação de Procedimentos;			
B20.396	8	Permitir gerar pré-consulta concluída para Procedimentos Agendados;			
B20.397	9	Permitir ocultar pacientes ausentes na pré-consulta;			
B20.398	10	Permitir omitir não acolhidos ou faltosos na consulta;			
B20.399	11	Permitir obrigatoriedade do preenchimento de dados da pré-consulta;			
B20.400	12	Permitir imprimir histórico de Atendimento na Ficha de Atendimento Ambulatorial;			
B20.401	13	Permitir mostrar aviso de vacina atrasada;			
B20.402	14	Permitir imprimir Prontuário de Paciente Completo no atendimento;			
B20.403	15	Permitir cadastrar observações para serem impressas no Atestado e Parametrização de Unidade fornecedora de medicamentos;			
B20.404	16	Permitir a parametrização e geração automática de procedimentos no registro da Pré consulta e consultas médicas, consulta de enfermagem, consulta odontológica e consultas de profissionais de nível superior exceto médicos;			
B20.405	17	Permitir a Parametrização do módulo e-SUS;			
B20.406	18	Permitir restringir acesso das fichas por profissional;			
B20.407	19	Permitir a Parametrização do módulo Benefício;			
B20.408	20	Permitir usar cotas na distribuição de benefícios;			
B20.409	21	Permitir imprimir Requisição e Impressão Reduzida (em meia folha);			
B20.410	22	Permitir a parametrização do Agendamento Externo;			
B20.411	23	Permitir atender somente municípios conveniados e Não obrigatório informação do Profissional para Agendamento externo;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.412	24	Permitir a Parametrização do Laboratório: Parâmetros do Hemograma;			
B20.413	25	Permitir a Parametrização do Almoxarifado: Código de barras;			
B20.414	26	Permitir a Parametrização do Transporte: Gerar produção			
B20.415	27	Permitir a Parametrização da Farmácia: configurar link e data de envio passíveis de alteração e senha de envio para a base do Ministério da Saúde;			
B20.416	28	Permitir consulta, alterar ou Cadastrar unidades através de arquivo XML do SCNES ou manualmente;			
B20.417	29	Permitir cadastrar e configurar da Unidade para geração de BPA;			
B20.418	30	Permitir inativar cadastros das Unidades existentes;			
B20.419	31	Permitir ocultar ou liberar acesso de funcionalidades através do controle de acesso;			
B20.420	32	Permitir consultar, alterar e Cadastro de Municípios conveniados;			
B20.421	33	Permitir cadastrar avisos configurando uma ou todas unidades do Sistema;			
B20.422	34	Permitir a unificação de cadastros duplicados, mantendo seus históricos;			
B20.423	35	Permite a unificação de cadastros de logradouros.			
B20.424	36	Permitir a unificação de bairros;			
B20.425	37	Permitir cadastrar os setores dentro de cada unidade de saúde;			
B20.426	38	Permitir cadastrar usuários informando se o usuário será Administrador do Sistema e definindo qual módulo o usuário terá acesso.			
B20.427	39	Permitir clonar permissões de acesso selecionando um usuário;			
B20.428	40	Permitir vincular um usuário há uma ou mais unidade de atendimento de referência ou serviço de saúde;			
B20.429	41	Permitir validação do acesso através de login e senha cadastrados no sistema do município com os dados fornecidos pelo usuário;			
B20.430	42	Permitir redefinir senha do usuário;			
B20.431	43	Permitir o usuário alterar senha;			
B20.432	44	Permitir o uso de ferramenta interna para troca de mensagens entre os operadores habilitados para utilização do sistema;			
B20.433	46	Permitir troca de mensagem através de CHAT entre os usuários do Sistema;			
B20.434	47	Permitir a unificação de medicamentos;			
B20.435	48	Permitir consulta de LOG;			
B20.436	49	Possuir parâmetro de Quantidade de dias de inatividade permitido para que o usuário não seja bloqueado;			
B20.437	50	Possuir parâmetro de Quantidade de dias para que o usuário redefina a senha.			
B20.438	51	Bloqueio no atendimento de consultas e odontologia dos pacientes que não estão vinculados na equipe;			
B20.439	52	Permitir a parametrização do Painel de chamadas.			
		PORTAL SAÚDE			
B20.440	1	Disponibilizar link para consulta de turnos e dia da semana dos atendimentos de médicos enfermeiros e dentistas;			
B20.441	2	Disponibilizar link para consultar despesas de viagens dos motorista da saúde;			
B20.442	3	Disponibilizar link para consulta pública do saldo da farmácia municipal;			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.443	4	Disponibilizar link para consulta pública de lista de espera de agendamento especializado para ser acessível no site do município.			
B20.444	5	Permitir que a consulta seja realizada informando filtros por Tipo de Agendamento, Profissional e Especialidade;			
B20.445	6	Permitir apresentar o resultado das consultas pela ordem e posição da consulta conforme os filtros informados;			
B20.446	7	Permitir apresentar os dados de Tipo da consulta, data e hora de Inclusão na lista, o número do CNS, o nome do Médico que vai realizar o atendimento (se já existir)e o tipo de procedimento;			
B20.447	8	Preservar o nome do Paciente na apresentação das consultas;			
B20.448	9	Permitir consultar informações de agendamento por acesso restrito;			
B20.449	10	Permitir cadastrar usuário e senha para acessar as informações no acesso restrito;			
B20.450	11	Permitir redefinir senha através de email cadastrado;			
B20.451	12	Permitir consultar todos os agendamentos concluídos, agendados, faltosos e em espera conforme os filtros informados;			
B20.452		APP MÓBILE - Agente Comunitário de Saúde			
B20.453	1	O sistema mobile deverá ser integrado ao sistema de Gestão em Saúde;			
B20.454	2	O sistema mobile deverá ser executado em dispositivos Android, a partir da versão 5.0.1 ou superior, com tela de 7 a 10 polegadas;			
B20.455	3	O sistema mobile deverá permitir trabalhar sem obrigatoriedade de conexão de internet;			
B20.456	4	Permitir sincronizar os dados apenas por via wi-fi e quando por algum motivo não é possível a sincronização , permite a exportação via arquivo por meio de cabo;			
B20.457	5	Permitir exportação da produção realizado dentro do mobile por ser feito via cabo.			
B20.458	6	Coletar e atualizar dados relativos à Atenção Básica de Saúde, respeitando sempre o layout e regras exigidas pelo sistema e-SUS-AB do Ministério da Saúde;			
B20.459	7	Permitir a inclusão de novo cidadão e atualização de cadastros antigos importados da Web.			
B20.460	8	Permitir que o Agente Comunitário de Saúde possa cadastrar, atualizar, consultar Cadastros individuais e busque por filtros.			
B20.461	9	Permitir que o Agente Comunitário de Saúde possa cadastrar, atualizar, consultar Cadastros de domicílios, vincule a um responsável e busque por filtros;			
B20.462	10	Permitir que ao realizar visitas domiciliares, o Agente Comunitário de Saúde possa aplicar aos indivíduos no mínimo os formulários padrão definidos pelo Ministério da Saúde;			
B20.463	11	Permitir na Ficha de Visita Domiciliar, a possibilidade de registro da Antropometria do indivíduo;			
B20.464	12	Permitir a importação dos dados já cadastrados no Sistema de Gestão do município e a disponibilização dos mesmos para os respectivos Agentes Comunitários de Saúde e seus dispositivos móveis.			
		SISTEMA E APLICATIVO PARA OS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
B20.465		Sistema de gerenciamento			
B20.466		Deverá permitir o cadastro e a administração do reconhecimento geográfico do município, nos padrões do PNCD, com registro de bairros, logradouros, localidades, quarteirões, imóveis, estratos e percentual de imóveis a serem vistoriados em cada localidade,			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		bem como suas respectivas vinculações e relacionamentos cadastrais.			
B20.467		Deverá permitir o cadastro de ciclo, contendo descrição, tipo de ciclo, semana epidemiológica inicial e final e período de abrangência.			
B20.468		Deverá permitir a criação de extratos, possibilitando que o município defina o percentual correspondente a cada atividade a ser realizada.			
B20.469		Deverá permitir o cadastro de notificações de casos de dengue, contendo os seguintes campos: data do comunicado, número do SINAN, nome do paciente, resultado: positivo, negativo, inconclusivo, em análise ou não realizado e vinculação ao endereço do paciente.			
B20.470		O sistema deverá possuir canal de suporte via chat para dúvidas e sugestões, com criação de ticket.			
B20.471		Deverá permitir o cadastro e a visualização de reclamações e denúncias, contendo os seguintes campos: agente que registrou a denúncia, data da reclamação, logradouro, bairro, número, complemento e descrição da denúncia.			
B20.472		Deverá permitir a vinculação de pareceres, contendo status: aguardando, em análise, encaminhado, indeferido, pendente ou resolvido — e campo para descrição do parecer.			
B20.473		Deverá permitir a realização de diversas vistorias para o mesmo imóvel dentro da mesma distribuição.			
B20.474		Deverá permitir recuperação das vistorias nos imóveis que estiverem fechados.			
B20.475		Deverá possibilitar o monitoramento e o gerenciamento das atividades de cada agente por meio de dashboard, contendo, no mínimo, as informações e funcionalidades descritas a seguir.			
B20.476		Na tela do imóvel, o sistema deverá disponibilizar um histórico completo das visitas realizadas, apresentando todas as atividades já executadas no referido imóvel.			
B20.477		O sistema deverá permitir o acesso aos registros de cada visita e a visualização, em mapa, dos locais onde cada atendimento foi registrado.			
B20.478		Deverá apresentar painel de imóveis distribuídos, contendo o total de imóveis e gráfico com o percentual de imóveis por tipo, de acordo com o padrão PNCD.			
B20.479		Deverá apresentar painel de vistorias realizadas, contendo o total de visitas e gráfico com as visitas realizadas por tipo: abertas, fechadas, recuperadas e recusadas.			
B20.480		Deverá possuir painel de vistorias realizadas por tipo de imóvel, de acordo com o padrão PNCD.			
B20.481		Deverá apresentar painel de larvas encontradas, por meio de gráfico com totalização diária, de acordo com a semana epidemiológica.			
B20.482		Deverá apresentar painel de depósitos inspecionados, em formato gráfico, contendo o total de depósitos e o percentual de vistorias por tipo: A1, A2, B, C, D1, D2 e E.			
B20.483		Deverá apresentar painel gráfico de depósitos encontrados com espécimes, contendo o total de espécimes encontradas e o percentual por tipo de depósito: A1, A2, B, C, D1, D2 e E.			
B20.484		Deverá apresentar painel gráfico de imóveis com espécimes encontradas, contendo o total de espécimes encontradas e gráfico com o percentual e o total de Aedes aegypti e Aedes albopictus, separados por tipo de imóvel, de acordo com o padrão PNCD.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.485		Deverá apresentar painel de produtividade dos agentes, informando tempo médio de visitas, tempo médio em imóvel aberto, tempo médio em imóvel fechado e média geral.			
B20.486		Deverá apresentar painel com notificações de casos de dengue, exibindo gráfico conforme os seguintes status: positivo, inconclusivo, em análise e não realizado.			
B20.487		Deverá apresentar barra de progresso com o percentual das vistorias realizadas.			
B20.488		A dashboard deverá conter filtros pelas seguintes opções: ciclo, localidade, atividade e agente.			
B20.489		Usuários do Sistema			
B20.490		O sistema deverá possibilitar o cadastro de usuários contendo: nome de usuário, foto, e-mail, login, senha com validação de força de senha e confirmação de senha, tipo de usuário (administrador, agente, coordenador, laboratorista ou supervisor).			
B20.491		O sistema deverá permitir a criação de registros de ausência dos agentes, vinculando cada registro ao respectivo agente, ao tipo de ausência, à data e à quantidade de horas correspondente.			
B20.492		O sistema deverá permitir o registro de condições climáticas, como altas temperaturas e chuva, informando a data do registro, a temperatura em graus Celsius °C para casos de altas temperaturas e o volume em milímetros para ocorrência de chuva.			
B20.493		Resumo Diário do Serviço Antivetorial			
B20.494		O sistema deverá permitir a distribuição dos imóveis que serão vistoriados por cada agente, informando data da atividade, agente responsável, localidade, tipo de atividade, ciclo e observação. O sistema deverá buscar automaticamente o estrato correspondente à localidade selecionada.			
B20.495		De acordo com a localidade selecionada, o sistema deverá apresentar os quarteirões em ordem numérica crescente, contendo: total de pontos estratégicos, total de imóveis do quarteirão e total de imóveis disponíveis para distribuição.			
B20.496		De acordo com a localidade e o ciclo selecionados, o sistema deverá distinguir por cores os quarteirões que ainda não foram enviados e os que já foram enviados durante o ciclo selecionado, utilizando uma cor para quarteirão ainda não distribuído, outra para quarteirão distribuído parcialmente e outra para quarteirão distribuído por completo.			
B20.497		Os quarteirões deverão ser vinculados aos logradouros de acordo com o padrão PNCD, respeitando a ordem e a sequência dos lados.			
B20.498		Ao selecionar um quarteirão, deverá ser possível vincular os imóveis de acordo com os lados previamente vinculados ao quarteirão, bem como alterar a ordem dos imóveis.			
B20.499		Deverá possibilitar o lançamento da visita, apresentando formulário no padrão PNCD conforme o tipo de atividade. Durante o lançamento da vistoria, deverá ser possível vincular até 3 fotos. O formulário deverá conter opção de identificação de larva encontrada e lançamentos de entomologia, possibilitando informar número do tubo, número de larvas, pupas, exúvias e adultos.			
B20.500		Deverá possibilitar o lançamento de reclamações e denúncias durante a visita.			
B20.501		Deverá apresentar mapa com a posição geográfica de cada vistoria realizada pelo agente.			
B20.502		Para cada atividade distribuída, o sistema deverá gerar ficha de resumo de campo idêntica ao modelo utilizado no padrão PNCD,			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		com possibilidade de exportação em PDF da ficha preenchida com os dados lançados.			
B20.503		Deverá totalizar automaticamente a quantidade de visitas realizadas por tipo: normal, recuperada e imóvel fechado.			
B20.504		Deverá totalizar automaticamente todos os depósitos inspecionados, organizados por tipo: A1, A2, B, C, D1, D2 e E.			
B20.505		Deverá totalizar automaticamente os imóveis inspecionados - LI.			
B20.506		Deverá totalizar automaticamente o número de tubitos e a quantidade de amostras coletadas, informando o número da amostra inicial e final.			
B20.507		Deverá totalizar automaticamente a quantidade de depósitos eliminados.			
B20.508		Deverá totalizar automaticamente a quantidade de imóveis tratados.			
B20.509		Deverá totalizar automaticamente a quantidade de larvicida utilizada no tratamento focal e perifocal.			
B20.510		Deverá possibilitar a geração de etiqueta de porta com QR Code por localidade, quarteirão ou individualmente.			
B20.511		Deverá permitir a geração de etiqueta para fixação no imóvel, com a finalidade de servir como critério de fechamento da vistoria pelo agente. Por meio do aplicativo, o agente deverá poder escanear o QR Code para finalizar a vistoria.			
B20.512		Deverá permitir a geração das etiquetas em lote, possibilitando a escolha dos critérios de localidade, quarteirão ou etiqueta individualizada.			
B20.513		Deverá possuir tela pública para que o morador do imóvel possa escanear o QR Code e visualizar todas as vistorias realizadas naquele imóvel. Os campos apresentados deverão ser: data, horário, agente responsável e tipo de atividade realizada.			
B20.514		Quadro Resumo de Trabalho de Campo e Mapa Endêmico			
B20.515		Deverá totalizar automaticamente o resumo do trabalho de campo, informando o número de imóveis trabalhados por tipo: residencial, comercial, terreno baldio, ponto estratégico e outros — e a soma de todos os imóveis.			
B20.516		Deverá calcular e apresentar o número de imóveis trabalhados com tratamento focal.			
B20.517		Deverá calcular e apresentar o número de imóveis trabalhados com tratamento perifocal.			
B20.518		Deverá calcular e apresentar o número de imóveis inspecionados.			
B20.519		Deverá calcular e apresentar o número de imóveis recuperados.			
B20.520		Deverá calcular e apresentar a totalização de tubitos e amostras coletadas.			
B20.521		Deverá calcular e apresentar o número de imóveis com pendências.			
B20.522		Deverá apresentar a relação de todos os depósitos inspecionados, organizados por tipo: A1, A2, B, C, D1, D2 e E.			
B20.523		Deverá calcular e apresentar o número de depósitos tratados, informando a quantidade de depósitos eliminados, a quantidade de depósitos tratados, o tipo de veneno, a quantidade de veneno aplicada em gramas e a quantidade de depósitos tratados.			
B20.524		Caso a vistoria seja em ponto estratégico, deverá ser apresentado o quadro adulticida, informando o tipo de veneno utilizado na bomba costal e a quantidade da carga.			
B20.525		Deverá apresentar o número e a sequência dos quarteirões trabalhados na atividade.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.526		Deverá apresentar o número e a sequência dos quarteirões concluídos.			
B20.527		Deverá permitir a disponibilização das informações coletadas pelo agente em campo por meio de mapa endêmico, no qual deverão ser apresentadas as vistorias dos últimos 15 dias, com os seguintes filtros: normal, recuperado, fechado, recusado, com foco, notificado, larva encontrada e com Aedes aegypti confirmado. Para cada filtro deverá ser apresentada a totalização da quantidade de vistorias realizadas.			
B20.528		Deverá apresentar mapa de calor, delimitando o perímetro dos locais onde foram encontrados focos.			
B20.529		Ao clicar no mapa sobre uma vistoria realizada, deverão ser apresentadas em tela as seguintes informações: data e hora da visita, agente responsável, logradouro, quarteirão e bairro.			
B20.530		Deverá apresentar no mapa endêmico todas as notificações de casos de dengue registradas.			
B20.531		Deverá apresentar, por meio do mapa endêmico, os locais onde foram inspecionadas as armadilhas — ovitrampa e larvitrampa — dentro de um período de 15 dias.			
B20.532		Armadilhas Vetoriais, Bloqueio de Vetor e Supervisão			
B20.533		Deverá permitir o cadastro de armadilhas vetoriais, bem como sua vinculação a determinado agente, para que possam ser realizadas as inspeções necessárias.			
B20.534		Deverá contemplar os tipos de armadilha larvitrampa e ovitrampa, número, status — ativo ou inativo — campo de observação e relação de endereços de localização onde a armadilha foi trabalhada.			
B20.535		A interface web deverá permitir o cadastro de inspeção de armadilhas contendo tubito/palheta, chave do tubito/palheta, número do tubito/palheta e ocorrência: casa fechada; intervalo entre instalação e coleta maior que 7 dias; armadilha ou palheta desaparecida; armadilha ou palheta quebrada; armadilha ou palheta removida; armadilha seca; e ovitrampa cheia de água.			
B20.536		Deverá permitir o cadastro da quantidade de ovos e larvas coletados na armadilha.			
B20.537		Deverá permitir o cadastro de conclusão laboratorial, possibilitando informar o total de Aedes aegypti, Aedes albopictus e outros.			
B20.538		Deverá permitir a visualização de todas as inspeções realizadas pelos agentes e controlar os prazos de inspeção, com data máxima para inspeção de 7 dias, apresentando as informações com cores diferentes de acordo com a periodicidade de cada armadilha.			
B20.539		Deverá permitir o lançamento de bloqueio de vetor — aplicação UBV — informando quais agentes realizarão a atividade, qual equipamento será utilizado — combustível, consumo por litro, vazão e velocidade de aplicação — e os dados de preparo da calda — inseticida, formulação, solvente e princípio ativo.			
B20.540		Deverá permitir vincular as notificações de casos de dengue e os quarteirões a serem trabalhados, informando horário de início, parada e término da aplicação.			
B20.541		Deverá permitir o acompanhamento individual dos agentes por meio do roteiro de supervisão, possibilitando supervisão direta e indireta, contendo informações sobre localidade e imóveis supervisionados, data de rotina, programada, data de realização, modalidade de supervisão — rotina, PVE, armadilha, risco biológico ou LIRAa — bem como informações sobre a identificação do agente no momento da visita, questionário sobre apresentação			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		e comportamento do agente, questionário sobre qualidade da visita, questionário sobre material de trabalho utilizado pelo agente, questionário sobre técnica de trabalho aplicada e questionário de integração com a atenção primária.			
B20.542		Relatórios			
B20.543		O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de resumo semanal, totalizando de forma analítica os dados para envio ao SISPNCD, com possibilidade de exportação em arquivo PDF. Deverá possibilitar os seguintes filtros: localidade, atividade, ciclo e semana epidemiológica.			
B20.544		O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de visitas realizadas por agente, com os seguintes campos: data inicial e final, quantidade de agentes, quantidade de dias trabalhados e tipos de visitas — normal, fechado, recuperado e recusa — com totalização de visitas por tipo, por agente e totalização geral, com possibilidade de exportação em arquivo PDF.			
B20.545		O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de horário de trabalho dos agentes com os seguintes filtros: agente, período inicial e final. O relatório deverá conter os seguintes campos: agente selecionado, período selecionado, total de dias do período selecionado, total de dias trabalhados e total de dias não trabalhados. Deverá conter a relação dos dias trabalhados, informando data, horário da primeira visita da manhã, horário da última visita da manhã, horário da primeira visita da tarde e horário da última visita da tarde. Deverá apresentar a quantidade de visitas realizadas no período da manhã, a quantidade de visitas realizadas no período da tarde, o total de visitas realizadas em cada dia e o total geral de visitas do período selecionado, com possibilidade de exportação em arquivo PDF.			
B20.546		O relatório de trabalho dos agentes deverá conter as vistorias realizadas diariamente por cada agente, separadas por tipo, além dos registros climáticos e dos registros de ausências.			
B20.547		O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de produção do agente com os seguintes filtros: agente, período inicial e final. O relatório deverá conter os seguintes campos: agente selecionado, período selecionado, total de dias, total de vistorias realizadas e total de vistorias por tipo — normal, fechada, recuperada e recusa. O relatório deverá apresentar a listagem de todas as vistorias realizadas no período selecionado, contendo: data da vistoria, horário de entrada e saída do imóvel, logradouro, complemento, sequência, número do quarteirão, lado e tipo de visita.			
B20.548		Deverá permitir a geração do registro geral de imóveis por meio do reconhecimento geográfico, com filtros por localidade e quarteirão, e possibilidade de exportação em arquivo PDF.			
B20.549		O sistema deverá possibilitar a geração de relatório que apresente, de forma resumida, o registro geral, utilizando o filtro de localidade e trazendo as totalizações de imóveis e habitantes dos quarteirões na localidade, bem como o somatório geral da localidade.			
B20.550		O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de pontos estratégicos, apresentando todos os pontos estratégicos cadastrados e as datas em que cada ponto foi visitado.			
B20.551		O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de imóveis com foco, listando todos os imóveis com foco, conforme exibido no mapa endêmico. Deverá permitir a seleção de período — mensal, trimestral, entre outros — para filtragem dos dados.			
B20.552		O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de depósitos inspecionados com tratamento. O relatório deverá conter a			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		quantidade de depósitos tratados com larvicida e apresentar as informações registradas pelos agentes durante as visitas, permitindo filtragem por período.			
B20.553		O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de imóveis que permaneceram fechados. O relatório deverá apresentar os imóveis que permaneceram fechados durante todo o período selecionado, contendo apenas os imóveis que não foram visitados em nenhum momento dentro do intervalo definido.			
B20.554		O sistema deverá possibilitar a geração de boletim de armadilha com os seguintes filtros: localidade, semana do ano, controle, agente responsável, tipo de armadilha e armadilha, com possibilidade de exportação em arquivo PDF.			
B20.555		O sistema deverá possibilitar a geração de relatório da aplicação UBV, apresentando os quarteirões trabalhados, a quantidade de imóveis tratados, o tempo de aplicação em minutos, o local de aplicação, o consumo de calda e o consumo de combustível, já calculados na aplicação de cada quarteirão.			
B20.556		O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de detalhes de depósitos — conta ovos — contendo os filtros de data inicial e final, localidade e quarteirão. O relatório deverá conter as quantidades de imóveis abertos, fechados, positivos e tratados, bem como os depósitos por tipo A1, A2, B, C, D1 e D2, trazendo as quantidades inspecionadas, eliminadas, tratadas e a quantidade de larvicida utilizada.			
B20.557		O sistema deverá possibilitar a geração do consolidado parcial LIRAa, com filtros por data inicial, data final, estrato e localidade.			
B20.558		O sistema deverá possibilitar a geração do resumo do boletim de campo e laboratório LIRAa, com filtros por data inicial, data final, estrato e imóveis programados.			
B20.559		Aplicativo Móvel Android			
B20.560		O aplicativo móvel Android deverá conter tela de login para acesso de cada agente por meio de nome de usuário e senha, gerando automaticamente token de acesso.			
B20.561		O aplicativo deverá possuir funcionalidade de sincronização, para que o agente consiga visualizar as atividades direcionadas ao seu usuário.			
B20.562		O aplicativo móvel deverá permitir a interação dos agentes em suas respectivas atividades e cadastros em modo off-line, sem necessidade de sincronização contínua com o servidor.			
B20.563		O aplicativo deverá gerar automaticamente backup das informações coletadas antes de realizar a sincronização para envio dos dados ao servidor.			
B20.564		O aplicativo deverá apresentar, em sua tela inicial, uma dashboard com informações das atividades direcionadas ao usuário, exibindo, em forma de gráficos, a quantidade de imóveis distribuídos e barra de progresso à medida que os imóveis forem sendo vistoriados. Deverá apresentar também gráfico com os imóveis vistoriados por tipo, de acordo com o padrão PNCD — residencial, comercial, terreno baldio, ponto estratégico e outros.			
B20.565		O aplicativo deverá apresentar, na dashboard, painel com o resumo de todas as vistorias já realizadas, exibindo gráfico com o percentual de visitas normais, fechadas, recuperadas e recusadas, bem como a quantidade de depósitos eliminados e a quantidade de larvas encontradas.			
B20.566		O aplicativo deverá apresentar, na dashboard, informações sobre o tempo médio gasto pelo agente nas vistorias em imóveis abertos e fechados, bem como a média geral.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B20.567		O aplicativo deverá apresentar seção com todas as atividades direcionadas ao agente, exibindo gráfico com os imóveis por tipo e seus percentuais, além do número total de imóveis da atividade, quantidade de imóveis vistoriados, quantidade de imóveis visitados e imóveis pendentes.			
B20.568		O aplicativo deverá apresentar seção com os quarteirões a serem vistoriados, informando o número total de imóveis do quarteirão, a quantidade de pontos estratégicos no quarteirão e a quantidade de imóveis pendentes de vistoria. Deverá apresentar, em gráfico, as visitas realizadas por tipo de visita: fechada, normal, recuperado e recusa.			
B20.569		O aplicativo deverá conter a relação de todos os imóveis a serem vistoriados no quarteirão. Esses imóveis deverão estar organizados de acordo com cada lado e sequência do quarteirão. Na relação dos imóveis deverão ser apresentados: tipo do imóvel, número do imóvel, sequência, complemento e data da última visita.			
B20.570		O aplicativo deverá conter uma aba com os imóveis distribuídos e outra aba com todos os imóveis do quarteirão.			
B20.571		O aplicativo deverá conter filtros de acordo com o tipo de visita — aberto, fechado, normal, recuperado e recusa — atualizando dinamicamente a lista dos imóveis conforme o filtro selecionado.			
B20.572		O aplicativo deverá permitir que o agente altere a ordem de um imóvel na lista, salvando essas informações para as próximas atividades a serem realizadas no respectivo quarteirão. Após a realização de uma vistoria, o aplicativo deverá retornar para a listagem dos imóveis do quarteirão, posicionando sempre o próximo imóvel a ser vistoriado como primeiro da lista.			
B20.573		O aplicativo deverá permitir o cadastro de novos imóveis conforme a necessidade.			
B20.574		O aplicativo deverá possibilitar a realização da vistoria imediatamente após o cadastro do imóvel, adicionando o imóvel à respectiva atividade.			
B20.575		O aplicativo deverá possibilitar a edição do imóvel no momento da vistoria.			
B20.576		O aplicativo deverá realizar validação da localização do imóvel a ser vistoriado por meio da coordenada e posição GPS, com duas opções parametrizáveis pela interface web: opção 1 — não permitir a vistoria dos imóveis caso o agente não esteja na posição GPS gravada; opção 2 — permitir a vistoria dos imóveis caso o agente não esteja na posição GPS gravada, apresentando alerta no sistema indicando a existência de vistoria realizada fora da área especificada.			
B20.577		As vistorias realizadas por meio do aplicativo deverão seguir os campos e requisitos padronizados pelo PNCD, exibindo os formulários e realizando validações nas vistorias conforme a necessidade de cada atividade realizada.			
B20.578		As vistorias deverão ser controladas por imóvel, permitindo diversas vistorias no mesmo imóvel dentro da mesma distribuição, com manutenção desse histórico de visitas para uso gerencial.			
B20.579		O aplicativo móvel deverá conter recurso para recuperação das visitas fechadas e/ou recusadas pelo agente pelo tempo em que a distribuição permanecer ativa e aberta.			
B20.580		O aplicativo deverá conter recurso de finalização da vistoria com dois critérios de validação: o primeiro por meio da coordenada GPS — latitude e longitude — do aparelho em relação à coordenada GPS — latitude e longitude — do cadastro do imóvel; e o segundo por meio do escaneamento do QR Code na etiqueta			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		do imóvel. O segundo critério deverá ser opcional, podendo ser ativado por meio das configurações do sistema.			
B20.581		O aplicativo deverá permitir o cadastro de reclamações e denúncias.			
B20.582		O aplicativo deverá permitir o cadastro de reclamações e denúncias de possíveis focos e/ou criadouros.			
B20.583		O aplicativo móvel deverá disponibilizar área para que o supervisor realize supervisão direta e indireta, contendo informações sobre localidade e imóveis supervisionados, data programada, data de realização, modalidade de supervisão — rotina, PVE, armadilha, risco biológico ou LIRAa — bem como informações sobre a identificação do agente no momento da visita, questionário sobre apresentação e comportamento do agente, questionário sobre qualidade da visita, questionário sobre material de trabalho utilizado pelo agente, questionário sobre técnica de trabalho aplicada e questionário de integração com a atenção primária.			
B20.584		O aplicativo móvel deverá permitir o cadastro de bloqueio de vetor — aplicação UBV — direcionado ao usuário, possibilitando informar os dados nos quarteirões a serem trabalhados, incluindo horário de início, parada e término da aplicação.			
B20.585		O aplicativo deverá permitir a visualização das armadilhas vetoriais relacionadas ao agente, para que possam ser realizadas as inspeções necessárias. Deverá conter os tipos de armadilha larvitrampa e ovitrampa, número, status — ativo ou inativo — campo de observação e relação de endereços de localização onde a armadilha foi trabalhada.			
B20.586		O aplicativo deverá permitir o cadastro de inspeção de armadilhas contendo tubito/palheta, chave do tubito/palheta, número do tubito/palheta e ocorrência: casa fechada; intervalo entre instalação e coleta maior que 7 dias; armadilha ou palheta desaparecida; armadilha ou palheta quebrada; armadilha ou palheta removida; armadilha seca; e ovitrampa cheia de água.			
B20.587		O aplicativo deverá permitir o cadastro da quantidade de ovos e larvas coletados na armadilha.			
B20.588		O aplicativo deverá permitir a visualização de todas as inspeções realizadas pelo agente e controlar os prazos de inspeção, com data máxima para inspeção de 7 dias, apresentando as informações com cores diferentes de acordo com a periodicidade de cada armadilha.			
B20.589		O aplicativo deverá permitir ao agente visualizar todas as armadilhas vinculadas ao seu usuário e controlar os prazos de inspeção, com data máxima para inspeção de 7 dias, apresentando as informações com cores diferentes de acordo com a periodicidade de cada armadilha.			
B20.590		O aplicativo deverá permitir ao agente realizar as inspeções nas armadilhas sob sua responsabilidade e apresentar formulário de inspeção de acordo com o padrão PNCD.			
B20.591		O aplicativo deverá permitir a execução da atividade LIRAa, possibilitando que o agente selecione o quarteirão a ser trabalhado, de forma que sejam apresentados todos os imóveis do quarteirão sem necessidade de distribuição de tarefa. Deverá permitir que o agente habilite o imóvel que deseja vistoriar.			
B20.592		O aplicativo deverá apresentar a quantidade de imóveis que devem ser vistoriados no quarteirão, de acordo com o estrato estipulado para a localidade em questão, e realizar o controle dos imóveis vistoriados, apresentando o resultado por meio de barra de progresso, indicando a quantidade total de imóveis vistoriados e a quantidade restante para o fechamento da atividade no quarteirão.			

B21 – MÓDULO ASSISTÊNCIA SOCIAL (item 1.5.21 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B21.001	1	Possui dashboard de atendimentos em forma gráfica (Coluna, barras, linhas e dispersão), constando o resumo de produção com filtros de data e unidade.			
B21.002	2	Possui dashboard de visitas em forma gráfica (Coluna, barras, linhas e dispersão), constando o resumo de produção com filtros de data e unidade.			
B21.003	3	Possibilitar o georreferenciamento de famílias inscritas no CADUNICO.			
B21.004	4	Possibilitar o georreferenciamento de famílias com atendimento individualizado na proteção social básica.			
B21.005	5	Possibilitar o georreferenciamento de famílias por Programas Sociais.			
B21.006	6	Possibilitar o georreferenciamento de famílias por benefício eventual.			
B21.007	7	Possibilitar o georreferenciamento de famílias por ocorrência de violências e/ou violação de direitos.			
B21.008	8	Possibilitar o georreferenciamento de famílias por vulnerabilidade social.			
B21.009	9	Possibilitar visualização de informações gráficas aos gestores, por meio de Painel de Informações. CADASTROS			
B21.010	10	Permitir a inclusão, alteração e exclusão de coberturas, as quais podem ser associadas aos cadastros domiciliares para indicar qual equipamento abrange a área de localização do domicílio.			
B21.011	11	Permitir a inclusão, alteração e exclusão de bairros, permitindo vincular os bairros a unidade referência.			
B21.012	12	Permitir o cadastro das naturezas das despesas, com a opção de inserir os detalhamentos das mesmas.			
B21.013	13	Possibilitar o cadastro de fontes de recurso, permitindo visualizar o valor utilizado e o valor total.			
B21.014	14	Permitir a inclusão, alteração e exclusão de grupos de encaminhamentos sociais, possibilitando a vinculação de sub-grupos os quais estão em consonância com a tipologia utilizada no Prontuário SUAS.			
B21.015	15	Possibilitar a inclusão, alteração e exclusão de vulnerabilidades, permitindo cadastrar a descrição e classificar de acordo com o grau (baixo, médio e alto).			
B21.016	16	Possibilitar o cadastro, alteração, inativação ou exclusão de entidades ou famílias acolhedoras, permitindo informar o endereço e a capacidade da entidade ou família acolhedora.			
B21.017	17	Permitir a inclusão, alteração e exclusão de tipos de serviço, grupos de usuários, ações e responsáveis para uso no lançamento de serviços.			
B21.018	18	Permitir a inclusão de cadastros de carteira social, para usuários que possuem o direto ao passe livre no transporte público municipal.			
B21.019	19	Permitir definir o tipo de usuário da carteira social (idoso, pessoa com deficiência ou aposentado por invalidez).			
B21.020	20	Possibilitar informar quando necessário, o nome e o RG do acompanhante para o caso de carteira de pessoas com deficiência.			
B21.021	21	Possibilitar a impressão da carteira social, contendo nome, CPF, RG e campo para foto. 22.Permitir a visualização da data de validade e dos dias restantes para o vencimento da carteira.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B21.022	23	Permitir a emissão de relatórios com modelo resumido e detalhado dos registros da carteira social, filtrando por unidade, tipo, data de vencimento entre outros.			
B21.023	24	Permite informar no cadastro do usuário se o mesmo já foi contemplado por algum programa de habitação do governo e se o mesmo possui casa própria financiada.			
B21.024	25	Permitir o cadastro e atualização dos usuários (cidadão) com informações de identificação, condições de saúde, escolaridade, situação de rua, trabalho e remuneração e despesas mensais padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal Cadastro Único.			
B21.025	26	Permitir vincular foto no cadastro de usuário (cidadão).			
B21.026	27	Disponibilizar cadastro de cidadãos com informações em conformidade com Prontuário SUAS.			
B21.027	28	Permitir informar no cadastro do usuário o nome social, conforme Decreto Federal n.º 8.727/2016.			
B21.028	29	Permitir informar no cadastro do usuário a orientação sexual.			
B21.029	30	Permitir informar no cadastro do usuário a identidade de gênero.			
B21.030	31	Possibilitar a vinculação de diversos endereços no cadastro de um usuário.			
B21.031	32	Permitir o cadastro das famílias com informações de endereço, características do domicílio e renda per capita, padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal Cadastro Único.			
B21.032	33	Disponibilizar cadastro de famílias com informações de situação da família, condições habitacionais em conformidade com Prontuário SUAS.			
B21.033	34	Permitir incluir, alterar e inativar cadastros de empresas fornecedoras dos benefícios sociais e demais materiais de uso interno, possibilitando o fácil acesso as informações como nome, endereço, CNPJ e contato.			
B21.034	35	Permitir incluir, alterar e inativar o cadastro dos profissionais da assistência social, definindo a identificação, endereço, documentos, especialidade, unidade que o profissional possui vínculo.			
B21.035	36	Possibilitar a inclusão, alteração e exclusão de cadastros de veículos, informando a descrição placa e o ano. 37.Permitir o cadastro de contatos, possibilitando classificar em pessoa física ou jurídica, informar os telefones e endereço e impressão da lista de contato e da ficha de cadastro.			
B21.036	38	Possibilitar o cadastramento de conselhos municipais, informando membros, locais e reuniões. 39.Permitir o registro e a impressão da ata da reunião.			
B21.037	40	Disponibilizar a impressão de convite para as reuniões do conselho e a impressão da lista de frequência.			
B21.038	41	Permitir a alteração e correção de endereços pré-cadastrados mantendo um histórico dos endereços das famílias quando houver mudança de domicílio.			
B21.039	42	Garantir a identificação de famílias migrantes, estrangeiras, apátridas ou em situação de rua. IMPORTAÇÕES			
B21.040	43	Permitir a importação periódica dos cadastros realizados no CADUNICO, possibilitando visualizar a quantidade de cadastros atualizados e a quantidade de cadastros incluídos.			
B21.041	44	Permitir a importação periódica de arquivo exportado do SICON, para o registro automático dos descumprimentos de condicionalidades do programa Bolsa Família.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B21.042	45	Possibilitar durante a importação do SICON, a visualização dos cadastros não importados e a geração de um relatório de inconsistências, contendo nome, NIS e situação.			
B21.043	46	Permitir a importação periódica arquivo programa Nossa Gente Paraná, para inclusão automática das famílias no programa social.			
B21.044	47	Permitir a importação mensal da folha de pagamento do programa Bolsa Família, incluindo as famílias automaticamente no programa social e informando o valor do benefício.			
B21.045	48	Possibilitar durante a importação da folha de pagamento PBF, a visualização dos cadastros não importados e a geração de um relatório de inconsistências, contendo nome, NIS e situação.			
B21.046	49	Permitir escolher se o valor total do benefício (Bolsa Família) será calculado como renda no cadastro do usuário.			
B21.047	50	Permitir a importação periódica da folha de pagamento do programa Bolsa Família exportada do SIBEC.			
B21.048	51	Permitir a importação periódica de dados do SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), incluindo automaticamente os usuários no serviço.			
B21.049	52	Permitir a importação periódica da lista de beneficiários do BPC (Benefício de prestação Continuada), vinculando automaticamente os usuários ao benefício e classificando de acordo com a espécie do benefício (Pessoa com deficiência, idoso, rmv por idade etc).			
		ADMINISTRATIVO - ALMOXARIFADO			
B21.050	53	Permitir o cadastro, alteração, inclusão e exclusão de itens, informando valor, unidade de medida e quais unidades de atendimento estão vinculadas ao mesmo.			
B21.051	54	Permitir habilitar o item para realizar ou não controle de estoque.			
B21.052	55	Permitir habilitar se o item terá controle por data de validade.			
B21.053	56	Permitir parametrizar se o item terá controle de liberação de acordo com a idade do beneficiário.			
B21.054	57	Permitir informar quando o item corresponde a um benefício eventual e realizar a classificação de acordo com modalidade (Natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública).			
B21.055	58	Permitir parametrizar no cadastro do item, a quantidade de dias para que seja emitido um aviso na tela de benefícios eventuais, quando o item for liberado antes do prazo estipulado.			
B21.056	59	Permitir incluir, alterar e excluir entradas de itens no estoque, informando o fornecedor, item, quantidade e valor unitário.			
B21.057	60	Permitir cadastrar, alterar e excluir tipos de entradas de itens.			
B21.058	61	Permitir informar o número do documento na entrada de itens.			
B21.059	62	Possibilitar informar lote e data de vencimento dos itens ao incluir uma entrada. 63.Permitir incluir e alterar transferência de itens internas e externas.			
B21.060	64	Permitir realizar saídas de itens do estoque.			
B21.061	65	Permitir cadastrar os tipos de saída.			
B21.062	66	Permitir imprimir o comprovante de saída com campos para assinatura.			
B21.063	67	Possibilitar a consulta do saldo dos itens em cada local de estoque.			
B21.064	68	Permite a inclusão e alteração de pedidos de compra, informando a data, número do pedido, fornecedor, atividade ou projeto, natureza da despesa, fonte de recurso, pregão e os itens solicitados com suas respectivas quantidades e valores.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B21.065	69	Possibilitar a impressão dos pedidos de compra, em diversos modelos, com campo para assinatura dos responsáveis.			
		ADMINISTRATIVO - GESTÃO FINANCEIRA			
B21.066	70	Permitir o cadastro dos blocos de financiamento.			
B21.067	71	Permitir o cadastro de Programas, projetos/atividade, elemento e desdobramento. 72.Possibilitar a realização das entradas financeiras por bloco de financiamento.			
B21.068	73	Possibilitar o controle de saídas por bloco de financiamento, informando empenho, fornecedor, Programas, projetos/atividade, elemento e desdobramento. Permitir a visualização do saldo existente.			
B21.069	74	Geração de gráficos dos gastos realizados por tipo de despesas.			
		ADMINISTRATIVO - GESTÃO DISPONIBILIDADE DE VAGAS			
B21.070	75	Permitir o cadastro de unidades governamentais ou OSC, definindo a quantidade de vagas disponíveis.			
B21.071	76	Permitir a realização de inscrições nos serviços ofertados.			
B21.072	77	Permitir a visualização da lista de espera por unidade cadastrada.			
		ADMINISTRATIVO - GESTÃO DE DOCUMENTOS			
B21.073	78	Permitir o cadastro de documentos enviados definindo tipo (interno ou externo), local, órgão/setor/entidade, assunto, destinatário e campo para anexar arquivo.			
B21.074	79	Permitir o cadastro de documentos recebidos definindo tipo (interno ou externo), local, órgão/setor/entidade, assunto, destinatário e campo para anexar arquivo.			
B21.075	80	Disparar alerta sinalizando de resposta de documento recebido. AGENDA			
B21.076	81	Possibilitar o agendamento dos atendimentos sociais com data e horários pré definidos, classificando por tipo de atendimento e selecionando profissional e especialidade desejada.			
B21.077	82	Permitir realizar o lançamento de falta no agendamento ou cancelamento, com campo para informar o motivo da ação.			
B21.078	83	Disparar de forma automática, na data do agendamento um aviso na tela inicial do profissional, pelo qual é possível registrar e concluir o atendimento.			
B21.079	84	Permitir a visualização da agenda do profissional em formato de cronograma, contendo as opções por mês, semana e dia.			
B21.080	85	Possibilitar o agendamento de reuniões de equipe, informando data, local, assunto e profissionais. 86.Permitir anexar arquivos na reunião de equipe.			
B21.081	87	Permitir lançar a frequência dos profissionais da reunião.			
B21.082	88	Possibilitar a impressão dos assuntos da Pauta da reunião.			
B21.083	89	Possibilitar a visualização da agenda de reuniões em formato de cronograma, contendo as opções de dias, semanas ou meses.			
B21.084	90	Permitir realizar o agendamento de viagens, contendo data e horário, veículo, local de origem e local de destino, profissionais e os abastecimentos realizados bem como o valor dos mesmos.			
B21.085	91	Possibilitar vincular passageiros e acompanhantes as viagens, com informações mínimas do usuário como nome, endereço, telefone e local de espera.			
B21.086	92	Permitir a impressão da lista de passageiros e do comprovante de agendamento de viagem.			
B21.087	93	Permitir o cancelamento das viagens informando motivo e o profissional que realizou a ação.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
B21.088	94	Permitir o controle de benefícios concedidos conforme orçamento físico ou financeiro por benefício ou por unidade de assistência social.			
B21.089	95	Possibilitar realizar a solicitação de requisições de benefícios sociais por cidadãos e famílias.			
B21.090	96	Permitir informar durante a solicitação do benefício se o mesmo corresponde a um auxílio funeral, informando nome, endereço e telefone do solicitante bem como o número do documento de óbito.			
B21.091	97	Permitir informar na liberação de benefícios de passagem o município de saída e o município de destino.			
B21.092	98	Permitir a impressão em um ou duas vias, da requisição do benefício eventual, contendo: identificação do requerente, endereço, nome, quantidade a valor do benefício e campos para assinatura do cidadão (requerente) e do profissional (agente).			
B21.093	99	Permitir visualizar o histórico das últimas requisições do domicílio na tela de liberação de benefícios eventuais.			
B21.094	100	Permitir concessão de benefícios aos cidadãos de forma coletiva, possibilitando identificar usuários, profissionais, itens, lote, quantidade e valor.			
B21.095	101	Permitir lançar os benefícios eventuais para cada tipo de proteção social, básica ou especial.			
		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
B21.096	102	Permitir o registro dos atendimentos de cidadãos e famílias por unidade social com identificação dos profissionais, motivo e detalhes do atendimento.			
B21.097	103	Permitir a inclusão e alteração de atendimentos individualizados (atendimento básico), possibilitando visualizar informações básicas do usuário (nome data de nascimento, CPF, RG e NIS e endereço).			
B21.098	104	Possibilitar informar durante o atendimento básico o nome e a especialidade do profissional.			
B21.099	105	Possibilitar informar no atendimento básico o tipo de atendimento realizado, o parecer do atendimento e o um campo o relatório social / justificativa contendo o motivo do atendimento e a descrição.			
B21.100	106	Permitir classificar o atendimento básico como sigiloso, deste modo, o mesmo só poderá ser visualizado no login do profissional que digitou o atendimento.			
B21.101	107	Possibilitar a vinculação de anexos no atendimento básico.			
B21.102	108	Possibilitar a impressão da ficha de atendimento básico, com campo para assinatura do profissional responsável.			
B21.103	109	Permitir a visualização da listagem dos atendimentos básicos, separado por unidade e permitindo realizar a pesquisa por nome do usuário e/ou código do usuário, data ou endereço.			
B21.104	110	Permitir a inclusão e alteração de atendimentos psicossociais, informando a data e hora do atendimento, nome do usuário, nome e especialidade dos profissionais responsáveis pelo atendimento. Nessa modalidade é possível registrar os atendimentos realizados de maneira conjunta pela equipe de referência do equipamento social.			
B21.105	111	Possuir atalho para a inclusão do usuário no acompanhamento P.A.I.F no atendimento psicossocial.			
B21.106	112	Permitir informar o tipo de atendimento, relatório social e Informativo social.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B21.107	113	Permitir classificar o atendimento psicossocial como sigiloso, deste modo, o mesmo poderá ser visualizado apenas pelo login do profissional que digitou o atendimento e pelos logins dos demais profissionais vinculados ao atendimento.			
B21.108	114	Permitir a impressão da ficha de atendimento e do informativo social, ambos com campo para assinatura do profissional.			
B21.109	115	Permitir realizar encaminhamento social, informando entidade, responsável, assunto e demais informações.			
B21.110	116	Permitir anexar arquivos digitalizados no encaminhamento.			
B21.111	117	Possibilitar o encaminhamento direcionado a equipes ou profissionais.			
B21.112	118	Disparar automaticamente um alerta na tela inicial dos encaminhamentos recebidos pelo profissional ou pela equipe.			
B21.113	119	Permitir que as equipes ou profissionais registrem a contra-referência do encaminhamento informando a data do atendimento, serviços ofertados, procedimentos realizados e o profissional responsável.			
B21.114	120	Permitir a impressão dos encaminhamentos e da folha de contra-referência, para a possibilidade de preenchimento manual da contra-referência.			
B21.115	121	Permitir realizar encaminhamentos para cada tipo de proteção social, básica ou especial.			
B21.116	122	Permitir a inclusão e alteração de vulnerabilidades para o usuário, informando o nome e especialidade do profissional responsável, tipo e grau da vulnerabilidade e um campo para observações.			
B21.117	123	Possibilitar encerrar a vulnerabilidade informando a data e o motivo.			
B21.118	124	Realizar o lançamento automático de vulnerabilidades relacionadas à família ou ao individuo, relacionadas à deficiência e a condições de saúde, às condições estruturais do domicílio, relacionadas à situação educacional do usuário e relacionadas à violência e violação de direitos.			
B21.119	125	Permitir o registro de atividades coletivas informando atividade, localidade, participantes, detalhamento e profissionais.			
B21.120	126	Possibilitar informar usuários ou famílias que participaram da atividade coletiva.			
B21.121	127	Permitir incluir lançamento de serviços e classificar o serviço em continuado ou não continuado.			
B21.122	128	Permitir classificar o lançamento de serviços quanto ao tipo de serviço de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.			
B21.123	129	Possibilitar informar serviço, usuários, ações e responsáveis no lançamento de serviços.			
B21.124	130	Permitir a importação de usuários nos grupos de serviços.			
B21.125	131	Permitir informar se o grupo de serviço foi realizado de forma remota.			
B21.126	132	Permitir o lançamento dos acompanhamentos dos serviços informando a data, hora, local e assunto do acompanhamento.			
B21.127	133	Permitir o registro da frequência nos acompanhamentos de serviços.			
B21.128	134	Permitir o registro de cursos informando tipo, período, local de realização e instrução. 135.Permitir vincular os alunos participantes de cada curso.			
B21.129	136	Permitir realizar a inativação dos usuários nos grupos de serviços.			
B21.130	137	Possibilitar realizar a priorização do usuário, por meio da classificação da situação do mesmo, seguindo o padrão do			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		sistema SISC, com as seguintes possibilidades: Não está em situação prioritária, Em situação de isolamento, Trabalho infantil, Vivência de violência e/ou negligência, Fora da escola ou com desafagem superior a 2 (dois) anos, Em situação de acolhimento, Em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, Egressos de medidas socioeducativas, Situação de abuso/exploração sexual, Com medidas de proteção do estatuto da criança e adolescente - ECA, Crianças e adolescentes em situação de rua e Vulnerabilidades no que diz respeito a pessoas com deficiência.			
B21.131	138	Permitir a impressão das listas de participantes dos grupos de serviço.			
B21.132	139	Permitir a interrupção dos grupos de serviços informando a data e o motivo.			
B21.133	140	Permitir o registro de atendimento que identifique a inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos durante o atendimento social, informando a unidade e exibindo a quantidade de vagas disponíveis.			
B21.134	141	Permitir a inclusão de pedidos, podendo registrar a demanda reprimida da unidade.			
B21.135	142	Possibilitar informar nos pedidos data e hora, profissional, observação, data de retorno, item solicitado e a situação do pedido (atendido, não atendido ou em aberto).			
B21.136	143	Permitir a impressão dos pedidos.			
B21.137	144	Permitir a inclusão de usuários em acompanhamento P.A.I.F., permitindo visualização dos dados cadastrais do usuário e da composição familiar na própria tela de acompanhamento.			
B21.138	145	Permitir visualizar os usuários em acompanhamento P.A.I.F que estão com próximo a data de finalização ou que ultrapassaram a data.			
B21.139		Possibilitar informar no Plano de acompanhamento Familiar para os usuários P.A.I.F contendo: Perfil da família acompanhada; Objetivos do acompanhamento; Demandas e necessidades; Potencialidades Vulnerabilidades Compromissos Ações; Avaliações e resultados; Permitir prorrogar e finalizar o acompanhamento informado data e motivo.			
B21.140	146	O sistema deve permitir o cadastramento e manutenção de um Plano de acompanhamento familiar, devendo conter no mínimo: Data de inclusão do usuário (Responsável familiar); Identificação da composição familiar, contento nome, NIS, sexo, orientação sexual, identidade de género data de nascimento, idade e grau de parentesco com responsável familiar; Diagnostico familiar, no qual é possível informar: Estrutura dinâmica e familiar, condição de saúde dos membros da família, dados relativos a educação, dados relativos a situação de trabalho e renda e situação socio-cultural e lazer			
B21.141		Análise técnica; Plano de ações contendo um quadro de metas (com as políticas de apoio, ações planejadas, prazo e resultados) e os compromissos assumidos pela família.			
B21.142		Atendimento e acompanhamento contendo dados de identicação do usuário e a caracterização do atendimento e do acompanhemtno; Caso tenha ocorrido o desligamento permitir informar a data e o motivo de desligamento.			
B21.143	147	Possibilitar incluir e alterar visitas domiciliares.			
B21.144	148	Permitir informar na visita data, hora, família, usuários, profissionais (um ou mais) e especialidade.			

MUNICÍPIO DE UNIFLOR

Departamento de Administração
CNPJ 76.279.975/0001-62

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B21.145	149	Permitir lançar as visitas domiciliares realizadas ao domicilio para todos os integrantes da família ou para apenas um dependo do caso.			
B21.146	150	Permitir anexar fotos dos usuários que estavam durante a visita;			
B21.147	151	Permitir agendar as visitas domiciliares a serem realizada, mudando o status após a realização como efetivada, cancelada ou ausente.			
B21.148	152	Possuir campo para descrição do informativo social e para anexar três imagens.			
B21.149	153	Permitir visualizar os agendamentos de visitas vencidos.			
B21.150	154	Permitir realizar a impressão da ficha de visita domiciliar.			
B21.151	155	Permitir lançar as visitas domiciliares para cada tipo de proteção social, básica ou especial.			
B21.152	156	Permitir classificar o atendimento domiciliar (visita) como sigiloso.			
		PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE			
B21.153	157	Permitir o registro atendimentos de ocorrência de violências ou violações de direitos dos cidadãos por tipos, com identificação da confirmação, situação e detalhes da ocorrência.			
B21.154	158	Permitir o registro de ocorrência de violências ou violações de direitos para famílias identificando quais integrantes estão incluídos na ocorrência.			
B21.155	159	Permitir o acompanhamento das ocorrências de violências ou violação de diretos dos cidadãos, com identificação de acompanhamento, confirmação, situação e detalhes da ocorrência.			
B21.156	160	Permitir o registro dos acolhimentos de mulheres vítimas de violências por unidade social, com identificação da natureza do acolhimento, agressor, cidadãos acolhidos juntamente com a vítima e local de retorno após saída do acolhimento.			
B21.157	161	Permitir o registro de ocorrência de medidas socioeducativas dos cidadãos por tipos, situação, profissionais, detalhes da ocorrência e identificação de acompanhamento, profissionais e detalhes da ocorrência.			
B21.158	162	Permitir o registro de acolhimentos institucionais ou familiares dos cidadãos por motivo, com identificação da situação, processo e detalhes da Ocorrência.			
B21.159	163	Possibilitar informar durante o atendimento especial o grupo de atendimento (Crianças e adolescentes, Mulheres, Idosos, Saúde mental / Álcool /Drogas, Pessoas com deficiência, Pessoas em situação de rua, transeunte e outros);			
B21.160	164	Possui atalho para incluir o usuário em acolhimento institucional durante o atendimento especial.			
B21.161	165	Possuir atalho para incluir o usuário em medida socioeducativa durante o atendimento especial.			
B21.162	166	Permitir visualizar informações básicas do cadastro do usuário durante o atendimento especial.			
B21.163	167	Possuir atalho para inclusão do usuário em acompanhamento P.A.E.F.I durante o atendimento especial.			
B21.164	168	Permitir informar mais de um profissional no atendimento especial.			
B21.165	169	Possuir campo para informar observações, contexto familiar, procedimentos e propostas e medidas de intervenção.			
B21.166	170	Permitir visualizar o histórico dos últimos atendimentos do usuário durante o atendimento especial.			
B21.167	171	Permitir classificar o atendimento especial como sigiloso.			
B21.168	172	Permitir anexar arquivos digitalizados no atendimento especial.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B21.169	173	Permitir a impressão da ficha de atendimento especial.			
B21.170	174	Permitir a inclusão do usuário em acompanhamento P.A.E.F.I possibilitando informar a data e hora, data de início e previsão de encerramento.			
B21.171	175	Permitir informar no Plano individual de atendimento (P.I.A) informado a origem da demanda, motivos da denúncia, perfil do agressor, objetivos, situação família, ações e avaliação e resultados.			
B21.172	176	Permitir incluir acompanhamentos no plano P.A.E.F.I com atalho para inclusão de visitas domiciliares.			
B21.173	177	Permitir realizar a impressão da ficha de acompanhamento P.A.E.F.I.			
B21.174	178	Possuir modelo de plano P.I.A para registro de medidas socioeducativas em liberdade assistida ou em prestação de serviços a comunidade podendo informar: o processo, guia de execução da medida, processos pendentes, progressão de medida, unificação de medidas, situação familiar, plano de ações, avaliação e monitoramento.			
B21.175	179	Permitir cadastro de tipos de metas dos cidadãos e famílias para elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e o Plano Individual de Atendimento (P.I.A).			
B21.176	180	Permitir registro de plano de ações dos cidadãos e famílias, identificando programação, situação das metas e profissionais ativos.			
B21.177	181	Permitir registrar evolução das ações dos cidadãos e famílias com identificação do profissional e detalhes da evolução da ação.			
B21.178	182	Permitir a inclusão do serviço de abordagem social, permitindo informar o usuário com a visualização de dados básicos do mesmo e profissional e a especialidade.			
B21.179	183	Possibilitar informar as situações identificadas na abordagem social: Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil, Crianças ou adolescentes em exploração sexual, Crianças ou adolescentes usuários de crack ou outras drogas, Pessoas adultas usuárias de crack e migrantes.			
B21.180	184	Possuir campo para relatório social e para anexar fotos.			
B21.181	185	Permitir cadastrar os usuários que estão em acolhimento institucional, vinculando a entidade ou família acolhedora, motivo de acolhimento e informações.			
B21.182	186	Exibir notificação no momento do acolhimento sobre disponibilidade de vagas.			
B21.183	187	Permitir finalizar o acolhimento informando data e motivo.			
B21.184	188	Possibilitar realizar o controle da disponibilidade de vagas para cada entidade ou família acolhedora cadastrada.			
		PROGRAMAS SOCIAIS			
B21.185	189	Permitir o cadastro dos programas sociais do município, possibilitando definir a utilização para cidadãos e/ou famílias e informações personalizadas para ser solicitada para cada programa social.			
B21.186	190	Permitir parametrizar se deseja emitir avisos na tela de informações do usuário quando ele pertence a determinado programa social.			
B21.187	191	Permitir a vinculação dos cidadãos ou famílias aos programas sociais identificando data de entrada, valor do benefício, unidade para atendimento, situação, data e motivo de inativação ou suspensão.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B21.188	192	Permitir o registro do descumprimento de condicionalidades do Auxílio Brasil, informando qual o descumprimento de cada integrante, mês e ano da repercussão, efeito, duração, situação do recurso, identificação de acompanhamento familiar e identificação do registro no SICON.			
B21.189	193	Permitir o registro de recursos obtidos e despesas de cada programa social.			
		CURSOS			
B21.190	194	Permitir o cadastro de disciplinas.			
B21.191	195	Permitir o cadastro de cursos.			
B21.192	196	Permitir o cadastro de turmas.			
B21.193	197	Permitir a realização de matriculas.			
B21.194	198	Permitir o acompanhamento das turmas frequências e notas.			
B21.195	199	Possibilitar a inclusão de alunos na lista de espera.			
		HABITAÇÃO			
B21.196	199	Permitir o cadastro dos critérios de classificação com elaboração de formula dinamicamente conforme a critérios adotados pelo município.			
B21.197	200	Permitir o cadastro dos conjuntos habitacionais do município, possibilitando definir a quantidade de unidades habitacionais para cada critério de classificação.			
B21.198	201	Permitir o controle da situação dos critérios de classificação de cada conjunto habitacional.			
B21.199	202	Permitir a inscrição das famílias para os programas habitacionais, possibilitando inscrição automática, informar sua prioridade e controlar a validade da mesma.			
B21.200	203	Permitir o registro das ocorrências habitacionais para as famílias inscritas nos programas habitacionais.			
B21.201	204	Permitir realizar a baixa das inscrições no programa habitacional de uma família.			
B21.202	205	Permitir o registro das visitas de acompanhamento para comprovação cadastral das famílias.			
B21.203	206	Disponibilizar processo de classificação das famílias com inscrições nos programas habitacionais conforme critério adotado pelo município.			
B21.204	207	Permitir o registro das famílias sorteadas para cada critério do conjunto habitacional.			
B21.205	208	Permitir o registro dos acompanhamentos para as famílias já beneficiadas pelos programas habitacionais.			
		RELATÓRIOS			
B21.206	209	Emitir relatórios dos cidadãos e famílias com totais por família, cidadão e situação.			
B21.207	210	Emitir relatórios de atendimentos sociais com totais por unidade, motivo, família, cidadão, programas sociais, motivos de atendimentos, condição social, bairro e profissional.			
B21.208	211	Emitir relatórios de ocorrências de violências ou violações de direitos com totais por unidade, cidadão, tipo de violência ou violação de direito e operador.			
B21.209	212	Emitir relatórios de benefícios concedidos (Requisições de Benefícios) com dados do cidadão, totais de valor e quantidade por benefício, família, cidadão, setor, condição social e bairro.			
B21.210	213	Emitir relatórios de acompanhamento de violências ou violações de direitos com totais por unidade, cidadão, tipo de violência ou violação de direito e operador.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B21.211	214	Emitir relatórios de ocorrências de medidas socioeducativas com totais por unidade, cidadão e profissional.			
B21.212	215	Emitir relatórios de acolhimento institucionais ou familiares com totais por unidade, cidadão, motivo do acolhimento e operador.			
B21.213	216	Emitir relatórios de evoluções dos acompanhamentos familiares com totais por unidade, cidadão, programas sociais, meses de acompanhamento, resultados obtidos e operador.			
B21.214	217	Emitir relatórios dos registros de atividades coletivas com usuários ou famílias participantes.			
B21.215	218	Emitir relatórios dos cursos oferecidos com filtros e totais por tipo do curso, curso, ano, mês, local da realização, profissionais e cidadãos participantes.			
B21.216	219	Emitir relatórios de beneficiários dos programas sociais, com totais por programas sociais situação, família, cidadão, faixa etária e bairro.			
B21.217	220	Emitir relatórios dos lançamentos de recursos e despesas dos programas sociais do município com filtros e totais por grupo da despesa, despesa, programa, ano e mês.			
B21.218	221	Emitir relatório dos registros das visitas de acompanhamento para comprovação cadastral das famílias, com observações descritas para a família.			
B21.219	222	Emitir relatório com relação de famílias classificadas, sorteadas ou beneficiadas nos conjuntos habitacionais.			
B21.220	223	Emitir relatórios de cidadãos por faixa etária e renda.			
B21.221	224	Emitir relatório dos registros do formulário mensal de atendimento - C.R.A.S. - Acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.			
B21.222	225	Emitir relatório dos registros do formulário mensal de atendimento - C.R.E.A.S. - Acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.			
B21.223	226	Emitir relatórios das visitas domiciliares realizadas por profissional.			
B21.224	227	Emitir relatórios de saldo de itens, de entradas, transferências, saídas e perdas do almoxarifado.			
		GERAL			
B21.225	228	Possibilitar a pesquisa de endereços de usuários e famílias por C.E.P. e/ou logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.			
B21.226	229	Possibilitar o cadastramento de C.E.P.s do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais e unidades de assistência social.			
B21.227	230	Possibilitar realizar unificação de cadastro de usuários que estão em duplicidade na base, realizando comparação de informações e formatação do registro que permanecerá.			
B21.228	231	Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.			
B21.229	232	Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento - C.R.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.			
B21.230	233	Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento - C.R.E.A.S. gerando o formulário automaticamente de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.			
B21.231	234	Possibilitar a geração do formulário mensal de atendimento - Centro POP gerando o formulário automaticamente de acordo com			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		os registros dos atendimentos a pessoas em situação de rua e abordagens sociais.			
B21.232	235	Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento - C.R.A.S.			
B21.233	236	Possibilitar a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento - C.R.E.A.S.			
B21.234	237	Permitir a visualização de histórico de cidadãos e/ou famílias quanto a composição familiar, participação em programas sociais, descumprimentos de condicionalidades do auxílio Brasil, obtenção de benefícios, atendimentos, encaminhamentos, atividades coletivas, violências e violações, medidas socioeducativas, acolhimento em institucionais ou familiares, evolução de acompanhamentos familiares, acolhimentos a mulheres vítimas de violências.			
B21.235	238	Restringir a visualização de informações com privilégios por tipo de informação e acesso especial, conforme unidades de acesso e configurações individual por operador.			
B21.236	239	Permitir o cadastro de unidades de assistência social restrita possibilitando realizar atendimentos na unidade com sigilo.			
B21.237	240	Garante a restrição de informações sigilosas dos usuários cadastrados para os profissionais com função técnica de nível médio nos equipamentos socioassistenciais.			
B21.238	241	Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita aos usuários de sistema a troca de mensagens em tempo real (bate papo).			
B21.239	242	O sistema deverá permitir a utilização de banco de dados livre como PostgreSQl.			
B21.240	243	Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional.			
B21.241	244	Todo o sistema deverá estar baseado no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware.			
B21.242	245	A interface de apresentação do sistema deve ser em modo gráfico.			
B21.243	246	O sistema deverá ser multi-usuário.			
B21.244	247	O sistema deve possuir controle de acesso de usuários do sistema para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).			
B21.245	248	Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.			
B21.246	249	Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.			
B21.247	250	O sistema deve ocultar no menu as funcionalidades sem acesso para o usuário de sistema.			
B21.248	251	Permitir que sejam impressos modelos de documentos em branco para preenchimento manual.			
B21.249	252	Os relatórios e documentos do sistema devem possuir exportação para os seguintes formatos de arquivos: Adobe PDF, Excel,CSV e Word.			
B21.250	253	Realizar o bloqueio de manual de operadores.			
B21.251	254	Realizar o bloqueio automático de operadores de acordo com a quantidade de dias sem acesso ao sistema, permitindo parametrizar a quantidade de dias para bloqueio de acesso.			
B21.252	255	Conter lista padrão dos cadastros de CBO - Classificação brasileira de ocupações, sem a necessidade de cadastramento manual.			
B21.253	256	Dispor lista padrão dos municípios de todos os estados brasileiros, sem a necessidade de cadastramento manual.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B21.254	257	Realizar validação do CPF do usuário no momento da inclusão do cadastro, ou seja, o sistema deve alertar e bloquear caso já possua usuário com o mesmo CPF, evitando assim cadastro duplicado.			
B21.255	258	Permitir a unificação de cadastros tipos de atendimento.			
B21.256	259	Permitir a unificação de cadastros de itens.			
B21.257	260	Permitir a unificação de cadastros de usuários do sistema.			
B21.258	261	Apresentação da distribuição geográfica dos usuários, bem como a posição das unidades da rede socioassistencial.			
B21.259	262	Georregrenciamento dos endereços de famílias cadastradas, atendidas e acompanhadas por equipamento de referência.			
B21.260	263	Georreferenciamento das famílias cadastradas no Cadastro único por CRAS de referência.			
B21.261	264	Georreferenciamento dos endereços de famílias dos Programas Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada – BPC.			
B21.262	265	Georreferenciamento das famílias cadastradas, atendidas e acompanhadas pelo PAEFI, dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa acompanhados.			
B21.263	266	Georreferenciamento das famílias/indivíduos em situação de rua.			
B21.264	267	Georreferenciamento das famílias com pessoas acolhidas.			
B21.265	268	Exportação das coordenadas em formato CVS.			
B21.266	269	Georreferenciamento dos equipamentos públicos e privados da rede socioassistencial.			

B22 – PORTAL BEM ESTAR ANIMAL (item 1.5.22 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B22.001		Portal Web - Perfil da clínica			
B22.002		- Deverá possuir um Dashboard com gráficos apresentando no mínimo as seguintes informações:			
B22.003		Quantidade de animais direcionados a ela			
B22.004		Aguardando agendamento, Agendado, Concluídas e Rejeitadas			
B22.005		gráfico com índice de castração por tipo de animal			
B22.006		Quantidade de animais que a clínica já recebeu			
B22.007		Quantidade de profissionais vinculados à clínica			
B22.008		- Deverá emitir relatórios apresentando no mínimo as seguintes informações			
B22.009		Castrações efetuadas por período, com totalização da quantidade			
B22.010		Termo de consentimento para assinatura pelo tutor			
B22.011		- Deverá ser possível visualizar a lista de todos os animais vinculados a clínica, com os seguintes filtros: aguardando agendamento, agendados, os rejeitados e os concluídos.			
B22.012		- Deverá ser possível visualizar os dados do animal e o nome do tutor			
B22.013		- Deverá se possível fazer upload do termo do consentimento assinado, para ficar vinculado na ficha do animal			
B22.014		- O sistema deverá possibilitar o cadastro de profissionais vinculados à ela, sejam pessoas física ou jurídica			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B22.015		- Deverá ser possível realizar o agendamento dos pets a serem castrados, atribuindo o profissional que realizará o procedimento e informando data e hora			
B22.016		- Deverá ser possível enviar uma mensagem para o tutor, via sistema, informando o mesmo sobre o agendamento, com data, hora e local onde será realizado o procedimento			
B22.017		- Deverá ser possível gravar o histórico de todas os passos desde o agendamento até a finalização do processo			
B22.018		- Deverá ser possível rejeitar o processo, caso no momento do atendimento, surja algo que impeça a clínica de realizar o procedimento, informando o motivo dessa rejeição			
B22.019		- Deverá ser possível cancelar o agendamento, caso a clínica, por algum motivo, não possa realizar o atendimento, permitindo que o animal volte para a fila de aprovados para aguardar novo agendamento			
B22.020		- Deverá ser possível documentar o procedimento, com observações e fotos caso desejado, para ficar na ficha do animal			
B22.021		- Deverá ser possível enviar uma mensagem para o tutor, informando sobre o término do procedimento			
B22.022		- Deverá ser possível enviar mensagens para a prefeitura			
B22.023		- Deverá ser possível informar consultas, exames, medicamentos, vacinas, que a clínica tenha executado durante o procedimento, com a data e hora e um descritivo do que foi feito, podendo ou não ter fotos.			
B22.024		Portal Web - Perfil do tutor			
B22.025		- O sistema deverá possibilitar o cadastro de pessoa física			
B22.026		- O sistema deverá possibilitar o cadastro de pessoa jurídica			
B22.027		- O tutor poderá realizar seu cadastro através do portal e deverá confirmar seu cadastro através do link enviado em seu e-mail			
B22.028		- O tutor poderá alterar dados do seu cadastro			
B22.029		- O tutor poderá cadastrar seus animais com pelo menos os seguintes campos: Nome do animal, tipo (cachorro ou gato), raça, sexo, porte (pequeno, grande ou médio), peso, animal de rua (sim ou não) animal para doação (sim ou não), animal castrado (sim ou não), data de nascimento, foto e campo para observação.			
B22.030		- O sistema deverá gerar um RGA (Número de registro) único do animal que pode ser consultado e impresso para identificação do animal.			
B22.031		- O tutor poderá incluir, além da foto do cadastro do animal, um álbum com até 3 fotos do mesmo			
B22.032		- O tutor poderá informar a data de óbito do animal			
B22.033		- O sistema deverá possibilitar ao tutor gerar uma lista com todos seus animais cadastrados, sejam ele para adoção, castração, ou apenas para registro.			
B22.034		- O sistema deverá permitir que o tutor faça a solicitação de castração de seus animais			
B22.035		- O sistema deverá permitir que o tutor já leia o termo de consentimento que deverá ser assinado no momento da castração, no momento da solicitação da castração.			
B22.036		- O sistema deverá permitir que o tutor veja a lista dos seus animais que estão em processo de castração, visualizando o status e também o histórico do processo			
B22.037		- O sistema deverá permitir que o tutor veja em qual posição o animal está na fila de castrações			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B22.038		- O tutor poderá excluir um animal cadastrado, desde que não tenha nenhum procedimento vinculado a ele			
B22.039		- O sistema deverá permitir que o cidadão faça denúncias de alguma situação ocorrida com um animal, incluindo fotos			
B22.040		- O sistema deverá permitir que o cidadão faça sugestões de melhorias para o bem-estar animal, incluindo fotos			
B22.041		- O sistema deverá permitir que o cidadão tenha acesso a leitura de artigos sobre castração disponibilizados pela prefeitura			
B22.042		- O sistema deverá permitir que o cidadão veja informações sobre feiras ou outros eventos disponibilizados pela prefeitura			
B22.043		- O sistema deverá permitir que o cidadão veja informações sobre campanhas de vacinações disponibilizados pela prefeitura			
B22.044		- O sistema deverá permitir que o cidadão visualize quais clínicas são credenciadas pela prefeitura para o processo de castração			
B22.045		- O sistema deverá permitir que o cidadão veja informações das funcionalidades do site, relativas à adoção e castração, na área de 'como funciona'			
B22.046		- O sistema deverá permitir que o cidadão veja informações sobre a equipe de Bem-Estar da prefeitura, sua missão e valores			
B22.047		- O sistema deverá permitir que o cidadão veja uma lista dos animais que estejam disponibilizados para adoção, constando o nome, espécie, sexo, raça, idade e se o mesmo é ou não castrado			
B22.048		- O sistema deverá permitir, que caso o cidadão queira adotar um animal, seja direcionado a efetuar um cadastro com seus dados, antes de continuar a solicitação			
B22.049		- O sistema deverá permitir que quando a pessoa solicite a adoção de um animal, seja pedido o consentimento para enviar uma mensagem para o tutor do animal, com o nome dele, e a intenção de adoção, para que os mesmos conversem e entrem em acordo sobre a adoção			
B22.050		- O sistema não deverá mostrar os dados do atual tutor na lista de animais para adoção, para proteger os mesmos, obedecendo a LGPD	X		
B22.051		- O sistema deverá avisar ao tutor que caso a adoção seja concretizada, ele deverá atualizar o cadastro do animal, efetuando a transferência para o novo tutor			
B22.052		- O sistema deverá ter uma opção para que o tutor possa fazer essa transferência			
B22.053		- O sistema deve gravar essa transação no histórico do animal			
B22.054		APP Perfil do tutor			
B22.055		Deverá ter um aplicativo mobile nas plataformas Android e iOS com as seguintes funcionalidades:			
B22.056		- O aplicativo mobile deverá possibilitar o cadastro de pessoa física			
B22.057		- O aplicativo mobile deverá possibilitar o cadastro de pessoa jurídica			
B22.058		- O tutor poderá realizar seu cadastro através do aplicativo mobile e deverá confirmar seu cadastro através do link enviado em seu e-mail			
B22.059		- O tutor poderá alterar dados do seu cadastro			
B22.060		- O tutor poderá cadastrar seus animais com pelo menos os seguintes campos: Nome do animal, tipo (cachorro ou gato), raça, sexo, porte (pequeno, grande ou médio), peso, animal de rua (sim ou não) animal para doação (sim ou não), animal castrado (sim ou não), data de nascimento, foto e campo para observação.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B22.061		- O aplicativo mobile deverá gerar um RGA (Número de registro) único do animal que pode ser consultado e impresso para identificação do animal.			
B22.062		- O tutor poderá incluir, além da foto do cadastro do animal, um álbum com até 3 fotos do mesmo			
B22.063		- O tutor poderá informar a data de óbito do animal			
B22.064		- O aplicativo mobile deverá possibilitar ao tutor gerar uma lista com todos seus animais cadastrados, sejam ele para adoção, castração, ou apenas para registro			
B22.065		- O aplicativo mobile deverá permitir que o tutor faça a solicitação de castração de seus animais			
B22.066		- O aplicativo mobile deverá permitir que o tutor já leia o termo de consentimento que deverá ser assinado no momento da castração, no momento da solicitação da castração.			
B22.067		- O aplicativo mobile deverá permitir que o tutor veja a lista dos animais que estão em processo de castração, visualizando o status e também o histórico do processo			
B22.068		- O aplicativo mobile deverá permitir que o tutor veja em qual posição o animal está na fila de castrações			
B22.069		- O aplicativo mobile poderá excluir um animal cadastrado, desde que não tenha nenhum procedimento vinculado a ele			
B22.070		- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão faça denúncias de alguma situação ocorrida com um animal, incluindo fotos			
B22.071		- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão faça sugestões de melhorias para o bem-estar animal, incluindo fotos			
B22.072		- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão tenha acesso a leitura de artigos sobre castração disponibilizados pela prefeitura			
B22.073		- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão veja informações sobre feiras ou outros eventos disponibilizados pela prefeitura			
B22.074		- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão veja informações sobre campanhas de vacinações disponibilizados pela prefeitura			
B22.075		- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão visualize quais clínicas são credenciadas pela prefeitura para o processo de castração			
B22.076		- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão veja informações das funcionalidades do site, relativas à adoção e castração, na área de 'como funciona'			
B22.077		- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão veja informações sobre a equipe de Bem-Estar da prefeitura, sua missão e valores			
B22.078		- O aplicativo mobile deverá permitir que o cidadão veja uma lista dos animais que estejam disponibilizados para adoção, constando o nome, espécie, sexo, raça, idade e se o mesmo é ou não castrado			
B22.079		- O aplicativo mobile deverá permitir, que caso o cidadão queira adotar um animal, seja direcionado a efetuar um cadastro com seus dados, antes de continuar a solicitação			
B22.080		- O aplicativo mobile deverá permitir que quando a pessoa solicite a adoção de um animal, seja pedido o consentimento para enviar uma mensagem para o tutor do animal, com o nome, e a intenção de adoção, para que os mesmos conversem e entrem em acordo sobre a adoção			
B22.081		- O aplicativo mobile não deverá mostrar os dados do atual tutor na lista de animais para adoção, para proteger os mesmos, obedecendo a LGPD	X		

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B22.082		- O aplicativo mobile deverá avisar ao tutor que caso a adoção seja concretizada, ele deverá atualizar o cadastro do animal, efetuando a transferência para o novo tutor			
B22.083		- O aplicativo mobile deverá ter uma opção para que o tutor possa fazer essa transferência			
B22.084		- O aplicativo mobile deve gravar essa transação no histórico do animal			
B22.085		APP Perfil da clínica			
B22.086		- Deverá possuir um Dashboard com gráficos apresentando no mínimo as seguintes informações:			
B22.087		Quantidade de animais direcionados a ela			
B22.088		Aguardando agendamento, Agendado, Concluídas e Rejeitadas			
B22.089		gráfico com índice de castração por tipo de animal			
B22.090		Quantidade de animais que a clínica já recebeu			
B22.091		Quantidade de profissionais vinculados à clínica			
B22.092		- Deverá emitir relatórios apresentando no mínimo as seguintes informações			
B22.093		Castrações efetuadas por período, com totalização da quantidade			
B22.094		Termo de consentimento para assinatura pelo tutor			
B22.095		- Deverá ser possível visualizar a lista de todos os animais vinculados a clínica, com os seguintes filtros: aguardando agendamento, agendados, os rejeitados e os concluídos.			
B22.096		- Deverá ser possível visualizar os dados do animal e o nome do tutor			
B22.097		- Deverá se possível fazer upload do termo do consentimento assinado, para ficar vinculado na ficha do animal			
B22.098		- O sistema deverá possibilitar o cadastro de profissionais vinculados à ela, sejam pessoas física ou jurídica			
B22.099		- Deverá ser possível realizar o agendamento dos pets a serem castrados, atribuindo o profissional que realizará o procedimento e informando data e hora			
B22.100		- Deverá ser possível enviar uma mensagem para o tutor, via sistema, informando o mesmo sobre o agendamento, com data, hora e local onde será realizado o procedimento			
B22.101		- Deverá ser possível gravar o histórico de todas os passos desde o agendamento até a finalização do processo			
B22.102		- Deverá ser possível rejeitar o processo, caso no momento do atendimento, surja algo que impeça a clínica de realizar o procedimento, informando o motivo dessa rejeição			
B22.103		- Deverá ser possível cancelar o agendamento, caso a clínica, por algum motivo, não possa realizar o atendimento, permitindo que o animal volte para a fila de aprovados para aguardar novo agendamento			
B22.104		- Deverá ser possível documentar o procedimento, com observações e fotos caso desejado, para ficar na ficha do animal			
B22.105		- Deverá ser possível enviar uma mensagem para o tutor, informando sobre o término do procedimento			
B22.106		- Deverá ser possível enviar mensagens para a prefeitura			
B22.107		- Deverá ser possível informar consultas, exames, medicamentos, vacinas, que a clínica tenha executado durante o procedimento, com a data e hora e um descritivo do que foi feito, podendo ou não ter fotos.			
B22.108		Sistema Web - Perfil do Gestor municipal			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B22.109		O sistema contempla módulos:			
B22.110		- Deverá possuir um Dashboard com gráficos apresentando no mínimo as seguintes informações:			
B22.111		Quantidade de animais cadastrados			
B22.112		Quantidade de clínicas conveniadas			
B22.113		Quantidade de profissionais cadastrados			
B22.114		Gráfico com as castrações por status			
B22.115		Pendentes, Aprovadas, Aguardando Agendamento, Atribuído, Concluídas e Rejeitadas			
B22.116		Gráfico com índice de castração por tipo de animal			
B22.117		Gráfico com quantidade de procedimentos por clínica			
B22.118		- Deverá emitir relatórios apresentando no mínimo as seguintes informações			
B22.119		Castrações efetuadas por período, sexo, raça, espécie, status, em ordem de data, com totalização da quantidade			
B22.120		- Deverá ter uma tela que permita a inclusão de artigos educativos sobre o processo de castração, com documentos, fotos e vídeos sobre o assunto			
B22.121		- Deverá ter uma tela que permita a inclusão de eventos como feiras, campanhas de vacinação ou qualquer outro evento relativo ao bem-estar animal, com documentos, fotos e vídeos sobre o assunto			
B22.122		- Deverá ter uma tela que permita a inclusão de banners sobre o bem-estar animal			
B22.123		- O sistema deverá permitir que a prefeitura cadastre pessoas, que poderão ser tutores de animais, ou profissionais de clínicas, e que podem ser tanto pessoa física quanto jurídica como a própria prefeitura, ongs, centros de zoonoses, etc..			
B22.124		- O sistema deverá permitir que ao cadastrar uma pessoa e ela seja 'Baixa renda', possa informar dados como CRAS, NIS, renda familiar, quantidade de membros na família e lista dos benefícios recebidos.			
B22.125		- Deverá permitir o cadastramento de animais, atribuindo o mesmo a um tutor, com pelo menos os seguintes campos: Nome do animal, tipo (cachorro ou gato), raça, sexo, porte (pequeno, grande ou médio), peso, animal de rua (sim ou não) animal para doação (sim ou não), animal castrado (sim ou não), data de nascimento, foto e campo para observação.			
B22.126		- O sistema deverá gerar um RGA (Número de registro) único do animal que pode ser consultado e impresso para identificação do animal.			
B22.127		- Deverá permitir incluir, além da foto do cadastro do animal, um álbum com até 3 fotos do mesmo			
B22.128		- Deverá permitir informar a data de óbito do animal, caso ocorra			
B22.129		- Deverá permitir o cadastramento de clínicas conveniadas para fazer o processo de castração, informando o número de castrações semanais que a mesma poderá fazer			
B22.130		- Deverá permitir inativar uma clínica quando ela não for mais conveniada			
B22.131		- Deverá permitir a inclusão dos profissionais que pertencem a clínica, sejam eles pessoa física ou jurídica			
B22.132		- O sistema deverá permitir o cadastramento de informações das funcionalidades do site, relativas à adoção e castração, na área de 'como funciona'			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B22.133		- O sistema deverá permitir o cadastramento de informações sobre a equipe de Bem-Estar da prefeitura, sua missão e valores			
B22.134		- O sistema deverá permitir que a prefeitura informe um e-mail para recebimento de denúncias e sugestões			
B22.135		- O sistema deverá ter uma tela para incluir animais no processo de castração.			
B22.136		- O sistema deverá permitir que a prefeitura escolha se ela vai distribuir as castrações para a clínica via sorteio (manual ou automático) ou se vai permitir que o tutor escolha entre as clínicas conveniadas			
B22.137		- O sistema deverá permitir (caso a escolha seja sorteio) fazer um sorteio entre as clínicas conveniadas, de acordo com a capacidade da mesma em realizar os processos, para distribuir os animais que já estiverem com status de aprovado, sendo que se for sorteio automático, ao aprovar uma castração, já será direcionada para uma clínica, e caso seja manual, ela poderá escolher quais animais irão participar do sorteio			
B22.138		- O sistema deverá permitir que a prefeitura escolha se vai exigir comprovante de endereço para solicitar a castração			
B22.139		- O sistema deverá permitir que a prefeitura defina se vai permitir castrar somente animais sem raça ou não			
B22.140		- O sistema deverá permitir que a prefeitura defina se vai permitir castrar animais somente de tutores baixa renda ou não			
B22.141		- O sistema deverá ter uma tela onde constem todos os animais que foram incluídos no processo de castração, por ela ou pela população. Nesta tela será feita a aprovação dos pedidos, a atribuição para as clínicas de castração e todo o acompanhamento do processo.			
B22.142		- O sistema deverá permitir que a prefeitura defina a quantidade de dias que um animal pode ficar na fila de adoções			
B22.143		- O sistema deverá permitir que a prefeitura possa visualizar as publicações de adoção feitas pela população			
B22.144		- O sistema deverá ter uma tela para a prefeitura fazer a transferência de animal entre tutores, sempre que houver uma feira de adoção ou qualquer evento de adoção realizado por ela.			
B22.145		- O sistema deverá permitir que a prefeitura defina a quantidade de dias que um animal pode ficar na fila de achados e perdidos			
B22.146		- O sistema deverá permitir que a prefeitura possa finalizar um registro de animal de rua relatado pela população			
B22.147		- O sistema deverá permitir que a prefeitura possa visualizar os registros de animais perdidos e achados relatados pela população			

B23 – MÓDULO LEGISLATIVO (item 1.5.23 do Termo de Referência)

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B23.001	1	Requisitos Gerais			
B23.002	1.1	O sistema deve possuir uma organização hierárquica de funcionalidades.			
B23.003	1.2	O sistema deve possibilitar o acesso rápido a funcionalidades do menu através de trilhas de navegação (breadcrumbs).			
B23.004	1.3	Cada opção de menu relativa a um cadastro deve apresentar a listagem dos dados já existentes no banco de dados, de acordo com os compartilhamentos realizados com a pessoa (quando aplicáveis).			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B23.005	1.4	A listagem de qualquer cadastro deve possuir filtros para pesquisa, permitir a ordenação crescente ou decrescente das colunas e a paginação dos registros.			
B23.006	1.5	Os cadastros de itens de configuração devem possuir opção para desativação de registros não disponíveis para novas inclusões no sistema, com efeitos imediatos.			
B23.007	1.6	O sistema deve manter integridade referencial dos dados, não permitindo, por exemplo, que itens mencionados em cadastros derivados sejam removidos.			
B23.008	1.7	O sistema deve possuir uma área pública (para exibição de dados públicos) e uma área privada, que requer autenticação (para tratamento e exibição de dados conforme as permissões dadas ao usuário).			
B23.009	1.8	O sistema deve possuir uma área onde o usuário possa consultar as notificações de sistema recebidas, permitindo que sejam marcadas como tratadas e removidas.			
B23.010	1.9	O sistema deve possuir uma área onde o usuário autenticado consiga visualizar seus dados pessoais, como foto, nome e e-mail de acesso, bem como alterar a sua foto e a sua senha.			
B23.011	1.10	O sistema deve possuir um serviço que é executado periodicamente, conforme necessidade da entidade, para geração de notificações de prazo vencido ou a vencer.			
B23.012	1.11	Como forma de permitir a inclusão dinâmica de informações em tela, sem que se necessite solicitar a implementação de novo campo à empresa contratada, o sistema deve permitir a criação de campos para informações adicionais e o seu uso em cadastros indicados, podendo variar seu uso conforme os tipos respectivos.			
B23.013	2	Requisitos Funcionais			
B23.014	2.1	Pessoas e Grupos			
B23.015	2.1.1	O sistema deve permitir o cadastro de pessoas (legisladores, assessores, servidores e quaisquer outras pessoas envolvidas, internas ou externas à entidade), com a inclusão de informações pessoais e de vigência de mandatos ou atuação.			
B23.016	2.1.2	O sistema deve permitir o cadastro de grupos de pessoas (tais como legislaturas, gabinetes, mesa diretora, comissões permanentes e comissões temporárias), com a inclusão de informações, a definição da sua composição, o assinalamento das funções (presidente, vice-presidente, primeiro secretário, entre outras) que os componentes podem ter e a inclusão da sua vigência dentro do grupo.			
B23.017	2.1.3	O sistema deve permitir a composição de grupos por subgrupos, com o controle de vigência dos subgrupos, inclusive.			
B23.018	2.1.4	O sistema deve permitir o cadastramento de legislaturas anteriores, por meio do controle da vigência da legislatura.			
B23.019	2.1.5	O sistema deve permitir qualificar a estrutura de pessoas e grupos por meio de tipos de pessoa definidos conforme necessidade da entidade.			
B23.020	2.1.6	O sistema deve permitir que os participantes de grupos, inclusive subgrupos, possam ser qualificados por funções definidas conforme necessidade da entidade.			
B23.021	2.1.7	O sistema deve permitir o cadastramento de qualquer tipo de informação de interesse da entidade no âmbito das informações particulares de pessoas e grupos, para qualificar uma pessoa ou grupo, com base no seu tipo, sem que se necessite solicitar a implementação de novo campo em tela à empresa contratada.			
B23.022	2.1.8	O sistema deve permitir, para a pessoa, o cadastro de nomes alternativos para uso na assinatura digital de um documento.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B23.023	2.2	Documentos			
B23.024	2.2.1	O sistema deve permitir a edição das versões de documentos por meio de editor de texto próprio, disponível online dentro da própria interface do sistema, compatível com a versão mais recente do Microsoft Word, sem a necessidade de instalação de nenhum aplicativo no equipamento local.			
B23.025	2.2.2	O editor de textos do sistema deve permitir ações comuns a editores de texto, a dizer, no mínimo: configuração de página, inclusão de imagens, configuração de cabeçalho e rodapé, alteração da fonte (tipo, tamanho, cor, estilo), inclusão de quebras, pesquisa textual, criação de tabelas e impressão.			
B23.026	2.2.3	O sistema deve permitir que documentos do Microsoft Word, em formato recente, possam ser importados para o editor de texto e usados, inclusive, como modelos de documento.			
B23.027	2.2.4	As versões dos documentos precisam estar armazenadas na nuvem, em área restrita ao sistema, e não em máquina local do usuário.			
B23.028	2.2.5	As versões dos documentos criados dentro do sistema devem poder ser baixadas localmente na máquina do usuário em formato recente do Microsoft Word.			
B23.029	2.2.6	O sistema deve permitir que os documentos sejam qualificados por meio de tipos de documento de interesse da entidade (por exemplo: ata, moção, indicação, ofício, projeto de lei, pronunciamento, etc.).			
B23.030	2.2.7	Para um documento, o sistema deve obrigar a informação de, ao menos: um autor; uma descrição sucinta ou ementa; uma data de criação.			
B23.031	2.2.8	O sistema deve permitir que se configurem autores-padrão para os diversos tipos de documento, para que sejam trazidos automaticamente na inclusão do documento.			
B23.032	2.2.9	O sistema deve permitir que os autores de um documento possam ser ordenados do principal aos secundários.			
B23.033	2.2.10	O sistema deve permitir que informações adicionais sejam incluídas no documento, desde que previstas no seu tipo, sem que se necessite solicitar a implementação de novo campo em tela à empresa contratada.			
B23.034	2.2.11	O sistema deve permitir que um documento possa ter inúmeras versões, impedindo a exclusão de versões anteriores que não estejam em edição, para efeitos de histórico e rastreabilidade.			
B23.035	2.2.12	Como no exemplo de leis alteradas por outras leis, o sistema deve permitir a criação de uma nova versão da lei original (que sofreu alteração, inclusão ou substituição de parte ou da totalidade do texto), com as leis vinculadas entre si.			
B23.036	2.2.13	O sistema deve permitir que documentos como a íntegra da Legislação Municipal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei de Responsabilidade Fiscal possam ser disponibilizados para acesso dos usuários do sistema.			
B23.037	2.2.14	O sistema deve permitir a inclusão de documentos diversos de interesse do usuário do sistema, para posterior assinatura digital.			
B23.038	2.2.15	O sistema deve permitir o cadastramento e uso, nos documentos, de trechos textuais de uso habitual na entidade, de modo que se permita maior agilidade na geração das versões dos documentos.			
B23.039	2.2.16	O sistema deve permitir o uso de modelos de documentos definidos pela entidade com os diversos tipos de documento, para maior agilidade na geração das versões dos documentos.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B23.040	2.2.17	O sistema deve permitir que entes externos, tais como o Executivo, possam criar determinados tipos de documento, mediante a liberação de um usuário ao responsável pelo ente.			
B23.041	2.2.18	O sistema deve permitir a vinculação de documentos a protocolos, compromissos, bem como a outros documentos.			
B23.042	2.2.19	O sistema deve permitir o envio de versões de documento anexadas em um e-mail a destinatários internos e externos.			
B23.043	2.2.20	O sistema deve permitir a duplicação de versões de documento, para aumentar a agilidade.			
B23.044	2.2.21	O sistema deve permitir que os documentos possam ser compartilhados com outras pessoas e grupos, dando-lhes a possibilidade de serem leitores, editores e proprietários do documento.			
B23.045	2.2.22	O sistema deve permitir que as versões de documentos de interesse da entidade estejam disponíveis em área de acesso público, pelo cidadão.			
B23.046	2.3	Assinatura Digital			
B23.047	2.3.1	O sistema deve possibilitar a assinatura eletrônica, por um ou mais assinadores, das versões dos documentos criados no sistema com os certificados digitais dos tipos A1 ou A3 (smart card ou token) com certificação ICP-BRASIL, regulamentada pelo ITI, nos padrões x509 e PaDES (para arquivos no formato PDF), em tela do próprio sistema.			
B23.048	2.3.2	O sistema deve possibilitar a inclusão de certificados digitais A1 na base de dados do sistema.			
B23.049	2.3.3	O sistema deve permitir a inclusão de novos assinadores a qualquer momento do processo de assinatura digital.			
B23.050	2.3.4	O sistema deve notificar os usuários que precisam assinar digitalmente a versão de um documento.			
B23.051	2.3.5	O sistema deve permitir que o usuário veja a sua lista de documentos para assinatura digital, bem como em outros status.			
B23.052	2.3.6	O sistema deve permitir a assinatura digital de versões de documentos em lote.			
B23.053	2.3.7	O sistema deve permitir que o operador recuse a assinatura digital de um documento, coletando uma justificativa, o que também poderá ser feito em lote.			
B23.054	2.3.8	O sistema deve possibilitar ao usuário a consulta da situação da versão do documento em relação à assinatura digital dos assinadores (pendente, realizada, recusada, cancelada).			
B23.055	2.3.9	O sistema deve permitir, após o envio da versão de um documento para um assinador, que o proprietário do documento cancele uma pendência de assinatura digital encaminhada por erro, informando uma justificativa para a ação, contanto que o assinador ainda não tenha assinado o documento.			
B23.056	2.3.10	O sistema deve permitir, após o envio da versão de um documento para um assinador, que o proprietário do documento cancele administrativamente a pendência de assinatura digital, numa situação em que o assinador nunca a fará, como em caso de morte, exoneração ou cassação, informando uma justificativa para a ação, contanto que o assinador ainda não tenha assinado o documento.			
B23.057	2.3.11	O sistema deve permitir o download do arquivo PDF associado ao documento, com todas as suas assinaturas.			
B23.058	2.3.12	Por questões de segurança, versões de documentos em processo de assinatura digital ou já assinadas digitalmente por, pelo menos, um assinador não podem sofrer alterações posteriores, nem ser removidas do sistema.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B23.059	2.3.13	O sistema deve gerar uma identificação inequívoca de cada versão do documento assinada digitalmente.			
B23.060	2.3.14	O sistema deve permitir que a posição da assinatura dos autores do documento possa ser configurada a critério da entidade, nos modelos de documento.			
B23.061	2.3.15	O sistema deve permitir que se cadastre uma informação de assinatura digital, que funciona como uma marca d'água no documento, com a definição de um texto e permitindo a inclusão do código de identificação único e inequívoco e de um QR code que remeta à página de validação.			
B23.062	2.3.16	O sistema deve permitir que a informação de assinatura digital na página do documento possa ser configurada conforme necessidade do cliente (localização; texto a ser apresentado; tipo e tamanho da fonte; posição do QR code).			
B23.063	2.3.17	O sistema deve propiciar uma funcionalidade que, a partir do código de identificação do documento assinado digitalmente, seja possível verificar quem o assinou e baixar o documento original.			
B23.064	2.4	Protocolos e Tramitação			
B23.065	2.4.1	O sistema deve permitir protocolar qualquer solicitação ou demanda legislativa que der entrada na entidade, por via interna ou externa, como, por exemplo: projetos, emendas, subemendas, substitutivos, vetos, pareceres, proposituras, comissões temporárias, entre outras.			
B23.066	2.4.2	O sistema deve permitir o cadastro de novos tipos de demanda, oriundas de mudanças no Regimento Interno da entidade, que devem estar disponíveis imediatamente para uso.			
B23.067	2.4.3	O sistema deve permitir que se configurem autores-padrão para os diversos tipos de demanda legislativa, para que sejam trazidos automaticamente na inclusão da demanda.			
B23.068	2.4.4	O sistema deve permitir que os autores de uma demanda protocolada possam ser ordenados do principal aos secundários.			
B23.069	2.4.5	O sistema deve permitir protocolar solicitações ou demandas em nome de outras pessoas e entidades, como no caso dos funcionários da Secretaria pelos legisladores, ou dos assessores pelos legisladores, sem a perda da informação de quem, de fato, executou a operação.			
B23.070	2.4.6	O sistema deve permitir que entes externos, tais como o Executivo, possam protocolar, acompanhar a tramitação e interagir com demandas através de novos trâmites, mediante a liberação de um usuário ao responsável pelo ente.			
B23.071	2.4.7	O sistema deve permitir a anexação de quaisquer tipos de arquivo aos protocolos (documentos, planilhas, imagens, fotos, entre outros), organizados em pacotes.			
B23.072	2.4.8	O sistema deve permitir a vinculação, ao protocolo, de pacotes constantes do repositório do sistema.			
B23.073	2.4.9	O sistema deve permitir a vinculação de protocolos entre si, tanto como referência quanto como filhos de uma demanda principal.			
B23.074	2.4.10	O sistema deve permitir a informação de um prazo para finalização do protocolo, para controle do seu vencimento.			
B23.075	2.4.11	O sistema deve permitir que informações adicionais sejam incluídas no protocolo, desde que previstas no tipo de demanda, sem que se necessite solicitar a implementação de novo campo em tela à empresa contratada.			
B23.076	2.4.12	O sistema deve permitir, mediante configuração personalizada, que um tipo de demanda possa ter fluxos diferentes, como no caso dos regimes ordinário e urgente.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B23.077	2.4.13	O sistema deve permitir que o fluxo de tramitação possa ser personalizado facilmente, conforme determinação da entidade, com a possibilidade de, entre outras: alteração do nome de trâmites, inclusão de novos trâmites, desativação de trâmites não mais utilizados, inclusão ou retirada de informações obrigatórias, inclusão, retirada, ordenação ou reordenação de ações automáticas, inclusão ou retirada de condições para execução de trâmites, inclusão ou retirada de notificações (de sistema ou por e-mail), inclusão ou retirada de compartilhamentos, inclusão ou retirada da atribuição do protocolo como público ou privado, inclusão ou retirada de pendências.			
B23.078	2.4.14	O sistema deve permitir que os trâmites possam obrigar a informação de determinados tipos de informação, de determinados tipos de documento, de determinados tipos de compromisso ou informações de votação.			
B23.079	2.4.15	O sistema deve permitir que se adicionem trâmites aos protocolos, inclusive de forma retroativa.			
B23.080	2.4.16	O sistema não deve permitir que os trâmites possam ser removidos, por questões de segurança e rastreabilidade.			
B23.081	2.4.17	O sistema deve permitir que os trâmites possam ser cancelados pelos editores do protocolo.			
B23.082	2.4.18	Os trâmites, além das informações obrigatórias pela sua natureza, devem permitir a adição de anexos, documentos e compromissos, bem como a execução de ações automáticas, após a gravação.			
B23.083	2.4.19	O sistema deve permitir que a execução de determinados trâmites possa gerar notificações de sistema e por e-mail.			
B23.084	2.4.20	O sistema deve permitir que pendências (tarefas) possam ser criadas a partir da execução de determinados trâmites, para as quais haverá um usuário responsável e poderá haver um prazo de finalização.			
B23.085	2.4.21	O sistema deve notificar automaticamente, conforme definição de frequência pela entidade, protocolos a vencer/vencidos e pendências a vencer/vencidas.			
B23.086	2.4.22	O sistema deve permitir que usuários acompanhem os protocolos e recebam notificações internas sempre que houver uma modificação nos protocolos.			
B23.087	2.4.23	O sistema deve permitir a consulta de todo o histórico de trâmites dos protocolos, bem como a sua situação atual, trazendo informações sobre datas e horas, o que foi executado e a pessoa que realizou as operações.			
B23.088	2.4.24	O sistema deve permitir a visualização da tramitação por meio de uma linha do tempo com os trâmites mais relevantes do protocolo, sendo a relevância determinada pela entidade.			
B23.089	2.4.25	O sistema deve oferecer uma interface onde todos os itens relacionados a um determinado protocolo estejam agrupados de forma organizada (documentos, outros protocolos, compromissos, pacotes de arquivos, resultados de votações, etc.), podendo ser facilmente acessados.			
B23.090	2.4.26	Os protocolos podem ser compartilhados com quaisquer pessoas e grupos (como leitor, editor ou proprietário), inclusive com usuários não logados, para acesso por meio de área pública.			
B23.091	2.4.27	O sistema deve permitir que determinados trâmites do protocolo não sejam apresentados em área pública, para encobrir erros não intencionais e informações que possam ser sigilosas.			
B23.092	2.4.28	O sistema deve permitir a criação de um relatório, na forma de um documento versionado, com toda a tramitação do protocolo, definido de forma personalizada pelo cliente, transformando-se			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
		numa capa do protocolo. Nesse relatório, deve ser possível visualizar o que estiver vinculado ao protocolo (propostas, emendas, subemendas, substitutivos, vetos, pareceres, entre outros), com sua respectiva tramitação.			
B23.093	2.5	Agendas, Compromissos e Sessões			
B23.094	2.5.1	O sistema deve permitir a criação de agendas pelos usuários, públicas e privadas.			
B23.095	2.5.2	O sistema deve permitir que as agendas sejam compartilhadas com outras pessoas ou grupos do sistema (como leitores, editores ou proprietários).			
B23.096	2.5.3	O sistema deve permitir a criação de compromissos pelos usuários nas agendas.			
B23.097	2.5.4	O sistema deve permitir que os compromissos sejam compartilhados com outras pessoas ou grupos do sistema (como leitores, editores ou proprietários).			
B23.098	2.5.5	O sistema deve permitir que os legisladores confirmem a sua presença nos compromissos.			
B23.099	2.5.6	O sistema deve permitir o cadastro da presença dos legisladores nos compromissos que representam as sessões plenárias.			
B23.100	2.5.7	O sistema deve permitir que documentos e protocolos sejam vinculados aos compromissos.			
B23.101	2.5.8	O sistema deve permitir que anexos diversos possam ser incorporados aos compromissos, tais como planilhas, imagens, entre outros.			
B23.102	2.5.9	O sistema deve oferecer uma interface de calendário para visualização das agendas e compromissos.			
B23.103	2.6	Repositório			
B23.104	2.6.1	O sistema deve permitir a criação de um repositório com pacotes de arquivos, de forma independente de protocolos, representando agrupamentos de arquivos de interesse da entidade.			
B23.105	2.6.2	O sistema deve permitir que os pacotes possam ser qualificados com tipos de pacote, que, por sua vez, definem os tipos de arquivo admissíveis dentro de um pacote.			
B23.106	2.6.3	O sistema deve permitir que os arquivos incluídos em um pacote tenham uma descrição informada pelo usuário.			
B23.107	2.6.4	O sistema deve registrar o usuário que fez a inclusão dos arquivos no pacote e o momento em que a inclusão foi realizada.			
B23.108	2.6.5	O sistema deve permitir que os arquivos armazenados nos pacotes possam ser visualizados e/ou baixados.			
B23.109	2.6.6	O sistema deve permitir que todos os arquivos de um pacote possam ser baixados com compactação no formato ZIP.			
B23.110	2.6.7	O sistema deve permitir que arquivos com o mesmo nome e extensão possam ser incluídos mais de uma vez dentro do pacote.			
B23.111	2.6.8	O sistema deve permitir que os arquivos do pacote possam ser encaminhados por e-mail.			
B23.112	2.6.9	O sistema deve permitir que os pacotes sejam compartilhados com outras pessoas ou grupos do sistema (como leitores, editores ou proprietários).			
B23.113	2.6.10	O sistema deve permitir que informações adicionais sejam incluídas no pacote, desde que previstas no seu tipo, sem que se necessite solicitar a implementação de novo campo em tela à empresa contratada.			
B23.114	2.7	Relatórios			
B23.115	2.7.1	O sistema deve permitir a visualização dos relatórios em tela, antes da impressão.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B23.116	2.7.2	O sistema deve permitir a geração do material do expediente, a ser utilizado nas sessões plenárias, no formato de um documento versionado, a partir de um modelo definido pela entidade, que poderá ser modificado pelo usuário do sistema após a sua geração.			
B23.117	2.7.3	O sistema deve permitir a geração da ata das sessões plenárias no formato de um documento versionado, a partir de um modelo definido pela entidade, que poderá ser modificado pelo usuário do sistema após a sua geração e encaminhado para assinatura digital dos envolvidos.			
B23.118	2.7.4	O sistema deve fornecer um relatório que permita a listagem de protocolos a vencer/vencidos e pendências a vencer/vencidas.			
B23.119	2.8	Transparência e Acesso à Informação			
B23.120	2.8.1	O sistema deve possuir uma área para acesso anônimo, de uso público, onde serão disponibilizados, para consulta, todos os protocolos considerados públicos, referentes a projetos, emendas, substitutivos, subemendas, emendas ao substitutivos, subemendas ao substitutivo, vetos e proposituras, entre outros, todos com os seus trâmites e complementos.			
B23.121	2.8.2	O sistema deve possuir uma área para acesso anônimo, de uso público, onde serão disponibilizados, para consultas, todos os documentos considerados públicos, a dizer, entre outros, legislação municipal, decretos legislativos e resoluções, material do expediente e atas de reuniões da entidade.			
B23.122	2.8.3	Os protocolos, com seus complementos (tais como imagens, arquivos, entre outros) e seus vínculos (outros protocolos, tais como de emendas, substitutivos, subemendas, emendas ao substitutivo, subemendas ao substitutivo e vetos), bem como os documentos, devem estar disponíveis ao acesso anônimo imediatamente após serem tornados públicos.			
B23.123	2.8.4	O sistema deve permitir que apenas determinados tipos de protocolo e de documento sejam públicos, conforme definição da entidade.			
B23.124	2.8.5	O sistema deve permitir a visualização pública da produção dos legisladores, com quantitativos para os tipos de demanda e documento.			
B23.125	2.8.6	O sistema deve permitir a visualização pública da frequência dos legisladores às sessões públicas da entidade.			
B23.126	2.8.7	O sistema deve permitir que os agrupamentos de informações na área pública possam ser configurados conforme necessidade da entidade.			
B23.127	2.8.8	O sistema deve possibilitar a pesquisa por verbetes na descrição dos protocolos e seus trâmites, não sendo necessário o cadastramento prévio de palavras-chave.			
B23.128	2.8.9	O sistema deve permitir consultar os protocolos por período, autoria, tipo, número, situação e última movimentação.			
B23.129	2.8.10	O sistema deve possibilitar a pesquisa por verbetes na descrição do documento e no interior de suas versões, não sendo necessário o cadastramento prévio de palavras-chave.			
B23.130	2.8.11	O sistema deve permitir consultar os documentos por período, autoria, tipo e número.			
B23.131	2.8.12	O sistema deve permitir a validação da assinatura digital dos documentos públicos através do código de identificação do documento.			
B23.132	2.8.13	O sistema deve disponibilizar as funcionalidades de acesso público também em área autenticada, para facilidade de visualização pelos usuários da entidade.			

Nº	Ref. TR	Requisito	E	Atende (S/N)	Evidência (horário / documento)
B23.133	3	Segurança de Acesso e Rastreabilidade			
B23.134	3.1	O sistema deve permitir o cadastramento de usuários e grupos de usuários.			
B23.135	3.2	O sistema deve permitir que legisladores, assessores e servidores da entidade, no mínimo, possam ter acesso ao sistema.			
B23.136	3.3	O sistema deve permitir que os usuários sejam agrupados em grupos de usuários, e que as permissões de acesso sejam dadas aos grupos.			
B23.137	3.4	O sistema, por questões de segurança, não deve permitir a remoção de usuários cadastrados.			
B23.138	3.5	O sistema deve permitir o acesso de usuários apenas às funcionalidades para as quais estão autorizados.			
B23.139	3.6	O sistema deve permitir o acesso apenas às informações compartilhadas com a pessoa com a qual o usuário está vinculado, ou seja, um usuário não tem acesso automático às informações cadastradas com base nas permissões de menu por si sós.			
B23.140	3.7	As partes autenticadas do sistema só podem ser acessíveis mediante a informação de um usuário, representado por uma conta de e-mail válida, e uma senha.			
B23.141	3.8	As senhas devem ter um tamanho mínimo de 8 caracteres alfanuméricos.			
B23.142	3.9	O sistema deve permitir que apenas o próprio usuário crie e altere a sua senha, por meio da vinculação a uma conta de e-mail válida.			
B23.143	3.10	O sistema deve possuir uma funcionalidade para recuperação da senha, por meio da vinculação a uma conta de e-mail válida.			
B23.144	3.11	Para telas da área pública, o sistema deve permitir o acesso não autenticado.			
B23.145	3.12	Todas as operações de banco de dados devem ser registradas em um log (com data e hora da operação, identificação do operador, endereço IP da Internet do operador), podendo-se requisitar acesso a ele a qualquer momento através do suporte da empresa contratada.			

9. ASSINATURAS DA COMISSÃO

Uniflor - PR, ____ de _____ de _____.

_____
Nome e cargo do membro da comissão

_____
Nome e cargo do membro da comissão

_____
Nome e cargo do membro da comissão